Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 31 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da Pessoa Jurídica **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS – 00990598195 MEI,** estabelecida na Rua Antônio Pereira dos Santos, nº 1678, Vila Alvorada CEP 79.990-00, Amambai – MS, inscrita no CNPJ nº 19.270.892/0001-79, representado neste ato pelo **Sr. Bruno Henrique dos Santos**, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira dos Santos, n° 1678, Vila Alvorada, CEP 79.990-000, Amambai – MS, portador da carteira de identidade n° 1292524 – SSP/MS, CPF n° 009.905.981-95.
OBJETO: Contratação direta da Pessoa Jurídica **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS – 00990598195 MEI, para realização de Apresentação Musical no Sorteio de Premio da Campanha de Natal 2013 da ACIA**, realizado no dia 11/01/2014, conforme solicitação da FUNDESC – Fundação do Desporto e Cultura. Segue em anexo, comunicação interna, com fundamento no que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: **R$ 4.000,00(Quatro mil reais).**
PRAZO: A apresentação Musical será realizada no dia 11/01/2014.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 08 de Janeiro de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:41682323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 008/2013.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 043672/2013.
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2013.
Objeto: Execução de Obra de Construção de um Bloco coberto, com cozinha, sala e lavanderia, 466,04m2, na Escola Municipal Rachid Saldanha Derzi, em conformidade com os anexos do presente Edital.
Empresa Vencedora: VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP.
CNPJ: 17.512.927/0001-03.
Valor Total: R$ 203.642,13(Duzentos e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educa. Básica – FUNDEB.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.365.0017.1057.0000 – Aquisição/Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais.
Data: 19/12/**2013.**

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CDFFC90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044767/2014

Edital de Tomada de Preços Nº 002/2014
Abertura: 18 de fevereiro de 2014.
Horário: Às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para **Execução de Recuperação de vias pavimentadas com aplicação de revestimento asfáltico, juntamente com a implantação de passarelas elevadas de concretos no perímetro urbano do município de Amambai – MS, com recursos próprios**, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 30 de janeiro de 2014.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:53FF6588

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2014, a partir das 9:30 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Aline Fernandes Antunes
Aparecida Augusto da Silva
Antônio Vicente Jachimowski
Delci da Silva Zilio
Delza Silveira dos Santos
Edna Cristina dos Santos
Evaldo Martins
Euzane Soares Tobias dos Santos
Ilma Miranda Freitas
Renata Miranda Meira
Rosilene Moreira Espinosa
Sandra Mara da Rocha
Solange Pereira Lago
Valdir rodrigues

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Nada mais.

Amambai – MS., em 30 de Janeiro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:ADD97172

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED Nº 01/2014

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 01 de 27 de JANEIRO de 2014.

Altera dispositivos da Resolução/SEMED nº 4, de 15 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 7º, art. 9º inciso VII, art.14 parágrafo único, art. 16 parágrafo único, art. 17 § 2º e § 4º, art. 40, art. 62, anexo I item 8, anexo II, anexo III, anexo IV e anexo V da Resolução SEMED n. 04 de 15 de janeiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º *- Terá direito ao ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA, o aluno com 15 (quinze) anos completos até 31 de março do ano em curso.*
Art. 9º - .....
VII- Cópia do cartão do SUS.
Art. 14 – .....
Parágrafo único *– Na Educação de Jovens e Adultos -EJA, haverá flexibilização da carga horária com planejamento de Projetos voltados para a dinamização do currículo e acompanhados pela coordenação pedagógica da escola e pela secretaria de educação.*
Art. 16 - .....
Parágrafo único *– As aulas de projeto serão realizadas de forma a desenvolver a formação cientifica/cultural dos educandos, as quais estarão distribuídas nas disciplinas de Arte e Educação Física.*

Art. 17 - .....

§ 2º *- As Unidades Escolares deverão formar turmas com no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos e no máximo 40 (quarenta) alunos.*
.....
§ 4º *- A Educação de Jovens e Adultos – EJA oferecida nas Unidades Escolares indígenas deverão contemplar no currículo Língua Materna (Guarani Kaiowá), conforme Matriz Curricular anexo III e V desta Resolução.*

Art. 40 *– A Unidade Escolar deverá adotar providências internas capazes de estimular a presença do aluno em suas atividades letivas e de realizar acompanhamento da frequência do aluno. Quando se tratar de aluno menor de idade manter comunicação com as famílias.*
.....

ANEXO I.....*8. DOS PROJETOS*

Ninguém educa ninguém.
Os homens se educam em comunhão
Paulo Freire

Levando em conta que o tempo na escola precisa ser bem aproveitado e estimulador ao estudante, entende-se que não basta dar mais tempo para o estudante aprender é preciso exercer uma ação eficaz no tempo adicional que ele passa na escola. A mera passagem do tempo não gera aprendizagem (Freitas 2004, p.156). A escola precisa ser espaço de acolhimento, reflexão, transformação, pois é também nesse espaço que o aluno melhora sua qualificação e sua intervenção na realidade do mundo que o cerca. Esse avanço poderá ser facilitado mediante uma relação em que a escola ofereça mais do que os conteúdos programados, é necessário a construção e reconstrução de um cidadão que desfrute de criticidade e autonomia.
Voltadas para o melhor aproveitamento do tempo na escola às aulas Projeto deverão ser desenvolvidas de acordo com o direcionamento da equipe pedagógica da SEMED juntamente com a Coordenação Pedagógica e professores envolvidos nas disciplinas que realizarão as atividades propostas nos projetos elaborados.
Dessa forma os professores responsáveis pelas aulas de projeto deverão cumprir em tempo determinado pelo cronograma estabelecido, respeitando o horário escolar em vigência, na unidade de ensino e, fundamentados em planejamentos elaborados previamente.
Também haverá um diário para os devidos registros das atividades onde também será computada a frequência e a participação dos alunos, sendo que as atividades serão devidamente supervisionadas pelo coordenador pedagógico.
Da elaboração dos projetos
A secretaria municipal de Educação fornecerá aos profissionais envolvidos nas aulas projeto as devidas orientações para que estes sejam elaborados dentro das normas previstas. Também será organizado um cronograma de acompanhamento das ações prescritas no projeto, sendo que o não cumprimento dos prazos deverá ser devidamente justificado.
A culminância dos projetos será no final de cada bimestre, podendo ser o mesmo dividido em uma ou mais fases, garantindo assim uma amostra do que foi realizado durante o bimestre em questão.
.....
Anexo II

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2014
Período: Noturno
Semana Letiva: 05(dias) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 60(sessenta) minutos

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	04	14	04	14
Matemática	04		04	
História	02		02	
Geografia	02		02	
Ciências	02		02	
Educação Física	01		01	

Ensino Religioso	01	01
Arte	01	01
Projeto	04	04
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária Anual - h	820	820

Anexo III

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2014
Período: Noturno
Semana Letiva: 05(cinco) dias de 05(cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200(duzentos)
Duração da aula: 03(três) de 50 (cinquenta) minutos e 02(duas) de 45 (quarenta e cinco) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Portuguesa	05	05
Matemática	05	05
História	02	02
Geografia	02	02
Ciências	02	02
Arte	01	01
Ensino Religioso	01	01
Língua Estrangeira Moderna(Espanhol)	02	02
Educação Física	01	01
Projetos	04	04
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga horária anual em horas	800	800

Anexo IV

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR

Ano: a partir de 2014
Período: Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 04(quatro) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 60 (sessenta) minutos

COMPONENTES CURRICULARES	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
Língua Portuguesa	04	14	04	14
Matemática	04		04	
História	02		02	
Geografia	02		02	
Ciências	02		02	
Educação Física	01		01	
Arte	01		01	
Língua Materna Guarani Kaiowá	01		01	
Ensino Religioso	01		01	
Projetos	03		03	
Carga Horária Semanal – h	21		21	
Carga Horária anual - h	820		820	

Anexo V

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA INDÍGENA

MATRIZ CURRICULAR
Ano: a partir de 2014
Período: Noturno
Semana Letiva: 05 (cinco) dias de 05(cinco) aulas diárias
Dias Letivos: 200 (duzentos)
Duração da aula: 03 (três) de 50 (cinquenta) minutos e 02 (duas) de 45 (quarenta e cinco) minutos.

COMPONENTES CURRICULARES	3ª ETAPA	4ª ETAPA
Língua Materna Guarani Kaiowá	02	02
Língua Portuguesa	05	05
Matemática	05	05
História	02	02
Geografia	02	02
Ciências	02	02
Arte	01	01
Ensino Religioso	01	01
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	01	01
Educação Física	01	01
Projetos	03	03
Carga Horária Semanal – h/a	25	25
Carga Horária Semanal – h	20	20
Carga Horária anual – h/a	1000	1000
Carga Horária anual em horas	800	800

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.

Amambai, 27 de janeiro de 2014.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:0CEAB8C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 001/2014 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2014 - CIDEMA

O Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das bacias dos Rios Miranda e Apa- CIDEMA, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico dos municípios de Anastácio, Miranda, Aquidauana, Guia Lopes da Laguna, Corguinho, Corumbá, Rochedo, Rio Negro, Jaraguari, Bandeirantes, Sidrolândia, Caracol, Antônio João, Maracaju e Porto Murtinho. Compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração do Município de Anastácio MS, no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária para o CIDEMA em nome da empresa interessada no valor de R$ 100,00 (cem reais).
TELEFONES: (0xx67) 3245-3540 ou (0xx67) 3341-5990

Anastácio/MS, 30 de janeiro de 2014.

VILSON ZANQUETA
Presidente do Grupo de Licitação

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8DDD5955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2014

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final (prova objetiva + prova prática e/ou prova de aptidão física) para os cargos de Eletricista (Oficial de Manutenção), Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista, e o resultado da prova de aptidão física para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Gari e

Trabalhador Braçal, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
CLEVERSON ALEGRE MENDES		96,0	100,0	196,0	1.
HAROLDO DE ARRUDA SAMPAIO		88,0	100,0	188,0	2.
GILBERTO MARINHO DO CARMO		84,0	100,0	184,0	3.
FÁTIMA MENDES PEREIRA		88,0	90,0	178,0	4.
NEOCILENE AMANTE HOFFEMESTER		80,0	90,0	170,0	5.
MARILENE GOES LEITE FALCÃO		88,0	80,0	168,0	6.
MARTA BEZERRA CHAVES		84,0	80,0	164,0	7.
CRISTIANE DA SILVA COSTA	24/05/1977	80,0	80,0	160,0	8.
EFIGENIA APARECIDA TOMAZ	19/06/1979	80,0	80,0	160,0	9.
DANIEL TIBERIO	15/03/1980	80,0	80,0	160,0	10.
ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE FLORENCIANO		88,0	70,0	158,0	11.
ELAINE PIRES DE OLIVEIRA	16/02/1979	84,0	70,0	154,0	12.
FRANCIELE DE OLIVEIRA DA LUZ	08/06/1992	84,0	70,0	154,0	13.
MARIJARA CARDOSO		92,0	60,0	152,0	14.
VALDINEI MANOEL DOS SANTOS		80,0	70,0	150,0	15.
MAX SANDER PEREIRA DO NASCIMENTO		84,0	60,0	144,0	16.
RAFAEL ARGUELHO NETO	28/05/1972	80,0	60,0	140,0	17.
SHARON TRACY NEVES	24/11/1989	80,0	60,0	140,0	18.
MARIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	28/11/1989	80,0	60,0	140,0	19.
ADILEUZA IFRAN DOS SANTOS		88,0	20,0	-o-	Desclassificado
AIDIOMARA DIAS DOMINGOS		84,0	30,0	-o-	Desclassificado
ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO		84,0	40,0	-o-	Desclassificado
ALESSANDRA BENITES DE JESUS		84,0	20,0	-o-	Desclassificado
ALESSANDRA DIAS CRISPIM		80,0	20,0	-o-	Desclassificado
ANDERSON CLEYTON LOPES PEREIRA		84,0	20,0	-o-	Desclassificado
ANSELMA DA TRINDADE LIMA		80,0	NC	-o-	Desclassificado
ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS FILHO		88,0	NC	-o-	Desclassificado
CERIZI FRANCELINO FIALHO		96,0	20,0	-o-	Desclassificado
CLAUDILEI CASTILHO SANCHES		80,0	10,0	-o-	Desclassificado
CLAUDINOR CORDEIRO DE MORAIS		84,0	40,0	-o-	Desclassificado
CLAUDIO MATEUS ELIAS VERA		92,0	00,0	-o-	Desclassificado
EDISON SEVERINO DE MOURA		80,0	NC	-o-	Desclassificado
ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA		80,0	50,0	-o-	Desclassificado
EWERTON CORRÊA ARQUELHO		80,0	20,0	-o-	Desclassificado
FELIPE ECHEVERRIA NANTES		80,0	NC	-o-	Desclassificado
FLAVIA GUIOMAR FERREIRA DA SILVA		92,0	40,0	-o-	Desclassificado
JOAO PAULO MORINIGO		80,0	40,0	-o-	Desclassificado
JOSELAINE GÓES SOARES		84,0	NC	-o-	Desclassificado
JULIANO LOPES		80,0	NC	-o-	Desclassificado
KELLI ARCE DE CARVALHO		84,0	20,0	-o-	Desclassificado
LIZANDRA APARECIDA CRISTALDO GOMES		84,0	NC	-o-	Desclassificado
LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS		88,0	NC	-o-	Desclassificado
MARTIMIANO MORAIS MEDES		84,0	NC	-o-	Desclassificado
PAULA DA CUNHA SIMS		80,0	50,0	-o-	Desclassificado
RAMAO APARICIO BRIZZUELA FERREIRA		84,0	00,0	-o-	Desclassificado
SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS		84,0	20,0	-o-	Desclassificado
TATIANE LEITE LEMES		80,0	NC	-o-	Desclassificado
THYAGO RAMÃO SANTOS VACARI		84,0	30,0	-o-	Desclassificado
TIAGO PAULO FERREIRA		84,0	NC	-o-	Desclassificado
UBIRACY DA SILVA		88,0	50,0	-o-	Desclassificado

COLETOR DE LIXO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
RAMONA DALVA GOIS LOBO		60,0	60,0	120,0	1.

ELETRICISTA (OFICIAL DE MANUTENÇÃO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
EDIMAR ROCHA DIAS		84,0	95,0	179,0	1.
ILSON DOS SANTOS FILHO		60,0	100,0	160,0	2.
CLEITON MATOS SILVEIRA		60,0	70,0	130,0	3.
VANDERSON JORGE VALERIO LEITE		68,0	NC	-o-	Desclassificado

GARI

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
HILDA MARA AGUILERA SORILLA	28/01/1964	64,0	90,0	154,0	1.
FABIANA ALMADA DA SILVA	27/08/1980	64,0	90,0	154,0	2.
GILSON MAIDANA DE LIMA		72,0	80,0	152,0	3.
LUZINETE GOMES BEZERRA		60,0	60,0	120,0	4.
FERNANDA SOARES DA COSTA		80,0	40,0	-o-	Desclassificado
HÉLIDA LIPU MARIANO MEDINA DERVALHO		68,0	40,0	-o-	Desclassificado
APARECIDO BENEDITO DA SILVA		64,0	00,0	-o-	Desclassificado
FRANCK CHAVES		60,0	30,0	-o-	Desclassificado
ROSA NUNES		64,0	40,0	-o-	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
ALEX CAETANO DA SILVA		68,0	NC	-o-	Desclassificado
BENEDITO COELHO SILVA JUNIOR		68,0	NC	-o-	Desclassificado
ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO		60,0	NC	-o-	Desclassificado

TRABALHADOR BRAÇAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO

RODINEY ALVES ADRIANO		68,0	80,0	148,0	1.
JAIR LUIZ DOS SANTOS		72,0	70,0	142,0	2.
SIDNEY SANTANA DIAS		60,0	60,0	120,0	3.
CLEIR GOES GONÇALVES		64,0	40,0	-o-	Desclassificado
EDGAR MENDES SANCHES		68,0	50,0	-o-	Desclassificado
EDIEL FERREIRA LOPES		60,0	10,0	-o-	Desclassificado
IZAIAS VENANCIO BORGES		52,0	40,0	-o-	Desclassificado

TRATORISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
DIEGO RAMOS PEIXOTO		64,0	90,0	154,0	1.
ADILIO FERNANDES DA SILVA FILHO		64,0	70,0	134,0	2.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anastácio-MS,29dejaneirode2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BA1D0AFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ADITIVO Nº XI DA SANTA CASA

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 36/2012

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG. n.º 120.616 - SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 275.899.271-04, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG. n.º 1.002.413 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 810.515.141-34, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.541.729/0001-85, neste ato representada pelo interventor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG. n.º 1.002.413 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 810.515.141-34, doravante denominado **HOSPITAL**, celebram o Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 36/2012, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 27 de dezembro de 2013.

- do objeto - O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contratualização n.º 36/2012, **até o dia 31 de março de 2014.**

– do plano operativo - O Hospital deverá prestar, mensalmente, o quantitativo e o qualitativo dos serviços constantes do plano operativo vigente até 31 de dezembro de 2012.

A qualidade dos serviços prestados deverá ser aferida de conformidade com o estabelecido no plano operativo previsto para o exercício de 2012.

– da fórmula de cálculo do valor mensal a ser repassado - O Município repassará para o Hospital a importância mensal equivalente ao valor de R$ 323.333,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais), dos quais R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – será repassado pela União e o restante será repassado pelo Tesouro Municipal.

O Município repassará também para o Hospital, até o dia 31 de janeiro de 2014, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a título de subvenção para o Pronto Socorro, referente ao mês de dezembro de 2013, que serão utilizados no pagamento de despesas decorrentes da ampliação dos serviços de atendimentos emergenciais, inclusive da disponibilização de segundos plantonistas diurnos e da equipe de enfermagem para os serviços de acolhimento e classificação de risco.

- da manutenção das demais cláusulas

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:71DB0BD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 002/2014.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, AEE e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 139/2013 processo n° 2018/2013. **ADJUDICO AS EMPRESAS**: L. A. PALAGANO EPP – CNPJ Nº 09.645.502/0001-44, para fornecer os Itens 01, 08, 09, 10, 15, 28, 30, 35 e 38, no valor de R$ 40.600,40 (quarenta mil seiscentos reais e quarenta centavos); PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os Itens 02, 04, 07, 13, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 31, 34, 36, 39, 40, 41, 42 e 43 no valor total de R$ 34.716,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais) e MERCADO PAES & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 11.077.305/0001-18, para fornecer os Itens 03, 05, 06, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 22, 25, 29, 32, 33 e 37, no valor total de R$ 35.945,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais). O item 23 foi prejudicado.

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, devendo para tanto as licitantes comparecerem no Setor de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:05E6F4FD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 119/2013.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, **RERRATIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1008, página 3 de 14/01/2014.
ONDE SE LÊ: valor consumido R$ 6.300,00
LEIA-SE: valor consumido R$ 4.890,00
ONDE SE LÊ: saldo R$ 3.330,00
LEIA-SE: saldo R$ 4.740,00

Batayporã-MS, 30 de janeiro 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A08DA009

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 007/2014, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: SCFV, PAIF, IGDBF, PRÓ JOVEM, PETI e PISO FIXO MD/CP/II, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 002/2014 Processo n° 096/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/02/2014 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:31B440FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		29/01/2014
Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
1 DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.720.510,84	0,00
2 Pessoal Ativo	1.720.510,84	0,00
3 Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7 Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.720.510,84	0,00
11 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.720.510,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		49.824.595,91
13 % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,45
14 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <6%>		2.989.475,75
15 LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <5.4%>		2.840.001,96
16 LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL		2.690.528,17
Assinatura		
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, 29/01/2014 08:58		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II		

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:DA51D2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2011 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Saúde Criança SS – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 37/2011**".
Da Prorrogação do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **31 de dezembro de 2014**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Do Valor - Os valores a serem a pagos a partir de 01/janeiro/2014 serão os seguintes:

LOTE 08: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral com especialidade em Pediatria, com título registrado no CRM, e participação nos programas de saúde no ESF da Vila Donária, ESF da Vila Rincão Bonito, ESF do Centro, ESF da Vila América e no Centro de Especialidades Médicas.

Item	Especificação	Und	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	LOTE 08: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral com especialidade em Pediatria, com título registrado no CRM, e participação nos programas de saúde no ESF da Vila Donária, ESF da Vila Rincão Bonito, ESF do Centro, ESF da Vila América e no Centro de Especialidades Médicas conforme disposições contidas neste termo. **Nome do Profissional: Denise Lacerda Albaneze CPF: 518.713.271-72 CRM: 3592-MS**	Meses	12	16.683,29	200.199,48
				Total Geral do Lote:	**200.199,48**

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Saúde Criança SS – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5EC4B56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/ 2012 - ALFA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 03/2012".
Da Prorrogação do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **31 de dezembro de 2014**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Do Valor: O valor global ajustado é de **R$ 189.403,28 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos)**, discriminado da seguinte forma:

LOTE 05: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral com participação nos programas de saúde no ESF do Centro.					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOTE 05: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral com participação nos programas de saúde no ESF do Centro conforme disposições contidas neste termo. Nome do Profissional: Rui Barbosa CPF: 073.817.601-00 CRM: 1274	Meses	12	12.556,74	150.680,88
2	LOTE 05 Plantões: O profissional deverá fazer 80 (oitenta) plantões anuais, de 6 (seis) horas cada, no Hospital Darci João Bigaton conforme disposições contidas neste termo. Nome do Profissional: Rui Barbosa CPF: 073.817.601-00 CRM: 1274	Plantões	80	484,03	38.722,40
				Total Geral do Lote:	**189.403,28**

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B60FEC6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: G & L Indústria e Comércio Ltda EPP.
Valor: R$ 36.414,40 (trinta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Empresa: Maraduci Ind. e Com. de Conf. Ltda.
Valor: R$ 1.016,50 (um mil dezesseis reais e cinqüenta centavos).
Valor Total: 37.430,90 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).
Data: 30/01/2014

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:150A92C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 132/2013 - ALFA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do Contrato originário, o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 40/2013".
Da Prorrogação do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para **31 de dezembro de 2014**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Do Valor: Os valores a serem a pagos a partir de 01/janeiro/2014 serão os seguintes:

LOTE 02: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral com participação nos programas preconizados pelo Ministério de Saúde no ESF da Vila Donária.					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOTE 02: Prestação de Serviços Médicos em Clínica Geral com participação nos programas preconizados pelo Ministério de Saúde no ESF da Vila Donária. **Nome do Profissional: Maria Xadia Haddad** **CPF: 481.242.901-30** **CRM: 146366**	Meses	12	15.744,00	188.928,00
				Total Geral do Lote:	**188.928,00**

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 30 de dezembro de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B95EDB86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Cezar Augusto Geller dos Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureiro, Símbolo DAS – 3, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2014.**

Bonito-MS, 30 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D762FEB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Valdirnei Ferreira Martins, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas de Geração de Empregos e Renda, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2014.**

Bonito-MS, de 30 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:844D291B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Luedir Coelho Nogueira, do Cargo Comissionado de Tesoureira, Símbolo DAS – 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2014.**

Bonito-MS, de 30 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:97808C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Letícia Silveira Flores,** do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano, Classe A Referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% (Professores), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2014.**

Bonito-MS, de 29 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C609DBEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Cezar Auguto Geller dos Santos, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2014.**

Bonito-MS, de 30 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C6E98803

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Valdirnei Ferreira Martins, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2014.**

Bonito-MS, 30 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E765A2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Luedir Coelho Nogueira, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas de Geração de Empregos e Renda, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.02.2014.**

Bonito-MS, 30 de janeiro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9CFA8D9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.315 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento - programa do corrente exercício por anulação para criar fontes de recursos com elementos de despesas.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Cria elementos de despesas com fonte de recursos ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício:
02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

0201.041222012.002 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000

03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 GABINETE DO SEC. ADM. E FINANÇAS

0301.041222032.004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO

0401.123613011.001 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000

0401.123653011.002 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000

0401.123653012.009 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 124000

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB

0402.123613012.011 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 119000

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO INFANTIL MUN.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000

05.00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0501.082443022.013 – DESENV. DAS POLITICAS SOCIAIS ATENÇAO BASICA
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000
33.50.43 – Subvençoes Sociais -FONTE 182000

06.00 SEC. MUN. DE SAUDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIV. DE SAUDE PBL. MUN.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C -FONTE 181000
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000

0601.103043051.004 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES SAUDE MUN.
44.90.51 – Obras e Instalaçoes -FONTE 121000

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.01 GABINETE DO SEC. DE TURISMO IND. COM.

0701.236914011.005 – MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127

0701.236914012.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SEC. M. TURISMO, IND. COM.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127

0701.236954012.024 – INOVAR NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DEST. TURISTICO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

0702.236914012.025 – PLANEJAR E GERIR O TURISMO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
08.01 GABINETE DO SEC. DO MEIO AMBIENTE

0801.185414022.026 – CONSERV. MANUTENÇÃO DO MEIO AMB. DO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127

0801.185424022.027 – GESTÃO DO ATERRO CONT. UPL COLETA SELETIVA E RECICLAGEM
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127

0801.185424022.036 – GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE 08.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

0802.185434022.028 – RECUPERAÇÃO E PRES. AREAS DEG. DO MUNICIPIO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127

09.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SEC. DE OBRAS

0901.154515011.007 – EXPANSÃO DRENAGEM, SANEAMENTO BAS. ASFALTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 170
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116

0901.154515011.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 100

0901.154515012.029 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 116
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502

0901.267825011.006 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180501
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 116000
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180501
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180501
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 116
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180502
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180501
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116

09.00 SEC. MUN. DE OBRAS
09.02 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

0902.164825011.009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POP. COMPRA E DES. DE TERRENOS
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 130
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 130
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 130
45.90.61 –Aquisições de Imoveis - FONTE 100

10.00 SEC. MUN. DE PROD. E DESNV. RURAL 10.01 GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODES

1001.206054032.032 – DESENV. ATIV. DA SEC. MUN. DE PROD. E DES. RURAL
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127
11.00 SEC. MUN. DE ESPORTE 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

1101.278123072.033 – DESENV. E FOMENTAR ATIV. DESPORTIVAS NO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127

12.00 SEC. MUN. DE CULTURA 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSAO E DESENV. SOCIAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123

44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127

Art. 2.° - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Anulação no valor de R$ 1.254.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

0201.041222012.002 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 48.000,00

TOTAL.....48.000,00

03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 GABINETE DO SEC. ADM. E FINANÇAS

0301.041222032.004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 50.000,00

TOTAL.....50.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO

0401.123613011.001 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000 10.000,00

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 80.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000 3.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000 1.000,00

0401.123653011.002 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. UM. ESCOLARES DESAPROP.
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123000 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 124000 10.000,00

0401.123653012.009 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 50.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 120000 5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 124000 3.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 120000 2.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 115000 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 124000 3.000,00

TOTAL.....192.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB

0402.123613012.011 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 130.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 119000 30.000,00

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO INFANTIL MUN.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 50.000,00

TOTAL.....210.000,00

05.00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0501.082443022.013 – DESENV. DAS POLITICAS SOCIAIS ATENÇAO BASICA
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 36.000,00
33.50.43 – Subvençoes Sociais -FONTE 182000 55.000,00

TOTAL.....91.000,00

06.00 SEC. MUN. DE SAUDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIV. DE SAUDE PBL. MUN.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C -FONTE 181000 100.000,00
31.91.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 100.000,00

0601.103043051.004 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES SAUDE MUN.
44.90.51 – Obras e Instalaçoes -FONTE 121000 30.000,00

TOTAL.....230.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.01 GABINETE DO SEC. DE TURISMO IND. COM.

0701.236914011.005 – MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURISTICA
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

0701.236914012.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SEC. M. TURISMO, IND. COM.
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 16.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

0701.236954012.024 – INOVAR NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DEST. TURISTICO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00

TOTAL.....32.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

0702.236914012.025 – PLANEJAR E GERIR O TURISMO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

TOTAL.....10.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE 08.01 GABINETE DO SEC. DO MEIO AMBIENTE

0801.185414022.026 – CONSERV. MANUTENÇÃO DO MEIO AMB. DO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

0801.185424022.027 – GESTÃO DO ATERRO CONT. UPL COLETA SELETIVA E RECICLAGEM
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

0801.185424022.036 – GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00

TOTAL.....34.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE 08.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

0802.185434022.028 – RECUPERAÇÃO E PRES. AREAS DEG. DO MUNICIPIO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 10.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

TOTAL.....15.000,00

09.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SEC. DE OBRAS

0901.154515011.007 – EXPANSÃO DRENAGEM, SANEAMENTO BAS. ASFALTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 170 10.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116 10.000,00

0901.154515011.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 123 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 127 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 100 1.000,00

0901.154515012.029 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 50.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 116 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equip. e Mat. Permanente - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502 1.000,00

0901.267825011.006 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180502 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 180501 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 116000 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180501 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180502 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 180501 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 116 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180502 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 180501 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 116 1.000,00

TOTAL.....109.000,00
09.00 SEC. MUN. DE OBRAS 09.02 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

0902.164825011.009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POP. COMPRA E DES. DE TERRENOS
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 130 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 130 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 130 1.000,00
45.90.61 –Aquisições de Imoveis - FONTE 100 200.000,00

TOTAL.....209.000,00

10.00 SEC. MUN. DE PROD. E DESNV. RURAL 10.01 GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE

1001.206054032.032 – DESENV. ATIV. DA SEC. MUN. DE PROD. E DES. RURAL
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00

TOTAL.....6.000,00

11.00 SEC. MUN. DE ESPORTE 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

1101.278123072.033 – DESENV. E FOMENTAR ATIV. DESPORTIVAS NO MUNICIPIO
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127 1.000,00

TOTAL.....9.000,00

12.00 SEC. MUN. DE CULTURA 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSAO E DESENV. SOCIAL
31.91.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 123 1.000,00
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 1.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 123 1.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE 127 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 123 1.000,00
44.90.52 – Equipamento e Mat. Perm. - FONTE 127 1.000,00

TOTAL.....9.000,00
TOTAL GERAL..... 1.254.000,00

Art. 3°. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320 de 17 de março de 1964.

02.00 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO

0201.041222012.002 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 48.000,00

TOTAL.....48.000,00

03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 GABINETE DO SEC. ADM. E FINANÇAS

0301.041222032.004 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 100000 50.000,00

TOTAL.....50.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 101000 192.000,00

TOTAL.....192.000,00

04.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 FUNDEB

0402.123613012.011 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 130.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 119000 30.000,00

0401.123613012.008 – GERENCIAMENTO DA ETAPA DO ENSINO INFANTIL MUN.
31.90.13 – Obrigações Patronais - FONTE 118000 50.000,00

TOTAL.....210.000,00

05.00 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0501.082443022.013 – DESENV. DAS POLITICAS SOCIAIS ATENÇAO BASICA
31.90.13 – Obrigações Patronais -FONTE 100000 36.000,00
33.50.43 – Subvençoes Sociais -FONTE 100000 55.000,00

TOTAL.....91.000,00
06.00 SEC. MUN. DE SAUDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0601.103013052.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIV. DE SAUDE PBL. MUN.
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C -FONTE 102000 100.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais -FONTE 102000 100.000,00

0601.103043051.004 – CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES SAUDE MUN.
44.90.51 – Obras e Instalaçoes -FONTE 125000 30.000,00

TOTAL.....230.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.01 GABINETE DO SEC. DE TURISMO IND. COM.

0701.236914012.023 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SEC. M. TURISMO, IND. COM.
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 32.000,00

TOTAL.....32.000,00

07.00 SEC. MUN. TURISMO, IND. E COMERCIO 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

0702.236914012.025 – PLANEJAR E GERIR O TURISMO
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 10.000,00

TOTAL.....10.000,00

08.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE 08.01 GABINETE DO SEC. DO MEIO AMBIENTE

0801.185414022.026 – CONSERV. MANUTENÇÃO DO MEIO AMB. DO MUNICIPIO
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 15.000,00
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 34.000,00

TOTAL.....49.000,00

09.00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 GABINETE DO SEC. DE OBRAS

0901.154515011.008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PROPRIOS MUNICIPAIS
33.90.30 – Material de Consumo - FONTE 100 109.000,00
33.90.36 – Outros Serviços e T. –Pessoa F.- FONTE 100 200.000,00

TOTAL.....309.000,00

09.00 SEC. MUN. DE OBRAS
09.02 FUNDO MUN. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL

0902.164825011.009 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POP. COMPRA E DES. DE TERRENOS
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 123 9.000,00

TOTAL.....9.000,00

10.00 SEC. MUN. DE PROD. E DESNV. RURAL 10.01 GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE

1001.206054032.032 – DESENV. ATIV. DA SEC. MUN. DE PROD. E DES. RURAL
33.90.36 – Outros Serv.Terc. P. Fisica - FONTE 100 6.000,00

TOTAL.....6.000,00

11.00 SEC. MUN. DE ESPORTE 11.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

1101.278123072.033 – DESENV. E FOMENTAR ATIV. DESPORTIVAS NO MUNICIPIO
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 127 9.000,00

TOTAL.....9.000,00

12.00 SEC. MUN. DE CULTURA 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

1201.133923082.034 – RESGATE E DIFUSAO E DESENV. SOCIAL
33.90.39 – Outros Serv.Terc. P. Juridica - FONTE 100 9.000,00

TOTAL.....9.000,00

TOTAL GERAL.....1.254.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:96DCC99A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO
PORTARIA N.º 01/14-IPSMB DE, 29 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014,E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

ROSILÉIA GOMES XAVIER, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 31,inciso 2º da Lei 060/2006.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes:

Gleni Rodrigues Sanches - Presidente - Servidor Quadro Efetivo;
Cristiane Costa dos Santos - Secretária - Servidor Quadro Efetivo;
Herculano Alves Sanches - Membro - Servidor Quadro Efetivo;
Rosilene S. de Almeida da Silva – Suplente - Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º Autoriza, o presidente da Comissão permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de Licitação, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ROSILÉIA GOMES XAVIER
Diretora-Presidente IPSMB

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:058ADC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9				28/01/2014
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)		Saldo a Realizar c = (a - b)
1 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
2 DESPESAS DE CAPITAL	4.081.267,51	3.508.623,10	346.113,41	226.531,00
3 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4 (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.081.267,51	3.508.623,10	346.113,41	226.531,00
Descrição	a - d	b - (e + f)		(c - g)
6 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.081.267,51	-3.854.736,51		-.226.531,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:58				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6F306A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5			28/01/2014
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º Bimestre/2013 (c)
1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.573.369,76	3.969.453,43	3.914.186,51
2 DEDUÇÕES (II)	16.440.317,32	18.483.821,21	17.850.814,42
3 Disponibilidade de Caixa bruta	16.430.788,32	18.484.743,70	17.851.806,66
4 Demais Haveres Financeiros	9.529,00	-.922,49	-.992,24
5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.866.947,56	-14.514.367,78	-13.936.627,91
7 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8 PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.866.947,56	-14.514.367,78	-13.936.627,91
RESULTADO NOMINAL	Período de Referência		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
10 VALOR	577.739,87		-6.069.680,35
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
11 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Regime Previdenciário			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
	Em 31 Dez 2012	Em Bimestre Anterior	Em 6º Bimestre/2013
12 DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.007.793,30	0,00	0,00
13 Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00

14 Demais Dívidas	4.007.793,30	0,00	0,00
15 DEDUÇÕES (VIII)	14.037.650,09	13.521.957,69	13.209.502,93
16 Disponibilidade de Caixa bruta	14.035.790,80	13.521.957,69	13.209.502,93
17 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18 Demais Haveres Financeiros	1.859,29	0,00	0,00
19 (-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-10.029.856,79	-13.521.957,69	-13.209.502,93
21 PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-10.029.856,79	-13.521.957,69	-13.209.502,93
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:47			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AC47BED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo do Resultado Primário Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III - Aneco 6				28/01/2014
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	49.407.020,00	9.652.471,20	50.866.215,64	46.740.169,82
2 Receitas Tributárias	8.483.500,00	1.598.719,12	9.322.708,00	8.501.845,93
3 IPTU	860.200,00	52.232,75	967.877,32	755.603,64
4 ISS	2.356.500,00	735.334,77	3.429.179,36	3.005.808,56
5 ITBI	1.967.700,00	250.691,36	1.985.198,44	1.611.361,14
6 IRRF	942.600,00	220.620,36	923.492,69	848.788,17
7 Taxas	2.356.500,00	339.839,88	2.016.960,19	2.280.284,42
8 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
9 Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Receitas de Contribuições	2.709.900,00	284.103,19	2.403.919,21	2.593.344,74
11 Receitas Previdenciárias	2.061.900,00	122.779,09	1.366.815,35	1.519.039,44
12 Outras Receitas de Contribuições	648.000,00	161.324,10	1.037.103,86	1.074.305,30
13 Receita Patrimonial Líquida	1.330.400,00	26.349,33	706.071,53	2.390.972,01
14 RECEITA PATRIMONIAL	1.957.500,00	461.478,51	1.438.222,03	2.631.553,74
15 (-) Aplicações Financeiras	627.100,00	435.129,18	732.150,50	240.581,73
16 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.656.520,00	7.474.956,78	37.314.108,92	32.428.994,37
17 LC 61/89	37.120,00	0,00	22.720,39	80.785,78
18 LC 87/96	70.720,00	3.440,02	42.019,69	41.612,35
19 Convênios	176.700,00	434.632,97	1.137.252,58	256.230,00
20 FPM	10.745.680,00	2.327.131,66	10.417.095,90	9.776.088,93
21 ICMS	10.557.200,00	1.942.473,46	10.746.777,83	9.545.124,26
22 IPVA	565.600,00	16.684,52	539.557,47	497.671,06
23 ITR	259.200,00	438.972,75	1.232.434,17	905.053,10
24 Outras Transferências Correntes	13.244.300,00	2.311.621,40	13.176.250,89	11.326.428,89
25 Demais Receitas Correntes	1.226.700,00	268.342,78	1.119.407,98	825.012,77
26 Dívida Ativa	706.900,00	145.799,46	569.481,04	559.868,25
27 Diversas Receitas Correntes	519.800,00	122.543,32	549.926,94	265.144,52
28 RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.178.200,00	0,00	528.967,34	952.951,24
29 Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30 Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
31 Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
32 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.178.200,00	0,00	528.967,34	944.332,77
33 Convênios	1.178.200,00	0,00	528.967,34	944.332,77
34 Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
35 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	8.618,47
36 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.178.200,00	0,00	528.967,34	952.951,24
37 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.585.220,00	9.652.471,20	51.395.182,98	47.693.121,06
Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
38 DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.861.922,00	9.659.561,81	45.340.036,77	43.423.750,72
39 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.440.360,27	5.140.013,89	25.416.223,40	23.791.385,58
40 Juros e Encargos da Dívida (IX)	162.000,00	5.988,00	152.525,21	1.244.200,41
41 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.259.561,73	4.513.559,92	19.771.288,16	18.388.164,73
42 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.699.922,00	9.653.573,81	45.187.511,56	42.179.550,31
43 DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.116.267,51	571.850,75	3.525.685,10	3.259.119,83
44 INVESTIMENTOS	3.430.837,89	516.583,83	2.874.295,15	2.622.064,36
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.516,60	0,00	0,00	0,00
46 Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Demais Inversões Financeiras	7.516,60	0,00	0,00	0,00
49 Amortização da Dívida (XIV)	677.913,02	55.266,92	651.389,95	637.055,47
50 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.438.354,49	516.583,83	2.874.295,15	2.622.064,36
51 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
52 RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
53 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	52.138.276,49	10.170.157,64	48.061.806,71	44.801.614,67
54 RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.553.056,49	-.517.686,44	3.333.376,27	2.891.506,39
55 SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Discriminação da Meta Fiscal				Valor Corrente
56 META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:51 Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F53ECF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Prórpio de Previdência Social dos Servidores Públicos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				28/01/2014
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00

31	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0,00	0,00	0,00	0,00
39	0,00	0,00	0,00	0,00
40	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00
45	0,00	0,00	0,00	0,00
46	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00
49	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00
56	0,00	0,00	0,00	0,00
57	0,00	0,00	0,00	0,00
58	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00
67	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00
69	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00
72	0,00	0,00	0,00	0,00
73	0,00	0,00	0,00	0,00
74	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 09:01				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0A9A97C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de
Alienação de Ativos e Aplicação
de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11				28/01/2014
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1 RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
2 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
3 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Despesas (Aplicação do Recursos da Alienação de Ativos)	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em restos a pagar não Processados (f)	
4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
8 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
9 DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior	Do Exercicio		Saldo Atual
	(h)	(i) = (b) - (e+f)		(j) = (h+i)
12 VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
Assinatura				
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 09:02				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A095A947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 48 - Anexo 14		28/01/2014
Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1 RECEITAS	0,00	0,00
2 Previsão Inicial	52.080.000,00	52.080.000,00
3 Previsão Atualizada	52.080.000,00	52.080.000,00
4 Receitas Realizadas	9.989.091,92	51.553.147,96
5 Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
7 DESPESAS	0,00	0,00
8 Dotação Inicial	52.080.000,00	52.080.000,00
9 Créditos Adicionais	898.189,51	898.189,51
10 Dotação Atualizada	52.978.189,51	52.978.189,51
11 Despesas Empenhadas	2.417.609,48	50.296.962,73
12 Despesas Liquidadas	10.231.412,56	48.865.721,87
13 Superávit Orçamentário	0,00	2.687.426,09
Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14 Despesas Empenhadas	2.417.609,48	50.296.962,73
15 Despesas Liquidadas	10.231.412,56	48.865.721,87
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16 Receita Corrente Líquida		50.112.797,06
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-.103.313,86	1.390.436,05
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-.312.454,76	-.827.672,84
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	209.140,90	2.218.108,89
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	114.955,14	911.383,56
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	114.955,14	911.383,56

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25 Resultado Nominal	0,00	-6.069.680,35	0,00
26 Resultado Primário	0,00	3.333.376,27	0,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	20.313,37	-20.313,37
28 Poder Executivo	0,00	0,00	20.313,37	-20.313,37
29 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	490.481,01	19.350,16	374.729,44	96.401,41
31 Poder Executivo	490.481,01	19.350,16	374.729,44	96.401,41
32 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33 TOTAL	490.481,01	19.350,16	395.042,81	76.088,04

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34 Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	11.466.318,19	25,00	31,12
35 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	0,00	0,00	0,00
36 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	6.168.748,78	60,00	80,74
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do	0,00	0,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39 Despesa de Capital Líquida	3.508.623,10	226.531,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

LRF, Art. 48 - Anexo 14			28/01/2014
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Cosntitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o semestre
50 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.864.947,30	15,00	23,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
51 Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
Assinatura			
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 09:05			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F6510863

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO DE Nº 51/2013.

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº. 008/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a senhora Maria das Graças Borges de Carvalho Rodrigues. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 013/2013, Dispensa Licitatória nº. 008/2013 e previsão legal no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a cláusula oitava, prorrogando-o até 01 de fevereiro de 2015. VALOR: Corrige-se o contrato pelo índice do IGPM acumulado em 2013, passando de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R$ 1.472,35 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Maria das Graças Borges de Carvalho Rodrigues. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6C25A817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2014.

Processo Administrativo nº 017/2014.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Imóvel da Senhora Maria Martins da Silva.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação do Imóvel da Senhora Maria Martins da Silva, para ser utilizado como Depósito, cujo valor mensal será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 29 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A2C9561B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Administrativo nº 010/2014
Processo Licitatório nº 010/2014

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 010/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2014 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Escolares para distribuição gratuita nas Escolas Municipais e Creche, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como, ADJUDICO o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: JR Comércio e Serviços Ltda ME, com valor total de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Camapuã – MS, em 30 de janeiro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A0DE9E1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Cirumed Comércio Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 21.845,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Luiz Justino Merlin, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:7421C4C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 136.333,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Adair Luiz da Rosa, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D8697FCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 144.572,26 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Carlos Vieira, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2B6E59B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Cirurgica MS Ltda ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 55.242,80 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Gustavo Rogério Girelli, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9F601CF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Villa Med Comercial Hospitalar Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Rafael Martins Ihorio, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:60AC3FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Aglon Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 15.915,00 (quinze mil novecentos e quinze reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor César Pedro Martins da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F0EDFA68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 29.671,44 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Keila Moura F. G. da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DE2B30A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Stock Comercial Hospitalat Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 77.243,30 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Aparecido Gonçalves de Araújo, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:830C2D00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 28.902,00 (vinte e oito mil novecentos e dois reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor César Ferreira da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5D9254B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014.

MODALIDADE: Contrato nº. 022/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e o Sr. José Rodrigues de Andrade. OBJETO: Locação de 01 (uma) hectare para funcionamento de aterro sanitário no Distrito de Pontinha do Cocho, Município de Camapuã. PRAZO: Início de vigência a partir de 01/01/2014 para vigorar até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) em doze parcelas de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Rodrigues de Andrade, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:40CD678E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 002/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, que constam da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório 003/2014, Pregão Presencial 002/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 de dezembro de 2014. VALOR: R$ 67.504,10 (sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais e dez centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Adalberto Cavalari Dorneles, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DFA0738D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Objeto: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a Empresa **DUBOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME,** com o valor total de **R$: 14.457,50**(quatorze mil, quatrocentos cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos), a Empresa **CIRURGICA LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 14.940,00** (quatorze mil novecentos e quarenta Reais), a Empresa **CENTRO SUL COMÉRCIO HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de **R$: 12.270,45**(doze mil duzentos setenta Reais e quarenta e cinco centavos), a Empresa **DENTAL DOURADOS LTDA-ME,** com o valor total de **R$: 9.593,14** (nove mil quinhentos noventa e três Reais quatorze centavos), a Empresa **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de **R$: 9.353,00** (nove mil trezentos cinquenta e três Reais), tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto à homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D05BBCE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centro Sul Produtos Hospitalares-LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB.
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
Valor		

VALOR R$: 12.270,45(doze mil duzentos e setenta Reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Centro Sul Produtos Hospitalares-LTDA (Contratada).

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:785CF3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cirúrgica Ltda -ME.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB.
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
Valor		

VALOR R$: 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Cirúrgica Ltda-ME (Contratada).

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D269729F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dental Dourados Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB.
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
Valor		

VALOR R$: 9.593,14 (nove mil quinhentos noventa e três Reais e quatorze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dental Dourados Ltda-ME (Contratada).

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3AC922F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB.
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
Valor		

VALOR R$: 9.353,00 (nove mil trezentos e cinquenta e três Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D4A52542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB.
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
Valor		

VALOR R$: 9.353,00 (nove mil trezentos e cinquenta e três Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:850EC899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dubom Comercio Representação Eireli-ME.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS por um período de 12(doze) meses.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será no período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Ativ.	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB.
10.301.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
Valor		

VALOR R$: 14.457,50(quatorze mil quatrocentos cinquenta e sete Reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 13 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dubom Comercio Representação Eireli -ME (Contratada).

Caracol/MS, 13 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BF9072C4

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **ISABELINO APARECIDO MONTEIRO** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Janeiro de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:03F3E85F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARCILENE DE ARAÚJO** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 28 de Janeiro de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 28 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:16B8FE0C

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RUBELMAR VELASQUES DE ARRUDA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 28 de Janeiro de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 28 de Janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FA576710

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2014

De 23 de janeiro de 2014.

Delega competência ao servidor Luiz Alberto Espindola Alencar, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças *e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 69, § 1º e artigo 72 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 27 da Lei nº 680/2002 de 04 de dezembro de 2002, e
Considerando *que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial à descentralização de ações governamentais; e que essa descentralização deve ser implementada, objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da Administração Pública Municipal,*

D E C R E T A

Art. 1º. *Fica delegada ao servidor* ***Luiz Alberto Espindola de Alencar*** *ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, SIMBOLO DGA - 0, competência para autorizar despesas e a*

emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar licitações, bem como assinar contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição. com efeito a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2014.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2014.*

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de Janeiro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção em 30/01/2014.

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABC46DE3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 022/2014

De 23 de janeiro de 2014.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º Designar os funcionários; ARIANE GONZALES PEREIRA (Diretor de Departamento de Administração Geral) LEILA ROSANGELA AGUERO BENETTI (Agente Administrativo); e TALITA NARJARA DE SOUZA TOLEDO MUNIZ (Auxiliar Administrativo) para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições normais, com poderes para também receber e julgar propostas de licitações dos Fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato de 01 (um) ano, contando a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 3º São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

II – Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 23 de janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C009212C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
S.A. SINIGALIA AUTO PEÇAS - ME
CNPJ: 11.461.028/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
VALOR: R$ 6.441,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.0401.2111 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 71 - DE 23/01/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS, 23 DE JANEIRO DE 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1E2A0E0C

LICITAÇÃO
COMUNICADO A ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

COMUNICA A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL № 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através da Prefeita Municipal Nilceia Alves de Souza, com fulcro no Artigo 49, § 2º e 3º, torna público a anulação do Processo Licitatório Pregão Presencial № 011/2014, por conter vícios insanáveis, pois, a descrição dos itens encontra-se incompleta necessitando correção, e em virtude do interesse público, a Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, anula o procedimento licitatório em tela, com efeitos jurídicos desde logo, face ao princípio da auto-executoriedade dos seus atos administrativos. Em tempo: Cita-se a " Súmula – Poder Judiciário - nº 473 do STF, que reconhece à Administração o poder de anular os atos ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes, desde que respeitado os direitos adquiridos".
Não tendo garantias a liberar, publique-se e comuniquem-se as empresas que participaram do referido processo.
INFORMAÇÕES: Fone (0XX) 67 3483–1144.

Coronel Sapucaia - MS, Em 30 de Janeiro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5A12B7E2

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 012/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME.
CNPJ: nº 09.307.578/0001-60
Objeto: Encerramento do contrato nº 012/2013.
VALOR; R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:
04.122.0004.2106.000 – 3.3.90.35.00

Coronel Sapucaia - MS, Em 04 de dezembro de 2013.

Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3D168E7A

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 106/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: I.R.D. DE LIMA COUTO - ME.
CNPJ: nº 02.966.168/0001-81
Objeto: Encerramento do contrato nº 106/2013.
VALOR; R$ 33.504,51 (Trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2109 – MANUT. E SERVIÇOS DE IMPLEM. DAS ATIVI. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0007-2110 – MANUTENÇÃO E ADMINIST. DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2148 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2152 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2155 – GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PPI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0008.2134 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PETI
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0008.2135 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0008.2137 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIV. SOCIAIS DO FUNDO MUN
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2143 – APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia - MS, Em 03 de outubro de 2013.
Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:F258BB37

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à **Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, para ser utilizado na recuperação das vias públicas do Município**, para uso na Secretaria Municipal de Obras, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado até 31/12/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 14 de Fevereiro de 2014, às 11h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 30 de Janeiro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6BAF3259

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SELETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU.

Considerando a necessidade da administração pública municipal empreencher o quadro de pessoal para Auxiliar de Serviços Básicos na EscolaMunicipal Indígena ÑandeRekoArandu localizada na Reserva Indígena Taquapery , no municípiode Coronel Sapucaia / MS.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Senhor Juíz de direito da 2ª Vara Civel de Amambai/MS ocorrida no dia 08 de janeiro de 2013 no processo n. 0000017-63.2013.8.12.0004, onde determinou a suspensão da nomeação e posse dos servidores do Município de Coronel Sapucaia-MS, aprovados no concurso público de provas e títulos para provimento de quadro permanente, ocorridas no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandado eletivo de 2012; **Considerando** ainda ser a referida decisão de caráter liminar passível de julgamento de mérito em data futura, necessário se faz o preenchimento do quadro por meio do presente seletivo até decisão definitiva que propiciará a efetuação de novo concurso público;

RESOLVE:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suasatribuiçõeslegais, torna pública, para conhecimento dos

interessados, o seletivo para AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, para suprir a necessidadedeatendimentoaosalunos da Escola M. Indígena ÑandeRekoArandu. O candidatos específicamente indígenas serão contratados através de umseletivo, após a execução do cadastro.

I –DO CADASTRAMENTO

1. Os candidatos deverãopreencher a ficha de cadastramento que serádisponibilizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito RuaAbilío Espíndola Sobrinho nº 570, na cidade de Coronel Sapucaia/MS. O período de inscrição será de 31/01/ 2014 a 03/02/2014, no horário das 07:00 h às 13:00h.
1.1 A ficha de cadastramentodeverá ser preenchida, devendo o interessado se aterem prestar bem fielmente todas as informaçõescadastrais e funcionais solicitadas, tais como o número do CPF, PIS/PASEP, entre outros.
1.2 Concluído o preenchimento da ficha, o interesado deverá anexar cópia da documentação exigida no item1.3 e entregá-la conjuntamente ao servidor designado.
1.3 O candidato deverá anexar à ficha de Cadastramento as seguintesdocumentações:

a) Carteira de Identidade (fotocópia)
b) CPF (fotocópia)
c) Título de eleitor (fotocópia)
d) Comprovante de residência no municipio (fotocópia)
e) Comprovante de quitaçãocom a justiçaeleitoral (fotocópia)
f) Certidãode nascimento (fotocópia)
g) Certidão de nascimento dos dependentes (fotocópia)
1.4 Ocandidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

II –DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de entrevista.
1.2 O contrato teráinício conforme data pré-estabelecidanesteedital.
1.3 Acontrataçãoteráinício a partir do dia 05/02/2014 e término no dia 20/12/2014.

III –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os casos omissosnesteeditalserãoresolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Coronel Sapucaia /MS, 30 de janeiro de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:10BB8751

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera funcionária POR ABANDONO DE CARGO e dá outras providências"

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E
ARTIGO 1º- FICA EXONERADA POR ABANDONO DE CARGO, conforme inciso II do artigo 126 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 29/10/2001, a Servidora **a SRª TATIANA APARECIDA DE MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM- PORTO VILMA,** símbolo **SAU,** lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura a partir desta data.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0E71793A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR a servidora Publica Municipal a SRª **FERNANDA DEL GRANDI**, de Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-AF-02,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GEMAF,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2014, revogadasas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 30 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:199BBF8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

"Exonerar a Pedido o Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO o servidor Publico Municipal o SRº **LAERTE FERREIRA NETO**, de Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR,** símbolo SAD**,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - GEINF,** desta Prefeitura. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 29 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 30 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:36D66A48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR a servidora Publica Municipal a SRª **ANGELITA ALVES DE ARAUJO**, de Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GMS-08,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS,** desta Prefeitura. A partir desta data.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 30 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AFE04688

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 003/2014, Processo Licitatório nº. 005/2014 cujo objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos, para atender o Centro de Atividades Recreativas de Deodápolis com recursos do Convênio nº 21936/2013, Processo nº 25/000860/2013 – SETTAS, e contrapartida do Município. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame a empresa: **Salim Artigos Esportivos LTDA** Vencedora nos itens: de 01 ao 32, pelo valor total de **R$ 22.055,69 (vinte e dois mil cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);**

Deodápolis – MS, 30 de janeiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:705BA227

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 001/2014, Processo Licitatório nº. 003/2014 cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Saúde Bucal no Município através da Gerência Municipal de Saúde. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame as empresas: **C. Lemos Distribuidora Hospitalar** Vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13- 14 – 15 – 16 – 7 – 18 – 20 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 e 57 pelo valor total de **R$ 46.928,88 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**; **Du Bom Comércio Representação Eireli – ME** vencedora nos itens: 19 – 21 – 22 – 38 – 39 – 40 e 41 pelo valor total de **R$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais)**; **Triunfal Marília Comercial LTDA,** vencedora nos itens: 47 – 48 – 49 e 50 pelo valor total de **R$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

Deodápolis – MS, 29 de janeiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9812424B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CARTA CONVITE Nº. 002/2014, Processo Licitatório nº. 004/2014 cujo objeto é a Aquisição de 11 Micro computadores para atendimento da Gerência Municipal de Educação com recursos do Convênio nº 22027/2013, Processo nº 29/034146/2013 – SEE, e contrapartida do Município. A Comissão de Licitações, após a análise das propostas, declara como vencedora do certame a empresa: **Mega Ponto Com Comércio e Serviços LTDA ME** Vencedora no item 01, pelo valor total de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Deodápolis – MS, 29 de janeiro de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9C3C8E1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2014
DATA 30/01/2014
PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO
PARTES: 2 – CONTRATADO - ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA
ENDEREÇO: RUA ARNALDO JANSSEN 320, Cx. Postal 665
CIDADE/ESTADO: PONTA GROSSO/PR
CNPJ Nº 80.234.826/001-54 INSCR/EST. ISENTO
OBJEJTO: LOCAÇÃO DE IMOVEL
VALOR MENSAL R$ 2.140,00 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/02/2014 COM TÉRMINO EM 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇOES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:101079FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - 2º SEMESTRE/2013

ELDORADO - Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro – 2º Semestre/2013

LRF – Art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo 1 30/01/2014

Nr.	G1 - Despesa com Pessoal	Despesas Executadas	
		Despesa Líquida Últimos 12 Meses	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.189.725,87	0,00
2	Pessoal Ativo	1.189.725,87	0,00
3	Pessoal In ativo e Pensionista	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal de corrente de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da L RF) .	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do ar t . 19 da LRF) (I I)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSO (I I I) = (I - II)	1.189.725,87	0,00
Nr.	**G2 - DTP**	VALOR	
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III a + III b)	1.189.725,87	
Nr.	**G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.773.960,03	
13	% TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - DTP sobre o RCL (VI) = (IV/V) * 100	4,44	
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I , II, III , ar t . 2 0 da LRF) - <6 %>	1.606.437,60	
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5.7%>	1.526.115,72	
16	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – 5.4 da RCL	1.445.793,84	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar Não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar Não Processadas, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força Inciso II da Lei nº 4.320/64

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:126768C8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2014/CMAS – 29 DE JANEIRO DE 2014

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 29.01.2014 Ata nº01/2014 a **Reprogramação de Saldos do FMAS para o exercício 2014.** O conselho após analise dos demonstrativos do exercício anterior 2013 apresentado nos itens 3 e 4 da referida ata acima, aprova a reprogramação dos saldos existentes na contas do FMAS em 31/12/2013 para utilização no exercício de 2014, sendo sua utilização aplicada no piso/serviço a qual foi anteriormente destinada e para continuação da execução das atividades/serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 29 de janeiro de 2014.

BRUNA APARECIDA RUFINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:5253879A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - LEI MUNICIPAL Nº 957/2012

"ACRESCENTA E ALTERA NORMAS PARA A DENOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DE NOME DE PRÓPRIOS E LOGRADOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a toda população do Município, que a Câmara a Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica vedado atribuir nome a próprios e logradouros públicos, cujas obras não estejam totalmente concluídas.
Art. 2º - Quando a denominação recair sobre fatos, acontecimentos históricos ou datas significativas, estas designações somente serão atribuídas após o lapso de 05 (cinco) anos da sua ocorrência. Em caso de nome de pessoas o lapso será de 01 (um) ano da data do óbito, devidamente comprovado com a juntada da certidão.
§ 1º - Os próprios escolares e os destinados à área da saúde terão como denominação o nome de um profissional das respectivas áreas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8988ACBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº112/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispões sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências.

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e conseqüente levantamento do balanço geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos à Pagar não processados e processados dos exercícios findos abaixo relacionados; considerando a impossibilidade de sua realização, sendo que, as liquidações dos empenhos processados, foram feitas indevidamente, tendo em vista que não existe documentos comprobatório para as referidas despesas.

Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2011	0162	Auto Posto Entre Rios Ltda	123,18
2011	2249	Sanesul – emp de Saneamento de MS	1849,64
2011	2250	Sanesul – emp de Saneamento de MS	5059,41
2012	0039	Banco do Brasil Sa	2,00
2012	1407	Banco do Brasil As	116,54
2012	1614	Banco do Brasil As	2,00
2012	1807	Banco do Brasil As	862,20

Parágrafo único – Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 1º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro

Art.2o O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida através do devido processo legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 30 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:1943A666

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2014, e dá outras providências.

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita de Eldorado/MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13° da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA
Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2013 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).
Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.
Art.3º - Não serão objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.
Art.4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.
Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeita Municipal.
Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eldorado, 30 de janeiro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9E0F3A37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 001/2014
Processo Nº. 214/2013
Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 068/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **M.P Empreendimentos Ltda.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos de hora máquina/caminhão onde os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos no município de Iguatemi/MS
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-1.80.000-000 - 247 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura. – Manutenção do Fundersul Linear – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 95.270,70 (noventa e cinco mil duzentos e setenta reais e setenta centavos).
Prazo: 30 dias.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2014.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (Prefeito Municipal) e o Sr *Edilson dos Santos Pontelli* (M.P Empreendimentos Ltda).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A309EC6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 001/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo em Comissão, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO DAS-5**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:DA275A36

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 002/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEGAGOGICO DAS-7**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9D3B5DA5

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 003/2014

"DESIGNA SERVIDOR COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEGAGOGICO**, Símbolo **DAS-7**da matricula 500144, lotado na Secretaria de Educação, para responder pelos atos e ações do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO DAS-5**, atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.
Art. 2º- Conceder à designada a gratificação de 30,43%0% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E0E419DB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 004/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **JUVENIL SAMANIEGO,** ocupante em caráter efetivo do cargo de Vigia **Símbolo ASD-03,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de 20 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:7D5318F3

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 005/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **ROSANGELA BORGMANN,** ocupante em caráter efetivo do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS **Símbolo ASD-04,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de 30 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:91B02CFD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 006/2014

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, ao servidor **VALDEMAR GARCIA ORTIZ ,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **Símbolo STO-03,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de interesse pessoal, a contar da data de 30 de Janeiro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:54A2DF37

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 007/2014

"REVOGA LICENÇA DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga, a pedido do servidor JOSE LIOMAR ANDRADE**,** ocupante em caráter efetivo do cargo de GARI **,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a licença requerida pela portaria 219-A/2013 à contar do dia 01/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C8B3DEB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de contratar profissionais técnicos com formação superior em saúde, nos termos da Lei Municipal n° 749, de 05 de abril de 2011.

Considerando o disposto no artigo 2°, I, da mencionada Lei Municipal, que trata da contratação temporária.

Considerando a necessidade de avaliar e selecionar os candidatos, nos termos do artigo 3°, da Lei Municipal n° 749, de 05 de abril de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para Contratação Temporária, sem prejuízo de suas funções dos seus respectivos cargos efetivo I - MARIA VENÂNCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS - psicóloga;
II - TÂNIA MARA GOMES DE OLIVEIRA - professora;
III - ELENARA SANTOS DA SILVA – Assistente Social.

§ 1° - A presente comissão atuará sob a presidência da primeira, e da secretaria da segunda, compondo assim, a comissão de avaliação para contratação trabalhadores temporários, que exercerão funções públicas.

§ 2° - Fica assegurada a participação na comissão de avaliação, de um representante do Conselho Municipal de Saúde e do FUNDEB.

§ 3° - A sede da comissão avaliadora é na Prefeitura Municipal de Jaraguari, podendo ser adotado o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a critério da comissão.

§ 4° - A comissão avaliará a habilitação, a formação, os títulos e os conhecimentos técnicos dos candidatos as funções públicas dos candidatos, atribuindo a cada um, a sua classificação e proclamando o resultado em até 05 (cinco) dias corridos através de relatório circunstanciado.

§ 5° - O dia e a hora da avaliação pelo processo simplificado dos candidatos inscritos é o constante do edital de convocação.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 29 de janeiro de 2014

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AE242F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando a vacância na função atribuída à senhora LUCIANA CAMARGO DA SILVA;

Considerando que a pessoa acima deixou a função que exercia como membro do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, a necessidade de preenchimento da vaga para o efetivo de funcionamento do colegiado, bem como, o Oficio nº 006/2014/SMASH.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos deste artigo, a senhora MARIA LUCIA ORMANDES TAVEIRA FERREIRA, para exercer o mandato em caráter complementar, em substituição de LUCIANA CAMARGO DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 30 de janeiro de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9D6460EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO I

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIR/2013 A DEZEMBRO/2013		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D1D7DB22

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO V

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIR/2013 A DEZEMBRO/2013			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	42.551,36	30.378,24	12.173,12

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:67486304

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO VII

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIR/2013 A DEZEMBRO/2013		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.061.978,71	2,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.783.937,00	6%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.444.740,15	5,70%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	30.378,24	42.551,36

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:518F2419

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 17/2014

Interrompe período de férias regulamentares da servidora que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Interromper, dos dias 29 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente, o período de férias regulamentares concedidas à servidora Elis Regina Martins da Silva por meio da Portaria nº 11, de 14 de janeiro de 2014, cujo lapso temporal será gozado futuramente, devido à urgente necessidade dos serviços existentes no Poder Legislativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7945FB62

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 009/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 009/2014, Dispensa 006/2014. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza dos condicionadores de ar de 60.000,00 Btus, do plenário da Câmara Municipal de Naviraí-MS, conforme vistoria inloco. Favorecido: AGUINALDO XIMENES DE OLIVEIRA. Valor R$ 2.160,00 (dois cento e sessenta reais)com o item 01 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

Data da Ratificação 24/01/2014.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F6AB3C12

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 003/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.
A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: AQUISIÇÃO DE café da manhã e lanche PARA OS servidores, de forma parcelada e conforme as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. Empresa Vencedora: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 003/2014 referente à TOMADA DE PREÇO 001/2014

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C12DC03A

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.801.829,39	10.939.901,29	11.562.260,15
DEDUÇÕES(II)	4.371.180,45	15.403.645,61	8.870.167,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.223.236,82	16.306.632,87	9.168.739,11
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.852.056,37	902.987,26	298.571,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	8.430.648,94	-4.463.744,32	2.692.092,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	8.430.648,94	-4.463.744,32	2.692.092,53
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	7.155.836,85		-5.738.556,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-2.610.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 36m.			

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:E107F018

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/13

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.105.905,70	-
Pessoal Ativo	63.393.670,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.712.235,49	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	3.787.060,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	883.835,05	-
Decorrentes de Decisão Judicial	190.989,78	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.712.235,49	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	62.318.845,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		62.318.845,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		113.065.616,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		55,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		61.055.432,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		58.002.661,33
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%		54.949.889,68

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 44m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não Liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:4AAFE7C1

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/13

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.801.829,39	12.071.205,94	11.317.500,72	11.562.260,15
Dívida Mobiliária	9.905.533,53	9.403.865,48	8.889.325,10	9.381.815,43
Dívida Contratual	2.896.295,86	2.667.340,46	2.428.175,62	2.180.444,72
Interna	2.896.295,86	2.667.340,46	2.428.175,62	2.180.444,72
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	4.371.180,45	14.358.021,21	13.282.723,98	9.854.187,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.223.236,82	18.021.285,75	15.703.710,50	9.168.739,11
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.852.056,37	3.663.264,54	2.420.986,52	-685.448,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.430.648,94	-2.286.815,27	-1.965.223,26	1.708.072,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.000.887,07	105.730.024,18	108.977.088,21	113.065.616,62
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,31	11,42	10,39	10,23
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,11	-2,16	-1,80	1,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	2.896.295,86	2.667.340,46	2.428.175,62	2.180.444,72
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.896.295,86	2.667.340,46	2.428.175,62	2.180.444,72
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	2.896.295,86	2.667.340,46	2.428.175,62	2.180.444,72
Previdenciárias	2.896.295,86	2.667.340,46	2.428.175,62	2.180.444,72
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FTGS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	70.713.448,15	72.167.735,93	73.445.932,00	72.886.417,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	70.713.448,15	72.167.735,93	73.445.932,00	72.875.021,04
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-11.396,49
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-70.713.448,15	-72.167.735,93	-73.445.932,00	-72.886.417,53
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 46m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:7DF67ABB

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/13

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	104.000.887,07	105.730.024,18	108.977.088,21	113.065.616,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	22.880.195,16	23.260.605,32	23.974.959,41	24.874.435,66
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	20.592.175,64	20.934.544,79	21.577.463,47	22.386.992,09
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 46m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:22A383EF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/13

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos do FMS	206.828,78	-	206.828,78
Transf. Convenios Uniao/Assist. Social	289.844,89	-	289.844,89
Transferencia de Convenios - Estado/Assistencia Social	-	3.800,00	-3.800,00
Transferencia de Convenios - Estado/Saude	-	24.833,99	-24.833,99
Transferencia de Convenios - União/Assistência Social	-	1.773,39	-1.773,39
Transferencia de Convenios - União/Educação	-	154.711,94	-154.711,94
Transferencia de Convenios - União/Outros	-	48.978,27	-48.978,27
Transferencia do SUS	-	412.259,63	-412.259,63
Transferências do FNDE	-	3.938,00	-3.938,00
Transferências do FUMDEB 40%	-	22.920,57	-22.920,57
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	496.673,67	673.215,79	-176.542,12
Contribuições para o RPPS	409.062,54	-	409.062,54
Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	2.310.100,40	35.068,15	2.275.032,25
Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	46.377,07	105.082,39	-58.705,32
Recursos Ordinarios	4.533.099,75	391.247,86	4.141.851,89
Recursos Uniao	1.373.425,68	-	1.373.425,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.672.065,44	531.398,40	8.140.667,04
TOTAL (III) = (I+II)	9.168.739,11	1.204.614,19	7.964.124,92
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 48m. Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial			

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:DF860B33

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 238/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 225/2013 – PREGÃO Nº. 042/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013. FAVORECIDO: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS- VALOR: R$ 19.440,0 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.32.00.00- DATA: 09/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AE36082A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 239/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 170/2013 – PREGÃO Nº. 022/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2013. FAVORECIDO: HÉLIO APARECIDO DE SOUZA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS- VALOR: R$ 13.423,20– DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.32.00.00- DATA: 09/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:26F3E989

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 245/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 394/2013 – PREGÃO Nº. 098/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2013. FAVORECIDO: JS DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 1.665,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 09/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E80426A1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 246/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 394/2013 – PREGÃO Nº. 098/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 2.085,10 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 09/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4D36EF7E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 248/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: SÃO JOSE COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO CALÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE E PORTÕES NO PSF JARDIM PARAISO II- VALOR: R$ 37,40 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 09/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1F99F0A2

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 249/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO CALÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE E PORTÕES NO PSF JARDIM PARAISO II- VALOR: R$ 197,91 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 09/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:AED4D39C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 250/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO CALÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE E PORTÕES NO PSF JARDIM PARAISO II- VALOR: R$ 2.572,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00- DATA: 09/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C0A54586

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 274/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 566/2013 – PREGÃO Nº. 164/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2013. FAVORECIDO: LIMA & FERRUZZI LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMAS, JUNTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS- VALOR: R$ 14.250,0 – DOTAÇÃO: 07.10.12.20.511.2.001.3390.39.00.00- DATA: 13/01/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2D8A4D7B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 275/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: NILCEIA APARECIDA LOPES ALVES & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 3.442,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 13/01/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C54E4B4E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 033/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 008/2014.
Favorecida: MAQSOLDAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.826.817/0001-13.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 002/2014/HMN, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 0735).
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
Naviraí – MS, 28 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B50438D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 032/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 007/2014.
Favorecida: MARIA REGINA MARTINELLI BENEZ FERREIRA, CPF Nº 073.733.588-29.
Objeto: SERVIÇO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 816/2014/GESAU, PARA ATENDIMENTO Á MENOR ISABELY DA SILVA GUERRA, EM ATENÇÃO Á SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 28 de janeiro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1415FD7D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 034/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 003/2014.
Favorecida: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO Á FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 1894).
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2014.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:FBC4022C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 001/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 001/2014 – Deyler Vinicios Avelar Pereira – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 001/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Naviraí, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:182E4585

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 031, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **03 a 22 de dezembro de 2012, a servidora constante desta Portaria, usufruiu de um período de 20 (vinte) dias de férias coletivas**, conforme Decreto nº 379/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias da servidora relacionada nesta Portaria, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

MARIA DO AMPARO EUFRÁSIO DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração
Per. Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 14 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:072E4B1D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que no período de **16 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **22 (vinte e dois) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:
Artigo 1º. CONCEDER 08(oito) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, ao servidor abaixo, concedendo-lhe o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

OSMAILDO ALVES DE SOUZA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2012 à 30 de junho de 2013;
Retroagindo a 16 de janeiro de 2014.

MARCELHA CRISTIANE DE ARAÚJO
Fisioterapeuta/Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2012 a 23 de maio de 2013;
Retroagindo a 07 de janeiro de 2014.

NEVIA VILELA PEREIRA
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 20 de maio de 2013;
Retroagindo a 07 de janeiro de 2014.

VALMIRA BATISTA DOS SANTOS SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de junho de 2012 a 15 de junho de 2013;
Retroagindo a 07 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:4784C431

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2011 a 15 de julho de 2012;
Retroagindo a 18 de dezembro de 2013.

EDNA FRANCISCA NEVES OLMINO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2014;
Retroagindo a 06 de janeiro de 2014.

DONIZETE ALVES MARTINS
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Procuradoria Jurídica;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2013;
Retroagindo a 20 de janeiro de 2014.
VALTER SEVERINO GAMA
Médico Clínico Geral/Ref. 06/Mat. 2338 1;
Médico Especialista/Ref. 06/Mat. 3068 1;
Lotado junto a Secretaria de Saúde;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2013;
Retroagindo a 07 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:26D39A79

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

ANGELITA FERREIRA DA ROCHA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
Período de 06 de janeiro a 04 de julho de 2014.
Encaminha-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.
Arial'>Lotado junto a Secretaria de Saúde;

Per. Aquisitivo de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2013;
Retroagindo a 07 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0F329024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 093/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ALTAIR FLORES ANTUNES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 01 de julho de 2013 passa a ser até 01 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ALTAIR FLORES ANTUNES
Vigia

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9865CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 294/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CAROLINA CUNHA CALAZANS
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 30 de novembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CAROLINA CUNHA CALAZANS
Auxiliar de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5AB16D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 059/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DARIANA FERREIRA ALVES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 07 de julho de 2013 passa a ser até 31 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 07/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

DARIANA FERREIRA ALVES
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B06859BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 290/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: GILIANE TAVEIRA DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 30 de novembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GILIANE TAVEIRA DA SILVA
Auxiliar de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0D592DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 326/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LOURIVAL GOMES DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 12 de novembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Vigia

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:342353E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 047/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: MANOEL DOMINGOS DE SOUZA IRMÃO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 02 de julho de 2013 passa a ser até 31 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 02/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

MANOEL DOMINGOS DE SOUZA IRMÃO
Vigia

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D0567D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 288/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SERGIO ALVES
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 30 de novembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

SERGIO ALVES
Vigia

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C2AAC602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 210/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: APARECIDA PEREIRA DE REZENDE
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 30 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

APARECIDA PEREIRA DE REZENDE
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F74E3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 271/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LUCIMARA VEIGA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 15 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LUCIMARA VEIGA
Recepcionista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2DC7DE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 274/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LILIANY HELENA SILVA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 15 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LILIANY HELENA SILVA
Copeira

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F9BF20F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 273/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: OSVALDO DIOGO
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 31 de julho de 2013 passa a ser até 15 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 701,83 (setecentos e um reais e oitenta e três centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 31/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

OSVALDO DIOGO
Motorista

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9DB075DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 090/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ZILDA ALVES DE SOUSA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 01 de julho de 2013 passa a ser até 01 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 01/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ZILDA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:09C929FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 050/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 02 de julho de 2013 passa a ser até 31 de dezembro de 2013.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.
DATA DO TERMO ADITIVO: 02/07/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA
Agente de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1F1A4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
EDITAL Nº 001/2014/SEMED

A comissão para Cadastramento de Professores, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a Resolução nº 59/SEMED de 03 de dezembro de 2013, divulga a classificação dos professores habilitados para desempenharem a função de docente, sob a forma de Aulas Temporárias/Convocação, no ano letivo de 2014.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS/ CONVOCAÇÃO.
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO – MS

EDUCAÇÃO INFANTIL – FORMADOS EM PEDAGOGIA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	RENATA TAÍS GIL DA SILVA ARAÚJO	37,5	1º
02	MARCELA HONORATO DE BRITO SANTOS	36	2º
03	JOSEFA ANTONIA DE OLIVEIRA	30,5	3º
04	ROSELAINE DOS SANTOS	28,5	4º
05	ARACELE CORTEZINI GARCIA BORGES	28	5º
06	ANA LÚCIA FREITAS MACHADO JOBIM	27,5	6º
07	JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	27	7º
08	MARIA BENEDITA DE LIMA LOURENÇO	26,5	8º
09	NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	26,5	9º
10	LUANA SOUZA SOARES	26	10º
11	ELAINE CRISTINA CORREIA GABRIELLI	25	11º
12	VIVIAN DE CONTI	25	12º
13	JUCIMARA AP. DE OLIVEIRA SILVA	24	13º
14	MARIA ILZA DA CRUZ	23,5	14º
15	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	22	15º
16	VALQUIRIA DA SILVA BRITO	22	16º
17	LEDITE LINA DOS SANTOS	21,5	17º
18	MARCELA MARTINS PAGANOTTI	21	18º
19	MICHENI NUNES MORENO	20,5	19º
20	MARILEUZA ANTUNES DA SILVA	18,5	20º
21	TÂNIA MARIA FERREIRA DIAS	18	21º
22	ROSIMAR MARTINS FREIRE DO NASCIMENTO	18	22º
23	WÂNIA DE JESUS PEREIRA	17	23º
24	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	16	24º
25	MARY DE FÁTIMA BORGES	15,5	25º
26	FERNANDA PERCHES DE ALMEIDA	15	26º
27	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GARCIA	14,5	27º
28	ROSANE VALL MARINHO	13,5	28º
29	KRIZZIA BARDELLA DE CARVALHO	13,5	29º
30	ADRIANA CRISTINA RAMOS DA SILVA FLÁVIO	13	30º
31	SIDNÉIA MARIA SILVA DOS SANTOS	13	31º
32	RENATA BATISTA SOARES DE SOUZA	13	32º
33	MARCELA FERNANDA RODRIGUES ABES	13	33º
34	ALESSANDRA FIORENZA DOS SANTOS	12,5	34º
35	KÁTIA DA SILVA LEMES	12	35º
36	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA	12	36º
37	FÁTIMA APARECIDA SOUZA LIMA	12	37º
38	ROSINEI MARCONDES DA SILVA	11,5	38º
39	VALDA CORRÊA DE OLIVEIRA	11	39º
40	ELIANA MARQUES DE JESUS	11	40º
41	SANTA NUNES REZENDE	11	41º
42	DEISIELLY LIMA DA SILVA	11	42º
43	LEIZIANE DA CRUZ XAVIER	11	43º
44	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	10	44º
45	LÍLIAN REGINA DE CASTRO	10	45º
46	THAIS SOARES RODRIGUES	10	46º
47	ESTER PEREIRA DE SOUZA	9,5	47º
48	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	09	48º
49	CÉLIA ÂNTONIA DE FREITAS	8,5	49º
50	ADRIANA APARECIDA DA SILVA COAN COSTA	08	50º
51	NEUSA HONÓRIO DOS SANTOS	7,5	51º
52	ELIANE AUXILIADORA SANTANA	07	52º
53	EDNA LUPERINI GODOY	07	53º
54	ANDRÉA REGINA DEAM ROELLIS PATRÍCIO	07	54º
55	LUANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	07	55º
56	HELOISA DE SOUZA BIM	6,5	56º
57	JACKELINE DIAS RIBEIRO	06	57º
58	ARIANA DE FREITAS CEZARIO	06	58º
59	MARIA APARECIDA DA SILVA	06	59º
60	FERNANDA MALTA BRUSCHI DA SILVA	06	60º
61	THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	5,5	61º
62	LUCAS LOPES RIBEIRO (Ativ. e Artes)	5,5	62º
63	DICLA ORTIZ DE CAMPOS	05	63º
64	SÔNIA APARECIDA DE SOUZA	05	64º
65	EDNEUSA DE SOUZA SILVA	05	65º
66	JUSSÉLIA RODRIGUES DA SILVA	05	66º
67	SIMONE CASSAVARA	05	67º
68	SILVÂNIA APARECIDA TAVEIRA FERREIRA	4,5	68º
69	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	3,5	69º
70	JÉSSICA DA SILVA	3,5	70º
71	TAMARA DA SILVA MARIZ	3,5	71º
72	REGIANE DE ASSIS	03	72º
73	MERABI DOS SANTOS PEREIRA RIOS	2,5	73º
74	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	02	74º
75	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	02	75º
76	JOSIANE LUANA DA SILVA	02	76º
77	MIRIAN VANESSA MARQUES ESCOBAR	02	77º
78	MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA ONÇA	0,5	78º

EDUCAÇÃO INFANTIL – MAGISTÉRIO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	DANIELA ELOÍSA BEDENDO	**MAGISTÉRIO**	33,5	1º
02	ROSANA DE FATIMA TOZZO DE LIMA	7º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	29,5	2º
03	ROSINERY CRISTINA LINO	6º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	20,5	3º
04	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS R. BARBOSA	4º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	16,5	4º
05	JANE LOPO CARVALHO	6º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	15,5	5º
06	ROSA MARIA ISAIAS DA SILVA	**(MAGISTÉRIO)**	14	6º
07	CRISTINA LOPES	2º SEMESTRE	12	7º

		(MAGISTÉRIO)		
08	KÁTIA APARECIDA GOMES	7º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	8,5	8º
09	MARY ELLEN XAVIER GOMES	6º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	07	9º
10	KEILA LEMOS RAMOS	**MAGISTÉRIO**	4,5	10º
11	MARILEIDE DE FÁTIMA BIM	2º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	04	11º
12	LEILIANE DE ANDRADE LIMA	2º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	03	12º
13	MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALENCAR ALVES	**MAGISTÉRIO**	02	13º
14	JULIANA FERREIRA DA SILVA	6º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	02	14º
15	SUELY SILVA DE ARAÚJO	2º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	02	15º
16	ROSENIR MARTINS FARIAS	2º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	02	16º
17	SUZANA BORGES FERREIRA MARTOS	2º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	02	17º

EDUCAÇÃO INFANTIL – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	JULIANA MARTINS HIGINO	4º SEMESTRE	20	1º
02	MARLENE CAMPOS	4º SEMESTRE	16,5	2º
03	MAISA APARECIDA DA SILVA	4º SEMESTRE	11,5	3º
04	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	6º SEMESTRE	8,5	4º
05	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	7º SEMESTRE	07	5º
06	DIRCE MARUYAMA DOS REIS	2º SEMESTRE	07	6º
07	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	7º SEMESTRE	6,5	7º
08	ESTELA MARI CABREIRA BATISTA	6º SEMESTRE	06	8º
09	SÍLVIA MARCIA MARIANI LOPES SANTOS	4º SEMESTRE	06	9º
10	ELISANGELA JUCELIA CORREIA GABRIELLI	5º SEMESTRE	05	10º
11	JULIANA RAMOS BRUSCHI	2º SEMESTRE	05	11º
12	ROSA MARIA DE MOURA PAIM	6º SEMESTRE	4,5	12º
13	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS **(ARTES, PROD. INT)**	6º SEMESTRE	04	13º
14	PRISCILA RENATA DE LIMA	5º SEMESTRE	04	14º
15				15º
16	MARIA APARECIDA MOTTA	6º SEMESTRE	3,5	16º
17	EVELYN DA SILVA ARAÚJO	7º SEMESTRE	03	17º
18	ÉRICA DE GÓES LIMA	6º SEMESTRE	03	18º
19	NAYARA SALTIVA AVILA	6º SEMESTRE	03	19º
20	MADALENA NUNES JARA	4º SEMESTRE	2,5	20º
21	MAYSA DO CARMO PAIVA	6º SEMESTRE	02	21º
22	JULIANE CIUFI DA SILVA	6º SEMESTRE	02	22º
23	RENATHA PEREIRA DE FREITAS DA SILVA	4º SEMESTRE	02	23º
24	CLEISON RICARTES FONTEBASSE	2º SEMESTRE	02	24º
25	BELARMINA PAES PEIXOTO	6º SEMESTRE	01	25º
26	FERNANDA CANOVA DIAS	6º SEMESTRE	01	26º
27	MARIA JOSÉ ALVES	6º SEMESTRE	01	27º
28	VANESSA DIAS MONTEIRO TEIXEIRA	4º SEMESTRE	01	28º
29	NÁIRA REGINA DE SOUZA NOSSA	4º SEMESTRE	01	29º
30	THALITA MARIANE DA SILVA ARAÚJO	4º SEMESTRE	01	30º
31	MICHELLI SANTOS VIEIRA	4º SEMESTRE	01	31º
32	BIANCA PEREIRA DE FREITAS	6º SEMESTRE	0	
33	NILMARA CARMONA DE SOUZA **(ARTES, PROD. INT)**	6º SEMESTRE	0	
34	CÉLIA SANTA DE REZENDE	4º SEMESTRE	0	
35	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	4º SEMESTRE	0	
36	ELIZABETH DE CAMPOS SOUZA	4º SEMESTRE	0	
37	GIULLIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	4º SEMESTRE	0	
38	MARILZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4º SEMESTRE	0	
39	REGIANE GOMES BOGADO	4º SEMESTRE	0	
40	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	4º SEMESTRE	0	
41	ROSANE RIBEIRO DE ANDRADE	4º SEMESTRE	0	
42	TATIANE APARECIDA DA SILVA MEIRA	4º SEMESTRE	0	
43	ADELCINO SELES FILHO	4º SEMESTRE	0	
44	ANDRESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	4º SEMESTRE	0	
45	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	3º SEMESTRE	0	
46	PATRÍCIA DOS REIS	3º SEMESTRE	0	
47	VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS	3º SEMESTRE	0	
48	ALINE DOS REIS VASQUEZ	2º SEMESTRE	0	
49	ANDRÉIA DOS SANTOS ARCE BUENO	2º SEMESTRE	0	
50	CÁSSIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	2º SEMESTRE	0	
51	DAIANE APARECIDA BRANCO DOS SANTOS	2º SEMESTRE	0	
52	DANIELA HONORATO DE BRITO	2º SEMESTRE	0	
53	DANIELE ALVES DA SILVA SOBRINHO	2º SEMESTRE	0	
54	EVA CRISTINA SANTOS BRANCO DE UNGARO	2º SEMESTRE	0	
55	GEOVANA DE OLIVEIRA FARIA	2º SEMESTRE	0	
56	GLAUCINEIA NUNES DE SOUZA CARVALHO	2º SEMESTRE	0	
57	HELOANA SANTOS FREITAS	2º SEMESTRE	0	
58	JOSICLEIDE FIRMINO DA SILVA SOBRINHO	2º SEMESTRE	0	
59	JOSIENE MOREIRA BARBOSA JANUÁRIO	2º SEMESTRE	0	
60	LUCINÉIA FAUSTINO DOS SANTOS	2º SEMESTRE	0	
61	MARIA BETANIA FRANÇA DA SILVA	2º SEMESTRE	0	
62	MARIA REJANE DA SILVA	2º SEMESTRE	0	
63	PATRÍCIA LEMES DA SILVA	2º SEMESTRE	0	
64	PATRÍCIA TATIANE WEIS DOS SANTOS	2º SEMESTRE	0	
65	PRISCYLA DAIANY OLIVEIRA SILVEIRA	2º SEMESTRE	0	
66	ROSALINA GREGÓRIO MARTINS	2º SEMESTRE	0	
67	ROSANGELA DOS SANTOS	2º SEMESTRE	0	
68	VANUBIA LUCIANA DE BARROS COUTINHO	2º SEMESTRE	0	
69	EDIOMARA COREIA DA SILVA	2º SEMESTRE	0	
70	ELIENI SANTOS GUEIROS	2º SEMESTRE	0	
71	AURENI SOARES FERREIRA	2º SEMESTRE	0	
72	LUANA APARECIDA DA SILVA MATOSO	2º SEMESTRE	0	

ENSINO FUNDAMENTAL – FORMADOS EM PEDAGOGIA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	MARLENE DOMINGUES PASSOS	40	1º
02	SANDRA REGINA ROÇATO	39	2º
03	JUCIMARA SANTOS DE O. VIEIRA	37	3º
04	LUCIVÂNIA COLARES ANDRADE	35	4º
05	PAULA GABRIELA GONÇALVES	30	5º
06	ARACELE CORTEZINI GARCIA BORGES	28	6º
07	ANA LÚCIA FREITAS MACHADO JOBIM	27,5	7º
08	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES DA SILVA	27,5	8º
09	JUCIMARA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	27	9º
10	MARIA BENEDITA DE LIMA LOURENÇO	26,5	10º
11	NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	26,5	11º
12	VERÔNICA MATOSO DA SILVA **(ART/P.INT)**	25	12º
13	JUCIMARA AP. DE OLIVEIRA SILVA	24	13º
14	ALEXANDRA FERREIRA **(ARTES)**	24	14º
15	MARIA APARECIDA GONDIM FERREIRA	23,5	15º
16	MARIA ILZA DA CRUZ	23,5	16º
17	ROBENITA DO CARMO LUZ DE URZEDO	23	17º
18	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	22	18º
19	JULIANA MEZA MOREIRA	21,5	19º
20	MARCELA MARTINS PAGANOTTI	21	20º
21	FÁTIMA ROSANIA CHAMORRO DA C. CALAZANS	20	21º
22	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	16	22º
23	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GARCIA	14,5	23º
24	EDNEY APARECIDA LINO	14	24º
25	CLARILDA OVIDIO **(PROD. INTERATIVA)**	14	25º
26	RENATA BATISTA SOARES DE SOUZA	13	26º
27	ALESSANDRA FIORENZA DOS SANTOS	12,5	27º
28	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA	12	28º
29	CRISTIANO BUENO DUARTE	11,5	29º
30	SANTA NUNES REZENDE	11	30º
31	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	10	31º
32	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	09	32º
33	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	8,5	33º
34	EDNA LUPERINI GODOY	07	34º
35	ARIANA DE FREITAS CEZARIO	06	35º
36	FERNANDA MALTA BRUSCHI DA SILVA	06	36º
37	THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	5,5	37º
38	LUCAS LOPES RIBEIRO (Ativ. e Artes)	5,5	38º
39	WILSON APARECIDO DOS SANTOS	05	39º
40	MERABI DOS SANTOS PEREIRA RIOS	2,5	40º
41	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	02	41º

ENSINO FUNDAMENTAL – MAGISTÉRIO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	DANIELA ELOISA BEDENDO	**(MAGISTÉRIO)**	33,5	1º
02	ROSANA DE FÁTIMA TOZZO DE LIMA	7º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	29,5	2º
03	CLÉSIO DE GÓES FERREIRA (ARTES)	6º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	27	3º
04	LEDA RODRIGUES	6º SEMESTRE	21,5	4º

		(MAGISTÉRIO)		
05	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS R. BARBOSA	4º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	16,5	5º
06	MARILEIDE DE FÁTIMA BIM	2º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	04	6º
07	LEILIANE DE ANDRADE LIMA	2º SEMESTRE **(MAGISTÉRIO)**	03	7º

ENSINO FUNDAMENTAL – CURSANDO PEDAGOGIA

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	JULIANA MARTINS HIGINO	4º SEMESTRE	20	1º
02	MARLENE CAMPOS	4º SEMESTRE	16,5	2º
03	MAISA APARECIDA DA SILVA	4º SEMESTRE	11,5	3º
04	CRISTIANE ROCHA DA SILVA	6º SEMESTRE	8,5	4º
05	DIRCE MARUYAMA DOS REIS	2º SEMESTRE	07	5º
06	SÍLVIA MARCIA MARIANI LOPES SANTOS	4º SEMESTRE	06	6º
07	GISLA PAULA ALFENAS ZANONI **(Ativ. e Artes)**	6º SEMESTRE	5,5	7º
08	ROSA MARIA DE MOURA PAIM	6º SEMESTRE	4,5	8º
09	ROSÂNGELA SILVA PANIÁGUA	7º SEMESTRE	04	9º
10	JAQUELINE AP. DOS SANTOS **(ARTES/P.INT.)**	6º SEMESTRE	04	10º
11	EVELYN DA SILVA ARAÚJO	7º SEMESTRE	03	11º
12	NAYARA SALTIVA AVILA	6º SEMESTRE	03	12º
13	MAYSA DO CARMO PAIVA	6º SEMESTRE	02	13º
14	DANIELLE DE OLIVEIRA BRUNETA	6º SEMESTRE	02	14º
15	TATIANA MACHADO DOS SANTOS	6º SEMESTRE	02	15º
16	CLEISON RICARTES FONTEBASSE	2º SEMESTRE	02	16º
17	BELARMINA PAES PEIXOTO	6º SEMESTRE	01	17º
18	MICHELLI SANTOS VIEIRA	4º SEMESTRE	01	18º
19	JOVENIR DE LIMA	7º SEMESTRE	0	
20	NILMARA CARMONA DE SOUZA **(ARTES, PROD. INT)**	6º SEMESTRE	0	
21	ADELCINO SELES FILHO	4º SEMESTRE	0	
22	ANDRESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	4º SEMESTRE	0	
23	JOSIENE MOREIRA BARBOSA JANUÁRIO	2º SEMESTRE	0	
24	PATRÍCIA TATIANE WEIS DOS SANTOS	2º SEMESTRE	0	
25	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	2º SEMESTRE	0	
26	ANA CLÁUDIA FIALHO MARTINS	2º SEMESTRE	0	
27	KAROLINE BISPO SANTOS	2º SEMESTRE	0	
28	EDIOMARA COREIA DA SILVA	2º SEMESTRE	0	
29	ELIENI SANTOS GUEIROS	2º SEMESTRE	0	
30	AURENI SOARES FERREIRA	2º SEMESTRE	0	
31	LUANA APARECIDA DA SILVA MATOSO	2º SEMESTRE	0	

LETRAS – FORMADOS

Nº.	NOME	Obs.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	ANA LAURA LORENZONI DE OLIVEIRA	PORT/ INGLES	44,5	1º
02	CLÁUDIA APARECIDA ZANONI	INGL	39	2º
03	VALDIRENE BONATO	INGLÊS	38	3º
04	SIRLENE LOPES BROVINI	PORT/ING/ P.INT/	31	4º
05	MONIK REZENDE ZANONI	PORT/P.INT/ ART	30,5	5º
06	MARIA JOSÉ SANTOS		27,5	6º
07	FELÍCIA FRANCO PRIETO DE ARRUDA		22	7º
08	CAMILA NUNES HONORATO	PORT/ING/ P.INT	17	8º
09	SIRENE MARIA DA SILVA MARTINS	PORT/P. INT/	16,5	9º
10	MARLENE CAMPOS	PORT/ART/ P.INT	16,5	10º
11	NATHÁLIA FONTEBASSI BIASOTO	PORT/ING/ART/ P.INT0	14,5	11º
12	ROSA MARIA ISAIAS DA SILVA (MAGISTÉRIO)	ART	14	12º
13	MAISA APARECIDA DA SILVA	PORT/ART/ P.INT	11,5	13º
14	VANUSA FÉLIX DA CRUZ	PORT/P.INT	11	14º
15	ERINÉIA CAMARGO NEVES	P.INT/ARTES	10,5	15º
16	EDERSON CAMPOS CIDREIRA	PORT/INGLÊS	10	16º
17	LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO	PORT/P.INT/ING/ ART	08	17º
18	ELIANA DA SILVA	P.INT/ART/ING	7,5	18º
19	JUSSARA MATOSO PANIAGO	PORT/P.INT	6,5	19º
20	LUCAS EVERSON PADOVAN FERRAREZI	PORT/INGLÊS	05	20º
21	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	PORT/ING/P.INT/ ART	3,5	21º

LETRAS – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	DANIELA ELOISA BEDENDO	2º SEMESTRE	33,5	1º
02	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	2º SEMESTRE	26	2º
03	CÍCERA ALVES DA SILVA (INGLÊS)	2º SEMESTRE	13,5	3º
04	VANESSA DIAS MONTEIRO TEIXEIRA	2º SEMESTRE	01	4º

MATEMÁTICA – FORMADOS

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	DANIELE TREVIZAN VISCAINO	27	1º
02	FRANCIELI DAIANE ZANQUETTA	19,5	2º
03	NEIVA REGINA MORAES	18	3º
04	JOSÉ DE ALMEIDA	17	4º
05	DENIS PINHO DA SILVA	15,5	5º
06	MARCELO DOS SANTOS VIEIRA	15,5	6º
07	JOSÉ APARÍCIO BRUSCHI	13,5	7º
08	KEYLLA MENEZES DE JESUS	13,5	8º
09	MARCIA APARECIDA MONTEIRO SEVERINO	05	9º
10	FREDERICO BATISTA DOS SANTOS	4,5	10º

MATEMÁTICA – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	LETICIA DA FONSECA GONÇALVES	4ª SÉRIE	02	1º
02	ANDRESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	3º SEMESTRE	0	2º
03	EVERTON JOSÉ MARCOLINO	S/DOCUM.	0	3º

CIÊNCIAS – FORMADOS

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	BENERICE COMERON	27	1º
02	DENIS PINHO DA SILVA	15,5	2º
03	JULIANA LOPES MARTINS	13	3º
04	CAROLINE DE LIMA BONDAN	10	4º
05	MARCIA APARECIDA MONTEIRO SEVERINO	05	5º

CIÊNCIAS – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	VILMAR SIMÃO DA SILVA (TECNÓLOGO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)		0	1º

HISTÓRIA – FORMADOS

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	VIVIANI DOS SANTOS FERLETE	28,5	1º
02	FERNANDO ALVES BLINI	28	2º
03	JÉSSICA DA CRUZ OLIVEIRA	14,5	3º
04	CLEONICE SOARES RODRIGUES DA CRUZ	13,5	4º
05	RAFAEL MURARO MARIANO	09	5º
06	PEDRO PAULO RIBEIRO B. SOBRINHO	6,5	6º
07	THIAGO SANTOS RODRIGUES	06	7º
08	TÂNIA OSÓRIO DE ARAÚJO	05	8º

GEOGRAFIA – FORMADOS

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	VIVIANI DOS SANTOS FERLETE	28,5	1º
02	FERNANDO ALVES BLINI	28	2º
03	AMANDA DE OLIVEIRA ALVES	24	3º
04	THIAGO SANTOS RODRIGUES	06	4º
05	TÂNIA OSÓRIO DE ARAÚJO	05	5º

GEOGRAFIA – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	VALDEIR ROBERTO PEREIRA	4ª SÉRIE	02	1º

ARTES – FORMADOS

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS	32	1º
02	ÉRICA CAMPOS CIDREIRA	12	2º
03	CRISTIANE SABINO BRAGA	4,5	3º

ARTES – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	ESTEFANY SUELLY DE FREITAS	5º SEMESTRE	09	1º
02	ELMA DE SOUZA RIBEIRO	5º SEMESTRE	8,5	2º
03	TAINARA DA SILVA CAMPOS	2º SEMESTRE	0	3º
04	FLÁVIA CAROLINA RAMOS DA SILVA	1º SEMESTRE	0	4º

EDUCAÇÃO FÍSICA – FORMADOS

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	NEURO WAGNES FERREIRA	30,5	1º
02	GRAZIELA SANTANA NOGUEIRA	30	2º
03	DURCIVAL JORGE DE FREITAS	19	3º
04	NILCÉIA LOPES YAMAMOTO	18	4º
05	RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR	17,5	5º
06	JULIANA SILVA OLIVEIRA	17	6º
07	MONIKI EVENY JESUS RODRIGUES	16,5	7º
08	LAURA RAMOS BRUSCHI	16	8º
09	VALQUIRIA FELICIANA DA SILVA	15,5	9º
10	WELLINTON SANTOS VIEIRA	13,5	10º
11	SAMUEL CIDREIRA	13	11º
12	MIRIÃ FRANCISCA CIDREIRA	9,5	12º
13	EDNÉIA CORTEZINI GARCIA	09	13º
14	JANAINA APARECIDA DA SILVA	08	14º
15	ÍTALO FERREIRA CAPUTTI	07	15º
16	CLEIDSON JOSÉ RICARTES FONTEBASSE	07	16º
17	OSCAR ANDRÉ NUNES AQUINO	2,5	17º
18	BRENNER COSTA DE FREITAS	02	18º

EDUCAÇÃO FÍSICA – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	EDILAINE XAVIER GONDIM	5º SEMESTRE	10	1º
02	CATIELI GOMES ALMEIDA DA SILVA	5º SEMESTRE	06	2º
03	RENATO DO VALE	6º SEMESTRE	05	3º
04	KEILA LEMOS RAMOS (MAGISTÉRIO)	6º SEMESTRE	4,5	4º
05	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	2º SEMESTRE	2,5	5º
06	MAICO ANTÔNIO RODRIGUES DA MATA	6º SEMESTRE	02	6º
07	MARCIO EDSON VILALBA JUNIOR	6º SEMESTRE	02	7º
08	FERNANDO FERREIRA DAS VIRGENS	5º SEMESTRE	02	8º
09	JANAINA MARTINS ORTIZ COLLIS	4º SEMESTRE	01	9º
10	JAQUELINE DIAS MONTEIRO	2º SEMESTRE	01	10º
11	RUANI BARBOSA DOS SANTOS	3º SEMESTRE	0	11º

ZONA RURAL – FORMADOS

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	MÁRCIA MARQUES DE OLIVEIRA MENDES	40	1º
02	JUCIMARA SANTOS DE O. VIEIRA	37	2º
03	MARCIA CUSTÓDIA MARIANO	36	3º
04	SILVANIA FERREIRA DE CARVALHO	35,5	4º
05	DIEGO LOPES DOS ANJOS	35,5	5º
06	DANIELA ELOISA BEDENDO (MAGISTÉRIO)	33,5	6º
07	ADILSON FRANCISCO DIAS	32,5	7º
08	EDINA ALVES RAMOS	31,5	8º
09	CLEUSA SANCHES RODRIGUES	30	9º
10	LILIAN RODRIGUES BORGES BRAGA	29	10º
11	SUELY ALVES MACHADO	27,5	11º
12	LOURDES GRACILIANO DA SILVA	26,5	12º
13	ROSÂNGELA PEREIRA	26,5	13º
14	SÔNIA BORGHI	26	14º
15	JUCIMARA AP. DE OLIVEIRA SILVA	24	15º
16	JOSELAINE ELIOTÉRIA SILVA CARVALHO	23,5	16º
17	JORDANA SILVA FRANCISCA DOS S. LUNAS	22,5	17º
18	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	22	18º
19	NAYARA AVERO DOS SANTOS	21,5	19º
20	JULIANA MEZA MOREIRA	21,5	20º
21	ONOFRA DA SILVA DOS ANJOS	18,5	21º
22	NILCÉIA LOPES YAMAMOTO	18	22º
23	JOSÉ DE ALMEIDA	17	23º
24	IVETE DOS SANTOS SOUZA	17	24º
25	MONIKI EVENY JESUS RODRIGUES	16,5	25º
26	NEIL EMERSON TOLARDO	16	26º
27	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	16	27º
28	SAMUEL CIDREIRA	13	28º
29	LUIZ ANTONIO HIGINO DA SILVA	12	29º
30	CÁTIA SUZUKI	12	30º
31	NILVA VITORIA DA SILVA	12	31º
32	VERA LÚCIA LORENÇON	11	32º
33	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	11	33º
34	CAROLINE DE LIMA BONDAN	10	34º
35	MARIA RAETI DE FREITAS CABESONI	10	35º
36	MIRIÃ FRANCISCA CIDREIRA	9,5	36º
37	RENAN WILLIAN CARLI	9,5	37º
38	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO	09	38º
39	LETICIA DE OLIVEIRA ROSSETO	08	39º
40	JUSSARA MATOSO PANIAGO	6,5	40º
41	ALESSANDRA WERNECK FERREIRA	06	41º
42	LUCAS LOPES RIBEIRO	5,5	42º
43	MARY ALVES URBIETA (MAGISTÉRIO)	0	43 º
44	SUELI RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS (MAGISTÉRIO)	0	44º
45	JULIANO GUIMARÃES FONSECA	0	45º

ZONA RURAL – CURSANDO

Nº.	NOME	SEMESTRE	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
01	LETÍCIA AP. GOMES DOS SANTOS	6º SEMESTRE	27,5	1º
02	DÉBORA AP. GOMES DE OLIVEIRA	6º SEMESTRE	25,5	2º
03	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA **(MAGISTÉRIO)**	4º SEMESTRE	16,5	3º
04	CÍCERA ALVES DA SILVA	2º SEMESTRE	13,5	4º
05	JEANE DIAS CORREIA	6º SEMESTRE	07	5º
06	ROSÂNGELA SILVA PANIÁGUA	7º SEMESTRE	04	6º
07	JAQUELINE DIAS MONTEIRO	2º SEMESTRE	01	7º
08	ADELCINO SELES FILHO	4º SEMESTRE	0	
09	CLÁUDIA DE SOUZA CRUZ	4º SEMESTRE	0	
10	REGIANE GOMES BOGADO	4º SEMESTRE	0	
11	VILMAR SIMÃO DA SILVA **(TECNÓLOGO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)**	3º SEMESTRE	0	
12	EDIOMARA COREIA DA SILVA	2º SEMESTRE	0	
13	ELIENI SANTOS GUEIROS	2º SEMESTRE	0	
14	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	2º SEMESTRE	0	
15	KAROLINE BISPO SANTOS	2º SEMESTRE	0	

Ribas do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2014.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretaria Municipal e Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 006/2013

Comissão de Cadastramento

ZILDA FRANCISCA PEREIRA LIMA

ROSANA RIBEIRO DA SILVA

DULCINÉIA TIAGO MILITÃO SOUZA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:393CA0E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	6.299.882,01	6.158.078,05	6.147.204,01

DEDUÇÕES(II)	-221.708,46	403.533,99	289.208,79
Disponibilidade de Caixa bruta	334.615,00	847.533,65	694.124,51
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.662,70	2.662,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	559.251,86	446.662,36	407.578,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.521.590,47	5.754.544,06	5.857.995,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.521.590,47	5.754.544,06	5.857.995,22

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	103.451,16	-663.595,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-357.674,91

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:2B8C31F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00		10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	10.000,00	0,00		10.000,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal
LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:45BFCFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DIS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6° BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

HÉLIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:80D83295

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
TOTAL	10.000,00	0,00		10.000,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

HÉLIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:511CC2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVI/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.878.000,00	9.878.000,00	11.379.849,58	115,00
Impostos	400.000,00	400.000,00	1.144.638,95	286,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	38.000,00	38.000,00	106.699,83	281,00
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	9.440.000,00	9.440.000,00	10.128.510,80	107,00
Da União	6.480.000,00	6.480.000,00	6.819.783,68	105,00
Do Estado	2.960.000,00	2.960.000,00	3.308.727,12	112,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.524.000,00	1.524.000,00	1.207.346,34	79,00
Da União para o Município	915.000,00	915.000,00	680.770,69	74,00
Do Estado para o Município	475.000,00	475.000,00	206.303,65	43,00
Demais Municípios para o Município	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	320.272,00	320,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.811.650,34	3.811.650,34	3.476.609,94	91,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.876.000,00	1.876.000,00	1.951.947,96	104,00
TOTAL	13.337.650,34	13.337.650,34	14.111.857,90	106,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizada (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	3.160.500,00	3.030.153,86	2.921.812,92	108.179,45	100,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.637.500,00	1.645.184,07	1.629.550,83	15.633,24	100,00
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.523.000,00	1.384.969,79	1.292.262,09	92.546,21	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	548.108,89	96.462,19	451.600,70	100,00
Investimentos	72.000,00	548.108,89	96.462,19	451.600,70	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.232.500,00	3.578.262,75	3.018.275,11	559.780,15	100,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EXECUTADAS		
	Inicial	Atualizda (c)	Liquidadas Até o Semestre (d)	Inscritos em R.P Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.232.500,00	3.578.262,75	3.018.275,11	559.780,15	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.928.500,00	2.274.262,75	3.018.275,11	559.780,15	157,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	655.958,45	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL %[2] ((VI - VII f) / I)		26,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizda	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	2.566.500,00	2.856.326,65	2.305.887,72	76,00
Assistência Hospitalar e Ambuilatorial	335.000,00	391.269,23	385.220,52	13,00
Suporte Proilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	218.000,00	283.040,53	283.040,53	9,00
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	47.626,34	44.126,34	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.232.500,00	3.578.262,75	3.018.275,11	100,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D5584C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVIII/RREO 6ºBIM

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2013/ 6° Bimestre

Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1 RECEITAS		
2 Previsão Inicial	13.337.650,34	13.337.650,34
3 Previsão Atualizada	13.337.650,34	13.337.650,34
4 Receitas Realizadas	2.934.081,14	14.111.857,90
5 Déficit Orçamentário	14.163,97	0,00
6 Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7 DESPESAS		
8 Dotação Inicial	13.337.650,34	13.337.650,34
9 Créditos Adicionais	1.004.806,29	1.004.806,29
10 Dotação Atualizada	14.342.456,63	14.342.456,63
11 Despesas Empenhadas	2.193.765,88	13.974.672,12
12 Despesas Liquidadas	2.948.245,11	13.176.367,78
13 Superávit Orçamentário	0,00	0,00
Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14 Despesas Empenhadas	2.193.765,88	13.974.672,12
15 Despesas Liquidadas	2.948.245,11	13.176.367,78
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16 Receita Corrente Líquida		0,00
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19 Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25 Resultado Nominal	102.199,97	5.856.744,03	57,31
26 Resultado Primário	8.261,61	1.070.576,69	129,58

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	559.251,86	1.995,76	149.677,68	407.578,42
28 Poder Executivo	559.251,86	1.995,76	149.677,68	407.578,42
29 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.235.670,84	0,00	512.878,19	722.792,65
31 Poder Executivo	1.235.670,84	0,00	512.878,19	722.792,65
32 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33 TOTAL	1.794.922,70	1.995,76	662.555,87	1.130.371,07

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34 Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	40.051.883,32	25,00	355,07
35 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	13.090.366,85	60,00	940,10
36 Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
37 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38 Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.000,00
39 Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40 Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
49 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl.	no Exerc. % Aplic. Até o semestre
50 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	704.581,75	15,00	19,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
51 Total das Despesas/RCL	0,00		

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:193B47E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/RGF 2ºSEM

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.040.957,45	90.197,94
Pessoal Ativo	7.040.957,45	90.197,94
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	7.040.957,45	90.197,94
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		7.131.155,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	13.927.986,86	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	51,20	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %	8.356.792,12	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %	7.938.952,51	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6D587AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/RGF 2ºSEM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDAD LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2013

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.299.882,01	6.186.986,46	6.147.204,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.299.882,01	6.186.986,46	6.147.204,01
Interna	6.299.882,01	6.186.986,46	6.147.204,01
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-221.708,46	192.095,77	616.125,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	334.615,00	678.924,53	695.375,70
Demais Haveres Financeiros	2.928,40	2.662,70	2.662,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	559.251,86	489.491,46	81.913,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.521.590,47	5.994.890,69	5.531.078,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.193.105,46	12.723.919,10	13.927.986,86
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	51,67	48,62	44,14
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	53,49	47,12	39,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.631.726,55	15.268.702,92	16.713.584,23
LIMITE DE ALERTA - 108%	13.168.553,90	13.741.832,63	15.042.225,81
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	4.742.200,50	4.629.304,95	4.589.522,50
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	4.742.200,50	4.629.304,95	4.589.522,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.523.789,31	4.422.460,57	4.385.382,27
Previdenciarias	4.523.789,31	4.422.460,57	4.385.382,27
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	218.411,19	206.844,38	204.140,23
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.521.590,47	5.965.982,28	5.531.078,65
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	420.773,87	844.304,75	722.792,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0F0A06D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/RGF 2ºSEM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.193.105,46	12.723.919,10	13.927.986,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.682.483,20	2.799.262,20	3.064.157,10
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	2.414.234,88	2.519.335,98	2.757.741,40
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:874C02DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/RGF 2ºSEM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.927.986,86	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	877.463,17	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:1EC79029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/RGF 2ºSEM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	692.923,19	2.476.172,63	-1.783.249,44
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	692.923,19	2.476.172,63	-1.783.249,44
TOTAL (III) = (I + II)	692.923,19	2.476.172,63	-1.783.249,44
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E09EBFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/RGF 2ºSEM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSNTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.040.957,45	51,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	8.356.792,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	7.938.952,51	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.531.078,65	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.713.584,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.757.741,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRICAO EM RESTOS A	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	792.690,44	-1.781.156,24

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4F30D942

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2.014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificadas e vencedoras as Empresas:

E & E Transportes Coletivos Ltda - ME	1, 5 e 11	R$ 202.404,00
Luiz Carlos Transportes Escolar Ltda ME	2, 3, 4, 8 e 9	R$ 364.994,00
Aurora de Souza Santos ME	10	R$ 109.980,00
Vânia Janete Rodrigues da Silva -ME	12 e 13	R$ 80.316,00

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C413E7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 016/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS - FUNPESG,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 13 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EC4E2870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS - FUNDESG**, em sessão pública, **às 08 hs do dia 13 de Fevereiro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B7A0975B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 025/2014

Decreto "P" nº 025/2014 PMSGO-GAB 29 de Janeiro de 2014.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, em Virtude de Desistência.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MARCIA CRISTINA MACHADO***, no cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente – 40 horas/semanais, em virtude de desistência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:64ECC7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 026/2014

Decreto "P" nº 026/2014 PMSGO-GAB 29 de Janeiro de 2014.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
27º	Janaina Morais de Mattos	Agente de Serviços Públicos	Professor Assistente	40 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:88244AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 027/2014

Decreto "P" nº 027/2014 PMSGO-GAB 30 de Janeiro de 2014.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***MARIA MARCILENE DA SILVA OLIVEIRA***, matrícula 2495, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 11/04/2014 e 09/06/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:59995883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2014/SEMEC-SGO

EDITAL Nº 04/2014/SEMEC-SGO, de 30 de abril de 2014
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 03/2014/SEMEC torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado. Informamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto entrará em contato com os classificados de acordo com a necessidade de lotação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, após as 15 horas.

CARGO: Profº Reg. de Arte			
Nº inscrição	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
000378	Elivane Gonçalves Graeff	81	1°
000175	Jaqueline Inácio Barbosa	76	2°
CARGO: Profº Reg. de Inglês			
Nº inscrição	**Nome**	**Nota**	**Classificação**
000305	Priscila Prisco Nepomuceno	88	

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:EF00E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 06/2014/SEMEC-SGO, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a lotação e movimentação dos ocupantes de cargos do Grupo Magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 79, inciso I e II da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 026/2007 e Lei Complementar nº 28/07.

Resolve:

Art.1º - A lotação e a movimentação dos servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

I - DA LOTAÇÂO

Art. 2º - Lotação é a designação da localidade, da unidade de ensino ou do órgão de educação do Município em que o servidor terá exercício.

Art.3º - Conservará sua lotação no órgão de origem, o profissional legalmente afastado de suas funções para exercer cargo em comissão, função gratificada ou outro cargo, nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou da Administração Pública Municipal, mandato sindical, licenças e afastamentos previstos em lei, nos quais, são mantidos os direitos do servidor.

Art.4º - A lotação será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, feita anualmente nas Unidades Escolares, pelo Diretor, no início do ano escolar, envolvendo Professor Regente, Professor Assistente e Pedagogo Escolar do quadro efetivo, os aprovados em concurso de remanejamento e os designados para ministrar aulas excedentes, e posteriormente para professores admitidos a título de convocação e contratação, conforme legislação vigente.
§ 1º – Para a lotação serão oferecidas aos professores lotados na Unidade Escolar e Centro Municipal de Educação Infantil as aulas disponíveis de acordo com a Matriz Curricular e projetos Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
§ 2º – A data da realização da lotação deverá ser prevista em calendário escolar.
Art. 5° - Os Professores Regentes, Professores Assistentes e Pedagogos Escolares que após a lotação ficarem excedentes na Unidade Escolar motivados pelo encerramento de projetos, fechamento de turmas, escola ou Centro Municipal de Educação Infantil, serão lotados na SEMEC, garantindo sua inclusão na listagem, de acordo com a ordem de ingresso no cargo.
§ 1º – Havendo vaga em outros componentes curriculares ou áreas afins que o professor citado no "caput" deste artigo seja habilitado, poderá provisoriamente ser lotado na Unidade Escolar de origem, ou em outra Unidade Escolar.
§ 2º – A Direção deverá encaminhar o mapa de lotação, logo após o encerramento da mesma para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 6° - A lotação dos servidores que ingressarem por novo Concurso Público seguirá a ordem de classificação e data da posse.

Art. 7° - O Professor Regente, Professor Assistente ou Pedagogo Escolar que for readaptado será designado para nova função ou atividade e local de trabalho, de acordo com a necessidade da administração.

II – DOS PROFESSORES CADASTRADOS PARA LOTAÇÃO
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto providenciará a divulgação da listagem dos professores que ficarão cadastrados, por ordem de ingresso no cargo, para posterior preenchimento das vagas que surgirem nas Unidades Escolares, em

novas turmas e em substituição a professores legalmente afastados, em projetos ou outras entidades que envolvem educação.

III - CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES.

Art.9º - A escolha de vagas pelos servidores efetivos será realizada mediante os seguintes critérios e ordem de prioridade.
I – maior tempo de serviço na Unidade Escolar a partir do ingresso no cargo, sem interrupção, considerando projetos e afastamentos previstos no Artigo 3º desta resolução.
II – maior carga horária em cursos de capacitação no ano anterior ao da lotação, na área educacional;
III – maior graduação na área que atua;
IV – maior tempo de serviço na rede municipal;
V – maior idade.
§ 1º – Para a lotação das turmas do 1º, 2º e 3º ano, nos componentes curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia e Ciências, terão prioridade o (a) professor (a) que concluiu o PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa e participou no ano anterior de formação específica para Educação Infantil ou Alfabetização com a carga horária mínima de 40 horas.
§ 2º – Para a lotação nas salas de recursos multifuncionais, terá prioridade o (a) professor (a) que comprovar Especialização na área de Educação Especial e maior tempo de trabalho efetivo na referida sala.

IV - DA REMOÇÃO

Art. 10 - Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou ex-officio, no âmbito do quadro de servidores do Poder Executivo, com ou sem mudança de sede.

Art. 11 - Dar-se-á remoção de um órgão ou unidade administrativa para outro.
§1º - A remoção destina-se a preencher vaga existente no quadro da unidade administrativa ou órgão, exceto no caso de permuta.
§2 º - A remoção por permuta será processado a requerimento de ambos os interessados, decidida e processada pelo Secretário Municipal de Administração, ouvidos os Secretários Municipais das áreas envolvidas na remoção.

V - DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 12 - A movimentação dos profissionais do magistério dar-se-á por:
I - Remanejamento Externo - é a movimentação dos profissionais da educação entre as unidades de ensino integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de processo seletivo nas seguintes condições:
a) permuta;
b) a pedido.
II - Remanejamento Interno - é a movimentação do profissional do magistério entre as unidades de ensino e as unidades internas integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por necessidade e conveniência administrativa ou pedagógica.

Art.13 - O remanejamento externo, por permuta, realizar-se-á em qualquer época do ano, por ato do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitado no mínimo o semestre letivo, se conveniente para a Administração, entre os profissionais do magistério ocupantes de cargos do quadro permanente de pessoal, da mesma natureza, mediante requerimento dos interessados.

Art. 14 - O remanejamento externo, a pedido, será realizado com vistas ao preenchimento de lotação existente em unidades escolares, vedada a sua realização quando não há vaga à ser preenchida.
§1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, divulgará as vagas existentes, cujo Edital será publicado na primeira quinzena do mês de outubro de cada exercício.
§2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, receberá os pedidos de remanejamento e de movimentação de servidores, até 30 (trinta) dias após a data da publicação do Edital.
§3º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, publicar o resultado do processo seletivo de remanejamento externo a pedido, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Art.15 - Para atendimento das necessidades e conveniência da Administração Municipal e visando assegurar os objetivos do processo de aprendizagem, poderá ser realizado o remanejamento "ex-officio" de professores e pedagogos em exercício nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art.16 - Os requerimentos de remanejamento, por parte dos interessados, devem ser protocolados conforme edital próprio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, terá o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições para proceder a classificação e os atos de remoção dos candidatos.

Art. 18 - Para os remanejamentos a pedido, será considerado o nível de habilitação da vaga existente e os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I – o mais antigo, a contar da data do seu ingresso no cargo:
II – o de maior tempo no magistério público;
III – o de maior tempo no serviço público municipal;
IV – o de maior idade.

Art.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de janeiro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:A260EC00

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 21/01/2014. Edição 1013)

Termo aditivo 001/2014
Contrato administrativo nº 005/2013
Inexigibilidade nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Sociedade Rossi Lourenço Advogados
Objeto: prorrogação do contrato administrativo em epígrafe, para um novo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado.
Fundamento legal: art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea *d*, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor mensal reajustado: R$7.000,00 (sete mil reais)
Valor total do contrato: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Vladimir Rossi Lourenço
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:50B732B6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NOTIFICAÇÃO - IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO - IMPOSIÇÃO DE MULTA

À empresa
EXCEDE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA.

Processo administrativo nº 358/2009
Processo licitatório nº 133/2009
Tomada de Preços nº 011/2011
Contrato administrativo nº 08/2011

O **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Rafael Oliveira do Amaral, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, vem **NOTIFICÁ-LA ACERCA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**, tendo em vistas as razões adiante expostas.

1 - Das Razões de Aplicação da Penalidade

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças notificou a contratada para que promovesse a conclusão da obra objeto do contrato acima discriminado, no dia 21 de novembro de 2.013.

Entretanto, a contratada quedou-se inerte, não promovendo as obras a que se obrigou após a participação no processo licitatório tampouco apresentou defesa.

Assim, verifica-se a inexecução parcial do contrato, sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Edital de regência do processo licitatório.

2 - Da Penalidade Imposta

Diante das razões expostas no tópico anterior, cabe ao gestor sopesar a penalidade que será aplicada, sempre observando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A obra contratada é o Centro de Qualificação do Município que onde se ministrariam cursos e treinamentos, essencialmente pela Secretaria de Indústria e Comércio, constituindo-se de atividade fomentadora do desenvolvimento econômico municipal por meio da qualificação da mão de obra.

O atraso na conclusão das obras retardou o inicio das atividades e, após o inicio, ainda revelaram dificuldades diante da construção inacabada pela Contratada. Destaque-se que a Contratada foi notificada para a conclusão dos trabalhos e permaneceu inerte.

O valor dos itens não entregues foram atualizados por engenheira municipal e chegaram ao montante de R$33.928,39 (trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Assim, nos termos do item 14.1.1 combinado com o 14.1.2 do Edital da Tomada de Preços em análise, incidirá multa de 20% sobre o valor do contrato. Inicialmente celebrado pelo valor de R$309.673,52 (trezentos e nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), posteriormente sofreu acréscimo que representou o valor de R$76.928,18 (setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), atingindo o valor total de R$386.601,70 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e um reais e setenta centavos).

A multa, portanto atingiria o valor de R$77.320 ,34 (setenta e sete mil trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos). Contudo, verifica-se que do valor total da obra, restou concluir uma pequena fração, razão que torna desproporcional a aplicação da penalidade sobre o valor total do contrato, razão pela qual aplico a multa de 20% sobre o valor da parcela não entregue da obra contratada.
O valor da multa, portanto, será de R$6.785,67 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Remeta-se cópia desta, acompanhada dos documentos que a antecederam, à empresa penalizada para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta, querendo, apresente defesa.

Anote-se a penalidade imposta no cadastro de fornecedores do Município e intime-se a penalizada.

Aguardamos manifestação de Vossa Senhoria.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de janeiro de 2.014.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:6CA0F2CA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 666/2014 PMSGO-GAB 28 de janeiro de 2014.

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, VISANDO A REVISÃO DO PLANO DE CARGO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a necessidade de estudo para modificação do plano de cargos e remuneração da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.
Considerando a necessidade de assegurar a participação dos servidores públicos municipais e de entidades sindicais no processo de revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída comissão para realização de estudo, visando à revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Órgão que representa
Felipe Acco Rodrigues	Secretaria Municipal de Governo
César Antônio Sorgatto	Secretaria Municipal de Saúde
Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves	Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste – SITS

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor Felipe Acco Rodrigues..

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:F7C3BE5C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2013 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia nº 15/01/2014, p .25)

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2013

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	*QUANTIDADE*	*SÍMBOLO*	*REMUNERAÇÃO*
Secretário Municipal	08	Subsídio	Conforme Lei Específica
Secretário Municipal Adjunto	04	DAS - 1	4.922,00
Superintendente	07	DAS - 1	4.708,00
Assessor Jurídico	03	DAS - 3	3.115,66
Diretor de Departamento	14	DAS - 3	3.095,50
Assessor de Comunicação	02	DAS - 4	2.475,90
Coordenador	52	DAS - 5	2.476,40
Secretário I			

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:604C76B6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 664/2014

Decreto n° 664/2014 PMSGO-GAB 28 de janeiro de 2014.

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, VISANDO À REVISÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a necessidade de estudo para formulação de projeto de lei de revisão do Estatuto do Magistério do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.
Considerando a necessidade de assegurar a participação dos servidores públicos municipais e de entidades sindicais no processo de revisão do Estatuto do Magistério do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída comissão para realização de estudo, visando à revisão do Estatuto do Magistério do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Órgão que representa
Milton Zimermann Pinto	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Neli Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Onivan de Lima Correa	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação –SIMTED

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor Milton Zimermann Pinto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:40EBF027

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 665/2014

Decreto n° 665/2014 PMSGO-GAB 28 de janeiro de 2014.

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, VISANDO À REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a necessidade de estudo para formulação do projeto de lei de revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste,
Considerando a necessidade de assegurar a participação dos servidores públicos municipais e de entidades sindicais no processo de revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída comissão para realização de estudo, visando à revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Órgão que representa
André Luis Alle Hollender	Secretaria Municipal de Governo
Marileine Valentini Zanella	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Dirceu Guedim	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
César Antônio Sorgatto	Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste – SITS

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor André Luis Alle Hollender.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:6DDCA7DD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto n° 666/2014 PMSGO-GAB 28 de janeiro de 2014.

CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, VISANDO A REVISÃO DO PLANO DE CARGO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a necessidade de estudo para modificação do plano de cargos e remuneração da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.
Considerando a necessidade de assegurar a participação dos servidores públicos municipais e de entidades sindicais no processo de revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída comissão para realização de estudo, visando à revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Órgão que representa
Felipe Acco Rodrigues	Secretaria Municipal de Governo
Rosana de Mello Souza	Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves	Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste – SITS

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor Felipe Acco Rodrigues..

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de janeiro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:1045512C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM** RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	941.056,30	0,00
Pessoal Ativo	941.056,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	941.056,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		941.056,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		24.936.518,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6 %		1.496.191,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,7 %		1.421.381,58
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:4692DCAA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:07997807

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORI ODE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	941.056,30	3,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	1.496.191,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	1.421.381,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	1.346.572,02	5,40
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Valor Total	0,00	0,00

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:00DA3B9A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 005/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Revogação de portaria e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus efeitos a portaria de nº 018/2013 de 07 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre designação de servidor.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 30 de Janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:80B80E69

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 004/2014 DE 30 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA N.º 004/2014 DE 30 DE JANEIRO 2014.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Médica em razão da aposentadoria por Idade da servidora Célia Maria Rolim Bezerra, concedida pela Previdência Social a partir de 30/11/2010.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 30 de Janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CDB1F13C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 006/2014 DE 30 DEJANEIRO 2014.

Dispõe sobre afastamento de cargo e funçõese da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 38, da CF, considerando ser incompatível o horário, resolve:

Art.1º Afastar das funções o Srº Paulo Nascimento Bastos, portador da cédula de identidade RG nº 001319197 SSP/MT e do CPF nº 890.116.191-53, do seu cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, por ter assumido a Presidência da Câmara Municipal de Selvíria –MS, a partir de 01/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 30 de Janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9D30952C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 007/2014 DE 30 DE JANEIRO 2014.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Pedreiro em razão da aposentadoria por Idade do servidor Ernesto José Teixeira, concedida pela Previdência Social a partir de 21/01/2014.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 30 de Janeiro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:34580F0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de móveis e aparelhos domésticos eletro/eletrônicos para acomodação dos Médicos do programa “Mais Médicos para o Brasil”, no valor de R$ 6.435,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Sete Quedas - MS, 24 de janeiro de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:591FCA43

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 007/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 002/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor(es): E. MAGDO DE CRISTO & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,6,7,14,22,39,41,44,47,49,51,56,57,61,64, totalizando R$ 22.686,30 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - itens: 2,4,8,10,13,17,21,23,27,32,33,35,38,40,48,50,52,54,55,62,63, totalizando R$ 43.213,02 (quarenta e três mil e duzentos e treze reais e dois centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 26, totalizando R$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 3,9,11,15,16,25,31,42,43,58,59,60, totalizando R$ 15.619,20 (quinze mil e seiscentos e dezenove reais e vinte centavos); YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 5,12,18,19,20,24,28,29,30,34,36,37,45,46,53, totalizando R$ 8.481,75 (oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 30 de janeiro de 2014.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 30 de janeiro de 2014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1C377CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C M A S Sete Quedas– MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 191/94.

RESOLVE:

I. APROVAR A PARTILHA DE VALORES DO COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS PARA O EXERCICIO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VALORES MENSAIS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS/ CRAS	174,93
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ APAE	1.050,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE / LAR SÃO CRISTOVÃO	1.050,00
TOTAL	2.274,93

II. Esta resolução entrará em vigor na data de sua divulgação no mural da Prefeitura Municipal ou publicação, revogadas as disposições em contrÁrio.

Sete Quedas – MS, 28 de janeiro De 2014.

RAFAEL SIMEI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Caixa Postal 01 e-mail cmassetequedas@hotmail.com fone 0xx 67 479 1520
Rua Rui Barbosa, nº 690 - Centro - Sete Quedas-MS.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:2826A545

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2014

"Concede PERMISSÃO, Á TÍTULO PRECÁRIO Para exploração dos serviços de transporte De passageiros em motocicletas (moto táxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **VILSON MEIRELLES.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Targino de Souza Barbosa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:17D6D742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2014

"Concede PERMISSÃO, Á TÍTULO PRECÁRIO Para exploração dos serviços de transporte de passageiros em motocicletas (moto táxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **VILSON CORREA DA SILVA.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Targino de Souza Barbosa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:28E8CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2014

"Concede PERMISSÃO, Á TÍTULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte de passageiros em motocicletas (moto táxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **ODAIR DE SOUZA DA SILVA.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Targino de Souza Barbosa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2E4B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2014

"Concede PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **ELIAZAR MARQUES DE OLIVEIRA.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Targino de Souza Barbosa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:083F2332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2014

"Concede PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **AGNALDO FERREIRA MENDONÇA.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Targino de Souza Barbosa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:478D8DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2014

"Concede PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **DONIZETE DA SILVA FRANCISCO.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Pernambuco.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:48D3FF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2014

"Concede PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **CÍCERO ROBERTO JOSÉ FERREIRA.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Pernambuco.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9623354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2014

"Concede PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **CARLOS BISPO DOS SANTOS.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Pernambuco.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9C24F067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2014

"Concede PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **ELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Pernambuco.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9370FB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/ 2014

"Estabelecer valores a serem pagos aos adicionais de plantões realizados na Rede Municipal de saúde de Sidrolândia".

A Secretária Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 009/2014 e considerando:

A necessidade do pagamento de Adicionais de Plantão de Saúde (APS), realizados na Rede Municipal de Saúde.

A Lei Complementar nº 67/2011, Art. 92, prevê que os valores básicos do Adicional Plantão de Saúde serão definidos através de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde Pública, anualmente.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no anexo I desta Resolução, os valores a serem pagos aos Adicionais de Plantões de Saúde realizados na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 29 de janeiro de 2014.

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 009/2014

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2014

CARREIRA	Valor da gratificação de Plantão de 12 horas (R$)		Valor da gratificação de Plantão de 06 horas (R$)	
	Segunda a sexta-feira	Sábados Domingos e feriados	Segunda a sexta-feira	Sábados Domingos e feriados
Médico	750,00	850,00	750,00	750,00
Enfermeiro	282,48	338,88	197,74	237,22
Auxiliar de farmácia	94,08	112,92	65,86	79,04
Técnico de Enfermagem	118,08	141,24	82,66	98,87
Assistente Administrativo	94,08	112,94	65,86	79,04
Auxiliar de Serviços Gerais	70,56	84,72	49,39	59,30
Motorista de Ambulância	94,08	112,92	65,86	79,04
Odontólogo	-	-	275,00	275,00

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3B3BD319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **EVERALDO PEDROSA PEREIRA - ESPÓLIO,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRA ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, em frente a Praça Central.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9B66928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **JOSÉ BARBOSA MENDES,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRA ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 03, localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A013E009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **JOSÉ OSMAR RECHE DA SILVA,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 05, localizado no Terminal Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2CD890AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **JULIO CESAR ROCHA,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 08, localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2218C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **LAERCIO VIEIRA ROBERTO,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 04, localizado na Rua Ponta Porã, próximo ao Supermercado Serve Bem.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:75F0E9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **ELIO FERREIRA DA SILVEIRA,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 03, localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EB02E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **ELIO HENSEL,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 03, localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F3C0AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **LUCIANO ARCE DOS SANTOS,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 07, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Antônio Corrêa da Costa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:64B25E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 07, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Antônio Corrêa da Costa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4C14CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, em frente a Praça Central.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1DFF775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **CÉLIO ROBERTO DUARTE,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, em frente a Praça Central.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DB7DB48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **JOSÉ MOTA OLIVEIRA,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, em frente a Praça Central.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C9C0BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **EDER CAVALCANTE GONÇALVES,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, em frente a Praça Central.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2E66B6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2014

"Concede a permissão a titulo precário de licença para estacionamento de veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 749/91, de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2.015, para **DARI ZUZA DE SOUZA,** nos termos dos artigos 4° ao 6° da Lei n.° 749/91 e nos termos do artigo 5°, inciso III do Decreto n.° 082/97.
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 01, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, em frente a Praça Central.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias de mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:32F48E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0307/2014

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DEVIA REGINA PACHE MONTEIRO,** concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde -40hs, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E7F1649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0308/2014

Exonerar do cargo de Professor de História - 22h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **NOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** concursado no cargo de Professor de 6º ao 9º ano / História – Área Rural/Escola Municipal Monteiro Lobato, Nível II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:69EB22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0306/2014

Exonerar do cargo de Profissional de Saúde Pública II - Odontólogo-40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LUIZ ANTONIO LEITE ROCHA,** concursado no cargo de Profissional de Saúde Pública II – Odontólogo 40hs, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:53D7F04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECRETO Nº 043/2014

"Concede PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei nº1071/71, de 11 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de janeiro de 2.015, para o Srº **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Pernambuco.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos 16 dias do mês de janeiro de 2.014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:286894DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

PROCESSO Nº 637/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de produtos alimentícios para prefeitura municipal de Sidrolândia e suas secretarias para o período de 12 meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.
.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 11 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 30 de Janeiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:785E4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2014

PROCESSO Nº 583/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Ata de Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA S SUAS SECRETARIAS. DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES ORIUNDA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 1500 horas
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de janeiro de 2014, às 15:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 29 de Janeiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7673E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO Nº 609/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Ata de Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares para atendimento da Secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 29 de Janeiro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6B3E9242

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização da **CONCORRÊNCIA,** do tipo **"técnica e preço"**. **OBJETO**: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, conforme especificações do Edital e seus Anexos. **DATA/LOCAL: 14/03/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 28 de Janeiro de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D791A7AE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2014, 17 DE JANEIRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 245, realizada no dia 17(dezessete) de Janeiro de 2014, às oito horas no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social),
RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da mesa diretora de acordo com o Regimento Interno seção II Artigo 5º § 5º e artigo 19º , com mandato de 17 de Janeiro de 2014 a 17 de Janeiro de 2015.

PRESIDENTE – IARA SILVIA BUZZO (Membro Governamental).
VICE-PRESIDENTE – CAROLINA LUIZA ISERNHAGEN (Membro não governamental).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

TERENOS/MS, 17 DE JANEIRO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7760AA8B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2014, 29 DE JANEIRO DE 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1072/2012 de 20 de Novembro de 2012, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº.246/2014 realizada aos 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2014, às oito horas no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para CO - Financiamento Estadual de Assistência Social – FEAS 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 29 DE JANEIRO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:15C286CD

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2014, 29 DE JANEIRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1071/2012 de 20 de Novembro de 2012, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº.246/2014 realizada aos 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2014, às oito horas no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social),

RESOLVE:

I – Aprovar após analisadas as Prestações de Contas Simplificadas Relativas aos meses de Novembro e Dezembro de 2013 do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 29 DE JANEIRO DE 2014.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2A04F8B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N. 02/2014
PREGÃO 02/2014
EDITAL N. 02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014**, modalidade **PREGÃO**, contratação de empresa especializada no aluguel de veículos para serem usados em serviço pelos vereadores e por funcionários, para seu transporte em via terrestre rural ou urbana, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, **FOI REVOGADO,** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa de interesse público com o objetivo de promover Adequações no Termo de Referência.
Três Lagoas – MS, 30 de janeiro de 2014.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:C6E83193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

"SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JURFIS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Junta de Recursos Fiscais como membro titular, representando a Administração Pública Municipal, o **Sr. Márcio Fernando Rodrigues Xavier**, em substituição ao **Sr. Fernando dos Santos Pereira**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 28 de janeiro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3DDB7D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 13, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o art. 14, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.778, de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como programação financeira o cronograma de execução mensal da receita e despesa para o exercício de 2014 os valores previstos nos anexos que acompanham o presente decreto, conforme segue:

I – Metas Mensais de Arrecadação
II – Metas Mensais da Execução da Despesa

Art. 2º. O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º. A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2014, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na da de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Três Lagoas, 30 de janeiro de 2014.
MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C31CFF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 002/SEMAD/ARH/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resoluções nº: 001/2014 e 002/2014, para comparecerem na **posse que acontecerá no dia 03/02/2014, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizado na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, 1° andar, na Assessoria de Recursos Humanos.**

Três Lagoas, 30 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 001/2014

CARGO: FARMACÊUTICO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ JÚNIOR	1.091.790 SSP/MS	126	5
ÉRICA MIYUKI IAMO	22503677 SSP/SP	125	6
CARGO: TÉCNICO EM RAIO X			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIRLENE MORAES PALACIO	1347225 SSP/MS	115,5	7
REDEMILSON BASAGLIA	427930406 SSP/SP	115	8
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	1401714 SSP/MS	115	9
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAVI DA SILVA RIBEIRO	961227 SSP/RO	110	5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOICE CASTUEIRA FERNANDES DANIEL	256436605 SSP/SP	90	35
ROSELI COSTA DE LIMA	990052 COREN/MS	87,75	37
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	243635059 SSP/SP	85	41
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RIVALDO DIAS CARNEIRO	295644667 SSP/SP	114	2
MÁRCIO PASCHUINI DOS SANTOS	1415958 SSP/MS	110	4

Anexo I da Resolução nº 002/2014

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SHEYLA VARGAS DA SILVA SANTOS	910338 SSP/MS	85,00	42

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FDB5F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3070/SEMAD/ARH/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal **Jaquelini Tavares de Oliveira Silva**, contrato 1, matrícula 15371, portadora do CPF 943.112.931-00, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **05/02/2014 a 03/02/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de janeiro de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:044BAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3072/SEMAD/ARH/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal **Francielle Aparecida Xavier de Almeida**, contrato 1, matrícula 13785, portadora do CPF 020.031.401-74, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **05/02/2014 a 03/02/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de janeiro de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7C68555C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3071/SEMAD/ARH/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal **Claudia Aparecida de Souza Jacomini**, contrato 1, matrícula 11841, portadora do CPF 014.393.221-71, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **05/02/2014 a 03/02/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de janeiro de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8B983F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3073/SEMAD/ARH/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal **Rosimeire Novais de Oliveira**, contrato 1, matrícula 12301, portadora do CPF 868.010.901-00, do cargo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **05/02/2014 a 03/02/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de janeiro de 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:17E0368F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3074/SEMAD/ARH/2014 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar definitivamente, a servidora Pública Municipal Sra. **CÉLIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 29, da Lei 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de janeiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 30 de janeiro de 2014.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração
Anexo da Portaria 3074/SEMAD/ARH/2014

Contrato	Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1	5865	Célia Regina Rodrigues dos Santos	Serviços Administrativos de Nível Fundamental	Definitivamente	A partir de 08/01/2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E627DD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 223/2014 – Pregão Presencial nº. 004/2014.

Três Lagoas - MS, 30 de Janeiro de 2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BF4BFC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 620/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Irma Rosita O. Lima, nº 349, bairro Vila Haro para acomodar o ESF – Saúde da Família Vila Haro.
LOCADOR: ***Scapim Empreendimentos Imobiliários Ltda.***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/1/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$. 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 451 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 30 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F597F63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº 622/2014 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado a Avenida Dr. Eloy de Miranda Chaves nº 847 – Centro, para atender a Clínica de Cirurgia e Diagnóstico.
LOCADOR: ***Paulo de Moraes Falco***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/1/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$.156.380,88 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FICHA 451 – FR 102000.

Três Lagoas/MS, 30 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7AF732E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro à APAE de Três Lagoas MS, visando à manutenção e operacionalização da instituição, com objetivo de promover em 2014 ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

VALOR: R$ 1.012.922,20 (hum milhão, doze mil e novecentos e vinte dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704 - 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.

VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.

DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:E2D69A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a Creche Dona Clementina Carrato de Três Lagoas MS, visando atendimento de crianças de até 06(seis) anos de idade do Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 312.531,30 (trezentos e doze mil e quinhentos trinta um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704 - 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

REGINA OLÍMPIO FIALHO
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:71F50560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier", visando à manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento às pessoas idosas em regime asilar do Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

CRISTOVAM LAGES CANELA
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:83E38925

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Três Lagoas.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o apoio financeiro para manutenção e operacionalização da entidade, visando o atendimento às pessoas portadoras de Câncer, atuando na prevenção e no auxílio aos indivíduos que já desenvolveram a doença, com a finalidade de preservação da vida humana.
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

IVANIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:341DE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro à APAE de Três Lagoas MS, visando à manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento aos portadores de necessidades especiais de famílias de baixo poder aquisitivo do Município.
VALOR: R$ 227.700,00 (duzentos vinte sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.

DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6AE5508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 009/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio, auxílio financeiro visando o custeio para a manutenção e operacionalização da instituição, no atendimento de menores em conflito com a lei em medida de liberdade assistida, a motivar a auto-estima dos adolescentes da faixa etária entre 12 a 17 anos, bem como, estabelecer o resgate do indivíduo frente à família e a sociedade.
VALOR: R$ 57.960,00 (cinquenta sete mil e novecentos sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RONALDO DIAS DOS SANTOS
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4697849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a parceria entre o Município de Três Lagoas e a Missão Salesiana de Mato Grosso – MSMT, para a manutenção e operacionalização no atendimento às crianças, adolescentes e jovens com atividade sócio-educativas e profissionalizantes no Bairro Vila Piloto.
VALOR: R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

Pe. LAURO TAKAKI SHINOHARA
Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso

Ir. ARMANDO CATRANA
Coordenador do Centro Juvenil da MSMT

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:30A8F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas MS.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio, Auxílio Financeiro para execução do **"Projeto Samuel"**, que tem como objetivo geral prestar assistência e proteção a crianças provenientes de pais trabalhadores ou que se encontre em demais situações de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco e contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e suas famílias. Caracterizado como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças que se encaixam na faixa etária de seis anos.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social–FMIS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

FABIANO LOUREIRO
Presidente da Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas MS.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:73F561B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Beneficente Batista Independente – ABBI.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio, o auxílio financeiro para a execução do "Projeto Atitude", cujo objetivo é resgatar os dependentes químicos de seu estado degradante, oferecendo tratamento adequado e digno para a busca de reabilitação e inserção no convívio social.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarento oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RONALDO DIAS DOS SANTOS
Presidente da Associação Beneficente Batista Independente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A26A7430

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Instituto Sul-Matogrossense de Ação Cristã - ISAC
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio, Auxílio Financeiro para execução do **"Projeto ISAC-ESCOTISMO"**, que tem como objetivo contribuir e dar suporte teórico as crianças e adolescentes de 07(sete) a 18(dezoito) anos na promoção da cidadania e sua qualificação como indivíduo.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JOÃO LUIZ DA SILVA
Presidente do Instituto Sul-Matogrossense de Ação Cristã

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FD733F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para co-financiamento sócio assistencial de proteção especial às famílias carentes "em abrigo" no Município de Três Lagoas MS.
VALOR: R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:441BAF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio, auxílio financeiro visando o custeio para a manutenção e operacionalização da instituição, no desenvolvimento do Projeto "Valorização da Criança e do Adolescente" com idades entre 07 e 18 anos.
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

FERNANDO BRANDÃO DE ANDRADE
Presidente do Grupo Assistencial Espírita "A Candeia"

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D5912B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Desafio Jovem Peniel.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para co-financiamento das ações sócio assistências no atendimento aos usuários de substâncias psicotrópicas.
VALOR: R$ 66.792,00 (sessenta seis mil e setecentos e noventa dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2014 até 31/12/2014.
DATA: 06/01/2014.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

AMARILDO MATIAS DE LIMA
Presidente do Desafio Jovem Peniel

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9FB9AC91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações de Bonito-MS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Regime Jurídico, para efeito desta Lei, é o conjunto de direitos, deveres, proibições e responsabilidades estabelecidas com base nos princípios constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre o Município e seus funcionários.

Art. 3º. Na aplicação desta Lei serão observados, além de outros, os seguintes conceitos:
I - servidor ou funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público ou emprego público da administração direta ou de autarquia ou fundação pública;
II - cargo público, como unidade básica de estrutura organizacional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades, cometidas ao funcionário, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;
III - classe é a divisão básica da carreira, agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível de atribuição e complexidade;
IV - quadro é o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura organizacional da Administração Direta, Autárquica e das Fundações do Município.
§ 1º As carreiras serão organizadas em classes de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com a finalidade do órgão ou entidade.
§ 2º As carreiras poderão compreender classes de cargos do mesmo grupo profissional, reunidas em seguimentos distintos, de acordo com a escolaridade exigida para ingresso nos níveis básicos, médio e superior.

Art. 4º. Os cargos Públicos são de provimento efetivo ou em comissão.
§ 1º Os cargos de provimento efetivo serão organizados e providos em carreira.
§ 2º Os cargos em comissão são os que envolvem atribuições de comando, direção, gerência e assessoramento técnico ou especializado, de livre provimento, satisfeitos os requisitos de qualificação definidos em lei ou regulamento.

Art. 5º. Função de Confiança é a que envolve atividade de chefia intermediária, de livre nomeação/designação e exoneração/dispensa, satisfeitos os requisitos legais e regulamentares.
§ 1º As Funções de Confiança são criadas por Lei, observados os recursos orçamentários para esse fim.
§ 2º O exercício de Função de Confiança é privativo de titular de cargo efetivo, do mesmo órgão a que pertencer o funcionário.
§ 3º Na escolha para exercício de Função de Confiança, será observada a correlação de atribuições do cargo efetivo do funcionário e da função a ser exercida.

Art. 6º. A classificação de cargos e funções obedece ao plano correspondente estabelecido em Lei.

Art. 7º. É vedado designar o servidor para exercer função que não integre o respectivo cargo ou categoria funcional.

Art. 8º. É proibida a prestação de serviço gratuito de cargos públicos, salvo os casos previstos em Lei.

TÍTULO II
Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição

CAPÍTULO I
O Provimento

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 9º. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:
I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício de cargo;
V - idade mínima de dezoito anos e,
VI - boa saúde física e mental.
§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até vinte por cento das vagas oferecidas no concurso.

Art. 10. O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridade competente, do dirigente superior de Autarquia ou de Fundação Pública.

Art. 11. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 12. São formas de provimento de cargo público:
I -nomeação;
II - promoção;
III - readaptação;
IV - reversão;
V-aproveitamento;
VI - reintegração;
VII - recondução.

Art. 13. O ato de provimento deverá indicar a existência da vaga, bem como os elementos capazes de identificá-la.

Art. 14. Os cargos de menor graduação ou isolados, de qualquer categoria funcional, serão providos através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

SEÇÃO II
Da Nomeação

Art. 15. A nomeação far-se-á:
I - em caráter efetivo quando se tratar de cargo de classe inicial de carreira ou
II - em comissão, para cargo de confiança de livre exoneração.

Art. 16. A nomeação para cargo de classe inicial de carreira dependerá de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

SEÇÃO III
Do Concurso

Art. 17. O concurso será de provas, ou de provas e títulos, realizado em duas etapas, conforme se dispuser em lei e regulamento.

Art. 18. O concurso público terá validade de até dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Parágrafo único. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização, que serão fixados em edital, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO IV
Da Posse

Art. 19. Posse é o ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizado com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1º A posse ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais trinta, a requerimento do interessado e a juízo da administração.
§ 2º Em se tratando de funcionário em licença, ou em qualquer outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.
§ 3º Somente haverá posse nos casos de provimento por nomeação, ou promoção.
§ 4º No ato da posse o funcionário apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função.

Art. 20. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.
§ 1º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.
§ 2º A posse de funcionário efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 21. A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei para a investidura no cargo.

Art. 22. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não se verificar no prazo estabelecido em Lei.

Art. 23. São competentes para dar posse:
I - O Prefeito Municipal, os Secretários e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas;
II - Os Secretários Municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão no âmbito das respectivas Secretarias, inclusive aos dirigentes de autarquias a estas vinculadas;
III - Os dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, aos ocupantes dos cargos em comissão no âmbito do respectivo órgão;
IV – O Prefeito Municipal ou Secretário de Administração, aos ocupantes de cargos efetivos e empregos permanentes;
V - Os dirigentes de Autarquias e Fundações, aos ocupantes de cargos em comissão ou empregos permanentes da respectiva entidade.

SEÇÃO V
Do Exercício

Art. 24. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.
§ 1º O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do funcionário.
§ 2º O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicados ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o funcionário.

Art. 25. Entende-se por lotação, o número de funcionários de carreira e de cargos isolados que devam ter exercício em cada repartição, órgão ou serviço.

Art. 26. O chefe da repartição ou do serviço em que for lotado o funcionário é a autoridade competente para dar-lhe exercício.

Art. 27. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de trinta dias, contados:
I - da data da posse;
II- da data de publicação oficial do ato, no caso de remoção, reintegração, aproveitamento, reversão, redistribuição, acesso e transferência.
§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por trinta dias, a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente.
§ 2º O exercício em função de confiança dar-se-á no prazo de trintas dias, a partir da publicação do ato de designação.
§ 3º No caso de remoção, o prazo para exercício de funcionário em férias ou licença será contado da data em que retornar ao serviço.
§ 4º O exercício em cargo efetivo nos casos de reintegração, aproveitamento e reversão, dependerá da prévia satisfação dos requisitos atinentes e capacidade física e sanidade mental, comprovadas em inspeção médica oficial.
§ 5º No interesse do serviço público, os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos para determinados cargos.
§ 6º O funcionário que não entrar em exercício dentro do prazo fixado será exonerado, obedecidos aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 28. O funcionário deverá apresentar ao órgão competente, logo após ter tomado posse e assumido suas funções, os elementos necessários à abertura do assentamento/ficha individual/funcional.

Art. 29. Salvo os casos previstos nesta Lei, o funcionário que interromper o exercício, por mais de trinta dias consecutivos ou sessenta dias alternados, durante um ano, ficará sujeito à pena de demissão por abandono do cargo, após instauração de processo administrativo, garantindo-lhe ampla defesa, na forma da Constituição Federal.

Art. 30. O funcionário deverá ter exercício na repartição em cuja lotação houver vaga.

Art. 31. Nenhum funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado, salvo nos casos previstos nesta Lei ou mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 32. Na hipótese de autorização do Prefeito Municipal, o afastamento só será permitido, com ou sem prejuízo de vencimentos, para fim determinado e prazo certo.

Art. 33. O ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do sistema de carreira, está sujeito a quarenta horas semanais de trabalho, salvo quando lei ou por ocasião do concurso público estabelecer duração diversa.
§ 1º Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.
§ 2º Poderá o Executivo adotar normas de turno de expediente de 30 (trinta) horas semanais quando existir a conveniência do serviço público.

SEÇÃO VI
Da Frequência e do Horário

Art. 34. A frequência será apurada por meio de ponto manual ou eletrônico.
§ 1º Ponto é o registro pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas do funcionário.
§ 2º Nos registros de ponto, deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.

Art. 35. É vedado dispensar o funcionário do registro de ponto, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento.
§ 1º A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, presença ao serviço.
§ 2º Excepcionalmente e apenas para elidir efeitos disciplinares, poderá ser justificada falta ao serviço.
§ 3º O funcionário deverá permanecer no serviço durante as horas de trabalho, inclusive as extraordinárias, quando convocado.
§ 4º Nos dias úteis, somente por determinação do Prefeito Municipal, poderão deixar de funcionar os serviços públicos ou serem suspensos os seus trabalhos, no todo ou em parte.

SEÇÃO VII
Do Estágio Probatório

Art. 36. O servidor aprovado em concurso público nomeado para cargo de provimento efetivo ficará em estágio probatório de três anos, a contar da sua entrada em exercício, para passar à condição de estável no serviço público.
§ 1º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado, a cada seis meses, por comissão com essa atribuição, da qual constará pelo menos um membro do sindicatos do servidores públicos municipais de Bonito e por meio dos seguintes fatores:
I - assiduidade e pontualidade;
II - disciplina e zelo funcional;
III - iniciativa e presteza;
IV - qualidade do trabalho;
V - produtividade no trabalho.
§ 2º Findo o prazo de trinta meses, nos cento e oitenta dias seguintes, considerando os resultados das avaliações de desempenho semestrais, a comissão deverá pronunciar-se quanto à aprovação do servidor no estágio probatório.
§ 3º Não poderá passar à condição de estável o servidor que a comissão reprovar no estágio probatório e todo aquele que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados, que será desligado imediatamente após esta constatação.
§ 4º Será assegurado ao servidor em estágio probatório ciência do resultado da sua avaliação semestral, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
§ 5º O servidor avaliado quando não for aprovado no estágio probatório será exonerado e, se estável no serviço público e ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade do Poder Executivo, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

SEÇÃO VIII
Da Estabilidade

Art. 37. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo será declarado estável no serviço público ao completar três anos de exercício.

Art. 38. O servidor estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo e que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa;
IV - para corte de despesas com pessoal, na forma estabelecida em Lei Federal Específica e na forma prevista no artigo 36, § 3°e § 4° desta.

Art. 39. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, conforme estabelece o art. 41, § 3º, da Constituição Federal.
SEÇÃO IX
Da Readaptação

Art. 40. A readaptação é a investidura em cargo compatível com a capacidade física ou mental do funcionário, verificada em inspeção médica oficial.
Parágrafo único. A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

Art. 41. A readaptação será processada por solicitação da perícia médica oficial:
I - quando provisória, mediante ato do titular ou dirigente do órgão ou entidade de lotação do servidor, de conformidade com o pronunciamento da perícia médica oficial em período não superior a seis meses, podendo haver prorrogação no caso de o servidor estar participando de programa de reabilitação profissional;
II - quando definitiva, por ato do Prefeito Municipal, ou autoridade delegada, em cargo ou função integrante da mesma categoria funcional ou outra, desde que atendidos os requisitos de habilitação profissional exigidos em lei ou regulamento;
III - quando a readaptação se referir ao servidor em regime de acumulação, deverão ser observados os requisitos de exercício e habilitação para a readaptação.
Parágrafo único. Quando o servidor não puder ser readaptado em cargo ou função que tenha correspondência salarial com o cargo ocupado, será aposentado por invalidez, na forma em que dispuser o sistema de previdência social.

Art. 42. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptado será aposentado.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do funcionário.

SEÇÃO X
Da Reversão

Art. 43. Reversão é o retorno à atividade de funcionário aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.
Parágrafo único. A Reversão far-se-á ex-officio ou a pedido, de preferência no mesmo cargo ou em outro, de natureza e vencimento compatível com o anteriormente ocupado, atendendo a habilitação profissional do funcionário.

Art. 44. Não poderá reverter o aposentado que contar setenta anos de idade.

SEÇÃO XI
Da Reintegração

Art. 45. Reintegração é a reinvestidura do funcionário estável no cargo anteriormente ocupado, com ressarcimento de todos os direitos e vantagens.
Parágrafo único. Observadas as disposições constantes desta seção, Lei regulará o processo de reintegração.

Art. 46. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e se este houver sido transformado, no cargo resultante da transformação.
§ 1º - Se o cargo estiver preenchido, o seu ocupante será exonerado ou se ocupava outro cargo, a este será reconduzido sem direito a indenização.
§ 2º Se o cargo houver sido extinto, a reintegração se fará em cargo equivalente, respeitada a habilitação profissional ou não sendo possível, ficará o reintegrado em disponibilidade remunerada.

SEÇÃO XII
Da Recondução

Art. 47. Recondução é o retorno do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado.
§ 1º A recondução decorrerá de:
I- inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo; e.
II - reintegração do anterior ocupante.
§ 2º Encontrando-se provido o cargo de origem o funcionário será aproveitado em outro, observado o disposto no artigo 52° desta Lei.

SEÇÃO XIII
Da Disponibilidade

Art. 48. O servidor será posto em disponibilidade quando extinto o seu cargo ou declarada a sua desnecessidade, observados na aplicação dessa medida os seguintes critérios:
I - a remuneração será proporcional ao tempo de serviço para aposentadoria, considerando-se um trinta e cinco avos da respectiva remuneração mensal, por ano de serviço, se homem, e um trinta avos, se mulher, aplicada a redução do tempo de serviço nas aposentadorias especiais;
II - a remuneração mensal para o cálculo da proporcionalidade corresponderá ao vencimento básico, acrescido das vantagens permanentes pessoais e as relativas ao exercício do cargo efetivo;
III - serão observados, considerando a situação pessoal dos ocupantes do cargo, os seguintes critérios, sucessivamente, para escolha dos servidores que serão colocados em disponibilidade:
a) menor tempo de serviço;
b) maior remuneração;
c) menor idade;
d) menor número de dependentes.
§1º O servidor em disponibilidade contribuirá para o regime próprio de previdência municipal e o tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade, será contado para efeito de aposentadoria.
§2º Os cargos públicos serão declarados desnecessários ou extintos nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades, respeitado o interesse público e a conveniência da administração.

SEÇÃO XIV
Do Aproveitamento

Art. 49. Aproveitamento é o reingresso no serviço do funcionário em disponibilidade.

Art. 50. O aproveitamento do funcionário em disponibilidade ocorrerá em vagas existentes ou que se verificarem nos quadros do funcionalismo.

§1º O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo de natureza e padrão de vencimentos correspondentes ao que ocupava, não podendo ser feito em cargo ou padrão superior.
§2º Se o aproveitamento se der em cargo de padrão inferior ao provento da disponibilidade, terá o funcionário direito à diferença.
§3º Em nenhum caso poderá efetuar-se o aproveitamento sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício do cargo.
§4º Se o laudo médico não for favorável, poderá ser procedida nova inspeção médica de saúde, para o mesmo fim, decorridos, no mínimo, noventa dias.
§5º Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade do funcionário que, aproveitado não tomar posse e não entrar em exercício dentro do prazo legal.
§6º Será aposentado no cargo anteriormente ocupado, o funcionário em disponibilidade que for julgado incapaz para o serviço público, em inspeção médica oficial.

CAPÍTULO II
Da Vacância

Art. 51. A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração a pedido ou de ofício;
II - demissão;
III - readaptação;
IV - aposentadoria;
V – falecimento;
VI - posse em outro cargo inacumulável.

Parágrafo único. A exoneração de ofício será aplicada:
a) quando não satisfeitas às condições do estágio probatório;
b) quando, em decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;
c)quando não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 52. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:
I - a juízo da autoridade competente;
II - a pedido do próprio funcionário.
Parágrafo único. O afastamento do funcionário de direção, chefia, assessoramento e assistência, dar-se-á:
I - a pedido;
II - mediante dispensa, nos casos de:
a) promoção;
b) cumprimento de prazo exigido para rotatividade na função;
c) por falta de exação no exercício de suas atribuições, segundo o resultado do processo de avaliação, conforme estabelecido em lei ou regulamento.

Art. 53. A vaga ocorrerá na data:
I - da vigência do ato de aposentadoria, exoneração, demissão ou readaptação;
II - do falecimento do ocupante do cargo;
III - Da vigência do ato que criar o cargo ou permitir seu provimento.

Art. 54. Quando se tratar de função de confiança dar-se-á a vacância por dispensa ou por falecimento do ocupante.

CAPÍTULO III
Da Remoção

Art. 55. Remoção é o deslocamento do funcionário a pedido ou de ofício, com preenchimento de claro de lotação, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Art. 56. Dar-se-á a remoção de:
I - uma Secretaria para outra;
II - uma Secretaria para órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal e vice-versa;
III - um órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal para outro da mesma natureza;
IV - uma localidade para outra, dentro do território Municipal, no âmbito de cada Secretaria ou de cada órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
§ 1º A remoção destina-se a preencher claro de lotação existente na unidade ou localidade, vedado seu processamento quando não houver vaga a ser preenchida, exceto no caso de permuta.
§ 2º A remoção por permuta será processada a requerimento de ambos os interessados, com anuência dos respectivos Secretários ou dirigentes de órgãos, conforme prescrito neste capítulo.
§ 3º A remoção para outra localidade, por motivo de saúde do funcionário, seu cônjuge, companheiro ou dependente, será condicionada a comprovação por junta médica oficial e a existência de claro de lotação.

CAPÍTULO IV
Da Redistribuição

Art. 57. Redistribuição é a movimentação do funcionário com o respectivo cargo, para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade, cujos planos de cargos e vencimentos sejam idênticos, observados os interesses da administração.
§ 1º A redistribuição dar-se-á, exclusivamente, para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgãos ou entidades.
§ 2º Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os funcionários que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade até seu aproveitamento, na forma do disposto no artigo 49 desta Lei.

CAPÍTULO V

Da Substituição

Art. 58. Haverá substituição, nos impedimentos ocasionais ou temporários, do ocupante do cargo em comissão, de direção superior ou de função de confiança.

Art. 59. A substituição independe de posse e será automática ou dependerá de ato da administração, devendo recair sempre em funcionário do Município.
§ 1º A substituição automática é a estabelecida em lei, regulamento ou regimento e processar-se-á independentemente de ato.
§ 2º Quando depender de ato da administração, se a substituição for indispensável, o substituto será designado por ato do Prefeito Municipal, do titular ou dirigente da Secretaria, órgão subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, conforme o caso.
§ 3º Pelo tempo de substituição, o substituto perceberá de ato da autoridade, o vencimento e vantagens atribuídos ao cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado, os casos de opção e vedada à percepção cumulativa de vencimentos e vantagens.
§ 4º A substituição remunerada dependerá de ato da autoridade competente para nomear ou designar, exceto nos casos de substituições previstas em lei ou regulamento.
§ 5º Quando se tratar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança, o substituto fará jus somente à diferença de remuneração.

TÍTULO III
Da Progressão Funcional

Art. 60. A progressão funcional consiste na movimentação do funcionário da referência em que se encontra para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe, obedecido o critério de antiguidade.

Art. 61. A antiguidade será determinada pela permanência efetiva do funcionário na referência, apurada em dias.
§ 1° - Para efeito desta lei, as Classes são A, B, C, D.
§ 2° - A cada 10(dez) anos completos, o servidor será promovido de classe.
§ 3° - A cada 02(dois) anos completos, o servidor(a) será promovido de referência.
§ 4° - Havendo fusão de classes, a antiguidade abrangerá o período de permanência na referência anterior.

Art. 62. As progressões serão realizadas anualmente conforme for estabelecido em regulamento.

Art. 63. Será considerada a progressão que cabia ao servidor que vier a falecer ou for aposentado sem que tenha sido contemplado com essa vantagem, no prazo legal.

Art. 64. Será de dois anos de permanência efetiva na referência o interstício para progressão.

Art. 65. Quando ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o servidor de maior tempo:
I - na classe;
II - na categoria funcional;
III - no Município, na Autarquia ou na Fundação;
IV - o mais idoso.
Parágrafo único. No caso de progressão na classe inicial, o primeiro desempate será determinado pela classificação obtida em concurso.

Art. 66. Em benefício daquele a quem por direito cabia à progressão, será declarado sem efeito o ato que a houver concedido indevidamente.
§ 1º O beneficiário da progressão indevida a que se refere este artigo, não ficará obrigado a restituir o que a mais houver recebido.
§ 2º O funcionário no qual cabia à progressão, será indenizado da diferença de vencimentos que tiver direito.

TÍTULO IV
Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO I
Do Vencimento e Remuneração

Art. 67. Vencimento ou subsídio é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de cargo público, conforme símbolos, padrões e referências fixadas em lei.

Art. 68. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e temporárias estabelecidas em lei, a partir da edição desta Lei, os funcionários ganharão, como base, um salário mínimo, independente da classe a que estejam vinculados.
§ 1º O funcionário investido em cargo em comissão será pago na forma prevista no artigo 106, desta Lei.
§ 2º O funcionário investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa da de sua lotação, receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no artigo 171, desta Lei.
§ 3º O vencimento ou subsídio dos ocupantes de cargos públicos é irredutível.

Art. 69. Nenhum servidor ativo ou inativo poderá receber mensalmente, cumulativamente ou não, a título de remuneração, importância superior ao subsídio mensal, em espécie dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, e nem inferior ao salário mínimo.
Parágrafo único. Incluem-se na remuneração, para fins do disposto neste artigo, as vantagens pessoais, as inerentes ao cargo ou função e outras de qualquer natureza, bem como o provento de aposentadoria pago pelos cofres públicos ou pela previdência social pública, excluindo-se o salário-família, a ajuda de custo por transferência, as diárias, o abono de férias, a gratificação natalina, as parcelas ou gratificações de caráter transitório.

Art. 70. Perderá temporariamente a remuneração do seu cargo efetivo o funcionário:
I - nomeado para o cargo em comissão da administração direta ou autárquica, ressalvado o direito de opção;
II – à disposição de órgão ou entidade da União, de outro Estado, do Distrito Federal, Tribunais de Conta, bem como de outro Poder Municipal;
III - quando afastado para prestar serviço em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público;
IV - durante o desempenho de mandato eletivo.

§ 1º No caso do inciso I, o funcionário fará jus às vantagens de caráter permanentes inerentes ao cargo efetivo, cuja percepção cumulativa com a remuneração do cargo em comissão seja prevista em Lei.
§ 2º É facultado ao funcionário, na hipótese do inciso I, optar no órgão ou entidade de origem, no âmbito do Município, pela retribuição do cargo em comissão, a ser paga pelo órgão ou entidade do exercício.
§ 3º Na hipótese do inciso IV, aplicam-se as disposições do artigo 38, da Constituição Federal.

Art. 71. O funcionário perderá:
I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço;
II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos;
III - metade da remuneração nos casos de penas suspensiva convertida parcialmente em multa, na forma da lei.

Art. 72. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.
Parágrafo único. Mediante autorização do funcionário, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição dos custos, na forma do regulamento.

Art. 73. As reposições e indenizações ao Erário Municipal serão previamente comunicadas ao servidor e descontadas em parcelas mensais, em valores atualizados, utilizando-se, para esse fim, os mesmos índices e periodicidade aplicáveis aos tributos municipais ou estaduais.
§ 1º A reposição será feita em parcelas, cujo valor não exceda 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento.
§ 2º A indenização será feita em parcelas, cujo valor não exceda 10% (dez por cento) da remuneração ou provento.
Art. 74. O funcionário em débito com o Erário Municipal, que for demitido, exonerado ou tiver sua disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.
Parágrafo único. O não pagamento do débito no prazo previsto implicará em sua inscrição como dívida ativa.

Art. 75. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de penhora, arresto, sequestro, exceto no caso de prestação de alimentos, resultantes de homologação ou decisão judicial.

CAPÍTULO II
Das Vantagens

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 76. Além do vencimento deverão ser pagas ao funcionário as seguintes vantagens:
I - indenizações;
II - auxílios pecuniários;
III – gratificações; e
IV – adicionais.
§ 1º As vantagens previstas nos incisos I e II, não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.
§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados nesta Lei.

SEÇÃO II
Das Indenizações

Art. 77. Constituem indenizações que devem ser atribuídas ao servidor:

I - para ressarcimento de despesas com deslocamentos:
a) diárias;
b) indenização de transporte.

II - para compensar desgastes físicos em decorrência da execução de trabalhos:
a) em condições penosas, insalubres e perigosas;
b) além da carga horária do cargo;
c) em horário noturno;

§ 1º. As bases e condições para concessão das indenizações referidas no inciso II serão similares às fixadas para pagamento de vantagens de mesmo fundamento referidas no artigo 105, desta Lei.
§ 2º. Os pagamentos de tais vantagens serão efetuados em até 15(quinze) dias após sua concretização.

Art. 78. O funcionário que a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro município do Estado ou do País, fará jus a passagem e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 2º Quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o funcionário não fará jus a diárias.
§ 3º Na hipótese de o funcionário retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.
§ 4º Não será concedida ajuda de custo ao funcionário que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.
§ 5º A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do funcionário, não podendo exceder a importância correspondente a seu triplo.
§ 6º Nos casos de afastamento para prestar serviços em outro órgão ou entidade, a ajuda de custo será paga pelo cessionário.
§ 7° O pagamento de diárias deverá ser efetuado antecipadamente ao deslocamento, excetuando-se os casos de urgência e emergência, sendo que a regulamentação desta matéria deverá ser editada pela Administração Pública no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a vigência desta Lei, sem prejuízo do pagamento das diárias cujo fato gerador já exigiu o deslocamento do servidor.
Art. 79. Deverá ser concedida indenização de transporte ao funcionário que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção, para executar serviços externos, por força das atribuições do cargo, sendo que a regulamentação desta matéria deverá ser editada pela Administração Pública no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a vigência desta Lei, mas sem prejuízo do pagamento a que fizer jus o servidor, caso tenha utilizado meio próprio de locomoção.

Seção III
Das Gratificações Adicionais

Art. 80. Além do vencimento, poderão ser atribuídas ao servidor regido por este estatuto:
I - vantagens vinculadas à pessoa:
a) gratificação natalina ou 13° salário;
b) adicional por tempo de serviço;
c) adicional de férias.

II - vantagens de serviço:
a) gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
b) adicional de insalubridade;
c) adicional de periculosidade;
d) adicional por trabalho noturno;
e) adicional de incentivo à produtividade.

III - vantagens inerentes ao cargo ou à função:
a) adicional de produtividade fiscal;
b) adicional pelo exercício de função de magistério;
c) adicional de encargos de magistério superior;
d) adicional de função.
Parágrafo Único. As vantagens discriminadas neste artigo deverão ter fundamentos e impedimentos de acumulação para efeitos de acumulação definidos em regulamentos aprovados pelo Prefeito Municipal.

Subseção I
Da Gratificação pelo Exercício de Funções de Direção, Chefia e Assessoramento e Assistência

Art. 81. O servidor público nomeado para cargo em comissão, que optar pela remuneração do cargo efetivo, receberá a gratificação de representação pelo exercício do cargo, conforme percentuais fixados em lei.
§ 1°Não será paga ao servidor, durante o período em que estiver ocupando cargo em comissão, qualquer vantagem que não seja inerente ao exercício desse cargo, exceto o adicional por tempo de serviço e a inerente ao cargo efetivo, se estiver definido em lei ou regulamento que o cargo em comissão ocupado seja privativo da carreira do servidor nomeado.
§ 2° Nenhum servidor no exercício de cargo em comissão poderá perceber remuneração superior à fixada para o Prefeito Municipal, excluídas na apuração desse valor, para os ativos, a parcela referente ao adicional por tempo de serviço e, para os aposentados, as parcelas do provento relativas ao vencimento ou ao salário, o adicional de função inerente ao cargo efetivo e o adicional por tempo de serviço.

Subseção II
Da Gratificação Natalina

Art. 82. A gratificação natalina, que equivale ao décimo terceiro salário previsto na Constituição Federal, corresponde a um doze avos da remuneração, do provento ou de pensão por morte de servidor, a que o funcionário ou pensionista fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício durante o ano.
Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, será considerada como mês integral, para efeito desta Lei.

Art. 83. A gratificação natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro, em uma ou duas parcelas.
§ 1º A parcela única da gratificação natalina poderá ser paga juntamente com a remuneração devida no mês de aniversário do servidor.
§ 2º Poderá ser autorizado ao servidor financiar, no mês de dezembro, a gratificação natalina na instituição bancária oficial, mediante ressarcimento das parcelas em consignação mensal a favor da instituição e ao servidor dos custos do financiamento incidentes sobre o valor da vantagem devida.
§ 3º Nos demais meses do exercício financeiro, o servidor poderá ser autorizado a financiar seus vencimentos em instituição bancária indicada pelo Município, observadas as regras de ressarcimento previstas no parágrafo anterior.

Art. 84. O funcionário exonerado receberá sua gratificação natalina, proporcionalmente, aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 85. A gratificação natalina não será considerada para efeito de qualquer vantagem pecuniária.
Subseção III
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 86. O adicional por tempo de serviço é devido por quinquênio de efetivo exercício prestado ao Município, incidente sobre o vencimento base do cargo.
§ 1º O adicional correspondente ao primeiro quinquênio é de 10% (dez por cento) e dos demais 5% (cinco por cento) cada um, até o limite de 40% (quarenta por cento).
§ 2º O funcionário contará, para esse efeito, o tempo de serviço prestado ao Município, inclusive na condição de contratado.
§ 3º O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediato àquele em que o funcionário completar o quinquênio.
§ 4° O servidor investido em cargo em comissão continuará a receber o adicional por tempo de serviço na forma do caput deste artigo.
§ 5º Quando ocorrer aproveitamento ou reversão, serão considerados os quinquênios anteriormente atingidos, bem como a fração do quinquênio interrompido, retomando-se a contagem, a partir do novo exercício.
§ 6º O adicional previsto neste artigo, é devido, nas mesmas bases e condições, aos aposentados e disponíveis, que tenham completado na atividade, o tempo de serviço necessário à sua percepção.
Subseção IV
Dos Adicionais de Penosidade, Insalubridade e Periculosidade

Art. 87. Ao servidor que trabalha com habitualidade em condições ambientais que lhe imponha riscos à saúde ou de vida ou em atividades penosas que importem em cansaço físico e mental ao final do expediente de trabalho, será concedido o adicional específico para indenizar as consequências dessas incidências, conforme dispuser regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante avaliação técnica especifica.
Parágrafo único. O adicional de penosidade e periculosidade corresponderão a trinta por cento do vencimento do cargo e o adicional de insalubridade de dez a quarenta por cento, incidente sobre o menor vencimento de Tabela do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo.

Art. 88. O funcionário que fizer jus aos adicionais de penosidade, periculosidade e insalubridade optará por um deles, não sendo acumuláveis essas vantagens.
Parágrafo único. O direito ao adicional previsto nesta Subseção cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 89. É proibido o trabalho de funcionária gestante ou lactante, em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

Art. 90. Na concessão dos adicionais de penosidade, insalubridade ou periculosidade serão observadas as situações especificadas na legislação trabalhista e sua regulamentação.

Art. 91. Os locais de trabalho e os funcionários que operam com Raio X ou substâncias radioativas, devem ser mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.
Parágrafo Único. Os funcionários a que se refere este artigo devem ser submetidos a exames médicos periódicos.

Subseção V
Do Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários

Art. 92. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora de trabalho normal.
§ 1°Em caso de trabalho noturno, finais de semana e feriados, o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora de trabalho normal.
§ 2º Em caso do trabalhador estar em sobre aviso, o serviço extraordinário será remunerado em 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal.

Art. 93. O serviço extraordinário tem caráter eventual e só será admitido em situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas por dia num período de trinta dias, que, somente poderá ser repetido pelo mesmo funcionário, decorrido o dobro desse prazo, conforme dispuser o regulamento.

Art. 94. Ao ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e ao servidor que receber adicional de função que tenha por fundamento a compensação de prestação do trabalho fora ou além do expediente normal não será devido o adicional pela prestação de serviços extraordinários.
Parágrafo único. O adicional somente será pago quando o trabalho do servidor, no exercício do cargo ou função, implicar carga horária superior a oito horas diárias, quarenta horas semanais ou cento e oitenta horas mensais, ressalvado os servidores que exerçam suas atividades com carga horária menor, sendo devido o adicional pela prestação de serviços extraordinários que extrapolar a carga horária aqui referida.

Subseção VI
Do Adicional de Férias

Art. 95. Independentemente de pedido, será pago ao funcionário, ao entrar em férias, um adicional 50% (cinquenta por cento) da respectiva remuneração.
§ 1º O adicional incidirá, sempre, sobre a remuneração de um mês, ainda que o funcionário, por força de lei, possa gozar de férias em período superior.
§ 2º No caso do funcionário exercer função de direção, chefia, assessoramento ou assistência, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de férias.
§ 3º Os funcionários a que se refere o artigo 110, desta Lei, terão o adicional pago em sua totalidade, por ocasião da entrada em férias no primeiro período.
§ 4º O funcionário em regime de acumulação legal, perceberá o adicional de férias calculado sobre o vencimento dos dois cargos.

Subseção VII
Do Adicional de Produtividade

Art. 96. Os órgãos ou as entidades poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal a aplicar o excedente orçamentário, com a economia no cumprimento de metas de mudança de processos de trabalho e procedimentos de melhoria da qualidade dos serviços, em programas de qualificação profissional e pagamento do adicional de incentivo à produtividade.
§ 1° Os recursos serão aplicados no pagamento do adicional de incentivo à produtividade quando o cumprimento das metas, definidas em plano especifico, importar em diminuição de despesas de custeio pela redução de recursos materiais, contratações de serviços ou redistribuição de pessoal.
§ 2° A atribuição do adicional de incentivo à produtividade será resultante da avaliação coletiva e individual dos servidores do órgão ou entidade, conforme estabelecer a regulamentação aprovada por ato do Prefeito Municipal.

Subseção VIII
Do Adicional de Produtividade Fiscal

Art. 97. O adicional de produtividade fiscal, devido aos ocupantes de cargos de carreira cuja atribuição principal seja fiscalização da arrecadação de tributos municipais, destina-se a estimular os funcionários no exercício dessa atividade, na forma estabelecida em regulamento.
§ 1º Sobre o adicional de produtividade fiscal não incidirá qualquer outra vantagem, ressalvados apenas a gratificação natalina e os adicionais de férias e por tempo de serviço.
§ 2º Não fará jus a gratificação prevista neste artigo o funcionário cedido ou a disposição de outro órgão ou entidade, exceto os cargos de nomeação exclusiva do Prefeito Municipal ou no exercício de função de confiança no âmbito da própria Secretaria.

Capítulo III

Das Férias

Art. 98. Após cada período de doze meses de exercício, o servidor terá direito a férias, que podem ser cumuladas em até dois períodos, por comprovada necessidade de serviço.
§ 1° Cada repartição organizará uma escala de férias para os respectivos funcionários, encaminhando cópia ao órgão de pessoal competente para as anotações necessárias.
§ 2º Não serão consideradas faltas ao serviço os casos referidos no art. 171 desta Lei e quando não houver desconto pela ausência.
§ 3° Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo:
I - permanecer em gozo de licença, com percepção de vencimentos, por mais de trinta dias;
II - tiver se afastado para licença para tratamento da própria saúde por mais de seis meses, embora descontínuos.
§ 4° O disposto no § 2° não se aplica quando o servidor estiver afastado por motivo de doença grave, incurável ou profissional ou por motivo de acidente em serviço, licença à gestante, suspensão para apuração de falta administrativa, se absolvido ao final, e nos dias em que o serviço tenha sido suspenso por lei ou determinação do Prefeito Municipal.
§ 5º Iniciar-se-á a contagem do novo período aquisitivo quando o servidor, após o implemento de qualquer das condições previstas neste artigo, retornar ao serviço.
§ 6º Os servidores casados ou que convivam em união estável poderão optar pelas férias no mesmo período.

Art. 99. Os membros do Grupo Magistério, quando em atividade docente, gozarão de 45 (quarenta e cinco) dias de férias por ano, assim distribuídos:
I - 30 (trinta) dias no término do período letivo;
II - 15 (quinze) dias entre duas etapas letivas.
§ 1º A convocação de membros do magistério, para trabalhos de exames e outros que hajam de realizar nos períodos de férias, previstos nos incisos I e II deste artigo, será feita com a concordância do funcionário e remunerado na forma prevista neste Estatuto.
§ 2º Além das férias legais, o membro do Grupo Magistério lotado em unidade escolar poderá permanecer em recesso, a ser fixado entre os períodos letivos regulares, desde que não fique prejudicado o cumprimento da legislação do ensino.

Art. 100. Gozarão férias de 30 (trinta) dias os membros do Grupo Magistério que:
I - se aposentados, ocuparem cargo em comissão;
II - forem readaptados por laudos médicos em funções extraclasses.

Art. 101. É permitido o fracionamento de férias em períodos mínimos de 15(quinze) dias, desde que haja acordo entre Prefeito Municipal e servidor.
Parágrafo Único. O funcionário que opera direta e permanentemente com Raios-X e substâncias radioativas gozará, obrigatória e alternadamente,vinte dias consecutivos de férias por semestre.

Art. 102. Por motivo de investidura em outro cargo, o funcionário em gozo de férias, não está obrigado a interrompê-las, mesmo que o novo cargo deva ser exercido em outro órgão ou entidade.

Art. 103. As férias poderão ser interrompidas por motivos de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou ainda, por motivo de superior interesse público.

Capítulo IV
Das Licenças

Seção I
Disposições Gerais

Art. 104. Conceder-se-á licença:
I - para tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa da família;
III – licença à gestante, à maternidade e adoção de criança;
IV - paternidade;
V - para prestação de serviço militar;
VI - para o trato de interesse particular;
VII - para atividade política;
VIII - licença para desempenho de mandato classista;
IX – licença prêmio;
X – licença para capacitação.

§ 1º O funcionário não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a noventa dias, salvo os casos dos incisos V e VII. § 2º A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie, será concedida como prorrogação.
§ 2° Não poderá ser concedida licença ou afastamento o servidor municipal, quando essa concessão implicar admissão de substituto remunerado para exercer as atribuições do servidor afastado, exceto para gozo das férias anuais, licença para tratamento de saúde e à gestante ou para exercício de cargo de direção privativo da carreira.
§ 3° Aos servidores efetivos do magistério, lotados na Secretaria de Educação, no caso da necessidade de substituto remunerado, o servidor efetivo perderá direito a convocação de um segundo período.
§ 4° Aos servidores do magistério, lotados na Secretaria de Educação, somente poderão ser substituídos em caso de licença médica referendada pela Perícia Médica de Avaliação, sendo vedada a substituição por motivos particulares.

Art. 105. Terminada a licença, o funcionário reassumirá o exercício, salvo nos casos de prorrogação.
Parágrafo único. O pedido de prorrogação será apresentado antes de findo o prazo de licença; se indeferido, contar-se-á como de licença, sem vencimento, o período compreendido entre a data de seu término e a do conhecimento oficial do despacho denegatório, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 105.

Art. 106. A licença médica é concedida pelo prazo indicado no laudo ou atestado.

§ 1º Até dois dias antes de terminado o prazo, haverá nova inspeção e o laudo médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença, pela aposentadoria ou pela readaptação.
§ 2º Se o funcionário se apresentar à nova inspeção após a época prevista no parágrafo anterior, caso não se justifique a prorrogação, será considerada como falta os dias a descoberto.

Art. 107. O tempo necessário à inspeção médica será sempre considerado como licença, desde que não fique caracterizada a simulação.

Art. 108. O servidor afastado por motivo de saúde, cuja capacidade física não permitir seu retorno ao exercício do cargo ou função, poderá ser readaptado, nos termos desta Lei, ou aposentado, conforme resultado do exame médico pericial realizado pelo sistema de previdência social dos servidores municipais.
§ 1º Na hipótese deste artigo, o funcionário submeter-se-á, obrigatoriamente, à inspeção médica, no término do prazo fixado para a readaptação;
§2º Readquirida a capacidade física, o funcionário retornará às atividades próprias de seu cargo.
§ 3º Por ato do Prefeito Municipal, o funcionário poderá ser readaptado definitivamente, desde que recomendada essa providência através da inspeção médica especializada.

Art. 109. O funcionário em gozo de licença comunicará ao seu chefe imediato o local onde poderá ser encontrado.

Seção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 110. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor mediante inspeção médica e odontológica, processada segundo normas do sistema de perícia médica do Estado ou Município.
§ 1° O servidor passará por uma Perícia Médica ou Odontológica, após a apresentação de um atestado que determine seu afastamento, com a finalidade de fazer uma avaliação do atestado médico ou odontológico apresentado pelo funcionário municipal e que tem o intuito de afastá-lo de suas atividades.
§ 2º O funcionário comparecerá à perícia médica ou odontológica, mediante boletim emitido pela sua chefia imediata, por determinação desta ou por sua solicitação.
§ 3° Todos os atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias úteis terão que ser avaliados pela junta médica ou odontológica e a licença somente será concedida após ratificação da mesma.
§ 4º Caso o servidor esteja ausente do Município e absolutamente impossibilitado de locomover-se por motivo de saúde, poderá ser admitido laudo médico particular circunstanciado, desde que o prazo de licença proposta não ultrapasse quinze dias.
§ 5º Caso a licença proposta ultrapasse o prazo estipulado no parágrafo anterior, somente serão aceitos laudos firmados pela junta médica mencionada no § 1º, deste artigo.
§ 6º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o laudo somente poderá ser aceito depois de homologado pelo órgão próprio de inspeção médica do Município.
§ 7° Quando não couber à concessão da licença, o período de ausência ao serviço será considerado de licença sem vencimentos ou, caso seja comprovada simulação do servidor para obter a licença, o período que eventualmente tenha faltado ao serviço será considerado como falta injustificada e, se necessário, apurados os motivos do seu comportamento por sindicância ou processo administrativo, nos termos desta Lei.
§ 8° No caso da licença ser anulada pela junta médica, a que se refere o § 1º, deste artigo, o servidor retornará imediatamente ao serviço.
§ 9º O trabalho Pericial será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 111. A concessão das licenças para tratamento de saúde observará regras das atividades de perícia médica e pagamento de benefícios, definidas pelo sistema de previdência social.

Art. 112. O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior a seis meses, exceto nos casos considerados recuperáveis pela perícia médica.
§ 1° Findo o prazo de seis meses e não estando o servidor em programa de recuperação, este será aposentado por invalidez, na forma definida pela previdência social dos Servidores Municipais.
§ 2° Nos casos de doenças graves ou incuráveis em que a medicina não possa assegurar as possibilidades de recuperação da capacidade laborativa do servidor deverá a aposentadoria por invalidez ser concedida com base na perícia médica oficial, independentemente de haver decorrido o prazo de vinte e quatro meses.

Art. 113. Nos processamentos das licenças para tratamento de saúde, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados médicos.

Art. 114. No curso da licença para tratamento de saúde, o funcionário abster-se-á de atividade remunerada sob pena de interrupção da licença, com perda total do vencimento, desde o início dessas atividades e até que reassuma o cargo.
Parágrafo único. O período compreendido entre a interrupção da licença e a reassunção será considerado como licença sem vencimento.

Art. 115. O funcionário não poderá recusar-se à inspeção médica, sob pena de suspensão do pagamento do vencimento, até que se realize a inspeção.

Art. 116. Considerado apto em inspeção médica, o funcionário reassumirá o exercício, sob pena de serem computados como faltas os dias de ausência.

Art. 117. No curso da licença, poderá o funcionário requerer inspeção médica, caso se julgue em condições de reassumir o exercício.

Art. 118. A remuneração do servidor em licença para tratamento de saúde, nos primeiros 15 (quinze) dias, será correspondente ao seu vencimento acrescido das vantagens pessoais e das inerentes ao exercício do cargo ou função.
§ 1º A partir do 16º (décimo sexto) dia, a remuneração será paga de acordo com o valor do benefício estabelecido pelo sistema de previdência social à qual se encontrar vinculado o servidor.
§ 2° Nas licenças por motivo de doença profissional ou acidente em serviço ao servidor terá assegurada a complementação do beneficio, caso o valor deste seja inferior a sua remuneração, conforme estabelecido no caput deste artigo.

Art. 119. Em caso de acidente de trabalho ou de doença profissional, será mantido integralmente, durante a licença, o vencimento do funcionário, correndo ainda por conta do Município as despesas com o tratamento médico e hospitalar do funcionário, que será realizado sempre que possível, em estabelecimento municipal, e na falta deste estadual ou federal de assistência médica.
§ 1º Considera-se acidente do trabalho todo aquele que se verifique pelo exercício das atribuições do cargo, provocando, direta ou indiretamente, lesão corporal, perturbação funcional ou doença que ocasione a morte, perda parcial ou total, permanente ou temporária da capacidade física ou mental para o trabalho.
§ 2º Equipara-se ao acidente no trabalho a agressão, quando não provocada, sofrida pelo funcionário no serviço ou em razão dele e o ocorrido no deslocamento para o serviço ou deste para a sua residência.
§ 3º Por doença profissional, entende-se a que se deve atribuir como relação de efeito e causa às condições inerentes ao serviço ou fatos nele ocorridos.
§ 4º Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, o laudo resultante da inspeção, realizada por junta médica oficial, deverá estabelecer, rigorosamente, a característica do acidente do trabalho ou da doença profissional.

Seção III
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 120. Deverá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do ascendente, do cônjuge ou do filho que lhe tenham dependência econômica, mediante comprovação da necessidade do seu acompanhamento por perícia médica oficial e da impossibilidade de outro membro da família cumprir esse papel.
§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício de cargo, o que deverá ser comprovado através de acompanhamento social.
§ 2° A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até 90(noventa) dias e, após esse prazo, sem vencimentos.

Seção IV
Da Licença à Gestante, à Maternidade e à Adoção de Criança

Art. 121. Será concedida licença com remuneração, na forma definida pelo sistema de previdência social a que estiver vinculada, à servidora gestante ou que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança, mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.
§ 1º. Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração e/ou vencimento;
§ 2º. O direito à licença poderá ser exercido entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e a ocorrência deste, mediante a apresentação de atestado médico;
§ 3º. Em caso de parto antecipado, a servidora terá direito aos 120(cento e vinte) dias previstos no § 1º, deste artigo;
§ 4º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida à avaliação médica, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo, adotando-se idêntica regra à servidora cujo filho falecer no prazo de até 15 (quinze) dias do seu nascimento;
§ 5º. No caso de aborto espontâneo, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de repouso remunerado;
§ 6º. À servidora que adotar ou tiver a guarda judicial da criança, serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada para a adaptação do adotado ao novo lar;
§ 7º. Para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho à uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Seção V
Da Licença Paternidade

Art. 122. Ao cônjuge varão será concedida licença paternidade de cinco dias, contados da data do nascimento do filho.

Seção VI
Da Licença para Prestação de Serviço Militar

Art. 123. Ao funcionário convocado para o serviço militar ou outros encargos de segurança nacional será concedida licença com vencimento integral.
§ 1º A licença será concedida à vista do documento oficial que prove a incorporação.
§ 2º Do vencimento descontar-se-á a importância que o funcionário perceber na validade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar que implicará na perda do vencimento.
§ 3º Ao funcionário desincorporado conceder-se-á prazo, não excedente a trinta dias, para reassumir o exercício do cargo, sem perda do vencimento.

Art. 124. Ao funcionário oficial da reserva das Forças Armadas será concedida licença com vencimento integral, durante os estágios de serviço militar obrigatório não remunerado, previstos pelos regulamentos militares.
Parágrafo Único. No caso de estágio remunerado, fica-lhe assegurado o direito de opção.

Seção VII
Da Licença para o Trato de Interesse Particular

Art. 125. A critério da administração, ao funcionário estável poderá ser concedida licença para tratar de assunto de interesse particular, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem possibilidade de prorrogação, segundo o interesse público.
§ 1º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, por iniciativa do servidor.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor deverá comunicar à administração, com antecedência mínima de quinze dias, a interrupção da licença.
§ 3° O servidor em licença para o trato de interesse particular deverá contribuir para o sistema de previdência social do Município, com base na última remuneração de contribuição, em valor correspondente à sua parcela acrescida da parte referente à contribuição do seu órgão de lotação, sobpena de desconto dos períodos de omissão na apuração dos requisitos para sua aposentadoria ou concessão de pensão aos seus dependentes.

Art. 126. Ao funcionário ocupante de cargo em comissão ou função de confiança não se concederá, nessa qualidade, licença para tratar de interesse particular.

Seção VIII
Da Licença para o Desempenho de Mandato Classista

Art. 127. É assegurado o direito a licença para desempenho de mandato em confederação, federação, órgão de fiscalização de categoria profissional e sindicato nas seguintes condições:
I - para confederação e órgão de fiscalização profissional, instituído na forma da lei, cujo âmbito de atuação tenha vínculo direto com interesses de categorias de servidores estaduais, um servidor;
II - para federação, organizada e reconhecida na forma da legislação trabalhista, um servidor para cada mil e quinhentos servidores sindicalizados nas entidades a ela filiadas;
III - para sindicatos, organizados e reconhecidos na forma da legislação trabalhista, na seguinte proporção:
a) um servidor, até trezentos e cinquenta filiados;
b) dois servidores, para acima de trezentos e cinquenta filiados;
c) três servidores, para acima de setecentos e cinquenta filiados;
d) mais um servidor para cada mil e quinhentos filiados.
§ 1º Os sindicatos de base estadual poderão requisitar servidor para atender à sua representação regional, na proporção fixada no inciso III deste artigo.
§ 2º O afastamento se dará com direito aos vencimentos e as vantagens pessoais ou inerentes ao exercício do cargo efetivo, a contar da data de início do mandato e após comunicação escrita ao órgão ou entidade de lotação.
§ 3º A licença será deferida aos servidores eleitos, observados os critérios fixados neste artigo, pelo período do mandato em cargo de direção ou representação regional da entidade.
§ 4º Será computado, para todos os efeitos, nos termos do capítulo VII, deste Estatuto, o tempo de afastamento do servidor para o exercício de mandato classista.
§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir mecanismos de tratamento e negociação de demandas e conflitos funcionais e do trabalho, capazes de motivar o envolvimento e promover a participação efetiva do servidor, de sua entidade de classe e sindical. Nos termos da lei, promover uma política de valorização dos servidores públicos, de aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços, de democratização do processo interno de tomada de decisões administrativas e das relações de trabalho, podendo ser constituído por meio de colegiado, convênios ou outras formas admitidas em lei.

Seção IX
Da Licença para o Desempenho de Atividade Política

Art. 128. O funcionário candidato a cargo eletivo terá direito a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, e o décimo dia seguinte ao das eleições.
Parágrafo único. Será necessariamente afastado, na forma e no prazo previsto neste artigo, o funcionário ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento, assistência, arrecadação ou fiscalização.

Art. 129. O funcionário eleito ficará afastado do cargo ou função, em decorrência do exercício do mandato, na forma do disposto no art. 38, da Constituição Federal.

SEÇÃO X
Da Licença Prêmio

Art. 130. Os períodos de licença-prêmio, adquiridos anteriormente à edição desta Lei, deverão ser contados em dobro para efeito de aposentadoria ou convertidos em pecúnia na hipótese de falecimento do servidor.
§ 1°. Fica estabelecida a extinção da presente licença prêmio, em conformidade com a legislação federal resguardada o direito adquirido até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.
§ 2°. Em anexo a lista de servidores com direito a licença prêmio.
§ 3º. É facultado à Administração Municipal o pagamento de uma licença-prêmio, desde que conquistada até a publicação deste diploma legislativo, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, que serão depositadas em Banco indicado pelo servidor e findo o parcelamento, o servidor dará plena, geral, rasa e irrevogável quitação ao Município de Bonito/MS.
§ 4°. Fica estabelecido que aqueles servidores que tiverem mais de uma licença prêmio adquirida, poderão compulsoriamente, exercer o período de licença, nos meses anteriores a sua aposentadoria.
§ 5°. Aqueles servidores que adquiriram o direito a licença prêmio até o ano de 1998, poderão requerer a compensação em dobro para efeitos de aposentadoria.
§ 6°. Os recursos destinados ao custeio dos presentes pagamentos são oriundos das dotações próprias.

SEÇÃO XI
Da Licença para Capacitação

Art. 131. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.
Parágrafo Único. Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis

Capítulo V
Do Afastamento para Servir em outro Órgão ou Entidade

Art. 132. O servidor poderá ser cedido para exercer cargo em comissão em órgão ou entidade de outro Poder, Ministério Público ou Tribunal de Contas, do Estado, de outro Estado, da União ou de Municípios sem remuneração ou mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento.
§ 1° O Prefeito Municipal poderá autorizar a cessão, mediante permuta, por tempo determinado, de servidores do Poder Executivo entre órgãos e entidades, desde que as despesas com a remuneração e encargos com o servidor cedido tenha equivalência, ou seja, inferior às do servidor recebido.
§ 2° O servidor poderá ter exercício, mantida a sua remuneração, por prazo não superior a doze meses, em órgão ou entidade da Administração Estadual distinto da sua lotação, para desempenhar tarefas determinadas e consideradas de interesse público.

Capítulo VI
Das Concessões

Art. 133. O funcionário poderá se ausentar do serviço, sem qualquer prejuízo, nos seguintes casos:
I - por um dia, para doação de sangue;
II - até dois dias, para se alistar como eleitor; e.
III - até oito dias, por motivo de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;
IV - durante o período em que estiver servindo ao Tribunal do Júri;
V - prestação de prova ou exame em curso regular ou em concurso público.

Art. 134. Poderá ser concedido horário especial ao funcionário estudante, quando comprovada a incompatibilidade, entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal de trabalho.

Art. 135. Ao funcionário estudante, que mudar de sede no interesse da Administração, é assegurada, na localidade da nova residência ou na mais próxima, matrícula em instituição municipal de ensino, em qualquer época, independentemente de vaga, na forma e condições estabelecidas na legislação específica.
*Parágrafo único***.** O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos ou enteados do funcionário que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda com autorização judicial.

Capítulo VII
Do Tempo de Serviço

Art. 136. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, convertidos em anos, a razão de trezentos e sessenta a cinco dias por ano.

Art. 137. Os dias de efetivo exercício serão apurados à vista de documentação que comprove a frequência.

Art. 138. Admitir-se-á como documentação própria comprobatória do tempo de serviço:
I - certidão circunstanciada, firmada por autoridade competente, contendo todos os eventos registrados nos assentamentos funcionais do interessado, período por período;
II - certidão de frequência;
III - justificação judicial, nos casos de impossibilidade de outros meios de provas.
Parágrafo único. A justificação judicial, prevista no inciso III, deste artigo, somente autorizará a averbação do tempo de serviço, se precedida de audiência da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 139. Será considerado como de efetivo exercício o afastamento por motivo de:
I - férias;
II - casamento e luto, até oito dias;
III- exercício de outro cargo ou função de governo ou de direção, de provimento em comissão ou em substituição, no serviço público do Município, inclusive nas respectivas autarquias e fundações públicas;
IV - licença gestante;
V - licença paternidade;
VI - licença para tratamento de saúde;
VII - licença por motivo de doença em pessoa da família, observado o que dispõe o art. 128° desta Lei;
IX - acidente em serviço ou doença profissional;
X - doença de notificação compulsória;
XI - prestação de prova ou exame em curso regular ou em concurso público;
XII - recolhimento à prisão, se absolvido no final;
XIII- suspensão preventiva, se absolvido no final;
XIV - convocação para serviço militar ou encargo de segurança nacional, júri e outros serviços obrigatórios por lei;
XV - faltas por motivo de doença comprovada, inclusive em pessoa da família, até o máximo de três durante o mês;
XVI- candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto no art. 136° desta Lei;
XVII- mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual;
XVIII - mandato de Prefeito e Vice-Prefeito;
XIX - mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público;
XX - desempenho de mandato classista.
Art. 140. As contagens de tempo de serviço para fins de aposentadoria serão definidas na legislação que dispuser sobre o regime de previdência oficial do servidor do Município.

Capítulo VIII
Do Direito de Petição

Art. 141. É assegurado ao funcionário o direito de petição, em toda sua plenitude, assim como o de representar.
§ 1º O pedido será encaminhado à autoridade competente para decidi-lo e terá solução dentro de trinta dias, salvo os casos que obriguem a realização de diligências ou estudo especial.
§ 2º Da decisão prolatada, caberá, sempre, pedido de reconsideração, que não poderá ser renovado.
§ 3º A autoridade que receber o pedido de reconsideração poderá processá-lo como recurso, encaminhando-o à autoridade competente.

Art. 142. Caberá recurso:
I - do indeferimento do pedido de reconsideração;
II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

Art. 143. Salvo disposição expressa em lei, o recurso não terá efeito suspensivo, retroagindo à data do ato impugnado a decisão que der provimento ao pedido.

Art. 144. A representação será apreciada, obrigatoriamente, pela autoridade superior àquela contra a qual for interposta.

Art. 145. O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:
I - em cinco anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de disponibilidade ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;
II - em cento e vinte dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for estabelecido em lei.
Parágrafo único. O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação do ato impugnado ou da ciência do interessado, quando não houver publicação.

Art. 146. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, suspendem o curso do prazo prescricional.
Parágrafo único. Suspensa a prescrição, o prazo recomeçará a correr pelo restante, no dia em que cessar a suspensão.

Art. 147. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Art. 148. Para o exercício do direito de petição é assegurado vista do processo ou documento, na repartição, ao funcionário ou a procurador por ele constituído.

Art. 149. A Administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 150. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo o motivo de força maior.

Título V
Da Previdência e da Assistência

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 151. O Município manterá regime próprio de previdência social para os servidores, organizado nos termos da Constituição Federal, para concessão, pagamento e manutenção de benefícios aos servidores municipais e seus dependentes.

Art. 152. O regime de previdência social municipal, mediante contribuição, assegurará os seguintes benefícios:
I - quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria por idade;
c) aposentadoria por tempo de serviço;
d) aposentadoria especial;
e) auxílio-doença;
f) salário-família;
g) auxílio-maternidade.

II - quanto ao dependente:
a) pensão por morte;
b) auxílio-reclusão.

III - quanto ao segurado e dependente:
a) serviço social;
b) reabilitação profissional.

Art. 153. Quando o servidor filiar-se ao Plano de Saúde organizado para a categoria, mediante contribuição, a Prefeitura Municipal poderá patrocinar a contribuição, limitando sua participação mínima a um terço do valor.
§ 1° A participação do Município no Plano de Saúde tem por objetivo manter a capacidade laborativa dos servidores e prevenir ocorrências que afaste o servidor do trabalho por motivo de saúde.
§ 2° O Plano de Saúde poderá ser organizado pelos próprios servidores e administrado por um Conselho, ou contratado a terceiros mediante processo licitatório aberto a empresas do ramo.
§ 3° O Município poderá compensar a sua contribuição financeira para o Plano de Saúde, por meio da cessão de servidores com a manutenção da sua remuneração e encargos, excluída desta hipótese a situação prevista no § 2° deste artigo.
§ 4° O Plano de Saúde, quando organizado pelos próprios servidores, não se constituirá de atividade, programa, unidade, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Capítulo II
Da Aposentadoria

Art. 154. O servidor será aposentado, atendidos todos os requisitos e condições estabelecidos no art. 40, da Constituição Federal e nas disposições especiais da Emenda Constitucional n. 20/98 e Alterações Posteriores.

Art. 155. Aposentadoria compulsória é automática e será declarada por ato com vigência na data em que o funcionário atingir a idade limite.

Art. 156. Será aposentado o funcionário que for considerado inválido para o serviço e não puder ser readaptado.
Art. 157. O provento de aposentadoria será calculado com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e corresponderá à totalidade da remuneração.

Parágrafo único. Integra a remuneração do servidor para os fins deste artigo, o vencimento, o adicional por tempo de serviço e as vantagens pessoais permanentes e as inerentes ao exercício cargo ou função em que se der a aposentadoria.

Art. 158. Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos funcionários em atividade, sendo também estendido aos inativos, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive, quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 159. O servidor aposentado por invalidez com provento proporcional, se acometido de qualquer doença grave, contagiosa ou incurável, terá seu provento integralizado, após pronunciamento da perícia médica oficial.

Art. 160. O provento proporcional ao tempo de serviço não poderá ser inferior a cinquenta por cento da remuneração de contribuição para a previdência social nem ao valor do menor vencimento de tabela do Poder Executivo.

Art. 161. Ao funcionário aposentado será paga a gratificação natalina na forma prevista nesta Lei.

Capítulo III
Da Pensão Especial

Art. 162. Aos beneficiários do servidor falecido em consequência de moléstia profissional ou acidente em serviço será assegurada a complementação da pensão paga pela previdência social, quando esta for inferior à remuneração que serviria de base para o cálculo do beneficio do servidor na aposentadoria com proventos integrais.

Art. 163. A prova das circunstâncias em que se teria ocorrido o falecimento será feita por junta médica oficial, que se valerá de laudo pericial.

Art.164. Contraído novo matrimônio, a pensão paga ao cônjuge será transferida, automaticamente, aos filhos menores e até atingirem vinte e um anos.

Art. 165. Em nenhuma hipótese, a soma das pensões será inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 166. O disposto neste Capítulo aplica-se, também, aos beneficiários do inativo, quando o evento morte for consequência direta de acidente em serviço ou doença profissional.

Art. 167. Ao beneficiário de servidor com vínculo temporário com o Município, na situação prevista no art. 170, a pensão corresponderá à diferença entre a última remuneração mensal percebida e o valor da pensão paga pelo sistema de previdência social a que estivera vinculado o servidor falecido.
Parágrafo único. O retorno do pensionista a qualquer atividade remunerada seja na área pública ou privada, importará na suspensão automática do pagamento do benefício.

Art. 168. São beneficiários da pensão:
I - o cônjuge;
II - a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia;
III - a companheira que tenha sido designada pelo funcionário e comprove que vivia em comum há cinco anos ou que tenha filho com o funcionário;
IV - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do funcionário;
V - a pessoa designada, maior de sessenta anos e a pessoa portadora de deficiência, que vivam sob a dependência econômica do funcionário.

Art. 169. A pensão prevista neste Capítulo poderá ser vitalícia ou temporária.
§ 1º A pensão vitalícia somente se extingue ou reverte com a morte de seus beneficiários.
§ 2º A pensão temporária se extingue ou reverte por motivo de morte, cassação da invalidez ou maioridade dos beneficiários.

Art. 170. Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão por morte, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.

Art. 171. Concedida à pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia, que implique exclusão de beneficiário ou redução da pensão, só produzirá efeitos a partir da data em que foi oferecida.

Art. 172. Não faz jus à pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que resultou a morte do funcionário.

Art. 173. Será concedida pensão provisória por morte presumida do funcionário, nos seguintes casos:
I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;
II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;
III - desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.
Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos cinco anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do funcionário, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 174. Acarretará perda da qualidade de beneficiário:
I - o seu falecimento;
II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão do cônjuge;
III - cessação da invalidez em se tratando de beneficiário inválido;
IV - a maioridade de filho, irmão, órfão ou pessoa designada, aos vinte e um anos de idade;
V - acumulação de pensão na forma do disposto no art. 176 desta Lei;
VI - renúncia expressa.

Art. 175. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário a pensão reverterá:

I - da pensão vitalícia, para os remanescentes desta ou para os titulares da pensão temporária;
II - da pensão temporária para os co-beneficiários ou na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

Art. 176. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo prescrevendo somente as prestações exigíveis há mais de cinco anos.

Art. 177. As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos funcionários.

Art. 178. Ressalvando o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão, salvo a hipótese de duas pensões originárias de cargos ou empregos públicos legitimamente acumuláveis.

Título VI
Do Regime Disciplinar

Capítulo I
Dos Deveres, das Proibições e das Responsabilidades

Seção I
Dos Deveres

Art. 179. São deveres do funcionário:
I - ser assíduo e pontual;
II - cumprir às ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
IV - guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências;
V - representar aos superiores hierárquicos sobre as irregularidades de que tiver conhecimento em razão do exercício do cargo ou função;
VI - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e as partes;
VII - providenciar para que esteja sempre atualizada no assentamento individual, a sua declaração de família;
VIII - zelar pela economia do material do Município pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;
IX - apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme determinado, quando for o caso;
X - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, as requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Município, em juízo;
XI - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
XII - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;
XIII - proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo ou a função que exerce.

Seção II
Das Proibições

Art. 180. Ao funcionário é proibido:

I - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, em trabalho devidamente assinado, criticá-los sob o aspecto jurídico e doutrinário;
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na repartição;
III - entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;
IV - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;
V - tratar de interesses particulares na repartição;
VI - promover manifestações de apreço ou desapreço dentro da repartição, ou tornar-se solidário com ela;
VII - exercer o comércio entre os companheiros de serviço;
VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de terceiro em detrimento da função pública;
IX - coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária;
X - participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo, de empresas industriais, comerciais ou ainda, de sociedade civil prestadora de serviços;
XI - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comandatário;
XII - pleitear, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de interesse de parente até o segundo grau civil;
XIII - praticar a usura, em qualquer de suas formas, no âmbito do serviço público ou de fora dele;
XIV - receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XV - deixar de prestar declarações em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado;
XVI - cometer à pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados;
XVII - acumular cargos ou funções, salvo as exceções previstas em lei;
XVIII - residir fora do local onde exerce o cargo ou função, exceto nos casos disciplinados em regulamento;
XIX - ter domicílio eleitoral fora do Estado de Mato Grosso do Sul;
XX – ao titular de órgão subordinado diretamente ao Prefeito Municipal ou órgão de regime especial, autarquia ou fundação municipal é vedado manter no exercício de cargo em comissão, no âmbito do Poder Executivo, o cônjuge, o companheiro e ou o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, que não seja ocupante de cargo ou emprego permanente, provido mediante concurso público, de órgão ou entidade da administração pública;
XXI – manter sob suas ordens imediatas o cônjuge, o companheiro e ou o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, mesmo quando detentor de cargo ou emprego permanente de órgão ou entidade da administração pública.
Parágrafo único. A proibição de que tratam os incisos X e XI deste artigo não compreende a prestação de serviços como autônomo, de firma individual ou através de sociedade civil.

Seção III
Da Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções
Art. 181. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular se estende a cargos, empregos e funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo poder público do Estado, da União, de outros Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horários.
§ 3º A compatibilidade de horários somente será admitida quando houver possibilidade de cumprimento integral da jornada ou do regime de trabalho, em turnos completos, fixados em razão do horário de funcionamento do órgão ou entidade a que o servidor pertencer.

Art. 182. O funcionário vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo em comissão, ficará afastado dos cargos efetivos, optando, quanto à remuneração, na forma prevista nesta Lei.

Art. 183. Não se compreende na proibição de acumular, a percepção conjunta de:
I - proventos de aposentadoria resultante de cargos legalmente acumuláveis;
II - vencimento, remuneração ou proventos com pensão de qualquer natureza;
III - remuneração pela prestação de serviços como autônomo ou por meio de sociedades civis, desde que haja compatibilidade horária.

Art. 184. A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou ao contrato para prestação de serviços técnicos especializados, de caráter temporário.

Art. 185. Sem prejuízo dos proventos, poderá o aposentado perceber gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva.

Art. 186. O funcionário não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de confiança nem participar remuneradamente, de mais de um órgão de deliberação coletiva.

Art. 187. Verificado mediante processo administrativo que o funcionário está acumulando de má fé, fora das condições previstas neste Estatuto, será ele demitido de todos os cargos e funções e obrigado a restituir o que houver recebido ilicitamente.
Parágrafo único. Provada a boa fé, o funcionário será mantido no cargo ou função por que optar.

Art. 188. As acumulações serão objeto de estudo e julgamento pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica, que poderá, através de Decreto, nomear um Conselho para apurar as acumulações de cargo.

Art. 189. As situações examinadas pelas pessoas referidas no artigo 227, atinentes a acumulação de cargos ou proventos, não poderão, sob qualquer pretexto sofrer alterações de ordem administrativa.

Seção IV
Das Responsabilidades

Art. 190. O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
§ 1º A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Municipal ou de terceiros; a penal abrange os ilícitos imputados ao funcionário, nessa qualidade; a administrativa resulta de atos omissivos ou comissivos, praticados no desempenho do cargo ou função.
§ 2º Nos casos de indenização à Fazenda Municipal, o funcionário será obrigado a repor, de uma só vez, a importância do prejuízo causado em virtude de alcance, desfalque, remissão ou omissão em efetuar recolhimento ou entrada de numerário nos prazos legais.
§ 3º Ressalvados os casos do parágrafo anterior, a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração do funcionário, mensalmente, não excedendo o desconto à décima parte do valor desta.
§ 4º Tratando-se de dano causado a terceiros, por dolo ou culpa, e indenizado pelo Município, caberá ação regressiva contra o funcionário responsável pelo dano.

Art. 191. As cominações civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as respectivas instâncias.
Parágrafo único. A absolvição criminal só afasta a responsabilidade civil ou administrativa, se negar a existência do fato ou afastar o funcionário acusado da respectiva autoria.

Capítulo II
Das Penalidades e de sua Aplicação

Art. 192. São penas disciplinares:
I - repreensão;
II - suspensão;
III - multa;
IV - demissão;
V - cassação de disponibilidade;
VI - destituição de cargo em comissão.

Art. 193. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem para o serviço público e os antecedentes funcionais do funcionário infrator.

Art. 194. A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais.

Art. 195. A pena de suspensão, que não excederá noventa dias, será aplicada em casos de:
I - falta grave;
II - reincidência em falta já punida com repreensão;
III - desrespeito a proibição, que pela sua natureza não ensejar a pena de demissão.
§ 1º O funcionário suspenso, perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
§ 2º A autoridade que aplicar pena de suspensão, poderá convertê-la em multa, na base de cinquenta por cento do vencimento efetivo, sendo o funcionário, nesse caso, obrigado a permanecer em serviço.

§ 3º A pena de multa será aplicada na forma e nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento.

Art. 196. Será aplicada a pena de demissão, nos casos de:
I - crime contra a administração pública;
II - condenação pela justiça comum, a pena privativa de liberdade superior a quatro anos;
III - incontinência pública ou escandalosa;
IV - prática contumaz de jogos proibidos e comércio ilegal de bebidas e substâncias que resulte dependência física e psíquica;
V - ofensa física em serviço, contra funcionário ou particulares, salvo em legítima defesa;
VI - aplicação irregular de dinheiro público;
VII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
VIII - revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo, desde que o faça dolosamente e em prejuízo do Município;
IX - receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;
X - exercer advocacia administrativa;
XI - acumulação ilícita de cargo ou função, comprovada a má fé;
XII - desídia no cumprimento do dever;
XIII - abandono de cargo;
XIV - ausência ao serviço, sem causa justificada, por mais de sessenta dias alternadamente durante um ano;
XV - residência fora do município de Bonito ou Estado de Mato Grosso do Sul, salvo quando em exercício em outro ponto do País, na forma da Lei.

Art. 197. Atendida a gravidade da falta, a pena de demissão poderá ser aplicada com a nota "a bem do serviço público", a qual constará, obrigatoriamente, do ato demissório.

Art. 198. A pena de demissão prevista no inciso I, do art. 235°, será aplicada em decorrência de decisão judicial com trânsito em julgado.

Art. 199. Será cassada a disponibilidade do funcionário que não assumir, no prazo legal, o exercício do cargo ou função em que for aproveitado.

Art. 200. São competentes para aplicar penas disciplinares:
I - o Prefeito Municipal ou dirigente superior de autarquia ou fundação, em qualquer caso, e, privativamente, nos casos de demissão e cassação de disponibilidade;
II - os Secretários Municipais, os Procuradores Municipais e os dirigentes dos demais órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, nos casos de suspensão até noventa dias;
III - os chefes de unidades administrativas em geral, nos casos de repreensão, suspensão até trinta dias e multa correspondente.

Art. 201. Prescreverá a punibilidade:
I - em cinco anos, as infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II - em dois anos, quanto à suspensão ou multa;
III - em cento e oitenta dias, quanto à repreensão.
§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o ilícito foi praticado.
§ 2º Os prazos de prescrição prevista na lei penal aplicam-se as infrações disciplinares capituladas como crime.
§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar interrompe o curso prescricional.
§ 4º Suspensa a prescrição, esta recomeçará a correr pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a suspensão.

Título VII
Do Processo Administrativo Disciplinar e da sua Revisão

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 202. O processo administrativo disciplinar é um instrumento destinado a apurar responsabilidade de funcionário, por infração praticada no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. As disposições deste Título aplicam-se a qualquer cargo compreendido no Quadro Permanente, Suplementar e Provisório do Município, de suas Autarquias e Fundações e, subsidiariamente, a detentores de cargos, empregos ou funções de outro Quadros ou Tabelas.

Art. 203. A autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, através de sindicância ou de processo disciplinar, que será conduzido por uma Comissão da qual constará um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito, assegurado ao acusado ampla defesa.

Art. 204. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

Art. 205. Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 206. Se, de imediato ou no caso de processo disciplinar ficar evidente que a irregularidade envolveu crime, a autoridade instauradora comunicará o fato ao Ministério Público.

Art. 207. Os órgãos e repartições municipais, sob pena de responsabilidade de seus titulares, atenderão com presteza as solicitações da Comissão Processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e peritos, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, em caso de força maior.

Art. 208. A comissão assegurará ao processo disciplinar, o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou o exigido pelo interesse da Administração.
Art. 209. Quando a infração deixar vestígios será indispensável o exame pericial, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.
Parágrafo único. A autoridade julgadora, não ficará adstrita ao laudo pericial, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte.

Capítulo II
Da Suspensão Preventiva

Art. 210. Caberá aos Secretários Municipais, aos Procuradores do Município e demais dirigentes, com anuência do Prefeito Municipal, ordenar, fundamentadamente e por escrito, a suspensão preventiva do funcionário infrator.

Art. 211. A suspensão preventiva de até trinta dias será ordenada pelas autoridades mencionadas no artigo anterior, desde que o afastamento do funcionário seja necessário à apuração dos fatos.
§ 1º A suspensão prevista neste artigo poderá ser determinada pelas autoridades mencionadas no art. 209, desta Lei, no ato da instauração do processo disciplinar ou em qualquer fase de sua tramitação e estendida até noventa dias, findos os quais cessarão os seus efeitos, ainda que o processo disciplinar não esteja concluído.
§ 2º O afastamento preventivo do funcionário, será computado na penalidade de suspensão eventualmente aplicada.

Art. 212. É assegurada a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos, do período de afastamento por suspensão preventiva, bem como da percepção da diferença de vencimentos e vantagens, devidamente corrigidas, quando reconhecida à inocência do funcionário ou a penalidade imposta se limitar a repreensão ou multa.
§ 1º Será computado, na duração da pena de suspensão, se imposta, o período de afastamento decorrente de medida acautelatória.
§ 2º Ocorrendo à hipótese do parágrafo anterior, o funcionário restituirá, na proporção do que houver recebido o vencimento e vantagens na forma do disposto no inciso I, do art. 70, desta Lei.

CAPÍTULO III
Da Apuração Sumária de Irregularidade

Art. 213. A sindicância, como meio sumário de verificação, será realizada por funcionário ou comissão constituída por membros nomeados por ato próprio pelo Chefe do Poder Executivo ou a quem delegar.
Parágrafo único. A sindicância será instaurada por determinação de dirigente de órgão ou chefia a que pertencer o funcionário, mediante ato próprio.

Art. 214. Promove-se a sindicância:
I - como preliminar do processo administrativo disciplinar;
II - quando não obrigatória à instauração desde logo, de processo disciplinar.

Art. 215. O funcionário ou comissão incumbido da sindicância, de imediato, promoverão as seguintes diligências:
I - inquirição das testemunhas para esclarecimento dos fatos referidos no ato de instauração e o sindicado, se houver, permitindo a este a juntada de documentos e indicação de provas;
II - concluída a fase probatória, o sindicado será intimado para, no prazo de cinco dias, oferecer defesa escrita, querendo.
Art. 216. Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, o funcionário ou comissão apresentará relatório de caráter expositivo, contendo exclusivamente os elementos fáticos colhidos, abstendo-se de quaisquer observações ou conclusões de cunho jurídico e encaminhando com o processo à autoridade competente.

Capítulo IV
Do Processo Disciplinar

Seção I
Da Instauração

Art. 217. É da competência dos Secretários Municipais, dos Procuradores do Município e demais dirigentes, com anuência do Prefeito Municipal, a instauração do processo disciplinar e a designação da comissão processante.
§ 1º A comissão será composta de três membros, tendo como seu presidente, de preferência bacharel em direito, cabendo-lhe conduzir o processo disciplinar e designar o respectivo secretário.
§ 2º Poderão ser constituídas em cada Secretaria, Autarquia e Fundação, tantas comissões quantas forem julgadas necessárias.
§ 3º Os membros da comissão ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante o andamento do processo disciplinar.

Art. 218. Não poderá ser designado para integrar comissão de processo disciplinar, mesmo como secretário desta, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do denunciante ou denunciado, bem como do subordinado deste.
Parágrafo único. O funcionário designado declinará, desde logo à autoridade competente o impedimento que houver.

SEÇÃO II
Dos Atos e Termos Processuais

Art. 219. A comissão instalará os respectivos trabalhos dentro de cinco dias contados da data da publicação do ato de sua constituição e o concluirá no prazo de noventa dias.
§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais trinta dias, em face de pedido circunstanciado do presidente da comissão.
§ 2º O ato de instauração indicará o nome, cargo, empresa ou função e a matrícula do funcionário acusado, bem como declinará as faltas ou irregularidades que lhe foram imputadas.

Art. 220. A citação do acusado dar-se-á pessoalmente, por escrito, contra recibo e será acompanhada de cópia de documentos que lhe permita conhecer os motivos do processo disciplinar.
§ 1º No caso de se achar o acusado ausente do lugar onde deveria ser encontrado, será citado por via postal, em carta registrada com aviso de recebimento, juntando-se ao processo o comprovante do registro e do recebimento.
§ 2º Não sendo encontrado o acusado ou ignorado o seu paradeiro, a citação far-se-á por edital, publicado três vezes na imprensa oficial, com prazo de dez dias, a contar da última publicação.
§ 3º Quando for desconhecido o paradeiro de alguma testemunha, o presidente solicitará às repartições competentes, informações necessárias à sua notificação.

§ 4º Aos chefes diretos de funcionários citados a comparecerem perante a comissão, será dado imediato conhecimento dos termos da citação.

Art. 221. Feita a citação sem que compareça o acusado, prosseguir-se-á o processo à sua revelia.

Art. 222. No dia aprazado, será ouvido o denunciante, se houver, e na audiência, interrogado o acusado que, dentro do prazo de cinco dias, apresentará defesa prévia e o rol de testemunhas até o limite de cinco, as quais serão notificadas.
§ 1º Respeitado o limite mencionado neste artigo, poderá o acusado durante a instrução substituir as testemunhas ou indicar outras no lugar das que não comparecem.
§ 2º No mesmo dia da audiência inicial, se possível, e nos dias subsequentes, tomar-se-á o depoimento das testemunhas apresentadas pelo denunciante ou arroladas pela comissão e a seguir, o das testemunhas nomeadas pelo acusado.
§ 3º Durante a instrução, o acusado será sempre intimado para assistir pessoalmente aos atos processuais, fazendo-se acompanhar de nas inquirições, levantar contraditório, formular perguntas e reinquirir testemunhas.
§ 4º Nas perícias poderá o acusado apresentar assistente técnico e formular quesitos.

Art. 223. A testemunha não poderá eximir-se da obrigação de depor, salvo caso de proibição legal, nos termos do art. 207, do Código de Processo Penal, ou em se tratando de pessoas mencionadas no art. 206, do acima referido Código.
§ 1º Ao servidor público que se recusar a depor sem justa causa, será, pela autoridade competente, aplicada a sanção cabível.
§ 2º Quando a pessoa estranha ao serviço público se recuse a depor perante a comissão, o presidente solicitará à autoridade policial a providência cabível, a fim de ser ouvida na polícia.
§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o presidente encaminhará à autoridade policial, deduzida por itens, a matéria de fato sobre a qual deverá ser ouvida a testemunha.
§ 4º O servidor que tiver que depor como testemunha em processo disciplinar, fora da sede do seu exercício, terá direito a transporte e diárias, na forma da legislação pertinente.

Art. 224. Como ato preliminar ou no decorrer do processo, poderá o presidente representar junto à autoridade competente, solicitando a suspensão preventiva do acusado.

Art. 225. Durante o transcorrer do processo, o presidente poderá ordenar toda e qualquer diligência que se afigure conveniente ao esclarecimento dos fatos.
Parágrafo único. Caso seja necessário o concurso de técnicos e peritos oficiais, os requisitará à autoridade competente, observado quanto a estes, os impedimentos legais contidos nesta Lei.

Art. 226. No curso do processo disciplinar, serão lavrados os atos que identificarão o momento processual, dando-lhe caracterização própria na forma prevista em regulamento.

Seção III
Da Defesa

Art. 227. Durante o transcorrer da instrução, que obedecerá ao princípio do contraditório, é assegurada a intervenção do acusado ou de seu defensor, constituído ou nomeado pela comissão.
§ 1º O defensor constituído, somente será admitido no exercício da defesa, se for advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.
§ 2º Em caso de revelia, ou de solicitação do acusado, a comissão designará um funcionário municipal, de preferência bacharel em direito, para promover a defesa.
§ 3º O defensor do acusado, quando designado pelo presidente da comissão não poderá abandonar o processo se não por motivo imperioso, sob pena de responsabilidade.
§ 4º A falta de comparecimento do defensor, ainda que motivada, não determinará o adiamento da instrução, devendo o presidente da comissão, nomear defensor “ad hoc” para a audiência previamente designada.

Art. 228. As diligências externas poderão ser acompanhadas pelo servidor acusado e seu defensor.

Art. 229. Encerrada a instrução, será dentro de cinco dias, dada vista do processo ao acusado ou seu defensor, para as razões de defesa, pelo prazo de dez dias.

Art. 230. Positivada a alienação mental do servidor acusado, será o processo quanto a este imediatamente encerrado, providenciadas as medidas médicas e administrativas cabíveis, lavrando-se termo circunstanciado prosseguindo o processo em relação ao demais acusados, se houver.

Art. 231. Se nas razões de defesa for arguida a alienação mental e como prova for requerido o exame médico do acusado, a comissão autorizará a perícia e após a juntada do laudo, se positivo, procederá na forma do disposto no artigo anterior.

Art. 232. A comissão completará o seu trabalho com relatório expositivo e circunstanciado, declinando as irregularidades imputadas a cada acusado, concluindo pela inocência ou responsabilidade, indicando neste último caso, os dispositivos legais transgredidos e a pena aplicável.
Parágrafo único. Deverá também a comissão, em relatório, sugerir quaisquer providências que lhe parecer de interesse público.

Seção IV
Do Julgamento

Art. 233. No prazo de vinte dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá sua decisão.
§ 1º A decisão poderá conter a indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundar.
§ 2º Se a penalidade a ser aplicada exceder a competência da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.
§ 3º Havendo mais de um acusado e diversidade de sanções o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição de pena mais grave.
§ 4º Se a penalidade prevista for de demissão ou cassação de disponibilidade, o julgamento caberá ao Prefeito Municipal ou ao dirigente superior da autarquia ou fundação.
§ 5º A autoridade julgadora decidirá a vista dos fatos, apurados pela comissão, não ficando vinculadas as conclusões do relatório.

§ 6º Quando o relatório contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o funcionário de responsabilidade.

Art. 234. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora, declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão para apurar os fatos articulados.
§ 1º Quando a autoridade julgadora entender que os fatos não foram devidamente apurados determinará o reexame do processo na forma prevista neste artigo.
§ 2º O julgamento do processo fora do prazo legal não implica em sua nulidade.
§ 3º A autoridade julgadora que der causa a prescrição será responsabilizada na forma prevista nesta Lei.

Art. 235. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentos individuais do funcionário acusado.

Art. 236. O funcionário que responde a processo disciplinar, só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo disciplinar e o cumprimento da penalidade, quando aplicada.

Art. 237. Aplicar-se-ão aos processos administrativos disciplinares, subsidiariamente, as normas de direito processual comum.

Capítulo V
Do Processo por Abandono de Cargo

Art. 238. No caso de abandono de cargo ou função, instaurado o processo e feita à citação na forma prevista no Capítulo IV, deste Título, comparecendo o acusado e tomadas as suas declarações, terá ele o prazo de dez dias para oferecer defesa ou requerer a produção da prova que tiver que só poderá versar sobre força maior ou coação ilegal.
Parágrafo único. Não comparecendo o acusado ou encontrando-se em lugar incerto e não sabido, a comissão fará publicar no órgão oficial, por três vezes, o edital de chamamento com prazo de quinze dias, nomeando-lhe defensor na forma do disposto no art. 243 e seus parágrafos, desta Lei.

Art. 239. Simultaneamente com a publicação dos editais, a comissão deverá:
I - requisitar o histórico funcional, frequência e endereço do acusado;
II - diligenciar a fim de localizar o acusado;
III - ouvir o chefe da divisão administrativa ou órgão equivalente a que pertencer o funcionário;
IV - solicitar aos órgãos competentes, os antecedentes médicos, informando, especialmente, do estado mental do acusado faltoso;
V - requisitar cartões de ponto e folha de pagamento.

Art. 240. Não atendidos os editais de citação, será o servidor declarado revel e ser-lhe-á nomeado defensor.

Art. 241. Comparecendo o acusado e manifestado o desejo de pleitear exoneração no curso do processo e antes do julgamento, deverá ser exigido a apresentação:
I - de requerimento de exoneração, firmado pelo próprio funcionário ou através de procurador com poderes especiais;
II - atestado liberatório de empréstimos que tenha obtido, em razão do cargo ou função em instituição financeira oficial.

Capítulo VI
Da Revisão

Art. 242. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício quando:
I - a decisão recorrida for contrária a texto expresso em lei ou à evidência dos autos;
II - após a decisão, surgirem novas provas de inocência do punido ou de circunstâncias que autorizem o abrandamento da pena aplicada;
III - quando a decisão proferida se fundar em depoimentos, exames ou documentos comprovadamente falsos ou eivados de vícios insanáveis.
Parágrafo Único. Os pedidos que não se fundarem nos casos contidos no elenco deste artigo serão indeferidos desde logo, pela autoridade competente.

Art. 243. A revisão será processada por comissão constituída na forma art. 216, § 1º, desta Lei.
§ 1º Quando se tratar de pedido de revisão que importe na reintegração do funcionário que tenha sofrido pena de demissão ou cassação de disponibilidade, o processo será submetido ao Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Município ou a outro órgão julgador que a Lei determinar.
§ 2º No exame do pedido revisional, o órgão julgador do Município poderá realizar diligências, juntar documentos, requisitar perícias e proceder prova oral, observado o critério legal fixado para o procedimento administrativo disciplinar.
§ 3º Após a deliberação dos membros do órgão julgador do Município, o processo será encaminhado com relatório circunstanciado e parecer opinativo ao Prefeito Municipal, para homologação ou veto.

Art. 244. A revisão que não poderá agravar a pena já imposta, processar-se-á em apenso ao processo originário.

Art. 245. Não será admissível a reiteração do pedido, salvo se fundado em novas provas.

Art. 246. Não constitui fundamento para revisão, a simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 247. A revisão será processada por comissão constituída na forma do Capítulo IV, Título VII, Seção I, desta Lei, exceto a prevista no § 1º, do art. 216, desta Lei.
Parágrafo único. Será impedido de funcionar na revisão quem houver composto a comissão de processo disciplinar.

Art. 248. Concluída a instrução do processo revisional será aberta vista ao requerente ou seu defensor, pelo prazo de dez dias, para apresentação de alegações, querendo.
Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto neste artigo, ainda que sem alegações, será o processo encaminhado com o relatório circunstanciado, firmado pela comissão, dentro do prazo de quinze dias, à autoridade competente para o julgamento.

Art. 249. Será de trinta dias o prazo para o julgamento, sem prejuízo das diligências que a autoridade entenda necessárias ao melhor esclarecimento do processo.

Art. 250. Julgada procedente a revisão, a Administração determinará a reintegração do funcionário, a redução, suspensão ou o cancelamento da pena imposta.

TÍTULO VIII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 251. Os prazos previstos nesta Lei serão contados por dias corridos.
§ 1º Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
§ 2° Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a citação, intimação ou notificação.

Art. 252. Para efeito desta Lei, considera-se sede do funcionário, a cidade de Bonito ou localidade em que se situa a repartição onde tenha exercício, em caráter permanente.
Art. 253. É assegurado ao funcionário público civil o direito a livre associação sindical.

Art. 254. O direito de greve será exercido na forma prevista em lei federal.

Art. 255. O dia 28 de outubro será consagrado ao funcionário público municipal.

Art. 256. Ficam assegurados todos os direitos adquiridos anteriormente a esta Lei.

Art. 257. O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 258. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n 001, de 06 de junho de 1990; a Lei Complementar 041, de 01 de abril de 1991; a Lei Complementar 005, de 29 de maio de 1991; A Lei Complementar 008, de 13 de dezembro de 1991; e a Lei Complementar 061, de 19 de outubro de 2005.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

		VENCIMENTO	Ad. De Tem. De Serviços	Regencia de Classe	Total	quantidade De licença Premio	meses	total de Licença Premio em R$
1422-3	ABILIA PERES CHERES	1268,18	0,00	233,63	1.501,81	0	0	0,00
1648-2	ADALCIO BARRETO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
803-1	ADAUTO GERONIMO DA SILVA	600,91	90,13	0,00	691,04	1	3	2.073,12
590-1	ADEMAR INACIO TELES	614,56	112,99	0,00	727,55	1	3	2.182,65
708-1	ADEMAR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
1418-1	ADEMIR AGUIAR PUCCI	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1577-1	ADESILVIO DE CARVALHO SIQUEIRA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
22-1	ADOLFO BALERINI	3.634,41	908,60	0,00	4.543,01	1	3	13.629,03
2081-1	ADRIANA DE SOUZA MENDES	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
2160-1	ADRIANA DUTRA FERRAZ	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1423-1	ADRIANE BELGARA DA SILVA	1.214,90	121,49	242,98	1.579,37	1	3	4.738,11
1423-3	ADRIANE BELGARA DA SILVA	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
2212-1	AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
787-1	AFONSO FIRMINO	600,91	90,13	0,00	691,04	1	3	2.073,12
76-1	AIRTON DE PAULA MAGALHAES	1.165,29	291,32	0,00	1.456,61	1	3	4.369,83
1427-2	ALESSANDRA VALERIO VASQUES	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
468-1	ALEXANDRE OTTO SIMEK	1.598,78	0,00	159,87	1.758,65	1	3	5.275,95
2031-1	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	85,46	0,00	0,00	85,46	0	0	0,00
1926-1	ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT	996,08	319,75	0,00	1.315,83	0	0	0,00
1408-1	ALICE DE SOUZA	1.263,57	126,35	252,71	1.642,63	1	3	4.927,89
2206-1	ALTAIR MATOS DOS SANTOS	676,03	0,00	0,00	676,03	0	0	0,00
1680-1	ALVARO ALVES PEREIRA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
188-1	ALZIRA DE FREITAS NOLASCO	641,88	160,47	0,00	802,35	1	3	2.407,05
101-1	ALZIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1778-1	AMAURI DE LIMA DRUM	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
308-1	AMERICO DA SILVA MENDONCA	1.165,29	291,32	0,00	1.456,61	1	3	4.369,83
1894-1	AMIR KOSSA	669,19	0,00	0,00	669,19	1	3	2.007,57
492-1	ANA ALICE DA CONCEICAO	1.314,03	250,08	131,40	1.695,51	1	3	5.086,53
1413-1	ANA ALICE DA CONCEICAO	1.263,57	126,35	252,71	1.642,63	1	3	4.927,89
190-1	ANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	1.598,78	479,63	319,75	2.398,16	1	3	7.194,48
2194-1	ANA CAROLINA SOARES E RUIVO	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
602-1	ANA FERREIRA DA ROCHA	1.314,03	197,10	262,80	1.773,93	1	3	5.321,79
2176-1	ANA KARINA KICH	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
1810-1	ANA LICE OLIVEIRA DA SILVA	600,91	60,09	0,00	661,00	1	3	1.983,00
193-1	ANA MARCIA BORGES MAFALDA	1.478,18	295,63	295,63	2.069,44	1	3	6.208,32
807-1	ANA MARCIA BORGES MAFALDA	1.478,18	281,33	295,63	2.055,14	1	3	6.165,42
617-1	ANA RITA VILAMAIOR CARDOSO	614,56	99,35	0,00	713,91	1	3	2.141,73
35-1	ANDRADINA SANCHES DA SILVA	648,70	162,17	0,00	810,87	1	3	2.432,61
2189-1	ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
682-1	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
516-1	ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES	1.216,63	242,39	0,00	1.459,02	1	3	4.377,06
1576-1	ANGELA MARIA DIAS	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1720-2	ANICEIA AIVI DA SILVA	816,17	0,00	163,23	979,40	1	3	2.938,20
1689-1	ANICLEA CORREA RODRIGUES	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
611-1	ANILDO XAVIER DE CASTRO	1.211,95	189,61	0,00	1.401,56	1	3	4.204,68
431-1	ANISIO ALVES TEIXEIRA	1.260,37	252,07	0,00	1.512,44	1	3	4.537,32
1585-1	ANTONIA VALENZUELLA	1.373,59	136,65	273,30	1.783,54	1	3	5.350,62
1585-2	ANTONIA VALENZUELLA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62

1818-1	ANTONIA XIMENES RODRIGUES	583,94	58,04	0,00	641,98	1	3	1.925,94
2-1	ANTONIO BENTO BALTA XAVIER	885,52	221,38	0,00	1.106,90	1	3	3.320,70
1591-1	ANTONIO CARLOS FANHANI	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1933-1	ANTONIO CESAR PESTILLE	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
2137-1	ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
294-1	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	1.120,40	224,08	0,00	1.344,48	1	3	4.033,44
2217-1	APARECIDA CORREA DOS SANTOS	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
1566-1	APARECIDA PEREIRA AMORIM	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1596-1	APARECIDA TAVEIRA GONCALVES	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
196-1	ARLENE RODRIGUES ALVES DE MORAES	1.598,78	319,75	319,75	2.238,28	1	3	6.714,84
1535-1	ARMERINDA BARBOSA CABRAL	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1536-1	AURENIL VERA DA SILVA LIMA	1.421,29	142,12	284,25	1.847,66	1	3	5.542,98
171-1	BALDOINO XIMENES	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
55-1	BERNARDETE ELISABETA OENNING	818,74	163,74	0,00	982,48	1	3	2.947,44
2013-1	CACEMIRO AREVALO RODRIGUES	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
1434-2	CAMILA BAMBOZZI VEASEY	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
623-1	CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS	1.314,03	197,10	262,80	1.773,93	1	3	5.321,79
623-2	CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
2044-1	CARLA YUMI YUBA YAMAMOTO	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
1387-1	CARLOS ALBERTO JACQUES DA SILVA	655,00	67,60	0,00	722,60	1	3	2.167,80
166-1	CARLOS ANDRE NUNES	3.494,65	698,93	0,00	4.193,58	1	3	12.580,74
98-1	CARLOS ANTONIO BOGADO FARINA	893,51	265,65	0,00	1.159,16	1	3	3.477,48
41-1	CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	957,77	287,33	0,00	1.245,10	1	3	3.735,30
197-1	CARMEM CINIRA L. CARVALHO	1.870,37	561,11	374,07	2.805,55	1	3	8.416,65
809-1	CARMEM CINIRA L. CARVALHO	1.537,23	307,44	153,72	1.998,39	0	0	0,00
2116-1	CAROLINA ARCE CARDENA MARTON	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
2123-1	CASSILDA MOREIRA DOS SANTOS	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
762-1	CASSILEIA BATISTA PRATES	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
1864-1	CATIA CZYZESKI	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
36-1	CECILIA LUGE	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
180-1	CELANIRA GAUNA TRELHA	1.798,38	359,67	179,83	2.337,88	1	3	7.013,64
182-1	CELANIRA PORTILHO	641,88	160,47	0,00	802,35	1	3	2.407,05
1979-1	CELIA APARECIDA AGUIAR	669,19	0,00	0,00	669,19	0	0	0,00
1987-1	CELINA JACQUES DOS SANTOS	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
1899-1	CELIO DE ARAUJO LEITE	699,99	0,00	0,00	699,99	1	3	2.099,97
1571-1	CELIO SEBASTIAO DA SILVA	594,07	59,40	0,00	653,47	0	0	0,00
1681-1	CELSON LEITE PEREIRA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2224-1	CIBELE SANCHES ASSIS	237,66	0,00	0,00	237,66	0	0	0,00
1780-1	CICERO GOMES	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
560-1	CIDEMARA DE FATIMO BELATO	1478,18	295,63	295,63	2.069,44	1	3	6.208,32
2218-1	CINTIA FIRMO DA SILVA	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
20-1	CIRLEI FALCAO DA SILVA	1.417,84	354,46	0,00	1.772,30	1	3	5.316,90
1874-1	CLAUDEMIR DOS SANTOS MACHADO	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	1	3	7.966,80
3-1	CLAUDETE CALVIS PERES	2.360,84	708,25	0,00	3.069,09	1	3	9.207,27
1597-1	CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2035-1	CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES	1.729,78	0,00	0,00	1.729,78	0	0	0,00
1963-1	CLAUDIO LUCAS RAMIREZ DE OLIVEIRA	580,43	0,00	0,00	580,43	0	0	0,00
37-1	CLAUDIONORA ALVES PEREIRA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1800-1	CLEBER RODRIGUES MIRANDA	600,91	60,09	0,00	661,00	1	3	1.983,00
469-1	CLEIDE DE SOUZA ADLER RALHO	1.537,23	307,44	153,72	1.998,39	1	3	5.995,17
1436-3	CLEIDE DOMINGOS COSTA DE OLIVEIRA	807,85	0,00	161,57	969,42	0	0	0,00
2103-1	CLETYANE PERTUSSATTI	3.634,41	0,00	0,00	3.634,41	0	0	0,00
810-1	CLEUSA AREVALO	1.366,53	273,30	273,30	1.913,13	1	3	5.739,39
1439-3	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	1.199,82	0,00	233,63	1.433,45	0	0	0,00
172-1	CONCEICAO CARDOSO MACIEL	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
44-1	CORINA MARIA NETO	3.494,65	698,93	0,00	4.193,58	0	0	0,00
1893-1	CRISTIANE ALVES SILVEIRA	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	1	3	7.966,80
2093-1	CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
1674-2	CRISTIANE SANABRIA LOPES	669,19	0,00	0,00	669,19	0	0	0,00
2050-1	DALCINEI CARDOSO MORALES	818,74	0,00	0,00	818,74	0	0	0,00
1573-1	DANIEL SILVERIO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1642-1	DANIELE ANDRE SILVEIRA	682,86	68,28	0,00	751,14	1	3	2.253,42
2187-1	DANIELLY MACIEL DE ARAUJO	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
2203-1	DARLINI CAMARGO CARDOSO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
700-1	DAVID BENITES	1.165,29	174,79	0,00	1.340,08	1	3	4.020,24
79-1	DAVINA JARA MACIEL	818,74	163,74	0,00	982,48	1	3	2.947,44
2165-2	DAYANE DOS SANTOS	580,43	0,00	0,00	580,43	0	0	0,00
1968-1	DELAINE ROCHA FLORES	580,43	0,00	0,00	580,43	0	0	0,00
4-1	DELCI MARTINS AMORIM	818,74	204,68	0,00	1.023,42	1	3	3.070,26
2198-1	DENDRY BARROS PERIN	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
651-1	DENISE MONTEIRO FALCAO	1.658,66	248,79	0,00	1.907,45	1	3	5.722,35
2038-1	DENISE SILVA DOS SANTOS	662,36	0,00	0,00	662,36	0	0	0,00
56-1	DERMEVAL DE LIMA FERREIRA FILHO	3.494,65	698,93	0,00	4.193,58	1	3	12.580,74
201-1	DIANE SILVEIRA DOS SANTOS	851,46	212,86	0,00	1.064,32	1	3	3.192,96
206-1	DILENE PEREIRA BARBOSA	2.768,65	830,59	0,00	3.599,24	0	0	0,00
2121-1	DILKLENE DOS SANTOS VARGAS JACQUES	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
598-1	DINA MARA FLORES DE FIGUEIREDO	3.230,99	583,66	0,00	3.814,65	1	3	11.443,95
645-1	DINAMARA RODRIGUES DO N ANASTACIO	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
38-1	DIRCE DE SOUZA SILVA	641,88	160,47	0,00	802,35	1	3	2.407,05
791-1	DIRCE SIQUEIRA QUEIROZ	600,91	90,13	0,00	691,04	1	3	2.073,12
205-1	DIVINA RAMONA DE FIGUEIREDO	1.417,84	354,46	0,00	1.772,30	1	3	5.316,90
1443-3	DJALMIR DOS SANTOS SILVA	1.168,18	0,00	0,00	1.168,18	0	0	0,00
371-1	DULCIMARA WARMLING CANDIDO DA	1.729,30	329,12	345,86	2.404,28	1	3	7.212,84
1644-1	DULCINEIA DE FIGUEIREDO AIVI	682,86	68,28	0,00	751,14	1	3	2.253,42
1973-1	DURCELINA SODRE DA HORA	580,43	0,00	0,00	580,43	0	0	0,00
1936-1	ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	594,07	0,00	0,00	594,07	0	0	0,00
812-1	EDA YARZON JACQUES	1.537,23	307,44	307,44	2.152,11	1	3	6.456,33
1930-1	EDEMILSON MORAES DE VARGAS	851,46	0,00	0,00	851,46	0	0	0,00
160-1	EDEMIR STROPPA DOS SANTOS	1.260,37	378,11	0,00	1.638,48	1	3	4.915,44
1812-1	EDILEINE BATISTA RAIMUNDO DA SILVA	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88

1879-1	EDINALDO GOMES	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
2144-1	EDINEIA CRISTALDO DE OLIVEIRA	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
571-1	EDINO ALVES FARIA	1211,95	242,39	0,00	1.454,34	1	3	4.363,02
2227-1	EDIO GOMES JARDIM	676,03	0,00	0,00	676,03	0	0	0,00
1993-1	EDNALVA GOMES	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
2199-1	EDOIL FURTADO	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
519-1	EDUARDO DOMINGOS TUMELEIRO	614,56	110,02	0,00	724,58	1	3	2.173,74
1928-1	EDUARDO SANTOS CHRESPIM	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
583-1	EDUVIRGES DA APARECIDA SILVA GARAY	614,56	116,96	0,00	731,52	1	3	2.194,56
1992-1	ELBA JARA SANCHES	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
94-1	ELCINIO SILVEIRA CAVALHEIRO	1.417,84	354,46	0,00	1.772,30	1	3	5.316,90
1808-1	ELCY DE MELO	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
806-1	ELENA MARIA ANTUNES	1.120,40	168,06	0,00	1.288,46	1	3	3.865,38
1698-1	ELENIR AUXILIADORA TRINDADE DA	603,98	60,09	0,00	664,07	1	3	1.992,21
208-1	ELENIR CACERES GALEANO	1.478,18	295,63	295,63	2.069,44	1	3	6.208,32
208-3	ELENIR CACERES GALEANO	1.314,03	0,00	262,80	1.576,83	0	0	0,00
1582-1	ELENIS ZANGIROLAMI DE MOURA	1.211,95	121,19	0,00	1.333,14	1	3	3.999,42
633-1	ELEONARDO CANEPA DOS SANTOS	996,08	149,41	0,00	1.145,49	1	3	3.436,47
210-1	ELEUZA MUNIZ GALEANO	1.798,38	359,67	179,83	2.337,88	1	3	7.013,64
1937-1	ELIANA CAVALHEIRO	594,07	0,00	0,00	594,07	0	0	0,00
1407-3	ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
2145-1	ELIANA PEREIRA DA SILVA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1541-2	ELIANE MELICA FELIPE DE CARVALHO	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
1806-1	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	600,91	60,09	0,00	661,00	1	3	1.983,00
88-1	ELINOR NOLASCO FALCAO	1.310,81	262,16	0,00	1.572,97	1	3	4.718,91
1448-3	ELISANGELA INES MAROTZKI	1.314,03	0,00	262,80	1.576,83	0	0	0,00
1643-1	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	682,86	68,28	0,00	751,14	1	3	2.253,42
2134-1	ELIZA VERIDIANA ZUCON	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
224-1	ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES	1.417,84	354,46	0,00	1.772,30	1	3	5.316,90
49-1	ELIZABETH PALACIO CARDOZO GOMES	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1990-1	ELIZANDRA LESCANO FERRAZ	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
1787-2	ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	1	3	7.966,80
217-1	ELLIS REGINA RIOS PERIM	1.537,23	384,30	307,44	2.228,97	1	3	6.686,91
59-1	ELZA SOARES DA SILVA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
942-1	EMERSON RODRIGUES MIRANDA	957,77	143,66	0,00	1.101,43	1	3	3.304,29
62-1	EMILIANO MIRANDA	787,16	157,43	0,00	944,59	1	3	2.833,77
410-2	ENEILDE DE SOUZA PAZETTO	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
1653-1	ENILDA JACQUES DA CRUZ	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
794-1	ENIR VILLALBA NUNES	600,91	90,13	0,00	691,04	1	3	2.073,12
552-1	ERONIVA LEMOS REIS	1.380,65	273,30	273,30	1.927,25	1	3	5.781,75
1534-1	EROTILDES FRANCISCO DA SILVA	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
2073-1	EUNICE DE OLIVEIRA BARRETO	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
2147-1	EVA RAMONA DE SOUZA OLIVEIRA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
2158-1	EVANDRA GOULART JACQUES	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
2071-1	EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
2127-1	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
2090-1	FATIMA DA CRUZ RODRIGUES	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
417-1	FATIMA GELLER SOARES	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1753-1	FATIMA MARIA LOPES DOS SANTOS	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
1695-1	FATIMA MEIRA SIMAO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2146-1	FERNANDA BECKER LESCANO	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
1699-2	FERNANDO DOS SANTOS ARGUELHO	851,46	0,00	0,00	851,46	0	0	0,00
295-1	FERNANDO REVERDITO DE ANDRADE	1.211,95	302,98	0,00	1.514,93	1	3	4.544,79
1862-1	FLAVIA BATISTA LOPES	1.222,80	0,00	0,00	1.222,80	1	3	3.668,40
612-1	FLAVIA REGINA NAVARRO GAZOLA	3.230,99	500,28	0,00	3.731,27	1	3	11.193,81
167-1	FRANCISCO ANDRADE GODINHO	1.474,48	294,89	0,00	1.769,37	1	3	5.308,11
148-1	FRANCISCO DE FATIMO LOPES	996,08	249,02	0,00	1.245,10	1	3	3.735,30
111-1	FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	655,53	196,65	0,00	852,18	1	3	2.556,54
1904-1	FRANKIMAR LUGE TRELHA	594,07	0,00	0,00	594,07	0	0	0,00
1652-1	GEANE BATISTA ALVES	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1560-1	GERALDINA MARIA DA SILVA VICENTE	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2139-1	GILBERT ANDERSON SHIROMA OSHIRO	2.455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
1785-3	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
1836-2	GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
1836-3	GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
1906-1	GLAUCIA BIAGI DE OLIVEIRA	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	0	0	0,00
1462-3	GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
465-1	GLAUQUE AQUINO DIAS	1.035,99	197,17	0,00	1.233,16	1	3	3.699,48
1965-1	GLENI RODRIGUES SANCHES FLORES	669,19	0,00	0,00	669,19	0	0	0,00
1647-1	GLEYSE JARA DA SILVA	678,00	67,60	0,00	745,60	1	3	2.236,80
214-1	GLORIA DE MATOS GOMES	641,88	160,47	0,00	802,35	1	3	2.407,05
226-1	GLORIA ZANUNCIO TRINDADE	621,39	124,27	0,00	745,66	1	3	2.236,98
1777-1	GOMERCINDO SILVA JARDIM	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
667-1	GONCALVES DE SOUZA	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
664-1	GRAZIELA SANTIAGO CHAVES	2.987,20	448,08	0,00	3.435,28	1	3	10.305,84
161-1	HAMILTOM VARGAS LEITE	1.260,37	315,09	0,00	1.575,46	1	3	4.726,38
68-1	HELENA YOKO WATANABE	3.494,65	698,93	0,00	4.193,58	1	3	12.580,74
2226-1	HELIA MARA SANCHES CARDOSO	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
1580-2	HELIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	787,16	0,00	0,00	787,16	0	0	0,00
2138-1	HELIO RAFAEL JARA SANCHES	676,03	0,00	0,00	676,03	0	0	0,00
310-1	HELIO SALOMAO BORBA	1.120,40	224,08	0,00	1.344,48	1	3	4.033,44
2142-1	HELLEN AIVI BRANDT DA SILVA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
70-1	HELOISA DIAS KLAIM	641,88	128,37	0,00	770,25	1	3	2.310,75
2056-1	HEMERSON JOSE DA SILVA	818,74	0,00	0,00	818,74	0	0	0,00
1527-1	HERBERT PIRES SOARES	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
26-1	HERCULANO ALVES SANCHES	3.634,41	1090,32	0,00	4.724,73	1	3	14.174,19
1414-1	HERICA MACIEL VALENCIO	833,95	83,39	166,79	1.084,13	1	3	3.252,39
946-1	HERON INACIO OENNING	957,77	143,66	0,00	1.101,43	1	3	3.304,29
112-1	HORALDINO DA CRUZ CARDOSO	628,21	125,64	0,00	753,85	0	0	0,00
653-1	IEDES JUSTINA DA ROCHA SILVA	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64

1348-3	ILDA BENITEZ DA SILVA	1.366,53	0,00	273,30	1.639,83	0	0	0,00
1465-3	INES ROSANA VICENTE	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
644-1	IRACEMA LEANDRO DA SILVA	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
118-1	IREMAR CORACINI DE CARVALHO	3.360,22	672,04	0,00	4.032,26	1	3	12.096,78
230-1	IRENE COELHO COIMBRA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
113-1	ISAIAS ORTEGA	767,67	151,39	0,00	919,06	1	3	2.757,18
227-1	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	1.598,78	399,69	319,75	2.318,22	1	3	6.954,66
231-1	ISNEIA APARECIDA MIRANDOLA	1.798,38	449,59	359,67	2.607,64	1	3	7.822,92
212-1	ISNEIDE APARECIDA MIRANDOLA	1.286,33	524,68	0,00	1.811,01	1	3	5.433,03
1867-1	ISOLINA BIAZOTO SALLET	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
1811-2	IVAN RIBEIRO DE FARIAS	682,86	0,00	0,00	682,86	0	0	0,00
1579-2	IVANETE SOARES DA SILVA	662,36	0,00	0,00	662,36	0	0	0,00
573-1	IVANICE CZYZESKI DO CARMO	1.421,29	213,19	142,12	1.776,60	1	3	5.329,80
71-1	IVETE SANCHES DA SILVEIRA	682,86	136,57	0,00	819,43	1	3	2.458,29
63-1	IVO ARAUJO BEZERRA	1.077,37	215,47	0,00	1.292,84	1	3	3.878,52
6-1	IVONE OENNING TRELHA	1.035,99	362,59	0,00	1.398,58	1	3	4.195,74
802-1	IVONETE RAMOS DE LIMA	2987,20	448,08	0,00	3.435,28	1	3	10.305,84
2140-1	IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO	2.455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
666-1	IZAIAS VIEIRA DOS SANTOS	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
658-1	IZAURO DE MATOS	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
541-1	IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO	1.729,30	334,70	172,93	2.236,93	1	3	6.710,79
2179-1	JACKSON SILVEIRA MACHADO	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
2122-1	JACQUELINE DA SILVA BRASIL	59,59	0,00	0,00	59,59	0	0	0,00
120-1	JAIR ANASTACIO	920,94	184,18	0,00	1.105,12	1	3	3.315,36
1567-1	JAIR BEZERRA DOS SANTOS	1.366,53	136,65	136,65	1.639,83	1	3	4.919,49
1467-2	JAKELINE DIAS DA SILVA	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
2136-1	JANAINA AGUILAR VILELA MENDES	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
705-1	JANAINA ANTONIA AMARO SALINAS	1.165,29	174,79	0,00	1.340,08	1	3	4.020,24
1884-2	JANE JARA DA SILVA	811,60	0,00	161,57	973,17	0	0	0,00
2161-1	JANETE DOS SANTOS	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1604-1	JAVONETE ALVES MOREIRA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2129-1	JEFERSON SANCHES ROCHA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1869-1	JEFFERSON DE OLIVIERA DAVALO	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
948-1	JEFFERSON MACHADO ROCHA	614,56	92,18	0,00	706,74	1	3	2.120,22
1755-1	JERONIMA TONELLI DA MAIA	600,91	60,09	0,00	661,00	1	3	1.983,00
2005-1	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
613-1	JOANA D'ARC DA COSTA BARBOSA	614,56	122,91	0,00	737,47	1	3	2.212,41
28-1	JOANA DE SOUZA FARIAS	1.310,81	262,16	0,00	1.572,97	1	3	4.718,91
1471-3	JOANA DO NASCIMENTO	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
1472-2	JOANA HELENA CORREIA RODRIGUES	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
582-1	JOAO ANTONIO LEAL	628,21	119,56	0,00	747,77	1	3	2.243,31
234-1	JOAO APARECIDO BELINI	1.598,78	399,69	159,87	2.158,34	1	3	6.475,02
1881-1	JOAO CARLOS DOS SANTOS	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
184-1	JOAO CUSTODIO DE LIMA	1.658,66	414,66	0,00	2.073,32	1	3	6.219,96
720-1	JOAO JONAS DA COSTA JUNIOR	2.998,75	448,08	0,00	3.446,83	1	3	10.340,49
1473-1	JOAO RAMAO JACQUES	1.263,57	126,35	242,98	1.632,90	1	3	4.898,70
2001-1	JOEL PALHANO OLIVEIRA	818,74	0,00	0,00	818,74	0	0	0,00
1685-1	JORGE BELGARA CHAPARRO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1991-2	JORGE CAETANO DA SILVA	566,76	478,41	0,00	1.045,17	0	0	0,00
29-1	JORGE MULLER	1.594,72	0,00	0,00	1.594,72	1	3	4.784,16
1529-1	JORGELINA DUARTE DE AMORIM	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1860-2	JOSE ANOEL MACHADO DA ROCHA	614,56	0,00	0,00	614,56	0	0	0,00
684-1	JOSE ANTONIO MOREIRA	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
114-1	JOSE APARECIDO FRANCO GODOY	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
805-1	JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	600,91	90,13	0,00	691,04	1	3	2.073,12
228-1	JOSE AUGUSTO DA COSTA	641,88	160,47	0,00	802,35	1	3	2.407,05
523-1	JOSE AURO MENDONCA	1.165,29	291,32	0,00	1.456,61	1	3	4.369,83
185-1	JOSE CARLOS DE ALENCAR	1.533,51	613,40	0,00	2.146,91	1	3	6.440,73
1735-1	JOSE DE MATOS	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
1770-2	JOSE EDUARDO MUNDEL	2.553,49	291,32	0,00	2.844,81	0	0	0,00
661-3	JOSE ESTEVAM DOS SANTOS	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
306-1	JOSE GERALDO AQUINO DOS SANTOS	1.165,29	0,00	0,00	1.165,29	1	3	3.495,87
586-1	JOSE GOMES DA SILVA	614,56	115,97	0,00	730,53	1	3	2.191,59
584-1	JOSE MARCELINO DA LUZ	614,56	115,97	0,00	730,53	1	3	2.191,59
116-1	JOSE MAURO BALBUENA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
505-1	JOSE MILTON BULCAO SILVEIRA	614,56	115,97	0,00	730,53	1	3	2.191,59
646-1	JOSE OTAVIO NOGUEIRA	1.165,29	174,79	0,00	1.340,08	1	3	4.020,24
509-1	JOSE RIVELINO DOS SANTOS	535,26	115,97	0,00	651,23	1	3	1.953,69
448-1	JOSE ROBERTO SOTTO	1.537,23	307,44	307,44	2.152,11	1	3	6.456,33
1890-1	JOSE RONEY LOPES	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
2126-1	JOSE SANCHES CAVALHEIRO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
307-1	JOSE SIMAO	1.120,40	224,08	0,00	1.344,48	1	3	4.033,44
1966-1	JOSIELI SANCHES PAIM	669,19	0,00	0,00	669,19	0	0	0,00
1903-1	JOSILENE JARA CRISTALDO	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	0	0	0,00
238-1	JOSINA DOS SANTOS GOMES	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
348-1	JOSUE CUSTODIO DA SILVA	1.035,99	197,17	0,00	1.233,16	1	3	3.699,48
126-1	JOVELINA ANASTACIO	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1964-1	JUAREZ LINO DE SOUZA	580,43	0,00	0,00	580,43	0	0	0,00
236-1	JUDITE DORNEL GIL	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
659-1	JUDITE DOS SANTOS	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
80-1	JULIA JARA MACIEL	818,74	163,74	0,00	982,48	1	3	2.947,44
1803-1	JULIA SOUZA DA CUNHA	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
2175-1	JULIANA FREITAS AIVI	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1530-1	JUNIOR CESAR PLEUTIM	833,95	83,39	166,79	1.084,13	0	0	0,00
2178-1	JUSSARA DORNELES ROCHHA	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
81-1	JUVERCI CASADIA PRATES	635,05	158,76	0,00	793,81	1	3	2.381,43
2177-1	KACILA DALMASO FAVERO SILVA	2.455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
2110-1	KATIA KELLI MOURA CANDADO	2.455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
1717-2	KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
2282-1	KATLILYN CACERES VARGAS	169,16	0,00	0,00	169,16	0	0	0,00

1985-1	KLEYBER VASCONCELOS SILVA	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
1807-1	LAIDES GONÇALVES DE AVELAR	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
1690-1	LAUDICEIA GOMES	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1948-1	LAZARO JUNIOR CHINK MOREIRA LIMA	851,46	0,00	0,00	851,46	0	0	0,00
2201-1	LEANDRO PERANDRE MACEDO	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
691-1	LEILA DE SOUZA GOMES	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
1477-2	LENIR DE OLIVEIRA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
39-1	LENITA GOMES	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
50-1	LEONEI LEITE DA CONCEICAO	1662,72	332,54	332,54	2.327,80	1	3	6.983,40
1866-1	LEONETE DA SILVA CARDOSO RODRIGUES	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
577-1	LEONICE GONCALVES DE LIMA	614,56	116,96	0,00	731,52	1	3	2.194,56
1479-3	LEONIDA FLORES INFRAN	1.178,72	0,00	116,81	1.295,53	0	0	0,00
2125-1	LETICIA SILVEIRA FLORES	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
2186-1	LIANA GHIZZI FIGUEIREDO	2.455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
1711-2	LIANE TEREZINHA BECK RIBEIRO	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
244-1	LILIAN SILVEIRA SCHIAVO	1.537,23	384,30	307,44	2.228,97	0	0	0,00
1905-1	LILIANE QUINTANA ROJAS	594,07	0,00	0,00	594,07	0	0	0,00
665-1	LISE HELENA MULLER	3.106,70	466,00	0,00	3.572,70	1	3	10.718,10
2188-1	LUANA DE OLIVEIRA SOUZA CHAPARRO	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
341-1	LUCIA ALBA DE MEDEIROS FABRO	1.725,03	258,75	0,00	1.983,78	1	3	5.951,34
1782-1	LUCIA APARECIDA DA SILVA	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
706-1	LUCIANE CINTIA PAZETTE	996,08	174,79	0,00	1.170,87	1	3	3.512,61
2115-1	LUCIENE JACQUES SANCHES AQUINO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
940-1	LUCILDA OCAMPOS XAVIER	699,99	104,99	0,00	804,98	1	3	2.414,94
2159-1	LUCILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
471-1	LUIS CARLOS DE SOUZA COELHO	1.598,78	250,13	159,87	2.008,78	1	3	6.026,34
46-1	LUIS DE LIMA AQUINO	1.102,35	215,47	0,00	1.317,82	1	3	3.953,46
129-1	LUIZ CARLOS CARVALHO	635,05	158,76	0,00	793,81	1	3	2.381,43
137-1	LUIZ CARLOS DE PAULA ROCHA	756,96	151,39	0,00	908,35	1	3	2.725,05
1831-1	LUIZ EUGENIO DE MIRANDA SA	2.655,60	265,56	0,00	2.921,16	1	3	8.763,48
416-1	LUIZ ROGERIO ALVES BRAGA	1.260,37	252,07	0,00	1.512,44	1	3	4.537,32
1645-1	LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO	682,86	68,28	0,00	751,14	1	3	2.253,42
1602-3	LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
1692-3	MADALENA BALTA	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
2039-1	MADALENA DE FREITAS LIMA CARDENA	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
2055-1	MAGNER CARDOSO DE MATOS	818,74	0,00	0,00	818,74	0	0	0,00
585-1	MANOEL APARECIDO SANTOS	614,56	115,97	0,00	730,53	1	3	2.191,59
130-1	MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
186-1	MANOEL PRATIS	727,79	181,94	0,00	909,73	1	3	2.729,19
2223-1	MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
237-1	MARASSILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.537,23	307,44	307,44	2.152,11	1	3	6.456,33
1406-1	MARASSILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	1.263,57	126,35	252,71	1.642,63	1	3	4.927,89
1995-1	MARCELINO DE MORAES SANCHES	818,74	0,00	0,00	818,74	0	0	0,00
459-1	MARCIA ANTONIA MARTINEZ	1.662,72	316,45	332,54	2.311,71	1	3	6.935,13
459-3	MARCIA ANTONIA MARTINEZ	1.366,53	0,00	273,30	1.639,83	0	0	0,00
1756-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA PERALTA	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
1549-3	MARCIA PIRES DOS SANTOS	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
2088-1	MARCIANO RAMOS FALCÃO	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
240-1	MARCIO ALCIONE DOS SANTOS MARTINEZ	1.077,37	215,47	0,00	1.292,84	1	3	3.878,52
2149-1	MARCOS FELLIPE ANGELO DA COSTA	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
649-1	MARCOS MAURICIO ARGUILERA	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
241-1	MARGARETE FLORES NOGUEIRA	1.474,48	368,62	0,00	1.843,10	0	0	0,00
1871-1	MARGARETE MENDES MAEDA	669,19	0,00	0,00	669,19	1	3	2.007,57
1488-2	MARI LUCIA MARINHO ARSAMENDIA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
243-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	1.662,72	332,54	0,00	1.995,26	1	3	5.985,78
252-1	MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA	1.729,30	345,86	345,86	2.421,02	1	3	7.263,06
252-3	MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	0	0	0,00
246-1	MARIA APARECIDA GUEDES	2.023,02	606,90	404,60	3.034,52	1	3	9.103,56
814-1	MARIA APARECIDA GUEDES	1.662,72	332,54	332,54	2.327,80	1	3	6.983,40
603-1	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	614,56	106,06	0,00	720,62	1	3	2.161,86
1880-1	MARIA AUXILIADORA FRANCA	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	1	3	7.966,80
2204-1	MARIA CONCEICAO DE LIMA	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
1570-1	MARIA COSTA DA ROCHA	678,00	59,40	0,00	737,40	0	0	0,00
260-1	MARIA DE FATIMA CARDOSO N.	1.478,18	369,54	295,63	2.143,35	0	0	0,00
2120-1	MARIA DE FATIMA DE PAULA ROCHA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
251-1	MARIA DE FATIMA MENDES LINS	1537,23	384,30	307,44	2.228,97	1	3	6.686,91
648-2	MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
1533-1	MARIA DO CARMO V. CARVALHO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
72-1	MARIA DOLORES BATISTA DE SOUSA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
2077-1	MARIA ELISA CORONEL DORNELES	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
90-1	MARIA ELIZABETE GHIZZI ROCCA	3.494,65	698,93	0,00	4.193,58	1	3	12.580,74
255-1	MARIA FIRMO DA SILVA	635,05	158,76	0,00	793,81	1	3	2.381,43
597-1	MARIA FRANCISCA DE JESUS	628,21	114,49	0,00	742,70	1	3	2.228,10
556-1	MARIA HELENA TRINDADE BALERINI	1537,23	297,52	307,44	2.142,19	1	3	6.426,57
556-3	MARIA HELENA TRINDADE BALERINI	1421,29	0,00	142,12	1.563,41	1	3	4.690,23
1581-1	MARIA INES PEREIRA DE CARVALHO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
256-1	MARIA MADALENA DE ALENCAR DIAS	621,39	124,27	0,00	745,66	1	3	2.236,98
704-1	MARIA MADALENA SANTANA ROBOTON	727,79	109,16	0,00	836,95	1	3	2.510,85
1664-3	MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINETI	1.214,90	0,00	242,98	1.457,88	0	0	0,00
1491-3	MARIA NAILE DE SOUZA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
82-1	MARIA NELCI VARGAS DE MATOS	885,52	221,38	0,00	1.106,90	1	3	3.320,70
1861-2	MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMOES	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
638-1	MARIA RAQUEL CACHO	628,21	94,23	0,00	722,44	1	3	2.167,32
500-1	MARIA REGINA SEBASTIAO DOS SANTOS	1.421,29	284,25	284,25	1.989,79	1	3	5.969,37
500-3	MARIA REGINA SEBASTIAO DOS SANTOS	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
83-1	MARIA RITA VARGAS DE MATOS	1.417,84	354,46	0,00	1.772,30	1	3	5.316,90
257-1	MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	648,70	194,61	0,00	843,31	1	3	2.529,93
249-1	MARIA RODRIGUES SANCHES	885,52	221,38	0,00	1.106,90	0	0	0,00
1775-1	MARIA RUTE GOMES DA CONCEICAO	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
1754-1	MARIA RUTE TRINDADE	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88

2157-1	MARIA SILVANA GIMENES	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
123-1	MARIA TEREZA DE MENEZES ARAUJO	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
460-1	MARIA VIRGINIA DA SILVA MELO	1.662,72	249,40	332,54	2.244,66	1	3	6.733,98
60-1	MARILETE PERES DE OLIVEIRA	2.409,22	163,74	0,00	2.572,96	1	3	7.718,88
1797-2	MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	699,99	0,00	0,00	699,99	0	0	0,00
1493-3	MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	0	0	0,00
1493-4	MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
1416-1	MARIO APARECIDO RIBEIRO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2211-1	MARIO MURACKAMI JUNIOR	2.455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
2210-1	MARIO RODRIGUES BARBOSA	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
1543-1	MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS	1.263,57	126,35	252,71	1.642,63	1	3	4.927,89
2094-1	MARLENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
258-1	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	1.421,29	355,32	284,25	2.060,86	1	3	6.182,58
258-3	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
1561-1	MARLENE IGNACIO ALVES	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
73-2	MARLI EUNICE AJALA MEDINA	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
915-2	MARLUCE AGUILHERA QUINTANA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
461-1	MARTA APARECIDA ASSIS	1.366,53	235,83	273,30	1.875,66	1	3	5.626,98
461-2	MARTA APARECIDA ASSIS	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
2101-1	MARTA MARY MIURA	3.634,41	0,00	0,00	3.634,41	0	0	0,00
275-1	MAURO FERNANDES PEREIRA	1.598,78	479,63	159,87	2.238,28	1	3	6.714,84
1980-1	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	0	0	0,00
66-1	MIGUEL MAGALHAES	1.211,95	302,98	0,00	1.514,93	1	3	4.544,79
1913-2	MILENE OLIVEIRA GOMES ROSA	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
610-1	MILTON RODRIGUES	1.035,99	178,79	0,00	1.214,78	1	3	3.644,34
563-1	MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA	1.366,53	204,97	273,30	1.844,80	1	3	5.534,40
563-3	MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
261-1	MIRIAM LUCIA QUEIROZ	1.417,84	354,46	0,00	1.772,30	1	3	5.316,90
2068-1	MIRNA BEATRIZ FLEITAS	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
1998-1	MIZAEL MONTEIRO DA SILVA	818,74	0,00	0,00	818,74	0	0	0,00
1540-1	MOACIR PADILHA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2162-1	MOIZES TEIXEIRA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
432-1	MOSSOLINE VARGAS MACHADO	1.165,29	174,79	0,00	1.340,08	1	3	4.020,24
54-1	NAIARA VIEIRA DOS SANTOS	851,46	212,86	0,00	1.064,32	1	3	3.192,96
567-1	NAIR GONCALVES FERREIRA DA SILVA	923,24	184,64	184,64	1.292,52	1	3	3.877,56
2135-1	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
124-1	NEI JARA DIAS	787,16	157,43	0,00	944,59	0	0	0,00
270-1	NEIDE DE OLIVEIRA SEBASTIAO	621,39	124,27	0,00	745,66	1	3	2.236,98
277-1	NEIDE DOS SANTOS BERNARDO	635,05	158,76	0,00	793,81	1	3	2.381,43
8-1	NEIRE MENDONCA MANCUELHO	1.310,81	262,16	0,00	1.572,97	1	3	4.718,91
1694-1	NELI AJALA JACQUES	594,07	0,00	0,00	594,07	1	3	1.782,21
2155-1	NELSON DA SILVA RODRIGUES	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1970-1	NELSON GUIMARAES DA SILVA	580,43	0,00	0,00	580,43	0	0	0,00
2028-1	NILCELIA JACQUES TEIXEIRA	662,36	0,00	0,00	662,36	0	0	0,00
23-1	NILDA FLORES MARTINEZ	1260,37	340,81	0,00	1.601,18	1	3	4.803,54
2196-1	NILMA DE JESUS MARTINS	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
151-1	NILSON GOMES	920,94	184,18	0,00	1.105,12	0	0	0,00
2193-1	NILVA SZINVELSKI	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
2133-1	NILZA DOS SANTOS CINTRA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
576-1	NIVANIA DA SILVA AVELLAR GARCEZ	1.314,03	250,08	262,80	1.826,91	1	3	5.480,73
1693-1	OLGA CARDOSO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1574-1	OLGA EVANGELISTA	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
278-1	ONICE DA CRUZ ARRUDA	833,95	208,48	166,79	1.209,22	1	3	3.627,66
815-1	ORAIDES DE LOURDES DE AQUINO	1.537,23	307,44	307,44	2.152,11	1	3	6.456,33
279-1	ORAMA VARGAS AQUINO	641,88	160,47	0,00	802,35	0	0	0,00
141-1	OSMAR ARRUDA ORTEGA	1.120,40	224,08	0,00	1.344,48	1	3	4.033,44
1617-2	OSMAR JACQUES TEIXEIRA	2455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
515-1	OSMAR PEREIRA	614,56	95,15	0,00	709,71	1	3	2.129,13
142-1	OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA	1.260,37	378,11	0,00	1.638,48	1	3	4.915,44
2008-1	PASCOAL DA COSTA LEITE	818,74	0,00	0,00	818,74	0	0	0,00
2037-1	PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
2082-1	PATRICIA RODRIGUES ROCHA	662,13	0,00	0,00	662,13	0	0	0,00
2004-1	PATRIK ROCHA PERES	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
2072-1	PAULO ALVES JUNIOR	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
1716-3	PAULO CESAR ALVARENGA ISIDORIO	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
280-1	PAULO CESAR PASOLD	2.461,41	492,28	0,00	2.953,69	0	0	0,00
51-1	PAULO CEZAR DA SILVA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1934-1	PAULO CRISTIANO FIGUEIRA MENDONÇA	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
1876-1	PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	1	3	4.548,84
2045-1	PAULO JOEL DE REZENDE JUNIOR	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
1626-3	PEDRO APARECIDO ROSARIO	787,16	0,00	0,00	787,16	0	0	0,00
441-1	PEDRO CARDOSO RODRIGUES	1.035,99	190,48	0,00	1.226,47	1	3	3.679,41
1399-1	PEDRO CARLOS GALHARDI	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
435-1	PEDRO DA SILVA GOMES	614,56	116,96	0,00	731,52	1	3	2.194,56
606-1	PEDRO LUIZ DA SILVA PENHA	614,56	106,06	0,00	720,62	1	3	2.161,86
349-1	PEDRO PAULO ASSIS	1.035,99	197,17	0,00	1.233,16	1	3	3.699,48
579-1	PEDRO PAULO SALINAS	1.035,99	197,17	0,00	1.233,16	1	3	3.699,48
265-1	PEDRO ROSARIO	190,76	196,65	0,00	387,41	1	3	1.162,23
1505-3	PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
1958-1	POLIANA WEBER	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
2182-1	PRISCILA AYUME MATSUMOTO	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
2041-1	QUEZIA FRANCISCO DA SILVA FERREIRA	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
1853-2	RAFAEL DA CUNHA	699,99	0,00	0,00	699,99	0	0	0,00
711-1	RAIMUNDO ARAUJO NETO	996,08	149,41	0,00	1.145,49	1	3	3.436,47
1804-1	RAMAO ARNALDO RAMOS	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
144-1	RAMAO EVANIR ZANUNCIO	851,46	212,86	0,00	1.064,32	1	3	3.192,96
145-1	RAMAO MORINIGO	669,19	234,21	0,00	903,40	1	3	2.710,20
1420-1	RAMAO TRELHA MORINIGO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
272-1	RAMONA DE LIMA AQUINO	2.103,99	631,19	210,39	2.945,57	1	3	8.836,71
616-1	RAMONA VALEJO	614,56	92,18	0,00	706,74	1	3	2.120,22

2015-1	RAQUEL CASTILHO BRUM	2.553,49	0,00	0,00	2.553,49	0	0	0,00
2153-1	RAQUEL CRISTALDO SILVEIRA	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
1539-1	RAUL MENEZES FILHO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
2156-1	REBECA VIEIRA PINTO	2.455,26	0,00	0,00	2.455,26	0	0	0,00
1706-1	REGIANE MEIRA SIMAO	587,24	58,72	0,00	645,96	0	0	0,00
1883-1	REGINALDO CERCHI	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
2048-1	REGIS KETY DOS SANTOS CAVALHEIRO	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
266-1	REINALDO DIAS DA SILVA	1.662,72	498,81	332,54	2.494,07	1	3	7.482,21
816-1	REINALDO DIAS DA SILVA	1.366,53	273,30	273,30	1.913,13	1	3	5.739,39
2034-1	RENATA DOS SANTOS FREITAS	512,79	0,00	0,00	512,79	0	0	0,00
1563-1	RENATA GOMES XAVIER	7.000,00	287,23	0,00	7.287,23	1	3	21.861,69
1886-2	RENATO DE OLIVEIRA BRITO	1.263,57	0,00	126,35	1.389,92	0	0	0,00
1796-3	REYNALDO ANDERSON STRUCKEL	1.314,03	0,00	262,80	1.576,83	0	0	0,00
2180-1	RICARDO SEIZEN ARASHIRO	3.634,41	0,00	0,00	3.634,41	0	0	0,00
2084-1	RICHER PATRIK LIMA DOS SANTOS	660,81	0,00	0,00	660,81	0	0	0,00
605-1	RITA CONCEICAO MACHADO VARGAS	628,21	108,41	0,00	736,62	1	3	2.209,86
281-1	RITA GOMES XAVIER	1.598,78	399,69	319,75	2.318,22	1	3	6.954,66
132-1	RITO MENDONCA	920,94	184,18	0,00	1.105,12	1	3	3.315,36
2113-1	RITO ROLA DE SOUZA	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
1764-2	ROBERTO CARLOS SOBRINHO DOS SANTOS	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
176-1	ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA	699,99	139,99	0,00	839,98	1	3	2.519,94
503-1	ROBERTO TRINDADE DE OLIVEIRA	1.417,84	283,56	0,00	1.701,40	1	3	5.104,20
1962-2	ROBERTO VARGAS	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1945-1	ROBSON BRUM OBANDO	851,46	0,00	0,00	851,46	0	0	0,00
941-1	ROMILDA CORREA DA SILVA	699,99	104,99	0,00	804,98	1	3	2.414,94
1578-1	RONI DAVALOS BAES	607,73	60,77	0,00	668,50	1	3	2.005,50
1650-2	ROSA APARECIDA AIVI	594,07	0,00	0,00	594,07	0	0	0,00
1528-1	ROSA ASSIS DE SOUZA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1684-1	ROSA DE PAULA ROCHA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1908-1	ROSA SANCHES	669,19	0,00	0,00	669,19	0	0	0,00
1983-1	ROSA VALENSUELO GRANCE	665,00	0,00	0,00	665,00	0	0	0,00
1865-1	ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
1779-1	ROSALINO DA SILVA	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
2118-1	ROSANA BARRETO TRELHA	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
1552-3	ROSANA DE BARROS GABRIEL	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
2109-1	ROSANA RIOS RIBEIRO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1411-1	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
639-1	ROSANE APARECIDA DO AMARAL	3.206,92	466,00	0,00	3.672,92	1	3	11.018,76
1586-2	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
1999-1	ROSANGELA DE FATIMA BENITES	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
1820-3	ROSANGELA ESPOSITO	1.314,03	0,00	262,80	1.576,83	0	0	0,00
1603-1	ROSANGELA GARCIA DIAS GODOY	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
703-1	ROSANGELA MARIA MACHADO SOARES	1.725,03	258,75	0,00	1.983,78	1	3	5.951,34
2102-1	ROSANGELO DOS SANTOS	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
764-1	ROSANI TAVEIRA GONCALVES	607,73	91,15	0,00	698,88	1	3	2.096,64
1531-1	ROSE DOS REIS ARAUJO	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1606-1	ROSELI DE FATIMA TURQUETTI PEREIRA	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
1774-1	ROSELI DOS SANTOS JORGE	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
273-1	ROSELI FATIMA GAMBIM	1.478,18	295,63	295,63	2.069,44	1	3	6.208,32
273-3	ROSELI FATIMA GAMBIM	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
1509-3	ROSELI GUERINI	1.263,57	0,00	242,98	1.506,55	0	0	0,00
1509-4	ROSELI GUERINI	799,52	0,00	159,90	959,42	0	0	0,00
1595-1	ROSELI RAMIRES DE OLIVEIRA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
1512-3	ROSENI FALCAO DA SILVA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
2030-1	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	807,85	0,00	161,57	969,42	0	0	0,00
1900-1	ROSILEI BARBOSA FERREIRA	669,19	0,00	0,00	669,19	1	3	2.007,57
581-1	ROSILEIA GOMES XAVIER	1035,99	207,19	0,00	1.243,18	1	3	3.729,54
2183-1	ROSILENE RICALDES ROCHA FREITAS	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
24-1	ROSILENE SANCHES DE ALMEIDA SILVA	1077,37	252,07	0,00	1.329,44	1	3	3.988,32
2130-1	ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
2007-1	ROSINALDO DA CRUZ OZORIO	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
2197-1	ROSIVANE DA CRUZ SANTIAGO DE SOUZA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1907-1	ROZANGELA CASTILHO CARDENA	669,19	0,00	0,00	669,19	0	0	0,00
268-1	RUTH DOS SANTOS FLORES	641,88	160,47	0,00	802,35	1	3	2.407,05
2143-1	RUTH FERREIRA DE ARAUJO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
11-1	SAINT CLAIR CASTILHO GOMES	957,77	287,33	0,00	1.245,10	1	3	3.735,30
2107-1	SALOMAO DUARTE AMORIM	566,76	0,00	0,00	566,76	0	0	0,00
154-1	SALVADOR GOUVEIA CORDEIRO	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
168-1	SAMI DE SOUZA MUSTAFA	1.165,29	291,32	0,00	1.456,61	1	3	4.369,83
134-1	SAMUEL CUSTODIO DA SILVA	787,16	157,43	0,00	944,59	1	3	2.833,77
1723-3	SANDRA APARECIDA DA SILVA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
1868-1	SANDRA APARECIDA FERREIRA DINELI	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	1	3	7.966,80
283-1	SANDRA REGINA SALVADOR SOARES	1.598,78	399,69	319,75	2.318,22	1	3	6.954,66
1417-2	SELCO MONTEIRO	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
1409-1	SELMA LEITE BARBOSA	1.366,53	136,65	273,30	1.776,48	1	3	5.329,44
269-1	SELMA VIVIANI BENEDITA RODRIGUES	3.238,97	647,79	0,00	3.886,76	1	3	11.660,28
938-1	SERGIO APARECIDO MACIEL GONCALVES	957,77	143,66	0,00	1.101,43	1	3	3.304,29
1532-1	SEVERIANA FLEITAS	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
274-1	SHIRLEY ESMILCE LOVERA SOARES	1.798,38	449,59	359,67	2.607,64	1	3	7.822,92
1997-1	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
284-1	SILSON RAMOS PERALTA	818,74	163,74	0,00	982,48	1	3	2.947,44
680-1	SILVANA MEIRA SIMAO	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
285-1	SILVINETTE SOLER	1.537,23	307,44	307,44	2.152,11	1	3	6.456,33
818-1	SILVINETTE SOLER	1.478,18	281,33	295,63	2.055,14	1	3	6.165,42
2148-1	SIMONE APARECIDA CHAPARRO FERREIRA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
311-1	SIRLEI JARA SANCHES	1.120,40	224,08	0,00	1.344,48	1	3	4.033,44
1784-1	SIRLEI NASCIMENTO FURTADO	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
32-1	SIRLEI RIBEIRO LEITE	635,05	158,76	0,00	793,81	1	3	2.381,43
14-1	SIRLEI SALETE LEITE BUSANELO	682,86	136,57	0,00	819,43	0	0	0,00
444-1	SIRLEY GOULART SANCHES	621,39	93,20	0,00	714,59	0	0	0,00

1568-1	SIVALDO PESSOA DA SILVA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
85-1	SOFIA MACIEL ALE	818,74	163,74	0,00	982,48	1	3	2.947,44
2078-2	SOLANGE ALMEIDA DE MEDEIROS	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
1419-1	SOLANGE DE FATIMA DA SILVA	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
488-1	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	1.537,23	265,29	0,00	1.802,52	1	3	5.407,56
1518-3	SONIA APARECIDA FABRAO GONCALVES	1.366,53	0,00	273,30	1.639,83	0	0	0,00
360-1	SONIA INES SANCHES RIBEIRO (Cedida para Campo Grande sem ônus para Origem)	1537,23	230,58	153,72	1.921,53	1	3	5.764,59
33-1	SONIA MARIA DA CRUZ	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1773-1	SONIA MARIS GODOY	587,24	58,72	0,00	645,96	1	3	1.937,88
2151-1	SONIA REGINA DE AGUIAR GALHARDI	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
15-1	SONIA TIE MATSUMOTO	885,52	265,65	0,00	1.151,17	1	3	3.453,51
286-1	SONISLEI FERREIRA DA ROCHA	1.870,37	467,59	374,70	2.712,66	1	3	8.137,98
819-1	SONISLEI FERREIRA DA ROCHA	1.478,18	221,72	295,63	1.995,53	1	3	5.986,59
2131-1	SONIZETE MARIA DE OLIVEIRA	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
2033-1	SORAIA PORTILHO	662,36	0,00	0,00	662,36	0	0	0,00
439-1	SUEDIR RODRIGUES MIRANDA	621,39	124,27	0,00	745,66	1	3	2.236,98
1863-1	SUELEN ABRAO CAETANO DOS SANTOS	1214,90	0,00	242,98	1.457,88	0	0	0,00
288-1	SUELI BEZERRA DUARTE	1.363,25	340,81	0,00	1.704,06	1	3	5.112,18
1601-1	SUELI DE MORAIS PEREIRA	1.214,90	121,49	242,98	1.579,37	1	3	4.738,11
1601-3	SUELI DE MORAIS PEREIRA	1.214,90	0,00	242,98	1.457,88	0	0	0,00
287-1	SUELI FERREIRA LIMA	1421,29	355,32	284,25	2.060,86	1	3	6.182,58
820-1	SUELI FERREIRA LIMA	1421,29	284,25	284,25	1.989,79	1	3	5.969,37
31-1	SUELY BECKER LEMES	1.474,48	442,34	0,00	1.916,82	1	3	5.750,46
415-1	TABAJARA BALTA	621,39	124,27	0,00	745,66	1	3	2.236,98
949-1	TAJACIRA DOS SANTOS	699,99	104,99	0,00	804,98	1	3	2.414,94
75-1	TANIA JOSE ROCHA TEIXEIRA	635,05	127,01	0,00	762,06	1	3	2.286,18
296-1	TANIA MARIA PELLIN	1.662,72	332,54	332,54	2.327,80	1	3	6.983,40
2070-1	TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
2049-1	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	662,36	0,00	0,00	662,36	0	0	0,00
604-1	TEREZA CRISTINA SCHERES	614,56	104,07	0,00	718,63	1	3	2.155,89
87-1	TEREZA PERES CHERES	641,88	128,37	0,00	770,25	1	3	2.310,75
298-1	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	1421,29	355,32	284,25	2.060,86	1	3	6.182,58
823-1	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	1421,29	284,25	284,25	1.989,79	1	3	5.969,37
300-1	TEREZINHA RAMIRES CAVALHEIRO	1.798,38	449,59	359,67	2.607,64	1	3	7.822,92
2128-1	THIAGO BALTUILHE MONTEIRO	920,94	0,00	0,00	920,94	0	0	0,00
133-1	THIETER PIRES DE ALBUQUERQUE	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1562-1	TIMOTEA APARECIDA BORGES DE ASSIS	594,07	59,40	0,00	653,47	1	3	1.960,41
164-1	VAGNER SOUZA FERREIRA	1.310,81	262,16	0,00	1.572,97	1	3	4.718,91
165-1	VALDECI LUIZ DE OLIVEIRA	1.120,40	224,08	0,00	1.344,48	1	3	4.033,44
1523-3	VALDECIR AMORIM	1.214,90	0,00	0,00	1.214,90	0	0	0,00
1974-1	VALDESON CAVALHEIRO DUARTE	996,08	0,00	0,00	996,08	0	0	0,00
1367-3	VALDILENE MARIA GRASSI	1.263,57	0,00	252,71	1.516,28	0	0	0,00
30-1	VALDIR CANDIDO DA SILVA	1.310,81	262,16	0,00	1.572,97	1	3	4.718,91
2032-1	VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA	957,77	0,00	0,00	957,77	0	0	0,00
136-1	VALDIR SOARES DE SOUZA	628,21	125,64	0,00	753,85	1	3	2.261,55
1897-1	VALDOMIRO LUCIANO	580,43	0,00	0,00	580,43	1	3	1.741,29
53-1	VALNEI JOSE CAVALHEIRO DUARTE	920,94	230,23	0,00	1.151,17	1	3	3.453,51
2086-1	VALTER GIL JACQUES	795,30	0,00	0,00	795,30	0	0	0,00
502-1	VALTER MOLLMANN	1.725,03	258,75	0,00	1.983,78	1	3	5.951,34
1752-2	VANDA MACHADO DE OLIVEIRA	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	0	0	0,00
17-1	VANDERLICE MARIA N. BARROS PERIN	1.940,37	388,07	0,00	2.328,44	1	3	6.985,32
2011-1	VANI COSTA LIMA	573,59	0,00	0,00	573,59	0	0	0,00
539-1	VANIA BEATRIZ COPAT CAMARGO	3.230,99	646,19	0,00	3.877,18	1	3	11.631,54
1791-1	VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	2.761,85	276,18	0,00	3.038,03	1	3	9.114,09
91-1	VEIMAR ADAO CAVALHEIRO DUARTE	639,01	127,01	0,00	766,02	3	9	6.894,18
301-1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	621,39	124,27	0,00	745,66	1	3	2.236,98
575-1	VERA LUCIA GASPAROTTO GIL	1.729,30	329,12	345,86	2.404,28	1	3	7.212,84
302-1	VERA TANIA XAVIER CAVALHEIRO	1.537,23	307,44	0,00	1.844,67	1	3	5.534,01
18-1	VICENTA TRELHA NUNES	641,88	160,47	0,00	802,35	1	3	2.407,05
304-1	VICENTE YARZON JACQUES	1.417,84	354,46	0,00	1.772,30	1	3	5.316,90
78-1	VILMA SAYURI MIURA JASER	3.494,65	698,93	0,00	4.193,58	1	3	12.580,74
637-1	VITOR ASSIS	1.211,95	181,79	0,00	1.393,74	1	3	4.181,22
1971-1	WAGNER ROSA DA SILVA	580,43	0,00	0,00	580,43	0	0	0,00
194-1	WALKER JACQUES CARNEIRO	1.165,29	291,32	0,00	1.456,61	1	3	4.369,83
1526-3	WALMIR BISPO DE SOUZA	1.168,18	0,00	233,63	1.401,81	0	0	0,00
2152-1	WALSIRLEY ROSA GALEANO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
321-1	WALTER DECCO	1658,66	258,75	0,00	1.917,41	1	3	5.752,23
570-2	WANDERLEY PEREIRA GALEANO	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
2191-1	WANDERSON BARBOSA FERREIRA	1.363,25	0,00	0,00	1.363,25	0	0	0,00
589-1	WANIA FLORES DOS SANTOS	614,56	112,99	0,00	727,55	1	3	2.182,65
156-1	WILLIAN CAVALHEIRO DE MORAES	756,96	151,39	0,00	908,35	1	3	2.725,05
169-1	WILSON BARBOSA DA SILVA	1.474,48	368,62	0,00	1.843,10	1	3	5.529,30
1415-1	YGNES OENNING DA SILVA	1421,29	142,12	284,25	1.847,66	1	3	5.542,98
1415-3	YGNES OENNING DA SILVA	1421,29	0,00	284,25	1.705,54	0	0	0,00
1624-2	YGOR FABRICIO PERALTA LOPES	2.655,60	0,00	0,00	2.655,60	0	0	0,00
683-2	ZENAIDE DA CONCEICAO CORREA	682,86	68,28	0,00	751,14	1	3	2.253,42
615-1	ZENAIDE LEITE DA SILVA	614,56	92,18	0,00	706,74	1	3	2.120,22
609-1	ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	1.478,18	221,72	295,63	1.995,53	1	3	5.986,59
609-2	ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	1.421,29	0,00	284,25	1.705,54	1	3	5.116,62
293-1	ZENILDA GONCALVES DE REZENDE	1662,72	415,68	332,54	2.410,94	1	3	7.232,82
822-1	ZENILDA GONCALVES DE REZENDE	1314,03	242,44	273,30	1.829,77	1	3	5.489,31
2174-1	ZENIR DA SILVA RICALDES	655,53	0,00	0,00	655,53	0	0	0,00
		1.149,08			1.264,94			**1.770.357,30**

LICENÇAS PRÊMIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013						
NOME	**ADMISSÃO**	**PERÍODO**	**PERÍODO**	**PERÍODO**	**PERÍODO**	**PERÍODO**
1. ABILIA PERES CHERES	18/05/2012					
2. ADALCIO BARRETO	03/02/2012					

3. ADAUTO GERONIMO DA SILVA	08/01/2002	08.01.2002 07.01.2007	08.01.2007 07.01.2012			
4. ADEMAR INACIO TELES	11/05/1998	11.05.2003 10.05.2008	11.05.2008 10.05.2013			
5. ADEMAR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	14/12/2000	14.12.2000 13.12.2005	14.12.2005 13.12.2010			
6. ADEMIR AGUIAR PUCCI	19/08/2004	19.08.2004 18.08.2009				
7. ADESILVIO DE CARVALHO SIQUEIRA	09/09/2004	09.09.2004 08.09.2009				
8. ADOLFO BALERINI	01/03/1993	01.03.1998 28.02.2003	01.03.2003 28.02.2008	01.03.2008 28.02.2013		
9. ADRIANA DE SOUZA MENES	02/05/2011					
10.ADRIANA DUTRA FERRAZ	17/02/2012					
11.ADRIANE BELGARA DA SILVA	22/02/2006	22.02.2006 21.02.2011				
12.ADRIANE BELGARA DA SILVA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
13.AFONSO APARECIDO NASCIMENTO BRANDÃO	05/07/2012					
14.AFONSO FIRMINO	12/07/2001	12.07.2001 11.07.2006	12.07.2006 11.07.2011			
15.AIRTON DE PAULA MAGALHAES	25/11/1991	25.11.2006 24.11.2011				
16.ALESSANDRA VALERIO VASQUES	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
17.ALEXANDRE OTTO SIMEK	24/02/1997	24.02.2008 23.02.2013				
18.ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	08/03/2010					
19.ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT	02/02/2009					
20.ALICE SOUZA	16/08/2004	16.08.2004 15.08.2009				
21.ALINE DA SILVA GONÇALVES	01/02/2011					
22.ALTAIR MATOS DOS SANTOS	22/06/2012					
23.ALVARO ALVES PEREIRA	01/04/2005	01.04.2005 31.03.2010				
24.ALZIRA DE FREITAS NOLASCO	05/07/1990	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010			
25.ALZIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	04/03/1994	04.03.2004 03.03.2009				
26.AMANDA BIBERG SERAFINI BERTONI	29/04/2009					
27.AMARUI DE LIMA DRUM	01/11/2006	01.11.2006 31.10.2011				
28.AMERICO DA SILVA MENDONCA (Licença Medica)	10/02/1992	10.02.1992 09.02.1997	10.02.1997 09.02.2002	10.02.2002 09.02.2007	10.02.2007 09.02.2012	
29.AMIR KOSSA	10/09/2008	10.09.2008 09.09.2013				
30.ANA ALICE DA CONCEIÇÃO	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
31.ANA ALICE DA CONCEIÇÃO	18/08/2004	18.08.2004 17.08.2009				
32.ANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	01/05/1988	01.05.1988 30.04.1993	01.05.1993 30.04.1998	01.05.1998 30.04.2003	01.05.2003 30.04.2008	01.05.2008 30.04.2013
33.ANA CAROLINA SOARES E RUIVO	04/05/2012					
34.ANA FERREIRA DA ROCHA	15/05/1998	15.05.1998 14.05.2003	15.05.2003 14.05.2008	Licença particular		
35.ANA KARINA KICH	29/02/2012					
36.ANA LICE OLIVEIRA DA SILVA	13/04/2007	13.04.2007 12.04.2012				
37.ANA MARCIA BORGES MAFALDA	01/03/1995	01.03.2000 28.02.2005	01.03.2005 28.02.2010			
38.ANA MARCIA BORGES MAFALDA	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
39.ANA RITA VILAMAIOR CARDOSO (Licença Medica)	24/06/1998	24.06.2008 23.06.2013				
40.ANDRADINA SANCHES DA SILVA	01/02/1989	01.02.1999 31.01.2004	01.02.2004 31.01.2009			
41.ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA	13/04/2012					
42.ANDREIA TEXEIRA DA SILVA	01/04/2000	01.04.2000 31.03.2005	01.04.2005 31.03.2010			
43.ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES	02/06/1997	02.06.2002 01.06.2007	02.06.2007 01.06.2012			
44.ANGELA MARIA DIAS	09/09/2004	09.09.2004 08.09.2009				
45.ANICEIA AIVI DA SILVA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
46.ANICLEA CORREA RODRIGUES	19/04/2005	19.04.2005 18.04.2010				
47.ANILDO XAVIER DE CASTRO	28/05/1998	28.05.1998 27.05.2003	28.05.2003 27.05.2008	28.05.2008 27.05.2013		
48.ANISIO ALVES TEIXEIRA	03/03/1997	03.03.1997 02.03.2002	03.03.2002 02.03.2007	03.03.2007 02.03.2012		
49.ANTONIA VALENZUELLA	21/02/2006	21.02.2006 20.02.2011				
50.ANTONIA VALENZUELLA	28/07/2008	Licença particular				
51.ANTONIA XIMENES RODRIGUES	18/05/2007	18.05.2007 17.05.2012				
52.ANTONIO BENTO BALTA XAVIER	01/02/1991	01.02.1996 31.01.2001	01.02.2001 31.01.2006	01.02.2006 31.01.2011		
53.ANTONIO CARLOS FANHANI	16/09/2004	16.09.2004 15.09.2009				
54.ANTONIO CEZAR PESTILLE	02/02/2009					
55.ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA	06/02/2012					
56.ANTONIO PIAZZON (Auxilio Reclusão)	04/03/1994					
57.ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	27/09/1994	27.09.1999 26.09.2004	27.09.2004 26.09.2009			
58.APARECIDA CORREA DOS SANTOS	25/07/2012					
59.APARECIDA PEREIRA AMORIM	01/09/2004	01.09.2004 31.08.2009				

60.APARECIDA TAVEIRA GONÇALVES	21/09/2004	21.09.2004 20.09.2009				
61.ARLENE RODRIGUES ALVES DE MORAES	01/03/1995	01.03.2005 28.02.2010				
62.ARMERINDA BARBOSA CABRAL	23/08/2004	Licença particular				
63.AURENIL VERA DA SILVA LIMA	24/08/2004	24.08.2004 23.08.2009				
64.BALDOINO XIMENES	07/03/1994	07.03.2004 06.03.2009				
65.BERNADETE ELISABETE OENNING	08/03/1994	08.03.1999 07.03.2004	08.03.2004 07.03.2009			
66.CACEMIRO AREVOLA RODRIGUES	15/12/2009					
67.CAMILA BAMBOZZI VEASEY	02/02/2012					
68.CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS	01/02/2000	01.02.2000 31.01.2005	01.02.2005 31.01.2010			
69.CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS	01/08/2008	01.08.2008 31.07.2013				
70.CARLA YUMI YUBA YAMAMOTO	18/06/2010					
71.CARLOS ALBERTO JACQUES DA SILVA	05/03/2007	05.03.2007 04.03.2012				
72.CARLOS ANDRE NUNES	14/02/1995	14.02.2000 13.02.2005	14.02.2005 13.02.2010			
73.CARLOS ANTONIO BOGADO FARINA	01/06/1987	01.06.1997 31.05.2002	01.06.2002 31.05.2007	01.06.2007 31.05.2012		
74.CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	01/09/1985	01.09.1995 31.08.2000	01.09.2000 31.08.2005	01.09.2005 31.08.2010		
75.CARMEM CINIRA L. DE CARVALHO NASCIMENTO	01/03/1988	01.03.1998 28.02.2003	01.03.2003 28.02.2008	01.03.2008 28.02.2013		
76.CARMEM CINIRA L. DE CARVALHO NASCIMENTO	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
77.CAROLINA ARCE CARDENA MARTON	06/12/2011					
78.CASSILDA MOREIRA DOS SANTOS	01/02/2012					
79.CASSILÉIA BATISTA PRATES	01/03/2001	01.03.2006 28.02.2011				
80.CATIA CZYZESKI	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
81.CECILIA LUGE	15/03/1994	Licença particular	01.03.2007 28.02.2012			
82.CELANIRA GAUNA TRELHA	07/03/1994	07.03.2004 06.03.2009				
83.CELANIRA PORTILHO	01/03/1991	01.03.2001 28.02.2006	01.03.2006 28.02.2011			
84.CELIA APARECIDA AGUIAR	29/04/2009					
85.CELINA JACQUES DOS SANTOS	24/06/2009					
86.CELIO DE ARAUJO LEITE	10/11/2008	10.11.2008 09.11.2013				
87.CELIO SEBASTIAO DA SILVA	30/08/2004	30.08.2004 31.07.2009				
88.CELSON LEITE PEREIRA	01/04/2005	01.04.2005 31.03.2010				
89.CIBELE SANCHES ASSIS	03/09/2012					
90.CICERO GOMES	27/10/2006	27.10.2006 26.10.2011				
91.CIDEMARA DE FATIMA BELATO	08/05/1998	08.05.1998 07.05.2003	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013		
92.CINTIA FIRMO DA SILVA	25/07/2012					
93.CIRLEI FALCÃO DA SILVA	05/06/1990	05.06.2005 04.06.2010				
94.CLAUDEMIR DOS SANTOS MACAHDO	05/08/2008	05.08.2008 04.08.2013				
95.CLAUDETE CALVIS PERES	01/05/1984	01.05.1989 30.04.1994	01.05.1994 30.04.1999	01.05.1999 30.04.2004	01.05.2004 30.04.2009	
96. CLAUDIA DA COSTA OLIVEIRA	23/09/2004	23.09.2004 22.09.2009				
97. CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES	23/04/2010					
98. CLAUDIO LUCAS RAMIRES DE OLIVIRA	06/03/2009					
99.CLAUDIONORA ALVES PEREIRA	08/03/1995	08.03.2000 07.03.2005	08.03.2005 07.03.2010			
100. CLEBER RODRIGUES MIRANDA	13/03/2007	13.03.2007 12.03.2012				
101. CLEIDE DE SOUZA ADLER RALHO	11/05/1998	11.05.2003 10.05.2008	11.05.2008 10.05.2013			
102. CLEIDE DOMINGOS COSTA DE OLIVEIRA	19/04/2010					
103. CLETYANE PERTUSSATTI	05/09/2011					
104. CLEUSA AREVOLA	18.03.1997	18.02.2002 17.02.2007	18.02.2007 17.02.2012			
105. CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	12/05/2011					
106. CONCEICAO CARDOSO MACIEL	01/09/1994	01.09.1999 31.08.2004	01.09.2004 31.08.20099			
107. CORINA MARIA NETO	07/03/1994					
108. CRISTIANE ALVES SILVEIRA	08/09/2008	08.09.2008 07.09.2013				
109. CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	01/08/2011					
110. CRISTIANE SANABRIA LOPOS	15/01/2009					
111. DALCINEI CARDOSO MORALES	20/12/2010					
112. DANIEL SILVERIO	01/09/2004	01.09.2004 31.08.2009				
113. DANIELA MARINHO FLORENTINO	03/02/2012					
114. DANIELE ANDRE SILVEIRA	20/01/2005	20.01.2005 19.01.2010				
115. DANIELLY MACIEL DE ARAUJO	03/03/2012					
116. DARLINI CAMARGO CARDOSO	11/06/2012					
117. DAVI BENITES	28/08/2000	28.08.2000 27.08.2005	28.08.2005 27.08.2010			
118. DAVINA JARA MACIEL	08/03/1994	08.03.2004 07.03.2009				
119. DAYANE DOS SANTOS	03/04/2012					

120. DELAINE ROCHA FLORES	18/03/2009					
121. DELCI MARTINS AMORIM	01/08/1989	01.08.1994 31.07.1999	01.08.1999 31.07.2004	01.08.2004 31.07.2009		
122. DENDRY BARROS PERIN	22/05/2012					
123. DENISE MONTEIRO FALCÃO	08/12/2000	Licença particular	19.01.2007 18.01.2012			
124. DENISE SILVA DOS SANTOS	11/05/2010					
125. DERMEVAL DE LIMA FERREIRA FILHO	07/03/1994	07.03.1999 06.03.2004	07.03.2004 06.03.2009			
126. DIANE SILVEIRA DOS SANTOS	13/08/1991	13.08.1991 12.08.1996	13.08.1996 12.08.2001	13.08.2001 12.08.2006	13.08.2006 12.08.2011	
127. DILENE PEREIRA BARBOSA	22/05/1985					
128. DILKIENE DOS SANTOS VARGAS JACQUES	02/02/2012					
129. DINA MARA FLORES FIGUEIREDO	13/05/1998	13.05.2003 12.05.2008	13.05.2008 12.05.2013			
130. DINAMARA RODRIGUES DO N. ANASTACIO	22/06/1999	22.06.1999 21.06.2004	22.06.2004 21.06.2009			
131. DIRCE DE SOUZA SILVA	05/07/1990	05.07.2005 06.07.2010				
132. DIRCE SIQUEIRA QUEIROZ	26/07/2001	26.07.2001 25.07.2006	26.07.2006 25.07.2011			
133. DIVINA RAMONA DE FIGUEIREDO	05/07/1990	05.07.1990 04.07.1995	05.07.1995 04.07.2000	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010	
134. DJALMIR DOS SANTOS SILVA	06/09/2011					
135. DULCIMARA WARLING CANDIDO DA SILVA	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
136. DULCINEIA DE FIGUEIREDO AIVI	20/01/2005	20.01.2005 19.01.2010				
137. DURCELINA SODRE DA HORA	01/04/2009					
138. ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA	09/02/2009					
139. EDA YARZON JACQUES	03/03/1994	03.03.2004 02.03.2009				
140. EDEMILSON MORAES DE VARGAS	02/02/2009					
141. EDEMIR STROPA DOS SANTOS	01/03/1988	02.02.2003 01.02.2008	02.02.2008 01.02.2013			
142. EDILENE BATISTA RAIMUNDO DA SILVA	16/04/2007	16.04.2007 15.04.2012				
143. EDINALDO GOMES	12/08/2008	12.08.2008 11.08.2013				
144. EDINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	09/02/2012					
145. EDINO ALVES FARIA	04/05/1998	04.05.2003 03.05.2008	04.05.2008 03.05.2013			
146. EDNALVA GOMES	06/07/2009					
147. EDOIL FURTADO	28/05/2012					
148. EDUARDO DOMINGOS TUMELEIRO	14/05/1998	14.05.1998 13.05.2003	14.05.2003 13.05.2008	14.05.2008 13.05.2013		
149. EDUARDO SANTOS CHRESPIM	02/02/2009					
150. EDUVIRGES DA APARECIDA SILVA GARAY	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.02.2013		
151. ELBA JARA SANCHES	01/07/2009					
152. ELCINIO SILVEIRA CAVALHEIRO	01/02/1989	Licença particular	04.11.2003 03.11.2008	04.11.2008 03.11.2013		
153. ELCY DE MELO	09/04/2007	09.04.2007 08.04.2012				
154. ELENA MARIA ANTUNES	16/01/2002	16.01.2002 15.01.2007	16.01.2007 15.01.2012			
155. ELENIR AUXILIADORA T. DA CONCEIÇÃO	20/05/2005	20.05.2005 19.05.2010				
156. ELENIR CACERES GALEANDO	03/03/1994	03.03.1994 02.03.1999	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009		
157. ELENIR CACERES GALEANO	16/02/2012					
158. ELENIS ZANGIROLAMI DE MOURA	15/09/2004	15.09.2004 14.09.2009				
159. ELEONARDO CANEPA DOS SANTOS	15/03/1999	15.03.2005 14.03.2010				
160. ELEUZA MUNIZ GALEANO	03/03/1994	03.03.1994 02.03.1999	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009		
161. ELIANA CAVALHEIRO	09/02/2009					
162. ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO	07/08/2008	07.08.2008 06.08.2013				
163. ELIANA PEREIRA DA SILVA	09/02/2012					
164. ELIANE MELICA FELIPE DE CARVALHO	03/02/2012					
165. ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	29/03/2007	29.03.2007 28.03.2012				
166. ELINOR NOLASCO FALCAO	25/04/1995	25.04.1995 24.04.2000	25.04.2000 24.04.2005	25.04.2005 24.04.2010		
167. ELISANGELA INES MAROTZKI	15/06/2011					
168. ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	20/01/2005	20.01.2005 19.01.2010				
169. ELIZA VERIDINA ZUCOM	06/02/2012					
170. ELIZABETE MORALES GUEDES ALVES	01/07/1989	01.07.2004 30.06.2009				
171. ELIZABETH PALACIO CARDOZO GOMES	16/03/1994	16.03.1999 15.03.2004	16.03.2004 15.03.2009			
172. ELIZANDRA LESCANO FERRAZ	26/06/2009					
173. ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	01/08/2008	01.08.2008 31.07.2013				
174. ELLIS REGINA RIOS PERIN	01/03/1991	01.03.1996 28.02.2001	01.03.2001 28.02.2006	01.03.2006 28.02.2011		
175. ELZA SOARES DA SILVA	20/02/1995	20.02.2000 19.02.2005	20.02.2005 19.02.2010			
176. EMERSON RODRIGUES MIRANDA	01/03/2002	01.03.2002 28.02.2007	01.03.2007 28.02.2012			
177. EMILIANO MIRANDA	16/05/1994	16.05.2004 15.05.2009				
178. ENEILDE DE SOUZA PAZETTO	23/01/2009					
179. ENILDA JACQUES DA CRUZ	15/02/2005	15.02.2005				

		14.02.2010				
180. ENIR VILLALBA NUNES	10/08/2001	10.08.2001 09.08.2006	10.08.2006 09.08.2011			
181. ERONIVA LEMOS REIS	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
182. EUNICE DE OLIVEIRA BARRTO TEIXEIRA	21/03/2011					
183. EVA RAMONA OLIVEIRA DA SILVA	09/02/2012					
184. EVANDRA GOULART JACQUES	17/02/2012					
185. EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS	14/03/2011					
186. FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA	03/02/2012					
187. FATIMA DA CRUZ RODRIGUES	04/07/2011					
188. FATIMA GELLER SOARES	14/05/1998	14.05.2004 13.05.2009				
189. FATIMA MARIA LOPES DOS SANTOS	17/03/2006	17.03.2006 16.03.2011				
190. FATIMA MEIRA SIMÃO	02/05/2005	02.05.2005 01.05.2010				
191. FERNANDA BECKER LESCANO	09/02/2012					
192. FERNANDO DOS SANTOS ARGUELHO	05/01/2009					
193. FERNANDO REVERDITO DE ANDRADE	01/02/1991	01.02.1996 31.01.2001	01.02.2001 31.01.2006	01.02.2006 31.01.2011		
194. FLAVIA BATISTA LOPES	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
195. FLAVIA REGINA NAVARRO GAZOLA	29/05/1998	29.05.1998 28.05.2003	29.05.2003 28.05.2008	29.05.2008 28.05.2013		
196. FRANCISCO ANDRADE GODINHO	03/03/1994	03.03.2004 02.03.2009				
197. FRANCISCO DE FATIMO LOPES	13/08/1990	13.08.1995 12.08.2000	13.08.2000 12.08.2005	13.08.2005 12.08.2010		
198. FRANCISCO ROSA DOS SANTOS (Licença Medica)	15/06/1986	15.06.1996 14.06.2001	15.06.2001 14.06.2006	15.06.2006 14.06.2011		
199. FRANKIMAR LUGE TRELHA	01/01/2009					
200. GEANE BATISTA ALVES	15/02/2005	15.02.2005 11.02.2010				
201. GERALDINA MARIA DA SILVA VICENTE	01/09/2004	01.09.2004 31.08.2009				
202. GILBERTO ANDERSON SHIROMA OSHIRO	06/02/2012					
203. GILKELY CAVALHEIRO DE REZENDE	25/05/2012					
204. GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES	01/08/2008	01.08.2008 31.07.2013				
205. GISELE CRISTIANE DOS SANTOS NEVES	04/06/2012					
206. GLAUCIA BIAGI DE OLIVEIRA	12/01/2009					
207. GLAUCIA DE OLIVEIRA AQUINO	28/07/2008	28.07.2008 26.07.2013				
208. GLAUQUE AQUINO DIAS	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
209. GLENI RODRIGUES SANCHES	12/03/2009					
210. GLEYSE JARA DA SILVA (Licença sem Remuneração até 31.03.2014)	28/01/2005	28.01.2005 27.01.2010				
211. GLORIA DE MATOS GOMES	05/07/1990	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010			
212. GLORIA ZANUNCIO TRINDADE	08/07/1996	08.07.2001 07.07.2006	08.07.2006 07.07.2011			
213. GOMERCINDO SILVA JARDIM	01/11/2006	01.11.2006 31.10.2011				
214. GONÇALVES DE SOUZA	23/02/2000	23.02.2000 22.02.2005	23.02.2005 22.02.2010			
215. GRAZIELA SANTIAGO CHAVES	21/01/2000	21.01.2000 20.01.2005	Licença particular	30.09.2008 01.08.2013		
216. GUILHERMINA VALENSUELA RICALDES	08/05/2009					
217. HAMILTON VARGAS LEITE	17/01/1989	17.01.1999 16.01.2004	17.01.2004 16.01.2009			
218. HELENA YOKO WATANABE	07/03/1994	07.03.1999 06.03.2004	07.03.2004 a06.03.2009			
219. HELIA MARA SANCHES CARDOSO	21/11/2012					
220. HELIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	23/05/2012					
221. HELIO RAFAEL JARA SANCHES	06/02/2012					
222. HELIO SALOMAO BORBA	20/09/1994	20.09.2004 19.09.2009				
223. HELLEN AIVI BRANDT	07/02/2012					
224. HELOISA DIAS KLAIM	24/03/1994	24.03.1999 23.03.2004	24.03.2004 23.03.2009			
225. HEMERSON JOSE DA SILVA	01/02/2011					
226. HERBERT PIRES SOARES	24/08/2004	24.08.2004 23.08.2009				
227. HERCULANO ALVES SANCHES (Cedido para IPSMB com ônus para origem)	01/10/1983	01.10.1998 30.09.2003	01.10.2003 30.09.2008	01.10.2008 30.09.2013		
228. HERICA MACIEL VALENCIO	18/08/2004	18.08.2004 17.08.2009				
229. HERON INACIO OENNING	19/03/2002	19.03.2002 18.03.2007	19.03.2007 18.03.2012			
230. HORALDINO DA CRUZ CARDOSO	04/03/1994					
231. IEDES JUSTINA DA ROCHA SILVA	24/09/1999	24.09.2004 23.09.2009				
232. ILDA BENITEZ DA SILVA	18/02/2010					
233. INES ROSANA VICENTE	28/03/2012					
234. IRACEMA LEANDRO DA SILVA	23/06/1999	23.06.2004 22.06.2009				
235. IREMAR CORACINI DE CARVALHO	19/12/1994	Licença particular	15.06.1999 14.06.2004	15.06.2004 14.06.2009		
236. IRENE COELHO COIMBRA	03/03/1994	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009			
237. ISAIAS ORTEGA	26/05/1995	26.05.1995 25.05.2000	26.05.2000 25.05.2005	26.05.2005 25.05.2010		
238. ISLENE CATARINA MIRANDOLA	09/03/1992	09.03.2002 08.03.2007	09.03.2007 08.03.2012			
239. ISNEIA APARECIDA MIRANDOLA	05/07/1990	05.07.2000	05.07.2005			

		04.07.2005	04.07.2010			
240. ISNEIDE APARECIDA MIRANDOLA MUSTAFA	10/01/1989	Licença particular	05.01.1997 04.01.2002	05.01.2002 04.01.2007	05.01.2007 04.01.2012	
241. ISOLINA BIAZOTO SALLET	28/07/2008	28.07.2008 26.07.2013				
242. IVAN RIBEIRO DE FARIAS	12/02/2010					
243. IVANETE SOARES DA SILVA	10/02/2010					
244. IVANICE CZYZESKI DO CARMO	05/05/1998	Licença particular	02.03.2002 01.03.2007	02.03.2007 01.03.2002		
245. IVETE SANCHES DA SILVEIRA	08/03/1994	08.03.1999 07.03.2004	08.03.2004 07.03.2009			
246. IVO ARAUJO BEZERRA	01/12/1995	01.12.1995 30.11.2000	01.12.2000 30.11.2005	01.12.2005 30.11.2010		
247. IVONE OENNING TRELHA	01/05/1983	01.05.1988 30.04.1993	01.05.1993 30.04.1998	01.05.1998 30.04.2003	01.05.2003 30.04.2008	01.05.2008 30.04.2013
248. IVONETE RAMOS DE LIMA	08/01/2002	08.01.2002 07.01.2007	08.01.2007 07.01.2012			
249. IZABEL GONCALVES CAVALHEIRO	06/02/2012					
250. IZAIAS VIEIRA DOS SANTOS	08/02/2000	08.02.2005 07.02.2010				
251. IZAURO DE MATOS	11/11/1999	11.11.1999 10.11.2004	11.11.2004 10.11.2009			
252. IZILDA DE MORAES LAZARIN NOLASCO	05/05/1998	05.05.2008 04.05.2013				
253. JACKSON SILVEIRA MACHADO	12/03/2012					
254. JACQUELINE DA SILVA BRASIL	01/02/2012					
255. JAIR ANASTACIO	03/03/1994	03.03.2004 02.03.2009				
256. JAIR BEZERRA DOS SANTOS	03/09/2004	03.09.2004 02.09.2009				
257. JAKELINE DIAS SA SILVA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
258. JANAINA AGUILAR VILELA MENDES	06/02/2012					
259. JANAINA ANTONIA AMARO SALINAS	06/12/2000	06.12.2005 05.12.2010				
260. JANE JARA DA SILVA	19/05/2009					
261. JANETE DOS SANTOS	23/02/2012					
262. JAVONETE ALVES MOREIRA	13/10/2004	13.10.2004 12.10.2009				
263. JEFERSON SANCHES ROCHA	03/02/2012					
264. JEFFERSON DE OLIVEIRA DAVALO	01/08/2008	01.08.2008 31.07.2013				
265. JEFFERSON MACHADO ROCHA	26/03/2002	26.03.2002 25.03.2007	26.03.2007 25.03.2012			
266. JERONIMA TONELLI DA MAIA	28/03/2006	28.03.2006 27.03.2011				
267. JESUINO AZEVEDO NABHAN	20/10/2009					
268. JOANA D`ARC DA COSTA BARBOSA	26/05/1998	26.05.2003 25.05.2008	26.05.2008 a25.05.2013			
269. JOANA DE SOUZA FARIAS	10/03/1994	10.03.1994 09.03.2009	10.03.1999 09.03.2004	10.03.2004 a09.03.2009		
270. JOANA DO NASCIMENTO	28/07/2008	28.07.2008 a27.07.2013				
271. JOANA HELENA CORREIA RODRIGUES	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
272. JOAO ANTONIO LEAL	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
273. JOAO APARECIDO BELINI	05/07/1990	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010			
274. JOAO CARLOS DOS SANTOS	13/08/2008	13.08.2008 12.08.2013				
275. JOAO CARLOS LOUREIRO XAVIER	01/06/1992	01.06.1997 31.05.2003	01.06.2003 31.05.2007	01.06.2007 a31.05.2013		
276. JOAO CUSTODIO DE LIMA	01/04/1989	01.04.2004 31.03.2009				
277. JOÃO JONAS DA COSTA JUNIOR	01/06/2001	01.06.2001 31.05.2006	01.06.2006 31.05.2011			
278. JOAO RAMAO JAQUES	06/03/2006	06.03.2006 05.03.2011				
279. JOEL DE SOUZA BARBOSA	03/02/2012					
280. JOEL PALHANO OLIVEIRA	25/09/2009					
281. JORGE BELGARA CHAPARRO	12/04/2005	12.04.2005 11.04.2010				
282. JORGE CAETANO DA SILVA	29/05/2012					
283. JORGE MULLER	26/09/1983	26.09.1988 25.09.1993	26.09.1993 25.09.1998	26.09.1998 25.09.2003	26.09.2003 25.09.2008	26.09.2008 25.09.2013
284. JORGELINA DUARTE DE AMORIM	23/08/2004	23.08.2004 22.08.2009				
285. JOSE ANOEL MACHADO DA ROCHA	03/03/2009					
286. JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA	10/03/2000	10.03.2000 09.03.2005	10.03.2005 09.03.2010			
287. JOSE APARECIDO FRANCO GODOY	04/03/1994	04.03.1994 03.03.1999	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009		
288. JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA	09/01/2002	09.01.2002 08.01.2007	09.01.2007 08.01.2012			
289. JOSE AUGUSTO DA COSTA	01/02/1991	01.02.1996 31.01.2001	01.02.2001 31.01.2006	01.02.2006 31.01.2011		
290. JOSE AURO MENDONCA	25/11/1991	25.11.2001 24.11.2006	25.11.2006 24.11.2011			
291. JOSE CARLOS DE ALENCAR	01/09/1977	01.09.1987 31.08.1992	01.09.1992 31.08.1997	01.09.2002 31.08.2007	01.09.2007 31.08.2012	
292. JOSE DE MATOS	14/02/2006	14.02.2006 13.02.2011				
293. JOSE EDUARDO MUNDEL	03/08/2009					
294. JOSE ESTEVAM DOS SANTOS	22/08/2012					
295. JOSE GERALDO AQUINO DOS SANTOS	03/02/1993	03.02.1998 02.02.2003	03.02.2003 02.02.2008	03.02.2008 02.02.2013		

296. JOSE GOMES DA SILVA	08/05/1998	08.05.1998 07.05.2003	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013		
297. JOSE MARCELINO DA LUZ	08/05/1998	08.05.1998 07.05.2003	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013		
298. JOSE MAURO BALBUENA	04/03/1994	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009			
299. JOSE MILTON BULCAO SILVEIRA	08/05/1998	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013			
300. JOSÉ OTAVIO NOGUEIRA	05/07/1999	05.07.1999 04.07.2004	05.07.2004 04.07.2009			
301. JOSE REVELINO DOS SANTOS	08/05/1998	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013			
302. JOSE ROBERTO SOTTO	22/05/1998	22.05.2003 21.05.2008	22.05.2008 21.05.2013			
303. JOSE RONEY LOPES	03/09/2008	03.09.2008 02.09.2013				
304. JOSE SANCHES CAVALHEIRO	03/02/2012					
305. JOSE SIMAO	24/11/1994	24.11.1999 23.11.2004	24.11.2004 23.11.2009			
306. JOSIELI SANCHES PAIM	12/03/2009					
307. JOSILENE JARA CRISTALDO	02/01/2009					
308. JOSINA DOS SANTOS GOMES	03/03/1994	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009			
309. JOSUE CUSTODIO DA SILVA	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
310. JOVELINA ANASTACIO	04/03/1994	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009			
311. JUAREZ LINO DE SOUZA	11/03/2009					
312. JUDITE DORNEL GIL	20/07/1994	20.07.1999 19.07.2004	20.07.2004 a19.07.2009			
313. JUDITE DOS SANTOS	09/08/1999	09.08.1999 08.08.2004	09.08.2004 08.08.2009			
314. JULIA JARA MACIEL	08/03/1994	08.03.1999 07.03.2004	08.03.2004 07.03.2009			
315. JULIA SOUZA DA CUNHA	21/03/2007	21.03.2007 20.03.2012				
316. JULIANA FREITAS AIVI	29/02/2012					
317. JUNIOR CESAR PLEUTIM	20/08/2004					
318. JUSSARA DORNELES ROCHHA	08/03/2012					
319. JUVERCI CASADIA PRATES	03/02/1993	03.02.1998 02.02.2003	03.02.2003 02.02.2008	03.02.2008 02.02.2013		
320. KACILA DALMASO FAVERO	06/03/2012					
321. KATIA KELLI MOURA CANDADO	26/10/2011					
322. KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	19/10/2012					
323. KLEYBER VASCONCELOS SILVA (Cedido para o Município São Gabriel do Oeste, sem ônus para Origem, ate 31.12.2012.)	28/05/2009					
324. LAIDES GONÇALVES DE AVELAR	02/04/2007	02.04.2007 01.04.2012				
325. LAUDEICEIA GOMES	19/04/2005	19.04.2005 18.04.2010				
326. LAZARO JUNIOR CHINK MOREIRA DE LIMA	16/02/2009					
327. LEANDRO PERANDRE MACEDO	06/06/2012					
328. LEILA DE SOUZA GOMES	02/06/2000	02.06.2000 01.06.2005	02.06.2005 01.06.2010			
329. LENIR DE OLIVEIRA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
330. LENITA GOMES	10/03/1994	10.03.2004 09.03.2009				
331. LEONEI LEITE DA CONCEICAO	25/11/1991	03.01.2002 02.01.2007	03.01.2007 02.01.2012			
332. LEONETE DA SILVA CARDOSO RODRIGUES	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
333. LEONICE GONCALVES DE LIMA	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
334. LEONIDA FLORES INFRAN	26/05/2011					
335. LETICIA SILVEIRA FLORES	03/02/2012					
336. LIANA GHIZZI FIGUEIREDO	02/04/2012					
337. LIANE TEREZINHA BECK RIBEIRO	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
338. LILIAN SULVEIRA SCHIAVO	21/11/1991	21.11.1996 20.112001	21.11.2001 20.11.2006	21.11.2006 20.11.2011		
339. LILIANE QUINTANA ROJAS	02/01/2009					
340. LIZE HELENA MULLER	21/01/2000	21.01.2005 20.01.2010				
341. LUANA DE OLIVEIRA SOUZA CHAPARRO	04/04/2012					
342. LUCIA ALBA DE MEDEIROS FABRO	06/12/2000	06.12.2000 05.12.2005	06.12.2005 05.12.2010			
343. LUCIA APARECIDA DA SILVA	14/11/2006	14.11.2006 13.11.2011				
344. LUCIANE CINTIA PAZETTE	12/12/2000	12.12.2000 11.12.2005	12.12.2005 11.12.2010			
345. LUCIENE JACQUES SANCHES AQUINO	02/12/2011					
346. LUCILDA OCAMPOS XAVIER	01/03/2002	01.03.2002 28.02.2007	01.03.2007 28.02.2012			
347. LUCILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	17/02/2012					
348. LUIS CARLOS DE SOUZA COELHO	28.05/1998	06.04.1998 05.04.2003	06.04.2003 05.04.2008	06.04.2008 05.04.2013		
349. LUIS DE LIMA AQUINO	07.02.2000	07.02.2000 06.02.2005	07.02.2005 06.02.2010			
350. LUIZ CARLOS DE CARVALHO	25/11/1991	25.11.2001 24.11.2006	25.11.2006 24.11.2011			
351. LUIZ CARLOS DE PAULO ROCHA	01/11/1995	01.11.2000 31.10.2005	01.11.2005 31.10.2010			
352. LUIZ EUGENIO DE MIRANDA SA	20/02/2008	20.02.2008 19.02.2013				
353. LUIZ ROGERIO ALVES BRAGA	17/02/1997	17.02.2002 16.02.2007	17.02.2007 16.02.2012			

354. LUZIA APARECIDA MONTEIRO F. MIRANDOLA	26/01/2005	26.01.2005 25.01.2010				
355. LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO	01/02/2012					
356. MADALENA BALTA	17/02/2012					
357. MADALENA DE FREITAS LIMA CARDENA	12/05/2010					
358. MAGNER CARDOSO DE MATOS	01/02/2011					
359. MANOEL APARECIDO SANTOS	08/05/1998	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013			
360. MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA	04/03/1994	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009			
361. MANOEL PRATIS	07/03/1994	07.03.2004 06.03.2009				
362. MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ	03/09/2012					
363. MARASSILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/03/1994	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009			
364. MARASSILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/08/2004	17.08.2004 06.08.2009				
365. MARCELINO DE MORAES SANCHES	16/07/2009					
366. MARCIA ANTONIA MARTINES GIURIZZATTO	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
367. MARCIA ANTONIA MARTINEZ GIURIZZATTO	02/02/2011					
368. MARCIA APARECIDA DA SILVA PERALTA	03/04/2006	03.04.2006 02.04.2011				
369. MARCIA PIRES DOS SANTOS	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
370. MARCIANO RAMOS FALCAO	13/06/2011					
371. MARCIO ALCIONE DOS SANTOS MARTINEZ	06/05/1996	06.05.1996 05.05.2001	06.05.2001 05.05.2006	06.05.2006 05.05.2011		
372. MARCOS FELLIPE ANGELO DA COSTA VIANA	10/02/2012					
373. MARCOS MAURICIO ARGUILERA	19/07/1999	19.07.1999 18.07.2004	19.07.2004 18.07.2009			
374. MARGARETE FLORES NOGUEIRA	10/01/1989					
375. MARGARETE MENDES MAEDA	01/08/2008	28.07.2008 27.07.2013				
376. MARI LUCIA MARINHO ARASAMENDIA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
377. MARIA APARECIDA DA SILVA	08/03/1994	08.03.1999 07.03.2004	08.03.2004 07.03.2009			
378. MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA	08/03/1994	08.03.1994 07.03.1999	08.03.1999 07.03.2004	08.03.2004 07.03.2009		
379. MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA	02/02/2009					
380. MARIA APARECIDA GUEDES	07/03/1985	07.03.1995 06.03.2000	07.03.2000 06.03.2005	07.03.2005 06.03.2010		
381. MARIA APARECIDA GUEDES	03/03/1994	03.03.1994 02.03.1999	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009		
382. MARIA APARECIDA LOPES LEITE	18/05/1998	18.05.2003 17.05.2008	18.05.2008 17.05.2013			
383. MARIA AUXILIADORA FRANCA	13/08/2008	13.08.2008 12.08.2013				
384. MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	12/06/2012					
385. MARIA COSTA DA ROCHA (Licença Medica)	27/08/2004	27.08.2004 26.08.2009				
386. MARIA DE FATIMA CARDOSO NUNES PEDROTTI	05/07/1990					
387. MARIA DE FATIMA DE PAULA ROCHA	16/01/2012					
388. MARIA DE FATIMA MENDES LINS	25/11/1991	25.11.1996 24.11.2001	25.11.2001 24.11.2006	25.11.2006 24.11.2011		
389. MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	06/03/2009					
390. MARIA DO CARMO V. CARVALHO SCHADECK	20/08/2004	20.08.2004 19.08.2009				
391. MARIA DOLORES BATISTA DE SOUZA	07/03/1994	07.03.2004 06.03.2009				
392. MARIA ELISA CORONEL DORNELES	15/04/2011					
393. MARIA ELIZABETE GHIZZI ROCCA	09/03/1994	09.03.1999 08.03.2004	09.03.2004 08.03.2009			
394. MARIA FIRMO DA SILVA	01/07/1992	01.07.1997 30.06.2002	01.07.2002 30.06.2007	01.07.2007 30.06.2012		
395. MARIA FRANCISCA DE JESUS	12/05/1998	12.05.1998 11.05.2003	12.05.2003 11.05.2008	12.05.2008 11.05.2013		
396. MARIA HELENA TRINDADE BALERINI	05/05/1998	05.05.1998 04.05.2003	05.05.2003 04.05.2008	05.05.2008 04.05.2013		
397. MARIA HELENA TRINDADE BALERINI	28/07/2008	28.07.2008 26.07.2013				
398. MARIA INES PEREIRA DE CARVALHO	15/09/2004	15.09.2004 14.09.2009				
399. MARIA MADALENA DE ALENCAR DIAS	24/11/1995	24.11.2000 23.11.2005	24.11.2005 23.11.2010			
400. MARIA MADALENA SANTANA ROBOTON	05/12/2000	05.12.2000 04.12.2005	05.12.2005 04.12.2010			
401. MARIA MARCIA REZENDE AGOSTINTI	01/10/2009					
402. MARIA NAILE DE SOUZA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
403. MARIA NELCI VARGAS DE MATOS	01/06/1990	01.06.2005 31.05.2010				
404. MARIA OSMEIA GOOVEIA SIMÕES (Licença sem Remuneração ate 31.03.2014)	28/07/2008	Licença particular				
405. MARIA RAQUEL CACHO	04/05/1999	04.05.1999 03.05.2004	04.05.2004 03.05.2009			
406. MARIA REGINA SEBASTIAO DOS SANTOS	13/05/1998	13.05.1998 12.05.2003	13.05.2003 12.05.2008	13.05.2008 12.05.2013		
407. MARIA REGINA SEBASTIAO DOS SANTOS	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
408. MARIA RITA VARGAS DE MATOS	05/05/1991	02.01.2002 01.01.2007	02.01.2007 01.01.2012			
409. MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/03/1988	01.03.2003 28.02.2008	01.03.2008 28.02.2013			
410. MARIA RODRIGUES SANCHES	16/01/1989	18.09.2000 17.09.2005	18.09.2005 17.09.2010			
411. MARIA RUTE GOMES DA CONCEIÇÃO	09/10/2006	09.10.2006				

		08.10.2011				
412. MARIA RUTE TRINDADE	27/03/2006	27.03.2006 26.03.2011				
413. MARIA SILVANA GIMENES	16/02/2012					
414. MARIA TEREZA DE MENEZES ARAUJO	04/03/1994	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009			
415. MARIA VIRGINA DA SILVA MELO	01/03/1999	01.10.1999 30.09.2004	01.10.2004 30.09.2009			
416. MARILETE PERES DE OLIVEIRA	17/03/1994	17.03.1999 16.03.2004	17.03.2004 16.03.2009			
417. MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	02/02/2009					
418. MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO	16/03/2009					
419. MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO	03/02/2012					
420. MARIO APARECIDO RIBEIRO	19/08/2004	19.08.2004 18.08.2009				
421. MARIO MURACKAMI JUNIOR	05/07/2012					
422. MARIO RODRIGUES BARBOSA	02/07/2012					
423. MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS	26/08/2004	26.08.2004 25.08.2009				
424. MARLENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	01/08/2011					
425. MARLENE FERREIRA DE SOUZA	06/03/1992	06.03.1997 05.03.2002	06.03.2002 05.03.2007	06.03.2007 05.03.2012		
426. MARLENE FERREIRA DE SOUZA	10/08/2011					
427. MARLENE IGNACIO ALVES	01/09/2004	01.09.2004 31.08.2009				
428. MARLI EUNICE AJALA MEDINA	07/03/2012					
429. MARLUCE ARGUILHERA QUINTANA	08/03/2012					
430. MARTA APARECIDA ASSIS	18/05/1998	18.05.2003 17.05.2008	18.05.2008 17.05.2013			
431. MARTA APARECIDA ASSIS	04/08/2008	04.08.2008 03.08.2013				
432. MARTA MARY MIURA	29/08/2011					
433. MAURO FERNANDES PEREIRA	10/02/1988	10.02.1998 09.02.2003	10.02.2003 09.02.2008	10.02.2008 09.02.2013		
434. MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	29/04/2009					
435. MIGUEL MAGALHAES	11.05.1998	11.05.1998 10.05.2003	11.05.2003 10.05.2008	11.05.2008 10.05.2013		
436. MILENE OLIVEIRA GOMES	06/06/2012					
437. MILTON RODRIGUES	18/05/1998	18.05.2003 17.05.2008	18.05.2008 17.05.2013			
438. MIRIAM CRISRINA DE OLIVEIRA FERREIRA	01/02/2000	01.02.2005 31.01.2010				
439. MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
440. MIRIAM LUCIA QUEIROS	01/03/1989	Licença particular				
441. MIRNA BEATRIZ FLEITAS	21/02/2011					
442. MIZAEL MONTEIRO DA SILVA	04/08/2009					
443. MOACIR PADILHA	25/08/2004	25.08.2004 24.08.2009				
444. MOIZÉS TEIXEIRA	23/02/2012					
445. MOSSOLINE VARGAS MACHADO	05/12/2000	05.12.2005 04.12.2010				
446. NAIARA RIBEIRO DE FREITAS	07/02/2012					
447. NAIARA VIRIRA DOS SANTOS	25/11/1991	25.11.1996 24.11.2001	25.11.2001 24.11.2006	25.11.2006 24.11.2011		
448. NAIR GONCALVES FERREIRA DA SILVA	08/05/1998	08.05.1998 07.05.2003	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013		
449. NAYARA ROCHA DE ANDRADE	06/02/2012					
450. NEI JARA DIAS	09/03/1994					
451. NEIDE DE OLIVEIRA SEBASTIAO	26/04/1995	26.04.1995 25.04.2000	26.04.2000 25.04.2005	26.04.2005 25.04.2010		
452. NEIDE DOS SANTOS BERNARDO	03/02/1993	03.02.1998 02.02.2003	03.02.2003 02.02.2008	03.02.2008 02.02.2013		
453. NEIRE MENDONÇA MANCUELHO	03/03/1994	03.03.2004 02.03.2009				
454. NELI JACQUES ROMEIRO	25/04/2005	25.04.2005 24.04.2010				
455. NELSON DA SILVA RODRIGUES	16/02/2012					
456. NELSON GUIMARAES SILVA	30/03/2009					
457. NILCELIA JACQUES TEIXEIRA	01/03/2010					
458. NILDA FLORES MARTINEZ	07/01/1993	07.01.1998 06.01.2003	07.01.2003 06.01.2008	07.01.2008 06.01.2013		
459. NILMA DE JESUS MARTINS MENDONÇA	18/05/2012					
460. NILSON GOMES	30/11/1994					
461. NILVA SZINVELSKI	04/05/2012					
462. NILZA DOS SANTOS CINTIA	06/02/2012					
463. NIVANIA DA SILVA AVELLAR GARCEZ	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
464. OLGA CARDOSO	25/04/2005	25.04.2005 24.04.2010				
465. OLGA EVANGELISTA	03/09/2004	Licença particular				
466. ONICE DA CRUZ ARRUDA	25/11/1991	25.11.2006 24.11.2011				
467. ORAIDES DE LOURDES AQUINO	03/03/1994	03.03.2004 02.03.2009				
468. ORAMA AQUINO SILVEIRA	01/06/1990					
469. OSMAR ARRUDA ORTEGA	15/03/1994	15.03.2004 14.03.2009				
470. OSMAR JACQUES TEIXEIRA	17/08/2011					
471. OSMAR PEREIRA	29/05/1998	29.05.1998 28.05.2003	29.05.2003 28.05.2008	29.05.2008 28.05.2013		
472. OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA	05/07/1990	05.07.1995 04.07.2000	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010		
473. PASCOAL DA COSTA LEITE	20/11/2009					
474. PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA	13/05/2010					
475. PATRICIA RODRIGUES ROCHA	03/05/2010					

476. PATRIK ROCHA PERES	20/10/2009					
477. PAULA NARDI DE GODOY TOLENTINO	13/04/2012					
478. PAULO ALVES JUNIOR	14/03/2011					
479. PAULO CESAR ALVARENGA ISIDORIO	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
480. PAULO CESAR PASOLD	06/03/1995					
481. PAULO CEZAR DA SILVA	04/03/1994	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009			
482. PAULO CRISTIANO FIGUEIREDO MENDONÇA	02/02/2009					
483. PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS	11/08/2008	11.08.2008 10.08.2013				
484. PAULO JOEL DE REZENDE JUNIOR	05/07/2010					
485. PEDRO APARECIDO ROSARIO (Licença para atividade política ate 31.12.2012)	03/04/2012					
486. PEDRO CARDOSO RODRIGUES	11/05/1998	11.05.2008 10.05.2013				
487. PEDRO CARLOS GALHARDI	27/03/2007	27.03.2007 26.03.2012				
488. PEDRO DA SILVA GOMES	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
489. PEDRO LUIZ DA SILVA PENHA	18/05/1998	18.05.1998 17.05.2003	18.05.2003 17.05.2008	18.05.2008 17.05.2013		
490. PEDRO PAULO ASSIS	07/05/1998	07.05.2003 06.02.2008	07.05.2008 06.05.2013			
491. PEDRO PAULO SALINAS	07/05/1998	07.05.1998 06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013		
492. PEDRO ROSARIO	01/06/1985	01.06.2005 31.05.2010				
493. PERLA CRISTINA COLOMBO	03/09/2012					
494. POLIANA WEBER	17/02/2009					
495. PRICILA AYUME MATSUMOTO	16/03/2012					
496. QUEZIA FRANCISCO DA SILVA FEREIRA	31/05/2010					
497. RAFAEL DA CUNHA	01/04/2009					
498. RAIMUNDO ARAUJO NETO	28/12/2000	28.12.2000 27.12.2005	28.12.2005 27.12.2010			
499. RAMAO ARNALDO RAMOS	21/03/2007	21.03.2007 20.03.2012				
500. RAMAO IVANIR ZANUNCIO	01/07/1989	01.07.1999 30.06.2004	01.07.2004 30.06.2009			
501. RAMAO MORINIGO	01/04/1983	01.04.2003 31.03.2008	01.04.2008 31.03.2013			
502. RAMAO TRELHA MORINIGO	19/08/2004	19.08.2004 18.08.2009				
503. RAMONA DE LIMA AQUINO	01/04/1987	01.04.1997 31.03.2002	01.04.2002 31.03.2007	01.04.2007 31.03.2012		
504. RAMONA VALEJO	24/06/1998	24.06.2003 23.06.2008	24.06.2008 23.06.2013			
505. RAQUEL CASTILHO BRUM	08/01/2010					
506. RAQUEL CRISTALDO SILVEIRA	15/02/2012					
507. RAUL MENEZES FILHO	25/08/2004	25.08.2004 24.08.2009				
508. REBECA VIEIRA PINTO	16/02/2012					
509. REGIANE MEIRA SIMÃO	04/07/2005	04.07.2005 03.07.2010				
510. REGINALDO CERCHI	15/08/2008	15.08.2008 14.08.2013				
511. REGIS KETY DOS S. CAVALHEIRO ANDRADE	22/10/2010					
512. REINALDO DIAS DA SILVA	01/02/1988	01.02.1998 31.01.2003	01.02.2003 31.01.2008	01.02.2008 31.01.2013		
513. REINALDO DIAS DA SILVA	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
514. RENATA DOS SANTOS FREITAS	08/04/2010					
515. RENATA GOMES XAVIER	02/09/2004	02.09.2004 01.09.2009				
516. RENATO DE OLIVEIRA BRRITO	02/02/2009					
517. REYNALDO ANDERSON STRUCKEL	29/08/2011					
518. RICARDO SEIZEN ARASHIRO	12/03/2012					
519. RICHER PATRIK LIMA DOS SANTOS	09/05/2011					
520. RITA CONCEICAO M.VARGAS COSSETIM	18/05/1998	18.05.1998 17.05.2003	18.05.2003 17.05.2008	18.05.2008 17.05.2013		
521. RITA GOMES XAVIER	05/07/1990	05.07.1990 04.07.1995	05.07.1995 04.07.2000	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010	
522. RITA VARGAS MACHADO	13/04/2005					
523. RITO MENDONCA	03/03/1994	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009			
524. RITO ROLA DE SOUZA	16/11/2011					
525. ROBERTO CARLOS SOBRINHO SANTOS	07/02/2012					
526. ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA	05/07/1993	05.07.1993 04.07.1998	05.07.1998 04.07.2003	05.07.2003 04.07.2008	05.07.2008 04.07.2013	
527. ROBERTO TRINDADE DE OLIVEIRA	01/04/1997	01.04.1997 31.03.2002	01.04.2002 31.03.2007	01.04.2007 31.03.2012		
528. ROBERTO VARGAS	07/02/2012					
529. ROBSON BRUM OBANDO	11/02/2009					
530. ROMILDA CORREA DA SILVA	18/03/2002	18.03.2002 17.03.2007	18.03.2007 17.03.2012			
531. RONI DAVALOS BAES	13/09/2004	13.09.2004 12.09.2009				
532. ROSA APARECIDA AIVI	09/01/2009					
533. ROSA ASSIS DE SOUZA	24/08/2004	04.08.2004 23.08.2009				
534. ROSA DE PAULA ROCHA	07/04/2005	07.04.2005 06.04.2010				
535. ROSA SANCHES	09/01/2009					
536. ROSA VALENSUELO GRACE	21/05/2009					
537. ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
538. ROSALINO DA SILVA	01/11/2006	01.11.2006				

		31.10.2011				
539. ROSANA BARRETO TRELHA	11/01/2012					
540. ROSANA DE BARROS GABRIEL	09/03/2012					
541. ROSANA RIOS RIBEIRO	20/10/2011					
542. ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	16/08/2004	16.08.2004 15.08.2009				
543. ROSANE APARECIDA DO AMARAL BITENCOURT	11/05/1999	11.05.1999 10.05.2004	11.05.2004 10.05.2009			
544. ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
545. ROSANGELA DE FATIMA BRNITES	09/09/2009					
546. ROSANGELA ESPOSITO	02/07/2012					
547. ROSANGELA GARCIA DIAS GODOY (Licença Medica)	07/10/2004	07.10.2004 06.10.2009				
548. ROSANGELA GIURIZZATTO DA SILVA	13/02/1989					
549. ROSANGELA MARIA MACHADO SOARES	08/12/2000	08.12.2000 07.12.2005	08.12.2005 07.12.2010			
550. ROSANGELO DOS SANTOS	01/09/2011					
551. ROSANI TAVEIRA GONÇALVES	01/03/2001	01.03.2006 28.02.2011				
552. ROSE DOS REIS ARAUJO	20/08/2004	20.08.2004 19.08.2009				
553. ROSELI DE FATIMA TURQUETTI PEREIRA	15/12/2004	15.12.2004 14.12.2009				
554. ROSELI DOS SANTOS JORGE	09/10/2006	09.10.2006 08.10.2011				
555. ROSELI FATIMA GAMBIM	01/03/1995	01.03.1995 28.02.2000	01.03.2000 28.02.2005	01.03.2005 28.02.2010		
556. ROSELI FATIMA GAMBIM	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
557. ROSELI GUERINI	07/03/2009					
558. ROSELI GUERINI	02/04/2012					
559. ROSELI RAMIRES DE OLIVEIRA	21/09/2004	21.09.2004 20.09.2009				
560. ROSENI FALCAO DA SILVA	28/07/2008	28.07.2008 27.07.2013				
561. ROSENILDA FELIX CARNEIRO	05/03/2010					
562. ROSILEI BARBOSA FERREIRA	12/11/2008	12.11.2008 11.11.2013				
563. ROSILEIA GOMES XAVIER (Cedido para IPSMB sem ônus para origem)	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
564. ROSILENE RICALDES ROCHA	21/03/2012					
565. ROSILENE SANCHES DE ALMEIDA SILVA	19/05/1995	19.05.2000 18.05.2005	19.05.2005 18.05.2010			
566. ROSILENI GONCALVES DE SOUZA	02/02/2012					
567. ROSINALDO DA CRUZ OZÓRIO	19/11/2009					
568. ROSIVANE DA CRUZ SANTIAGO	21.05.2012					
569. ROZANGELA CASTILHO CARDENA	09/12/2009					
570. RUTH DOS SANTOS FLORES	01/02/1989	Licença particular	03.03.2006 02.03.2011			
571. RUTH FERREIRA DE ARAUJO	07/02/2012					
572. SAINT CLAIR CASTILHO GOMES (Cedido para TER de Bonito com ônus para origem)	01/04/1986	01.04.2006 31.03.2011				
573. SALOMAO DUARTE AMORIM	07/10/2011					
574. SALVADOR GOUVEIA CORDEIRO	04/03/1994	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009			
575. SAMI DE SOUZA MUSTAFA	01/07/1991	01.07.2001 30.06.2006	01.07.2006 30.06.2011			
576. SAMUEL CUSTODIO DA SILVA	09/03/1994	09.03.1999 08.03.2004	09.03.2004 08.03.2009			
577. SANDRA APARECIDA DA SILVA	07/02/2012					
578. SANDRA APARECIDA F. DUNEL DA COSTA	01/08/2008	01.08.2008 31.07.2013				
579. SANDRA REGINA SALVADOR SOARES	01/06/1990	01.06.2005 31.05.2010				
580. SELCO MONTEIRO	18/05/2012					
581. SELMA LEITE BARBOSA	16/08/2004	16.08.2004 15.08.2009				
582. SELMA VIVIANI BENEDITA RODRIGUES	03/03/1994	03.03.2004 02.03.2009				
583. SERGIO APARECIDO MACIEL GONÇALVES	13/03/2002	13.03.2002 12.03.2007	13.03.2007 12.03.2012			
584. SEVERIANA FLEITAS	20/08/2004	20.08.2004 19.08.2009				
585. SHIRLEY ESMILCE LOUVERA SOARES	05/07/1990	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010			
586. SIDNEI PEREIRA DA SILVA	28/07/2009					
587. SILSON RAMOS PERALTA	03/03/1994	01.08.2000 31.07.2005	01.08.2005 31.07.2010			
588. SILVANA MEIRA SIMÃO	09/03/2000	09.03.2000 08.03.2005	09.03.2005 08.03.2010			
589. SILVINETTE SOLER	03/03/1994	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009			
590. SILVINETTE SOLER	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
591. SIMONE APARECIDA CHAPARRO FERREIRA	09/02/2012					
592. SIRLEI JARA SANCHES	22/09/1994	22.09.1999 21.09.2004	22.09.2004 21.09.2009			
593. SIRLEI NASCIMENTO FURTADO	22/11/2006	22.11.2006 21.11.2011				
594. SIRLEI RIBEIRO LEITE	06/04/1992	06.04.1997 05.04.2002	06.04.2002 05.04.2007	06.04.2007 05.04.2012		
595. SIRLEI SALETE LEITE BUSANELO	02/03/1995					
596. SIRLEY GOULART SANCHES	03/03/1997					
597. SIVALDO PESSOA DA SILVA	09/09/2004	09.09.2004 08.09.2009				
598. SOFIA MACIEL ALE	08/03/1994	08.03.1994	08.03.1999	08.03.2004		

		07.03.1999	07.03.2004	07.03.2009		
599. SOLANGE ALMEIDA DE MEDEIROS	09/04/2012					
600. SOLANGE DE FATIMA DA SILVA	19/08/2004	19.08.2004 18.08.2009				
601. SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	18/05/1998	18.05.2003 17.05.2008	18.05.2008 17.05.2013			
602. SONIA APARECIDA FABRÃO GONCALVES	03/07/2009					
603. SONIA INES SANCHES RIBEIRO (Cedida para o Município de Campo Grande – MS sem ônus para origem)	07/05/1998	Licença particular	11.12.2004 10.12.2009			
604. SONIA MARIA DA CRUZ	04/03/1994	04.03.1994 03.03.1999	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009		
605. SONIA MARIS GODOY	21/09/2006	21.09.2006 20.09.2011				
606. SONIA REGINA DE AGUIAR GALHARDI	13/02/2012					
607. SONIA TIE MATSUMOTO	01/04/1987	01.04.1997 31.03.2002	01.04.2002 31.03.2007	01.04.2007 31.03.2012		
608. SONISLEI FERREIRA DA ROCHA	25/11/1991	25.11.1991 24.11.1996	25.11.1996 24.11.2001	25.11.2001 24.11.2006	25.11.2006 24.11.2011	
609. SONISLEI FERREIRA DA ROCHA	01/06/2001	01.06.2001 31.05.2006	01.06.2006 31.05.2011			
610. SONIZETE MARIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	03/02/2012					
611. SORAIA PORTILHO	22/03/2010					
612. SUEDIR RODRIGUES MIRANDA	10/03/1997	10.03.2002 09.03.2007	10.03.2007 09.03.2012			
613. SUELEN ABRAO CAETANO DOS SANTOS (Licença sem Remuneração ate 31.05.2014)	28/07/2008					
614. SUELI BEZERRA DUARTE	13/08/1991	13.08.1991 12.08.1996	13.08.1996 12.08.2001	13.08.2001 12.08.2006	13.08.2006 12.08.2011	
615. SUELI DE MORAIS PEREIRA	02/03/2006	02.03.2006 01.03.2011				
616. SUELI DE MORAIS PEREIRA	02/02/2011					
617. SUELI FERREIRA LIMA (Licença Medica)	25/11/1991	25.11.2001 24.11.2006	25.11.2006 24.11.2011			
618. SUELI FERREIRA LIMA (Licença Medica)	07/05/1998	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 06.05.2013			
619. SUELY BECKER LEMES	01/08/1987	01.08.2002 31.07.2007	01.08.2007 31.07.2012			
620. TABAJARA BALTA	19/02/1997	19.02.1997 18.02.2002	19.02.2002 18.02.2007	19.02.2007 18.02.2012		
621. TAJACIRA DOS SANTOS	26/03/2002	26.03.2007 25.03.2012				
622. TANIA JOSE ROCHA TEIXEIRA	19/09/1996	19.09.2001 18.09.2006	19.09.2006 18.09.2011			
623. TANIA MARIA PELLIN	01/03/1995	01.03.2000 28.02.2005	01.03.2005 28.02.2010			
624. TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO	22/02/2011					
625. TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	01/12/2010					
626. TEREZA CRISTINA SCHERES	20/05/1998	20.05.1998 19.05.2003	20.05.2003 19.05.2008	20.05.2008 19.05.2013		
627. TEREZA PERES CHERES	23/03/1994	23.03.1994 22.03.1999	23.03.1999 22.03.2004	23.03.2004 22.03.2009		
628. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA (Licença Medica)	13/02/1989	13.02.1999 12.02.2004	13.02.2004 12.02.2009			
629. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA (Licença Medica)	08/05/1998	08.05.2003 07.05.2008	08.05.2008 07.05.2013			
630. TEREZINHA RAMIRES CAVALHEIRO	05/07/1990	05.07.2000 04.07.2005	05.07.2005 04.07.2010			
631. THIAGO BALTUILLE MONTEIRO	02/02/2012					
632. THIETER PIRES DE ALBUQUERQUE	04/03/1994	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009			
633. TIMOTEA APARECIDA BORGES DE ASSIS	01/09/2004	01.09.2004 31.08.2009				
634. VAGNER SOUZA FERREIRA	01/10/1993	01.10.1998 30.09.2003	01.10.2003 30.09.2008	01.10.2008 30.09.2013		
635. VALDECI LUIZ DE OLIVEIRA	14/03/1994	14.03.1994 13.03.1999	14.03.1999 13.03.2004	14.03.2004 12.03.2009		
636. VALDECIR AMORIM	01/02/2011					
637. VALDESON CAVALHEIRO DUARTE	02/04/2009					
638. VALDILENE MARIA GRASSI	02/04/2009					
639. VALDIR CANDIDO DA SILVA	08/03/1994	08.03.1994 07.03.1999	08.03.1999 07.03.2004	08.03.2004 07.03.2009		
640. VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA	11/03/2010					
641. VALDIR SOARES DE SOUZA	04/03/1994	04.03.1994 03.03.1999	04.03.1999 03.03.2004	04.03.2004 03.03.2009		
642. VALDOMIRO LUCIANO	17/10/2008	17.10.2008 16.10.2013				
643. VALNEI JOSE CAVALHEIRO DUARTE	16/01/1989	16.01.1999 15.01.2004	16.01.2004 15.01.2009			
644. VALTER GIL JACQUES	25/05/2011					
645. VALTER MOLLMANN	05/12/2000	05.12.2000 04.12.2005	05.12.2005 04.12.2010			
646. VANDA MACHADO DE OLIVEIRA	10/03/2009					
647. VANDERLICE MARIA N. BARROS	03/01/1994	03.01.2004 02.01.2009				
648. VANI COSTA LIMA	01/12/2009					
649. VANIA BEATRIZ COPAT CAMARGO	12/11/1997	12.11.1997 11.11.2002	12.11.2002 11.11.2007	12.11.2007 11.11.2012		
650. VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	23/01/2007	23.01.2007 22.01.2013				
651. VEIMAR ADAO CAVALHEIRO DUARTE (Cedido para IAGRO DE Bonito com ônus para origem)	19/05/1995	19.05.1995 18.05.2000	11.11.2002 10.11.2007	11.11.2007 a10.11.2012		
652. VERA LUCIA DE OLIVEIRA	25/09/1996	25.09.2001 a24.09.2006	25.09.2006 a24.09.2011			
653. VERA LUCIA GASPAROTO GIL	07/05/1998	07.05.1998 a06.05.2003	07.05.2003 06.05.2008	07.05.2008 a06.05.2013		
654. VERA TANIA XAVIER CAVALHEIRO	03/03/1994	03.03.1999 02.03.2004	03.03.2004 02.03.2009			

655. VICENTA TRELHA NUNES	01/06/1989	01.06.1999 a31.05.2004	01.06.2004 a31.05.2009			
656. VICENTE YARZON JACQUES	05/07/1990	05.07.2005 04.07.2010				
657. VILMA SAYURI MIURA	15/04/1994	15.04.1994 14.04.1999	15.04.1999 14.04.2004	15.04.2004 14.04.2009		
658. VITOR ASSIS	04/05/1999	04.05.1999 03.05.2004	04.05.2004 03.05.2009			
659. WAGNER ROSA DA Silva	30/03/2009					
660. WALKER JACQUES CARNEIRO	21/06/1990	21.06.1995 20.06.2000	21.06.2000 20.06.2005	21.06.2005 20.06.2000		
661. WALMIR BISPO DE SOUZA	01/02/2012					
662. WALSIRLEY ROSA GALEANO	13/02/2012					
663. WALTER DECCÓ	07/12/2000	07.12.2000 06.12.2005	07.12.2005 06.12.2010			
664. WANDERLY PEREIRA GALEANO	10/02/2012					
665. WANDERSON BARBOSA FERREIRA	20/04/2012					
666. WANIA FLORES DOS SANTOS	11/05/1998	11.05.1998 10.05.2003	11.05.2003 10.05.2008	11.05.2008 10.05.2013		
667. WILIIAN CAVALHEIRO DE MORAES	03/10/1995	03.10.2005 02.10.2010				
668. WILSON BARBOSA DA SILVA	01/04/1989	01.04.1999 31.03.2004	01.04.2004 31.03.2009			
669. YGNES OENNING DA SILVA (Licença sem Remuneração ate 31.07.2014)	18/08/2004	18.08.2004 17.08.2009				
670. YGNES OENNING DA SILVA (Licença sem Remuneração ate 31.07.2014)	28/07/2008					
671. YGOR FABRICIO PERALTA LOPES	20/01/2009					
672. ZENAIDE DA CONCEIÇÃO CORREA	24/01/2005	24.01.2005 23.01.2010				
673. ZENAIDE LEITE DA SILVA	25/06/1998	25.06.2003 24.06.2008	25.06.2008 24.06.2013			
674. ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	01/06/2001	01.06.2001 31.05.2006	01.06.2006 31.05.2011			
675. ZENILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	01/08/2008	01.08.2008 31.07.2013				
676. ZENILDA GONCALVES REZENDE	13/02/1989	15.04.1996 14.04.2001	15.04.2001 14.04.2006	15.04.2006 14.04.2011		
677. ZENILDA GONCALVES REZENDE	15.05/1998	15.05.1998 a14.05.2003	15.05.2003 14.05.2008	15.05.2008 14.05.2013		
678. ZENIR DA SILVA RICALDES	29/02/2012					
679. ZULMIRA SANCHES FLORES	22/12/2009					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DE6DDA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1								28/01/2014
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
1 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.314.100,00	51.314.100,00	9.874.136,78	19,24	50.641.764,40	98,69		672.335,60
2 RECEITAS CORRENTES	50.135.900,00	50.135.900,00	9.874.136,78	19,69	50.112.797,06	99,95		23.102,94
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	8.483.500,00	8.483.500,00	1.598.719,12	18,85	9.322.708,00	109,89		-.839.208,00
4 Impostos	6.127.000,00	6.127.000,00	1.258.879,24	20,55	7.305.747,81	119,24		-1.178.747,81
5 IPTU	860.200,00	860.200,00	52.232,75	6,07	967.877,32	112,52		-.107.677,32
6 ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	250.691,36	12,74	1.985.198,44	100,89		-17.498,44
7 ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	735.334,77	31,20	3.429.179,36	145,52		-1.072.679,36
8 Outros Impostos	942.600,00	942.600,00	220.620,36	23,41	923.492,69	97,97		19.107,31
9 Taxas	2.356.500,00	2.356.500,00	339.839,88	14,42	2.016.960,19	85,59		339.539,81
10 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.709.900,00	2.709.900,00	284.103,19	10,48	2.403.919,21	88,71		305.980,79
12 Contribuições Sociais	2.061.900,00	2.061.900,00	205.900,58	9,99	1.864.487,95	90,43		197.412,05
13 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	648.000,00	648.000,00	78.202,61	12,07	539.431,26	83,25		108.568,74
14 Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
15 RECEITA PATRIMONIAL	1.907.500,00	1.907.500,00	96.158,99	5,04	-.336.646,81	-17,65		2.244.146,81
16 Receitas Imobiliárias	23.600,00	23.600,00	4.346,21	18,42	19.959,96	84,58		3.640,04
17 Receitas de Valores Mobiliários	1.883.900,00	1.883.900,00	91.812,78	4,87	-.356.606,77	-18,93		2.240.506,77
18 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
19 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20 Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
21 Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23 RECEITA AGROPECUÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.100,00
24 Receita da Produção Vegetal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.100,00
25 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
28 Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
29 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
30 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
31 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

32 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.807.200,00	35.807.200,00	7.626.812,70	21,30	37.603.408,68	105,02	-1.796.208,68
34 Transferências Intergovernamentais	35.630.500,00	35.630.500,00	7.192.179,73	20,19	36.466.156,10	102,35	-.835.656,10
35 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Transferências de Convênios	176.700,00	176.700,00	434.632,97	245,97	1.137.252,58	643,61	-.960.552,58
39 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.226.700,00	1.226.700,00	268.342,78	21,88	1.119.407,98	91,25	107.292,02
41 Multas e Juros de Mora	213.400,00	213.400,00	118.774,89	55,66	329.253,24	154,29	-.115.853,24
42 Indenizações e Restituições	294.600,00	294.600,00	3.103,20	1,05	216.151,80	73,37	78.448,20
43 Receita da Dívida Ativa	706.900,00	706.900,00	145.799,46	20,63	569.481,04	80,56	137.418,96
44 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Receitas Correntes Diversas	11.800,00	11.800,00	665,23	5,64	4.521,90	38,32	7.278,10
46 RECEITAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	0,00	0,00	528.967,34	44,90	649.232,66
47 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.178.200,00	1.178.200,00	0,00	0,00	528.967,34	44,90	649.232,66
55 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Transferências de Convênios	1.178.200,00	1.178.200,00	0,00	0,00	528.967,34	44,90	649.232,66
61 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66 RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	765.900,00	765.900,00	114.955,14	15,01	911.383,56	119,00	-.145.483,56
67 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.080.000,00	52.080.000,00	9.989.091,92	34,25	51.553.147,96	217,69	526.852,04
68 OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.080.000,00	52.080.000,00	9.989.091,92	34,25	51.553.147,96	217,69	526.852,04
76 DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 TOTAL (VII) = (V + VI)	52.080.000,00	52.080.000,00	9.989.091,92	34,25	51.553.147,96	217,69	526.852,04
78 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	52.080.000,00	898.189,51	52.978.189,51	2.417.609,48	50.296.962,73	10.231.412,56	48.865.721,87	92,24	4.112.467,64
82 DESPESAS CORRENTES	46.287.270,00	2.574.652,00	48.861.922,00	3.663.502,46	46.290.277,63	9.659.561,81	45.340.036,77	92,79	3.521.885,23
83 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.148.000,00	2.292.360,27	26.440.360,27	4.975.199,77	25.923.982,21	5.140.013,89	25.416.223,40	96,13	1.024.136,87
84 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.000,00	78.000,00	162.000,00	-3,60	152.525,21	5.988,00	152.525,21	94,15	9.474,79
85 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.055.270,00	204.291,73	22.259.561,73	-1.311.693,71	20.213.770,21	4.513.559,92	19.771.288,16	88,82	2.488.273,57
86 DESPESAS DE CAPITAL	5.792.730,00	-1.676.462,49	4.116.267,51	-1.245.892,98	4.006.685,10	571.850,75	3.525.685,10	85,65	590.582,41
87 INVESTIMENTOS	3.026.130,00	404.707,89	3.430.837,89	-1.280.301,37	3.355.295,15	516.583,83	2.874.295,15	83,78	556.542,74
88 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.645.600,00	-1.638.083,40	7.516,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.516,60
89 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.121.000,00	-.443.086,98	677.913,02	34.408,39	651.389,95	55.266,92	651.389,95	96,09	26.523,07
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.080.000,00	898.189,51	52.978.189,51	2.417.609,48	50.296.962,73	10.231.412,56	48.865.721,87	92,24	4.112.467,64
94 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.080.000,00	898.189,51	52.978.189,51	2.417.609,48	50.296.962,73	10.231.412,56	48.865.721,87	92,24	4.112.467,64
102 SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.426,09	0,00	0,00
103 TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.080.000,00	898.189,51	52.978.189,51	2.417.609,48	50.296.962,73	10.231.412,56	51.553.147,96	92,24	4.112.467,64
Assinaturas:									

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:38
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:66D415C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									28/01/2014
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	%(e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.080.000,00	52.978.189,51	2.417.609,48	50.296.962,73	10.231.412,56	48.865.721,87	100,01	92,24	4.112.467,64
Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	1.826.705,75	0,00	1.069.362,86	2,19	44,56	1.330.637,14
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	1.826.705,75	0,00	1.069.362,86	2,19	44,56	1.330.637,14
Administração	8.368.700,00	7.609.556,08	916.460,39	7.388.064,88	1.632.403,96	7.381.221,87	15,10	97,00	228.334,21
Administração Geral	5.722.700,00	5.638.352,64	859.304,02	5.509.125,83	1.185.098,76	5.502.282,82	11,26	97,59	136.069,82
Administração de Receitas	475.000,00	202.456,63	-5.800,00	196.656,63	27.000,00	196.656,63	0,40	97,14	5.800,00
Comunicação Social	1.030.000,00	330.000,00	-40.071,52	289.928,48	289.928,48	289.928,48	0,59	87,86	40.071,52
Outros Encargos Especiais	1.141.000,00	1.438.746,81	103.027,89	1.392.353,94	130.376,72	1.392.353,94	2,85	96,78	46.392,87
Assistência Social	2.618.000,00	2.546.619,29	-19.481,45	2.318.113,75	458.623,13	2.314.486,22	4,74	90,88	232.133,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	6,67	1.400,00
Assistência Comunitária	2.616.500,00	2.545.119,29	-19.481,45	2.318.013,75	458.523,13	2.314.386,22	4,74	90,93	230.733,07
Previdência Social	4.084.600,00	2.438.516,60	212.890,90	2.228.914,89	209.140,90	2.218.108,89	4,54	90,96	220.407,71
Previdência do Regime Estatutário	4.084.600,00	2.438.516,60	212.890,90	2.228.914,89	209.140,90	2.218.108,89	4,54	90,96	220.407,71
Saúde	9.915.000,00	12.080.927,22	62.997,71	11.611.777,37	2.577.347,80	11.584.687,82	23,71	95,89	496.239,40
Atenção Básica	7.299.100,00	9.158.290,46	610.497,45	8.882.812,45	1.980.982,76	8.864.947,30	18,14	96,80	293.343,16
Vigilância Sanitária	2.615.900,00	2.922.636,76	-.547.499,74	2.728.964,92	596.365,04	2.719.740,52	5,57	93,06	202.896,24
Educação	12.339.700,00	14.314.183,23	1.824.691,62	13.847.217,49	3.023.223,39	13.356.778,77	27,34	93,31	957.404,46
Ensino Fundamental	10.537.300,00	12.705.651,00	1.686.881,39	12.344.264,36	2.624.091,82	11.853.825,64	24,26	93,30	851.825,36
Educação Infantil	1.799.400,00	1.608.532,23	137.810,23	1.502.953,13	399.131,57	1.502.953,13	3,08	93,44	105.579,10
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	329.000,00	278.082,25	45.204,86	245.020,29	62.860,75	245.020,29	0,50	88,11	33.061,96
Difusão Cultural	329.000,00	278.082,25	45.204,86	245.020,29	62.860,75	245.020,29	0,50	88,11	33.061,96
Urbanismo	6.148.400,00	6.668.906,11	-862.933,45	6.510.313,05	1.227.067,46	6.494.150,29	13,29	97,38	174.755,82
Infra-estrutura Urbana	5.820.200,00	6.646.437,82	-.862.992,65	6.496.462,42	1.226.748,26	6.480.299,66	13,26	97,50	166.138,16
Serviços Urbanos	328.200,00	22.468,29	59,20	13.850,63	319,20	13.850,63	0,03	61,65	8.617,66
Habitação	15.000,00	3.806,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806,78
Habitação Urbana	15.000,00	3.806,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806,78
Gestão Ambiental	859.100,00	640.642,63	39.000,64	604.940,41	115.715,23	602.598,23	1,23	94,06	38.044,40
Preservação e Conservação Ambiental	681.000,00	420.842,13	28.000,64	388.726,56	78.115,23	386.384,38	0,79	91,81	34.457,75
Controle Ambiental	176.300,00	187.000,50	11.000,00	184.900,50	37.500,00	184.900,50	0,38	98,88	2.100,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.800,00	32.800,00	0,00	31.313,35	100,00	31.313,35	0,06	95,47	1.486,65
Agricultura	1.147.800,00	663.223,56	-240.677,07	572.166,05	67.886,51	566.711,03	1,16	85,45	96.512,53
Abastecimento	1.147.800,00	663.223,56	-.240.677,07	572.166,05	67.886,51	566.711,03	1,16	85,45	96.512,53
Comércio e Serviços	2.064.700,00	2.443.184,48	331.830,58	2.308.885,53	629.247,30	2.198.432,33	4,50	89,98	244.752,15
Promoção Comercial	2.039.200,00	2.440.684,48	331.830,58	2.308.885,53	629.247,30	2.198.432,33	4,50	90,07	242.252,15
Turismo	25.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Energia	648.000,00	573.013,00	53.701,45	548.209,37	134.435,38	548.209,37	1,12	95,67	24.803,63
Conservação e Energia	648.000,00	573.013,00	53.701,45	548.209,37	134.435,38	548.209,37	1,12	95,67	24.803,63
Transporte	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporte e Lazer	471.000,00	317.528,28	53.923,30	286.633,90	93.460,75	285.953,90	0,59	90,06	31.574,38
Desporto Comunitário	471.000,00	317.528,28	53.923,30	286.633,90	93.460,75	285.953,90	0,59	90,06	31.574,38
Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									28/01/2014
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.080.000,00	52.978.189,51	2.417.609,48	50.296.962,73	10.231.412,56	48.865.721,87	100,01	92,24	4.112.467,64
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:40									

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1280E200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4						28/01/2014
Receitas Previdenciárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	3.318.700,00	3.318.700,00	-.218.269,00	479.052,49	3.886.110,81
2	RECEITAS CORRENTES	3.368.700,00	3.368.700,00	147.050,52	2.253.921,33	3.907.661,24
3	Receita de Contribuições dos Segurados	2.061.900,00	2.061.900,00	97.864,41	936.907,31	1.125.859,79
4	Pessoal Civil	2.061.900,00	2.061.900,00	97.864,41	936.907,31	1.125.859,79
5	Ativo	2.061.900,00	2.061.900,00	97.864,41	936.907,31	1.125.859,79
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	24.914,68	429.908,04	393.179,65
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.306.800,00	1.306.800,00	22.003,12	685.131,12	2.365.248,93
14	Receitas Imobiliárias	55.300,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.251.500,00	1.251.500,00	22.003,12	685.131,12	2.365.248,93
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.268,31	201.974,86	23.372,87
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	2.268,31	31.115,79	23.372,87
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	170.859,07	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	50.000,00	50.000,00	365.319,52	1.774.868,84	21.550,43
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	765.900,00	765.900,00	114.955,14	911.383,56	1.088.305,76
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.084.600,00	4.084.600,00	-.103.313,86	1.390.436,05	4.974.416,57
Despesas Previdenciárias		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-	4.084.600,00	2.438.516,60	209.140,90	2.218.108,89	2.154.110,81
29	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA	4.084.600,00	2.438.516,60	209.140,90	2.218.108,89	2.154.110,81
33	Pessoal Civil	1.580.000,00	1.676.000,00	155.078,92	1.615.288,50	1.433.499,21
34	Aposentadorias	1.200.000,00	1.296.000,00	124.722,42	1.286.762,26	1.109.361,18
35	Pensões	300.000,00	300.000,00	26.849,30	287.493,84	273.304,33
36	Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	3.507,20	41.032,40	50.833,70
37	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias	2.504.600,00	762.516,60	54.061,98	602.820,39	720.611,60
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	2.504.600,00	762.516,60	54.061,98	602.820,39	720.611,60
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.084.600,00	2.438.516,60	209.140,90	2.218.108,89	2.154.110,81
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	1.646.083,40	-.312.454,76	-.827.672,84	2.820.305,76
Aportes de Recursos para o RPPS		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária
56	VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		BIMESTRE ANTERIOR	Período Referência	
			2013	2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	4.782.289,57	4.538.068,35	9.326.286,94

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	765.900,00	765.900,00	114.955,14	911.383,56	1.088.305,76
62	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	765.900,00	765.900,00	114.955,14	911.383,56	1.088.305,76
63	Patronal	765.900,00	765.900,00	114.955,14	911.383,56	1.088.305,76
64	Pessoal Civil	765.900,00	765.900,00	114.955,14	911.383,56	1.088.305,76
65	Ativo	765.900,00	765.900,00	114.955,14	911.383,56	1.088.305,76
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	765.900,00	765.900,00	114.955,14	911.383,56	1.088.305,76

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2012
83 ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinatura
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:42
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E04894D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7 — 28/01/2014

Poder / Órgão	RP Processados Inscritos e Não		RP Processados e Não Processados Liquidados			RP Não-Processados Inscritos		RP Não-Processados			
	Processados Exercícios Anteriores	Liquidados 31 de Dez. do Ano Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercícios Anteriores	31 de Dez. do Ano Anterior	Liquidados	Pagos Cancelados		Saldo
1 RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	395.042,81	374.729,44	19.350,16	96.401,41
2 EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	395.042,81	374.729,44	19.350,16	96.401,41
3 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	395.042,81	374.729,44	19.350,16	96.401,41
4 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.583,56	26.696,00	48.929,40	48.929,40	19.350,16	0,00
7 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	0,00	422.201,45	346.113,41	325.800,04	0,00	96.401,41
8 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TOTAL(III) = (I+II)	0,00	0,00	20.313,37	0,00	-20.313,37	41.583,56	448.897,45	395.042,81	374.729,44	19.350,16	96.401,41

Assinatura
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:55

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7CA0F2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					28/01/2014
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c) = (b / (b) a)x100
1 1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.033.900,00	7.033.900,00	1.493.308,31	8.094.325,32	115,08
2 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.767.100,00	1.767.100,00	233.520,74	1.681.355,29	95,15
3 1.1.1- IPTU	860.200,00	860.200,00	52.232,75	967.877,32	112,52
4 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	15.290,00	118.345,43	59,17
5 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	706.900,00	706.900,00	119.970,12	502.896,96	71,14
6 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	46.027,87	92.235,58	0,00
7 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	250.979,41	1.991.223,50	101,20
9 1.2.1- ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	250.691,36	1.985.198,44	100,89
10 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	288,05	6.025,06	0,00
11 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	788.187,80	3.498.253,84	148,45
15 1.3.1- ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	735.334,77	3.429.179,36	145,52
16 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	52.262,18	68.266,90	0,00
17 1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	590,85	590,85	0,00
18 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	216,73	0,00
19 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	220.620,36	923.492,69	97,97
21 1.4.1- IRRF	942.600,00	942.600,00	220.620,36	923.492,69	97,97
22 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.794.400,00	27.794.400,00	5.910.878,01	28.750.756,82	103,44
33 2.1- Cota-Parte FPM	13.432.100,00	13.432.100,00	2.908.914,58	13.021.369,88	96,94
34 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.432.100,00	13.432.100,00	2.908.914,58	13.021.369,88	96,94
35 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 2.2- Cota-Parte ICMS	13.196.500,00	13.196.500,00	2.428.091,82	13.433.472,29	101,80
37 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	88.400,00	88.400,00	4.300,02	52.524,61	59,42
38 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.400,00	46.400,00	0,00	28.400,49	61,21
39 2.5- Cota-Parte ITR	324.000,00	324.000,00	548.715,94	1.540.542,71	475,48
40 2.6- Cota-Parte IPVA	707.000,00	707.000,00	20.855,65	674.446,84	95,40
41 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.828.300,00	34.828.300,00	7.404.186,32	36.845.082,14	105,79
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	683.400,00	683.400,00	63.177,97	665.922,48	97,44
45 5.1- Transferências do Salário-Educação	359.000,00	359.000,00	0,00	334.921,40	93,29
46 5.2- Outras Transferências do FNDE	324.400,00	324.400,00	63.177,97	331.001,08	102,03
47 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
49 6.1- Transferências de Convênios	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00
50 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	741.000,00	741.000,00	63.177,97	665.922,48	89,87
FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.558.880,00	5.558.880,00	1.182.175,60	5.750.151,37	103,44
55 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.686.420,00	2.686.420,00	581.782,92	2.604.273,98	96,94
56 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.639.300,00	2.639.300,00	485.618,36	2.686.694,46	101,80
57 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.680,00	17.680,00	860,00	10.504,92	59,42

FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.280,00	9.280,00	0,00	5.680,10	61,21
59 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	64.800,00	64.800,00	109.743,19	308.108,54	475,48
60 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	141.400,00	141.400,00	4.171,13	134.889,37	95,40
61 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.399.247,77	7.640.611,95	94,67
62 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.071.000,00	8.071.000,00	1.399.247,77	7.640.611,95	94,67
63 11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

64 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.512.120,00	2.512.120,00	217.072,17	1.890.460,58	75,25

Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
66 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.890.460,58
67 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.007.600,00	6.337.600,00	1.102.440,25	6.168.748,78	97,34
69 13.1- Com Educação Infantil	900.000,00	734.000,00	72.685,89	665.661,70	90,69
70 13.2- Com Ensino Fundamental	5.107.600,00	5.603.600,00	1.029.754,36	5.503.087,08	98,21
71 14- OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	1.612.609,82	323.012,94	1.514.184,76	93,90
72 14.1- Com Educação Infantil	245.000,00	39.983,18	7.986,93	37.369,71	93,46
73 14.2- Com Ensino Fundamental	1.875.000,00	1.572.626,64	315.026,01	1.476.815,05	93,91
74 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.127.600,00	7.950.209,82	1.425.453,19	7.682.933,54	96,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	80,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre	No Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	8.707.075,00	8.707.075,00	1.851.046,58	9.211.270,53	105,79
Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre (e)	Até o Bimestre	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.799.400,00	1.608.532,23	399.131,57	1.502.953,13	93,44
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.145.000,00	773.983,18	80.672,82	703.031,41	90,83
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	654.400,00	834.549,05	318.458,75	799.921,72	95,85
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.540.300,00	12.705.651,00	2.624.091,82	11.853.825,64	93,30
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.540.300,00	12.223.904,50	2.624.091,82	11.853.825,64	96,97
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	481.746,50	0,00	0,00	0,00
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	12.339.700,00	14.314.183,23	3.023.223,39	13.356.778,77	93,31

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.890.460,58
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.890.460,58
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	11.466.318,19

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	28/01/2014
Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	31,12

Outras Informações para Controle Financeiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.339.700,00	14.314.183,23	3.023.223,39	13.356.778,77	93,31

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
109 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	4.039,92
111 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.645.836,36
112 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.577.597,51
113 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.882,89
114 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	97.161,66

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:57

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8637B96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				28/01/2014
Receitas	Previsão Inicial	Receitas Realizadas		
		Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.033.900,00	7.033.900,00	8.160.318,55	116,01
2 Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	860.200,00	860.200,00	967.877,32	112,52
3 Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.967.700,00	1.967.700,00	1.985.198,44	100,89
4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.356.500,00	2.356.500,00	3.429.179,36	145,52
5 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	942.600,00	942.600,00	923.492,69	97,97
6 Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	192.637,39	96,32
8 Divida Ativa dos Impostos	706.900,00	706.900,00	569.481,04	80,56
9 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	92.452,31	0,00
10 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.003.600,00	28.003.600,00	29.364.685,16	104,86
11 Cota-Parte do FPM	13.432.100,00	13.432.100,00	13.021.369,88	96,94
12 Cota-Parte do ITR	324.000,00	324.000,00	1.540.542,71	475,48
13 Cota-Parte do IPVA	707.000,00	707.000,00	674.446,84	95,40
14 Cota-Parte do ICMS	13.196.500,00	13.196.500,00	13.433.472,29	101,80
15 Cota-Parte IPI-Exportação	46.400,00	46.400,00	28.400,49	61,21
16 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	91.300,00	91.300,00	160.642,77	175,95
17 Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.400,00	88.400,00	52.524,61	59,42
18 Outras	117.900,00	117.900,00	453.285,57	384,47
19 TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.037.500,00	35.037.500,00	37.525.003,71	107,10
Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.474.400,00	2.474.400,00	2.603.298,22	105,21
21 Provenientes da União	2.179.800,00	2.179.800,00	1.874.507,91	85,99
22 Provenientes dos Estados	294.600,00	294.600,00	728.790,31	247,38
23 Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	168.600,00	168.600,00	391.525,44	232,22
28 TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.643.000,00	2.643.000,00	2.994.823,66	113,31

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29 DESPESAS CORRENTES	9.630.400,00	11.781.385,22	11.321.487,37	96,10	11.294.397,82	95,87
30 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.106.400,00	4.709.900,00	4.654.683,82	98,83	4.654.683,82	98,83
31 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.000,00	7.071.485,22	6.666.803,55	94,28	6.639.714,00	93,89
33 DESPESAS DE CAPITAL	284.600,00	299.542,00	290.290,00	96,91	290.290,00	96,91
34 INVESTIMENTOS	284.600,00	299.542,00	290.290,00	96,91	290.290,00	96,91
35 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.915.000,00	12.080.927,22	11.611.777,37	96,12	11.584.687,82	95,89

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						28/01/2014
Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.525.900,00	2.922.636,76	2.728.964,92	23,50	2.719.740,52	23,48
41 Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.525.900,00	2.922.636,76	2.728.964,92	23,50	2.719.740,52	23,48
42 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.525.900,00	2.922.636,76	2.728.964,92	93,37	2.719.740,52	93,06
49 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.389.100,00	9.158.290,46	8.882.812,45	0,00	8.864.947,30	96,80

% de Aplicação na Saúde	Valor
50 % DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,67
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional	Valor
51 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	3.377.250,33

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite

52 Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64 Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70 Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71 Atenção Básica	7.299.100,00	9.158.290,46	8.882.812,45	76,50	8.864.947,30	76,52
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Vigilância Sanitária	2.615.900,00	2.922.636,76	2.728.964,92	23,50	2.719.740,52	23,48
75 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 TOTAL	9.915.000,00	12.080.927,22	11.611.777,37	100,00	11.584.687,82	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 09:04

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D2A10ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO À DEZEMBRO DE 2013 / 6º BIMESTRE - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2013 / 6º Bimestre

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo 13				28/01/2014
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C) = (A + B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Contratadas	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura											
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 09:04											

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4680E956

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO VI

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar						
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIR/2013 A DEZEMBRO/2013						
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
	Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados**			
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**		
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	30.378,24	0,00	0,00	42.551,36	0,00

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0B8E95DF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	118.576.008,00	118.576.008,00	23.707.223,00	19,99	118.015.072,21	99,53	560.935,79
Receitas Correntes	109.526.008,00	109.526.008,00	22.870.223,00	20,88	116.256.731,36	106,15	-6.730.723,36
Receita Tributária	15.838.000,00	15.838.000,00	4.586.316,44	28,96	19.692.671,78	124,34	-3.854.671,78
Impostos	15.050.000,00	15.050.000,00	4.477.566,51	29,75	18.893.752,16	125,54	-3.843.752,16
Taxas	708.000,00	708.000,00	108.749,93	15,36	787.260,55	111,19	-79.260,55
Contribuição de Melhoria	80.000,00	80.000,00	-	-	11.659,07	14,57	68.340,93
Receitas de Contribuições	5.466.000,00	5.466.000,00	860.534,23	15,74	5.389.342,20	98,60	76.657,80
Contribuições Sociais	2.866.000,00	2.866.000,00	527.459,75	18,40	3.186.005,34	111,17	-320.005,34
COSIP - Contrib.Custeio Iluminação Publi	2.600.000,00	2.600.000,00	333.074,48	12,81	2.203.336,86	84,74	396.663,14
Receita Patrimonial	9.085.005,00	9.085.005,00	771.960,78	8,50	1.820.973,93	20,04	7.264.031,07
Receitas Imobiliárias	120.000,00	120.000,00	47.966,35	39,97	267.830,99	223,19	-147.830,99
Receitas de Valores Mobiliários	8.950.005,00	8.950.005,00	435.494,43	4,87	1.264.142,94	14,12	7.685.862,06
Receita de Concessões e Permissões	15.000,00	15.000,00	288.500,00	1.923,33	289.000,00	1.926,67	-274.000,00
Receita Industrial	90.000,00	90.000,00	4.989,84	5,54	34.208,65	38,01	55.791,35
Receitas Industrial Extrativa Mineral	90.000,00	90.000,00	4.989,84	5,54	34.208,65	38,01	55.791,35
Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	392.241,34	1.568,97	511.942,94	2.047,77	-486.942,94
Transferências Correntes	74.567.003,00	74.567.003,00	16.076.780,98	21,56	86.584.951,39	116,12	-12.017.948,39

Transferências Intergovernamentais	73.737.000,00	73.737.000,00	15.834.599,70	21,47	85.519.078,37	115,98	-11.782.078,37
Transferências de Instituições Privadas	430.001,00	430.001,00	177.441,28	41,27	723.720,89	168,31	-293.719,89
Transferências de Pessoas	2,00	2,00	-	-	-	-	2,00
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	64.740,00	16,18	342.152,13	85,54	57.847,87
Outras Receitas Correntes	4.455.000,00	4.455.000,00	177.399,39	3,98	2.222.640,47	49,89	2.232.359,53
MULTAS E JUROS DE MORA	783.000,00	783.000,00	62.819,74	8,02	395.849,89	50,56	387.150,11
Indenizações e Restituições	191.000,00	191.000,00	30.588,69	16,02	149.529,22	78,29	41.470,78
Receita da Dívida Ativa	3.411.000,00	3.411.000,00	76.340,29	2,24	1.580.185,64	46,33	1.830.814,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Diversas	70.000,00	70.000,00	7.650,67	10,93	97.075,72	138,68	-27.075,72
Receitas de Capital	9.050.000,00	9.050.000,00	837.000,00	9,25	1.758.340,85	19,43	7.291.659,15
Operações de Crédito	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	800.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	-	-	315.596,00	157,80	-115.596,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	315.596,00	157,80	-115.596,00
Transferências de Capital	8.050.000,00	8.050.000,00	837.000,00	10,40	1.442.744,85	17,92	6.607.255,15
Transferências de Convênios	8.050.000,00	8.050.000,00	837.000,00	10,40	1.442.744,85	17,92	6.607.255,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	22,01	3.397.741,16	130,68	-797.741,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	121.176.008,00	121.176.008,00	24.279.458,58	20,04	121.412.813,37	100,20	-236.805,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	121.176.008,00	121.176.008,00	24.279.458,58	20,04	121.412.813,37	100,20	-236.805,37
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	121.176.008,00	121.176.008,00	24.279.458,58	20,04	121.412.813,37	100,20	-236.805,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	118.613.008,00	4.354.473,78	122.967.481,78	16.050.793,53	114.155.386,75	26.978.602,39	108.123.581,39	6.031.805,36	92,83	8.812.095,03
DESPESAS CORRENTES	101.257.707,00	8.369.098,51	109.626.805,51	16.926.388,12	102.331.927,37	24.313.955,70	99.858.320,19	-2.386.241,74	88,91	12.154.727,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.220.005,00	7.554.049,70	68.774.054,70	13.909.672,74	65.386.585,07	14.671.296,90	65.356.206,83	-3.269.380,76	90,28	6.687.228,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	-15.000,00	185.000,00	5.701,89	175.701,89	31.446,14	175.701,89	-	94,97	9.298,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.837.702,00	830.048,81	40.667.750,81	3.011.013,49	36.769.640,41	9.611.212,66	34.326.411,47	883.139,02	86,58	5.458.200,32
DESPESAS DE CAPITAL	17.064.501,00	-4.014.624,73	13.049.876,27	-875.594,59	11.823.459,38	2.664.646,69	8.265.261,20	2.794.472,62	84,75	1.990.142,45
INVESTIMENTOS	15.364.501,00	-3.865.475,87	11.499.025,13	-1.087.027,23	10.277.026,74	2.393.390,49	6.718.828,56	2.794.472,62	82,73	1.985.723,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	-149.148,86	1.550.851,14	211.432,64	1.546.432,64	271.256,20	1.546.432,64	-	99,72	4.418,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Reserva de Contingencia	240.800,00	-	240.800,00	-	-	-	-	-	-	240.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.563.000,00	1.338.290,34	3.901.290,34	951.525,52	3.838.219,70	969.825,80	3.838.219,70	-	98,38	63.070,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	121.176.008,00	5.692.764,12	126.868.772,12	17.002.319,05	117.993.606,45	27.948.428,19	111.961.801,09	6.031.805,36	93,00	8.875.165,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.700.000,00	-149.148,86	1.550.851,14	211.432,64	1.546.432,64	271.256,20	1.546.432,64	-	99,72	4.418,50
Amortização da Dívida Interna	1.700.000,00	-149.148,86	1.550.851,14	211.432,64	1.546.432,64	271.256,20	1.546.432,64	-	99,72	4.418,50
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.700.000,00	-149.148,86	1.550.851,14	211.432,64	1.546.432,64	271.256,20	1.546.432,64	-	99,72	4.418,50
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	122.876.008,00	5.543.615,26	128.419.623,26	17.213.751,69	119.540.039,09	28.219.684,39		119.540.039,09	93,09	8.879.584,17
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.872.774,28		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	122.876.008,00	5.543.615,26	128.419.623,26	17.213.751,69	119.540.039,09	28.219.684,39		121.412.813,37	94,54	5.134.035,61

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita Intra-Orçamentaria	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	22,01	3.397.741,16	130,68	-797.741,16
RESERVA DE COINTINGENCIA	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	22,01	3.397.741,16	130,68	-797.741,16
Receita Intra-Orçamentaria	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	22,01	3.397.741,16	130,68	-797.741,16
Receita Intra-Orçamentaria	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	22,01	3.397.741,16	130,68	-797.741,16
TOTAL	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	22,01	3.397.741,16	130,68	-797.741,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(j+k))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	% ((j+k)/f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES	2.563.000,00	1.189.141,48	3.901.290,34	951.525,52	3.838.219,70	969.825,80	3.838.219,70	-9.529,34	98,14	72.599,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.563.000,00	1.338.290,34	3.901.290,34	951.525,52	3.838.219,70	969.825,80	3.838.219,70	-9.529,34	98,14	72.599,98
TOTAL	2.563.000,00	1.338.290,34	3.901.290,34	951.525,52	3.838.219,70	969.825,80	3.838.219,70	-	98,38	63.070,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 33m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO MARTINS FILHO

Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:251798DE

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	118.613.008,00	122.967.481,78	16.050.793,53	114.155.386,75	26.978.602,39	108.123.581,39	6.031.805,36	100,00	0,00	8.812.095,03
Legislativa	4.286.500,00	4.645.234,11	403.165,09	4.645.234,11	814.938,82	4.614.855,87	30.378,24	4,07	100,00	0,00
Ação Legislativa	4.286.500,00	4.645.234,11	403.165,09	4.645.234,11	814.938,82	4.614.855,87	30.378,24	4,07	100,00	0,00
Judiciária	1.114.100,00	1.319.633,29	271.492,88	1.309.601,40	272.605,57	1.249.366,00	60.235,40	1,15	99,24	10.031,89
Ação Judiciária	1.114.100,00	1.319.633,29	271.492,88	1.309.601,40	272.605,57	1.249.366,00	60.235,40	1,15	99,24	10.031,89
Administração	20.824.405,00	21.740.153,33	3.251.688,63	21.386.776,31	4.237.717,34	20.808.513,02	578.263,29	18,73	98,37	353.377,02
Planejamento e Orçamento	588.800,00	569.783,30	61.965,47	533.575,48	103.395,74	501.568,87	32.006,61	0,47	93,65	36.207,82
Administração Geral	14.572.805,00	16.338.406,65	2.682.990,43	16.176.110,74	3.271.112,05	15.778.732,48	397.378,26	14,17	99,01	162.295,91
Administração Financeira	2.835.000,00	2.999.326,34	297.672,20	2.890.927,82	558.255,40	2.809.132,38	81.795,44	2,53	96,39	108.398,52
Controle Interno	548.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	43.560,00	2.712,00	18.955,50	2.712,00	14.337,00	4.618,50	0,02	43,52	24.604,50
Administração de Receitas	2.244.500,00	1.789.077,04	206.348,53	1.767.206,77	302.242,15	1.704.742,29	62.464,48	1,55	98,78	21.870,27
Assistência Social	5.416.000,00	4.280.234,93	484.778,32	3.612.285,16	710.176,50	3.512.959,18	99.325,98	3,16	84,39	667.949,77
Assistência ao Portador de Deficiência	108.000,00	83.000,00	0,00	78.000,00	25.500,00	78.000,00	0,00	0,07	93,98	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	420.000,00	144.000,00	-4.000,00	140.000,00	34.000,00	140.000,00	0,00	0,12	97,22	4.000,00
Assistência Comunitária	4.888.000,00	4.053.234,93	488.778,32	3.394.285,16	650.676,50	3.294.959,18	99.325,98	2,97	83,74	658.949,77
Previdência Social	12.666.200,00	8.731.386,42	97.603,06	3.064.724,94	690.317,46	3.039.093,50	25.631,44	2,68	35,10	5.666.661,48
Previdência do Regime Estatutário	12.666.200,00	8.731.386,42	97.603,06	3.064.724,94	690.317,46	3.039.093,50	25.631,44	2,68	35,10	5.666.661,48
Saúde	22.401.002,00	30.183.398,44	5.379.242,97	30.348.510,71	6.989.648,13	29.336.248,87	1.012.261,84	26,59	100,55	-165.112,27
Administração Geral	790.000,00	1.202.877,02	50.787,61	1.406.309,84	219.638,79	930.156,42	476.153,42	1,23	116,91	-203.432,82
Atenção Básica	11.464.002,00	13.849.444,64	2.338.018,55	13.828.808,15	2.947.668,30	13.747.291,07	81.517,08	12,11	99,85	20.636,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.967.000,00	15.039.745,07	2.968.346,67	15.022.061,01	3.773.019,54	14.579.024,67	443.036,34	13,16	99,88	17.684,06
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	91.331,71	22.090,14	91.331,71	49.321,50	79.776,71	11.555,00	0,08	100,00	0,00
Educação	27.340.000,00	34.041.023,32	5.931.174,89	32.905.134,76	8.541.877,88	31.048.455,95	1.856.678,81	28,82	96,66	1.135.888,56
Administração Geral	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	0,03	100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
Alimentação e Nutrição	930.000,00	1.618.619,30	171.999,49	1.431.434,96	459.333,14	1.429.099,76	2.335,20	1,25	88,44	187.184,34
Ensino Fundamental	21.603.000,00	26.945.883,94	4.621.578,94	26.083.204,06	6.897.716,89	24.255.947,83	1.827.256,23	22,85	96,80	862.679,88
Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.504.000,00	5.447.020,08	1.137.596,46	5.360.995,74	1.184.827,85	5.333.908,36	27.087,38	4,70	98,42	86.024,34
Educação Especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	611.000,00	3.085.228,55	587.351,31	2.944.904,81	1.983.383,30	2.796.345,41	148.559,40	2,58	95,45	140.323,74
Ensino Profissional	30.000,00	22.000,00	3.753,84	17.437,37	3.956,33	17.437,37	0,00	0,02	79,26	4.562,63
Difusão Cultural	581.000,00	3.063.228,55	583.597,47	2.927.467,44	1.979.426,97	2.778.908,04	148.559,40	2,56	95,57	135.761,11
Urbanismo	7.277.001,00	3.864.350,00	-1.192.457,51	3.726.365,39	504.811,74	2.409.345,79	1.317.019,60	3,26	96,43	137.984,61
Infra-Estrutura Urbana	5.410.000,00	3.400.187,77	-1.168.204,52	3.358.832,84	434.214,55	2.100.727,05	1.258.105,79	2,94	98,78	41.354,93
Serviços Urbanos	1.867.001,00	464.162,23	-24.252,99	367.532,55	70.597,19	308.618,74	58.913,81	0,32	79,18	96.629,68
Habitação	2.647.000,00	680.533,25	26.416,65	388.128,44	166.305,68	241.529,80	146.598,64	0,34	57,03	292.404,81
Habitação Urbana	2.647.000,00	680.533,25	26.416,65	388.128,44	166.305,68	241.529,80	146.598,64	0,34	57,03	292.404,81
Saneamento	2.830.000,00	487.276,78	0,00	487.276,78	216.877,27	249.218,58	238.058,20	0,43	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.830.000,00	487.276,78	0,00	487.276,78	216.877,27	249.218,58	238.058,20	0,43	100,00	0,00
Gestão Ambiental	2.605.000,00	2.113.862,86	158.745,17	2.078.185,12	426.207,41	1.904.577,84	173.607,28	1,82	98,31	35.677,74
Preservação e Conservação Ambiental	2.605.000,00	2.113.862,86	158.745,17	2.078.185,12	426.207,41	1.904.577,84	173.607,28	1,82	98,31	35.677,74
Agricultura	42.000,00	500,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00	66,00	170,00
Extensão Rural	42.000,00	500,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00	66,00	170,00
Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	2.600.000,00	2.129.134,97	260.205,96	2.129.123,64	565.757,38	2.036.571,44	92.552,20	1,87	100,00	11,33
Conservação de Energia	2.600.000,00	2.129.134,97	260.205,96	2.129.123,64	565.757,38	2.036.571,44	92.552,20	1,87	100,00	11,33
Transporte	2.725.000,00	2.099.292,64	28.717,11	1.994.022,86	363.911,65	1.755.581,49	238.441,37	1,75	94,99	105.269,78
Transporte Rodoviário	2.725.000,00	2.099.292,64	28.717,11	1.994.022,86	363.911,65	1.755.581,49	238.441,37	1,75	94,99	105.269,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
Desporto e Lazer	1.032.000,00	1.539.587,75	145.534,47	1.412.647,79	191.033,92	1.398.454,12	14.193,67	1,24	91,75	126.939,96
Desporto Comunitário	1.032.000,00	1.539.587,75	145.534,47	1.412.647,79	191.033,92	1.398.454,12	14.193,67	1,24	91,75	126.939,96
Encargos Especiais	1.900.000,00	1.735.851,14	217.134,53	1.722.134,53	302.702,34	1.722.134,53	0,00	1,51	99,21	13.716,61
Serviço da Dívida Interna	1.900.000,00	1.735.851,14	217.134,53	1.722.134,53	302.702,34	1.722.134,53	0,00	1,51	99,21	13.716,61
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva do RPPS[1]	240.800,00	240.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.800,00
Previdência do Regime Estatutário	240.800,00	240.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.800,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.563.000,00	3.901.290,34	951.525,52	3.838.219,70	969.825,80	3.838.219,70	0,00	3,25	98,38	63.070,64
TOTAL (III)=(I+II)	121.176.008,00	126.868.772,12	17.002.319,05	117.993.606,45	27.948.428,19	111.961.801,09	6.031.805,36	100,00	93,00	8.875.165,67

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.563.000,00	3.901.290,34	951.525,52	3.838.219,70	969.825,80	3.838.219,70	0,00	3,31	98,38	63.070,64
Legislativa	50.000,00	87.298,60	2.298,60	87.298,60	20.598,88	87.298,60	0,00	0,07	100,00	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	87.298,60	2.298,60	87.298,60	20.598,88	87.298,60	0,00	0,07	100,00	0,00
Administração	680.000,00	928.834,61	240.555,59	928.834,61	240.555,59	928.834,61	0,00	0,79	100,00	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	12.571,88	3.885,09	12.571,88	3.885,09	12.571,88	0,00	0,01	100,00	0,00
Administração Geral	540.000,00	784.709,26	202.351,43	784.709,26	202.351,43	784.709,26	0,00	0,67	100,00	0,00
Administração Financeira	35.000,00	48.134,29	12.498,73	48.134,29	12.498,73	48.134,29	0,00	0,04	100,00	0,00
Controle Interno	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	70.000,00	83.419,18	21.820,34	83.419,18	21.820,34	83.419,18	0,00	0,07	100,00	0,00
Assistência Social	120.000,00	125.483,13	27.007,74	125.483,13	27.007,74	125.483,13	0,00	0,11	100,00	0,00
Assistência Comunitária	120.000,00	125.483,13	27.007,74	125.483,13	27.007,74	125.483,13	0,00	0,11	100,00	0,00
Saúde	700.000,00	1.420.358,36	367.180,00	1.420.358,36	367.180,00	1.420.358,36	0,00	1,20	100,00	0,00
Atenção Básica	400.000,00	882.395,97	251.308,19	882.395,97	251.308,19	882.395,97	0,00	0,75	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	537.962,39	115.871,81	537.962,39	115.871,81	537.962,39	0,00	0,46	100,00	0,00
Educação	993.000,00	1.292.394,10	302.447,49	1.229.323,46	302.447,49	1.229.323,46	0,00	1,04	95,12	63.070,64
Ensino Fundamental	853.000,00	1.171.418,09	244.614,46	1.108.347,72	244.614,46	1.108.347,72	0,00	0,94	94,62	63.070,37
Educação Infantil	140.000,00	120.976,01	57.833,03	120.975,74	57.833,03	120.975,74	0,00	0,10	100,00	0,27
Gestão Ambiental	20.000,00	32.174,38	7.788,62	32.174,38	7.788,62	32.174,38	0,00	0,03	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	32.174,38	7.788,62	32.174,38	7.788,62	32.174,38	0,00	0,03	100,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	14.747,16	4.247,48	14.747,16	4.247,48	14.747,16	0,00	0,01	100,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	14.747,16	4.247,48	14.747,16	4.247,48	14.747,16	0,00	0,01	100,00	0,00
TOTAL	2.563.000,00	3.901.290,34	951.525,52	3.838.219,70	969.825,80	3.838.219,70	0,00	3,31	98,38	63.070,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 34m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:7968DEF9

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013 Julho/2013	Fevereiro/2013 Agosto/2013	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maio/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.070.933,39	11.550.130,02	10.591.399,14	11.033.689,39	9.774.073,00	9.769.998,81		
	9.857.151,95	10.001.436,81	10.145.016,76	10.569.524,14	10.895.990,86	14.080.247,87	127.339.592,14	119.560.008,00
Receita Tributária	621.913,77	991.439,85	2.825.758,93	2.709.462,58	1.124.497,90	1.427.191,04		
	1.272.279,50	1.734.030,16	1.377.579,36	1.022.202,25	1.107.749,65	3.478.566,79	19.692.671,78	15.838.000,00
IPTU	22.533,61	108.344,04	2.208.459,98	451.953,56	197.529,31	148.599,90		
	159.909,28	114.398,65	171.638,64	121.942,98	97.900,55	125.664,13	3.928.874,63	5.250.000,00
ISS	343.405,72	289.231,86	356.858,31	499.450,76	618.747,29	448.628,59		
	448.074,89	694.154,99	601.232,99	441.355,31	548.654,55	418.984,45	5.708.779,71	5.400.000,00
ITBI	100.896,15	334.805,29	90.026,37	1.104.249,92	105.476,66	151.554,75		
	298.071,73	754.508,48	86.948,43	107.004,04	83.666,34	2.377.296,52	5.594.504,68	1.500.000,00
IRRF	116.099,69	214.371,81	103.512,40	405.568,50	144.594,86	633.915,42		
	319.861,05	127.648,51	462.967,29	307.653,64	328.721,48	496.678,49	3.661.593,14	2.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	38.978,60	44.686,85	66.901,87	248.239,84	58.149,78	44.492,38		
	46.362,55	43.319,53	54.792,01	44.246,28	48.806,73	59.943,20	798.919,62	788.000,00
Receitas de Contribuições	478.190,91	484.585,35	467.375,45	442.652,94	442.313,15	442.219,60		
	433.420,36	412.100,93	507.740,52	418.208,76	421.970,86	438.563,37	5.389.342,20	5.466.000,00
Receita Patrimonial	290.218,75	43.167,59	53.711,64	73.994,03	87.481,98	125.464,55		
	86.263,49	94.287,66	90.675,04	103.748,42	202.253,08	569.707,70	1.820.973,93	9.085.005,00
Receita Industrial	3.645,40	3.128,99	2.911,81	2.294,58	2.725,69	3.649,14		
	2.382,59	3.610,89	1.853,70	3.016,02	2.643,86	2.345,98	34.208,65	90.000,00
Receita de Serviços	-	-	250,00	351,75	100,00	917,10		
	1.150,00	708,00	4.094,75	112.130,00	315.790,30	76.451,04	511.942,94	25.000,00
Transferências Correntes	7.506.713,90	9.860.007,78	7.017.854,67	7.568.170,68	7.864.829,16	7.614.652,03		
	7.796.442,04	7.585.566,82	7.857.395,65	8.813.382,73	8.778.637,27	9.404.159,44	97.667.812,17	84.601.003,00
Cota-Parte do FPM	1.809.032,59	2.433.859,86	1.401.722,53	1.504.016,68	2.161.067,53	1.802.962,56		
	1.283.939,44	1.678.730,33	1.389.369,61	1.389.390,95	1.932.614,59	2.915.576,39	21.702.283,06	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.357.184,52	2.434.103,16	2.203.091,14	2.387.337,90	2.338.743,34	2.427.151,75		
	2.576.523,26	2.591.208,71	2.703.235,50	2.546.999,85	2.581.383,83	2.943.147,08	30.090.110,04	25.000.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013 Julho/2013	Fevereiro/2013 Agosto/2013	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maio/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013		
Cota-Parte do IPVA	154.018,05	1.021.488,60	346.120,57	314.222,21	167.583,59	91.414,40		
	103.008,78	80.710,17	61.575,81	55.131,85	47.263,23	29.226,33	2.471.763,59	2.800.000,00
Cota-Parte do ITR	259.622,16	20.168,71	14.365,49	203.215,54	13.380,22	28.120,69		

	16.017,51	15.081,19	69.992,16	1.350.234,88	789.277,85	270.387,01	3.049.863,41	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	38.402,71	9.600,68	9.600,68		
	9.600,68	9.600,68	9.600,68	9.600,68	9.600,68	9.600,68	115.208,15	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.353,41	-	-	58.975,89	-	-		
	56.174,45	-	-	81.992,21	-	45.634,75	247.130,71	220.000,00
Transferências do FUNDEB	1.627.532,64	1.904.197,84	1.403.718,93	1.528.262,48	1.594.019,73	1.584.403,29		
	1.531.461,46	1.610.466,35	1.616.799,35	1.642.053,44	1.698.905,13	1.588.721,11	19.330.541,75	18.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.294.970,53	2.046.189,61	1.648.836,01	1.533.737,27	1.580.434,07	1.670.998,66		
	2.219.716,46	1.599.769,39	2.006.822,54	1.737.978,87	1.719.591,96	1.601.866,09	20.660.911,46	16.431.003,00
Outras Receitas Correntes	170.250,66	167.800,46	223.536,64	236.762,83	252.125,12	155.905,35		
	265.213,97	171.132,35	305.677,74	96.835,96	66.945,84	110.453,55	2.222.640,47	4.455.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.163.275,23	1.223.351,22	1.049.190,56	1.197.943,33	1.188.522,49	1.147.605,38		
	1.079.107,70	1.131.995,76	1.113.807,15	1.337.693,29	1.324.541,58	1.316.941,83	14.273.975,52	12.540.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	244.790,29	243.055,61	253.461,37	246.163,11	247.760,52	273.086,13		
	278.620,53	254.216,87	263.895,61	264.684,53	259.296,94	268.162,81	3.097.194,32	2.416.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.513,53	2.669,31	2.669,31	62.044,48	2.669,31	2.669,31		
	2.669,31	2.669,31	2.669,31	2.669,31	2.669,31	5.338,62	93.920,42	90.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	915.971,41	977.626,30	793.059,88	889.735,74	938.092,66	871.849,94		
	797.817,86	875.109,58	847.242,23	1.070.339,45	1.062.575,33	1.043.440,40	11.082.860,78	10.034.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.907.658,16	10.326.778,80	9.542.208,58	9.835.746,06	8.585.550,51	8.622.393,43		
	8.778.044,25	8.869.441,05	9.031.209,61	9.231.830,85	9.571.449,28	12.763.306,04	113.065.616,62	107.020.008,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 34m.								

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:595E4AAA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013 Julho/2013	Fevereiro/2013 Agosto/2013	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maio/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.070.933,39	11.550.130,02	10.591.399,14	11.033.689,39	9.774.073,00	9.769.998,81		
	9.857.151,95	10.001.436,81	10.145.016,76	10.569.524,14	10.895.990,86	14.080.247,87	127.339.592,14	119.560.008,00
Receita Tributária	621.913,77	991.439,85	2.825.758,93	2.709.462,58	1.124.497,90	1.427.191,04		
	1.272.279,50	1.734.030,16	1.377.579,36	1.022.202,25	1.107.749,65	3.478.566,79	19.692.671,78	15.838.000,00
IPTU	22.533,61	108.344,04	2.208.459,98	451.953,56	197.529,31	148.599,90		
	159.909,28	114.398,65	171.638,64	121.942,98	97.900,55	125.664,13	3.928.874,63	5.250.000,00
ISS	343.405,72	289.231,86	356.858,31	499.450,76	618.747,29	448.628,59		
	448.074,89	694.154,99	601.232,99	441.355,31	548.654,55	418.984,45	5.708.779,71	5.400.000,00
ITBI	100.896,15	334.805,29	90.026,37	1.104.249,92	105.476,66	151.554,75		
	298.071,73	754.508,48	86.948,43	107.004,04	83.666,34	2.377.296,52	5.594.504,68	1.500.000,00
IRRF	116.099,69	214.371,81	103.512,40	405.568,50	144.594,86	633.915,42		
	319.861,05	127.648,51	462.967,29	307.653,64	328.721,48	496.678,49	3.661.593,14	2.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	38.978,60	44.686,85	66.901,87	248.239,84	58.149,78	44.492,38		
	46.362,55	43.319,53	54.792,01	44.246,28	48.806,73	59.943,20	798.919,62	788.000,00
Receitas de Contribuições	478.190,91	484.585,35	467.375,45	442.652,94	442.313,15	442.219,60		
	433.420,36	412.100,93	507.740,52	418.208,76	421.970,86	438.563,37	5.389.342,20	5.466.000,00
Receita Patrimonial	290.218,75	43.167,59	53.711,64	73.994,03	87.481,98	125.464,55		
	86.263,49	94.287,66	90.675,04	103.748,42	202.253,08	569.707,70	1.820.973,93	9.085.005,00
Receita Industrial	3.645,40	3.128,99	2.911,81	2.294,58	2.725,69	3.649,14		
	2.382,59	3.610,89	1.853,70	3.016,02	2.643,86	2.345,98	34.208,65	90.000,00
Receita de Serviços	-	-	250,00	351,75	100,00	917,10		
	1.150,00	708,00	4.094,75	112.130,00	315.790,30	76.451,04	511.942,94	25.000,00
Transferências Correntes	7.506.713,90	9.860.007,78	7.017.854,67	7.568.170,68	7.864.829,16	7.614.652,03		
	7.796.442,04	7.585.566,82	7.857.395,65	8.813.382,73	8.778.637,27	9.404.159,44	97.667.812,17	84.601.003,00
Cota-Parte do FPM	1.809.032,59	2.433.859,86	1.401.722,53	1.504.016,68	2.161.067,53	1.802.962,56		
	1.283.939,44	1.678.730,33	1.389.369,61	1.389.390,95	1.932.614,59	2.915.576,39	21.702.283,06	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.357.184,52	2.434.103,16	2.203.091,14	2.387.337,90	2.338.743,34	2.427.151,75		
	2.576.523,26	2.591.208,71	2.703.235,50	2.546.999,85	2.581.383,83	2.943.147,08	30.090.110,04	25.000.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Janeiro/2013 Julho/2013	Fevereiro/2013 Agosto/2013	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maio/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013		
Cota-Parte do IPVA	154.018,05	1.021.488,60	346.120,57	314.222,21	167.583,59	91.414,40		
	103.008,78	80.710,17	61.575,81	55.131,85	47.263,23	29.226,33	2.471.763,59	2.800.000,00
Cota-Parte do ITR	259.622,16	20.168,71	14.365,49	203.215,54	13.380,22	28.120,69		
	16.017,51	15.081,19	69.992,16	1.350.234,88	789.277,85	270.387,01	3.049.863,41	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	38.402,71	9.600,68	9.600,68		
	9.600,68	9.600,68	9.600,68	9.600,68	9.600,68	9.600,68	115.208,15	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.353,41	-	-	58.975,89	-	-		
	56.174,45	-	-	81.992,21	-	45.634,75	247.130,71	220.000,00
Transferências do FUNDEB	1.627.532,64	1.904.197,84	1.403.718,93	1.528.262,48	1.594.019,73	1.584.403,29		
	1.531.461,46	1.610.466,35	1.616.799,35	1.642.053,44	1.698.905,13	1.588.721,11	19.330.541,75	18.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.294.970,53	2.046.189,61	1.648.836,01	1.533.737,27	1.580.434,07	1.670.998,66		
	2.219.716,46	1.599.769,39	2.006.822,54	1.737.978,87	1.719.591,96	1.601.866,09	20.660.911,46	16.431.003,00
Outras Receitas Correntes	170.250,66	167.800,46	223.536,64	236.762,83	252.125,12	155.905,35		
	265.213,97	171.132,35	305.677,74	96.835,96	66.945,84	110.453,55	2.222.640,47	4.455.000,00

DEDUÇÕES (II)	1.163.275,23	1.223.351,22	1.049.190,56	1.197.943,33	1.188.522,49	1.147.605,38		
	1.079.107,70	1.131.995,76	1.113.807,15	1.337.693,29	1.324.541,58	1.316.941,83	14.273.975,52	12.540.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	244.790,29	243.055,61	253.461,37	246.163,11	247.760,52	273.086,13		
	278.620,53	254.216,87	263.895,61	264.684,53	259.296,94	268.162,81	3.097.194,32	2.416.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	2.513,53	2.669,31	2.669,31	62.044,48	2.669,31	2.669,31		
	2.669,31	2.669,31	2.669,31	2.669,31	2.669,31	5.338,62	93.920,42	90.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	915.971,41	977.626,30	793.059,88	889.735,74	938.092,66	871.849,94		
	797.817,86	875.109,58	847.242,23	1.070.339,45	1.062.575,33	1.043.440,40	11.082.860,78	10.034.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.907.658,16	10.326.778,80	9.542.208,58	9.835.746,06	8.585.550,51	8.622.393,43		
	8.778.044,25	8.869.441,05	9.031.209,61	9.231.830,85	9.571.449,28	12.763.306,04	113.065.616,62	107.020.008,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 34m.

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:3B796740

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	10.307.000,00	10.307.000,00	535.467,68	3.441.334,23	13.076.497,13
RECEITAS CORRENTES	10.307.000,00	10.307.000,00	993.480,43	4.289.282,76	13.921.055,61
Receita de Contribuições dos Segurados	2.416.000,00	2.416.000,00	527.459,75	3.097.194,32	2.945.156,68
Pessoal Civil	2.416.000,00	2.416.000,00	527.459,75	3.097.194,32	2.945.156,68
Ativo	2.400.000,00	2.400.000,00	522.479,01	3.075.580,86	2.936.003,38
Inativo	15.000,00	15.000,00	4.980,74	21.613,46	9.153,30
Pensionista	1.000,00	1.000,00	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.800.000,00	7.800.000,00	458.012,75	1.097.368,02	10.582.400,41
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.800.000,00	7.800.000,00	458.012,75	1.097.368,02	10.582.400,41
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.000,00	8.007,93	94.720,42	393.498,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	90.000,00	90.000,00	8.007,93	93.920,42	390.098,52
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	800,00	3.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	458.012,75	847.948,53	844.558,48
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	3.397.741,16	3.175.425,76
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	12.907.000,00	12.907.000,00	1.107.703,26	6.839.075,39	16.251.922,89

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.666.200,00	8.731.386,42	690.317,46	3.039.093,50	25.631,44	2.284.967,58	-
ADMINISTRAÇÃO	935.000,00	935.000,00	-	2.427,00	-	40.552,21	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	935.000,00	935.000,00	-	2.427,00	-	40.552,21	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.731.200,00	7.796.386,42	690.317,46	3.036.666,50	25.631,44	2.244.415,37	-
Pessoal Civil	7.300.000,00	5.274.006,22	642.453,32	2.712.235,49	-	1.960.382,94	-
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	507.644,35	2.136.834,89	-	1.465.029,30	-
Pensões	2.800.000,00	774.006,22	134.808,97	575.400,60	-	495.353,64	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias	4.431.200,00	2.522.380,20	47.864,14	324.431,01	25.631,44	284.032,43	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.431.200,00	2.522.380,20	47.864,14	324.431,01	25.631,44	284.032,43	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	12.666.200,00	8.731.386,42	690.317,46		3.064.724,94		2.284.967,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(III-VI)	240.800,00	4.175.613,58	417.385,80		3.774.350,45		13.966.955,31

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-

Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	240.800,00

BENS E DIREITOS DO RPPS DO RPPS	nov/13	PERÍODO DE REFERENCIA 2013	2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	3.397.741,16	3.175.425,76
Receita de Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	3.397.741,16	3.175.425,76
Patronal	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	3.397.741,16	3.175.425,76
Pessoal Civil	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	3.397.741,16	-
Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	3.397.741,16	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	2.600.000,00	2.600.000,00	572.235,58	3.397.741,16	3.175.425,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2013 LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012 LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-		-		-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 35m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:E9D38CD3

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	113.576.003,00	23.579.199,73	122.037.490,23	113.000.373,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.838.000,00	4.586.316,44	19.692.671,78	12.927.468,32
IPTU	5.250.000,00	223.564,68	3.928.874,63	3.142.679,96
ISS	5.400.000,00	967.639,00	5.708.779,71	4.583.953,70
ITBI	1.500.000,00	2.460.962,86	5.594.504,68	1.453.931,05
IRRF	2.900.000,00	825.399,97	3.661.593,14	3.159.461,84
Outras Receitas Tributárias	788.000,00	108.749,93	798.919,62	587.441,77
Receita de Contribuição	8.066.000,00	1.432.769,81	8.787.083,36	8.724.151,51
Receita Previdenciária	5.016.000,00	1.099.695,33	6.494.935,48	6.120.582,44
Outras Contribuições	3.050.000,00	333.074,48	2.292.147,88	2.603.569,07

Receita Patrimonial Líquida	7.935.000,00	336.466,35	806.250,48	9.883.729,93
Receita Patrimonial	9.085.005,00	771.960,78	1.820.973,93	10.570.350,01
(-)Aplicações Financeiras	1.150.005,00	435.494,43	1.014.723,45	686.620,08
Transferências Correntes	74.567.003,00	16.076.780,98	86.584.951,39	74.669.180,88
FPM	16.800.000,00	4.062.997,56	17.546.271,44	15.601.207,02
ICMS	20.000.000,00	4.419.624,75	24.072.088,30	20.922.701,31
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	37.767.003,00	7.594.158,67	44.966.591,65	38.145.272,55
Demais Receitas Correntes	4.570.000,00	574.630,57	2.768.792,06	3.620.417,31
Dívida Ativa	3.411.000,00	76.340,29	1.580.185,64	2.015.983,49
Diversas Receitas Correntes	1.159.000,00	498.290,28	1.188.606,42	1.604.433,82
RECEITAS DE CAPITAL(II)	9.050.000,00	837.000,00	1.758.340,85	5.251.107,85
Operações de Crédito(III)	800.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	200.000,00	-	315.596,00	146.869,60

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Transferências de Capital	8.050.000,00	837.000,00	1.442.744,85	5.104.238,25
Convênios	8.050.000,00	837.000,00	1.442.744,85	5.104.238,25
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	8.050.000,00	837.000,00	1.442.744,85	5.104.238,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	121.626.003,00	24.416.199,73	123.480.235,08	118.104.611,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES(VIII)	113.528.095,85	25.283.781,50	103.696.539,89	2.473.607,18	88.829.154,00	241.303,30
Pessoal e Encargos Sociais	72.675.345,04	15.641.122,70	69.194.426,53	30.378,24	58.520.683,27	25.434,07
Juros e Encargos da Dívida(IX)	185.000,00	31.446,14	175.701,89	-	95.500,79	-
Outras Despesas Correntes	40.667.750,81	9.611.212,66	34.326.411,47	2.443.228,94	30.212.969,94	215.869,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	113.343.095,85	25.252.335,36	103.520.838,00	2.473.607,18	88.733.653,21	241.303,30
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	13.049.876,27	2.664.646,69	8.265.261,20	3.558.198,18	14.728.982,26	872.279,28
Investimentos	11.499.025,13	2.393.390,49	6.718.828,56	3.558.198,18	13.340.526,39	872.279,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.550.851,14	271.256,20	1.546.432,64	-	1.388.455,87	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	11.499.025,13	2.393.390,49	6.718.828,56	3.558.198,18	13.340.526,39	872.279,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	50.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	240.800,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	125.132.920,98	27.645.725,85		116.271.471,92		103.187.762,18
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-3.506.917,98	-3.229.526,12		7.208.763,16		14.916.849,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						7.600.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 37m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:866DC662

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE DO PREFEITO	-	17.652,91	17.652,91	-	-	-	26.884,36	1.200,00	1.200,00	25.684,36	-
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.792,42	172.320,80	174.113,22	-	-	-	64.538,37	13.939,02	13.939,02	50.599,35	-
GERENCIA DE FINANÇAS	-	9.189,55	9.189,55	-	-	-	17.992,47	17.952,47	17.952,47	40,00	-
GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	40.045,66	831.839,46	794.826,00	-	77.059,12	711.908,43	151.893,74	476.345,54	474.959,64	276.596,54	112.245,99
GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	2.123.040,06	2.014.443,94	108.596,12	-	82.843,53	612.633,43	548.514,32	487.840,02	52.925,00	154.711,94
GERENCIA DE SAUDE	-	304.869,61	293.629,18	7.146,43	4.094,00	306.004,13	118.122,59	347.385,95	307.523,95	7.211,58	109.391,19

GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	21.059,87	21.059,87	-	-	-	87.999,85	63.839,75	63.839,75	24.160,10	-
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	8.201,51	8.087,61	113,90	-	-	180,00	180,00	180,00	-	-
GERENCIA DO MEIO AMBIENTE	-	63.830,40	63.830,40	-	-	-	12,70	-	-	12,70	-
GERENCIA DA RECEITA	-	27.426,23	27.426,23	-	-	-	7.875,00	7.875,00	7.875,00	-	-
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA	-	2.856,91	2.856,91	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	-	2.533,91	2.533,91	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	41.838,08	3.584.821,22	3.429.649,73	115.856,45	81.153,12	1.100.756,09	1.088.132,51	1.477.232,05	1.375.309,85	437.229,63	376.349,12
LEGISLATIVO											
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	19.329,36	25.434,07	25.434,07	25.434,07	19.329,36	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	19.329,36	25.434,07	25.434,07	25.434,07	19.329,36	-
TOTAL(I)	41.838,08	3.584.821,22	3.429.649,73	115.856,45	81.153,12	1.120.085,45	1.113.566,58	1.502.666,12	1.400.743,92	456.558,99	376.349,12
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
GABINETE DO PREFEITO	-	5.883,57	5.883,57	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO	-	8.787,91	8.787,91	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE FINANÇAS	-	3.995,57	3.995,57	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-	32.749,51	32.749,51	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	-	73.680,45	73.680,45	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE SAUDE	-	82.274,75	82.274,75	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	7.654,32	7.654,32	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	1.128,05	1.128,05	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DO MEIO AMBIENTE	-	1.428,01	1.428,01	-	-	-	-	-	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
GERENCIA DA RECEITA	-	6.155,45	6.155,45	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA	-	760,18	760,18	-	-	-	-	-	-	-	-
GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	-	899,30	899,30	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	225.397,07	225.397,07	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	225.397,07	225.397,07	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	41.838,08	3.810.218,29	3.655.046,80	115.856,45	81.153,12	1.120.085,45	1.113.566,58	1.502.666,12	1.400.743,92	456.558,99	376.349,12

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 39m.

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:A63D55F4

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	18.634.500,00	18.634.500,00	4.575.067,09	20.449.478,63	109,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.765.000,00	7.765.000,00	306.077,35	5.044.531,11	64,96
1.1.1-IPTU	5.250.000,00	5.250.000,00	223.745,41	4.340.159,69	82,67
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	6.529,05	46.869,55	312,46
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	61.176,22	1.057.887,75	50,38
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	18.207,88	293.540,44	73,39
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	3.581,21	693.926,32	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.504.500,00	1.504.500,00	2.460.986,56	5.594.644,83	371,86
1.2.1-ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	2.460.962,86	5.594.700,67	372,98
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	53,70	2.964,36	296,44
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	30,00	3.020,20	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.465.000,00	6.465.000,00	982.603,21	6.148.709,55	95,11
1.3.1-ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	967.639,00	5.709.140,90	105,72
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250.000,00	250.000,00	9.411,32	60.830,07	24,33
13.3-Dívida Ativa do ISS	800.000,00	800.000,00	5.552,89	377.571,41	47,20
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	-	1.529,93	10,20
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	362,76	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	825.399,97	3.661.593,14	126,26
1.4.1-IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	825.399,97	3.661.593,14	126,26
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	

1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.170.000,00	50.170.000,00	11.573.712,42	57.676.358,96	114,96
2.1-Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	4.848.190,98	21.702.283,06	103,34
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	21.000.000,00	21.000.000,00	4.848.190,98	21.702.283,06	103,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	5.524.530,91	30.090.110,04	120,36
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	19.201,36	115.208,15	76,81
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	45.634,75	247.130,71	112,33
2.5-Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.059.664,86	3.049.863,41	304,99
2.6-Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	76.489,56	2.471.763,59	88,28
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	68.804.500,00	68.804.500,00	16.148.779,51	78.125.837,59	113,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS DOPREVISÃOENSINO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.360.000,00	1.360.000,00	239.713,81	1.886.367,51	138,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.360.000,00	1.360.000,00	239.713,81	1.886.367,51	138,70
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	64.740,00	638.419,96	60,80
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	64.740,00	638.419,96	60,80
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.410.000,00	2.410.000,00	304.453,81	2.524.787,47	104,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.034.000,00	10.034.000,00	2.106.015,73	11.082.860,78	110,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	785.193,42	4.156.011,62	98,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.104.906,16	6.018.021,74	120,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.840,26	23.041,58	76,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	-	-	-
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	200.000,00	200.000,00	211.932,96	609.972,57	304,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	560.000,00	560.000,00	142,93	275.813,27	49,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	3.603.345,52	19.720.982,30	108,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.000.000,00	18.000.000,00	3.287.626,24	19.330.541,75	107,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	315.719,28	390.440,55	390,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	7.966.000,00	7.966.000,00	1.181.610,51	8.247.680,97	103,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.800.000,00	15.378.771,97	3.190.265,27	15.351.378,36	-	99,82
13.1-Com Educação Infantil	2.817.000,00	4.353.344,34	994.248,39	4.353.126,07	-	99,99
13.2-Com Ensino Fundamental	7.983.000,00	11.025.427,63	2.196.016,88	10.998.252,29	-	99,75
14-OUTRAS DESPESAS	7.000.000,00	5.718.679,22	717.035,60	4.892.875,14	122.091,52	87,69
14.1-Com Educação Infantil	1.348.000,00	807.651,75	60.931,39	718.768,80	27.087,38	92,35
14.2-Com Ensino Fundamental	5.652.000,00	4.911.027,47	656.104,21	4.174.106,34	95.004,14	86,93
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	17.800.000,00	21.097.451,19	3.907.300,87	20.244.253,50	122.091,52	96,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	145.012,09
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	145.012,09
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	77,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	17.201.125,00	17.201.125,00	4.037.194,88	19.531.459,40	113,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.638.000,00	5.561.996,09	1.242.660,88	5.451.499,61	27.087,38	98,50
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.165.000,00	5.160.996,09	1.055.179,78	5.071.894,87	27.087,38	98,80
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.000,00	401.000,00	187.481,10	379.604,74	-	94,66
24-ENSINO FUNDAMENTAL	18.846.000,00	23.790.954,37	6.335.563,81	22.347.385,28	745.977,95	97,07

24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.635.000,00	15.936.455,10	2.852.121,09	15.172.358,63	95.004,14	95,80
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.211.000,00	7.854.499,27	3.483.442,72	7.175.026,65	650.973,81	99,64
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	
28-OUTRAS	3.000,00	-	-	-	-	97,34
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.487.000,00	29.352.950,46	7.578.224,69	27.798.884,89	773.065,33	

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.247.680,97
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	390.440,55
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	831.054,05
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	9.469.175,57
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	19.102.774,65
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	24,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.540.000,00	5.944.966,96	1.266.100,68	4.446.010,03	1.083.613,48	93,01
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.540.000,00	5.944.966,96	1.266.100,68	4.446.010,03	1.083.613,48	93,01
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	28.027.000,00	35.297.917,42	8.844.325,37	32.244.894,92	1.856.678,81	96,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2013 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-			-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.330.541,75	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.221.332,93	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	390.440,55	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-500.350,63	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 39m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:771329DF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE/13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.634.500,00	18.634.500,00	20.449.478,63	109,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.250.000,00	5.250.000,00	3.928.874,63	74,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	5.594.504,68	372,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	5.708.779,71	105,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.900.000,00	2.900.000,00	3.661.593,14	126,26
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	266.000,00	266.000,00	72.201,14	27,14
Dívida Ativa dos Impostos	2.903.000,00	2.903.000,00	1.431.242,33	49,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	415.500,00	415.500,00	52.283,00	12,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.170.000,00	50.170.000,00	57.676.358,96	114,96
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	21.702.283,06	103,34
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	3.049.863,41	304,98
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	2.471.763,59	88,27
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	30.090.110,04	120,36

Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	247.130,71	112,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	150.000,00	150.000,00	115.208,15	76,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	115.208,15	76,80
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	68.804.500,00	68.804.500,00	78.125.837,59	113,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	21.435.000,00	21.435.000,00	22.250.149,48	103,80
Provenientes da União	7.631.000,00	7.631.000,00	9.758.699,48	127,88
Provenientes dos Estados	3.004.000,00	3.004.000,00	2.845.608,18	94,72
Provenientes de Outros Municípios	10.800.000,00	10.800.000,00	9.645.841,82	89,31
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.435.000,00	21.435.000,00	22.250.149,48	103,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	22.295.002,00	30.775.810,86	30.756.312,30	99,93	621.041,18	2,01
Pessoal e Encargos Sociais	15.980.000,00	23.058.155,61	23.058.155,61	100,00	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-			-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.315.002,00	7.717.655,25	7.698.156,69	99,74	621.041,18	8,04
DESPESAS DE CAPITAL	806.000,00	827.945,94	1.012.556,77	122,29	391.220,66	47,25
Investimentos	806.000,00	827.945,94	1.012.556,77	122,29	391.220,66	47,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.101.002,00	31.603.756,80	31.768.869,07	100,52	1.012.261,84	3,20

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.365.000,00	18.378.344,07	18.561.142,39	58,42	933.070,38	92,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.365.000,00	18.378.344,07	18.561.142,39	58,42	933.070,38	92,17
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]		------				
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]		------				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	11.365.000,00	18.378.344,07	18.561.142,39	58,42	933.070,38	92,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.736.002,00	13.225.412,73	13.207.726,68	41,57	79.191,46	7,82

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	-11.639.684,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	14.358,01	-	14.358,01
Total (VIII)	14.358,01	-	14.358,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	11.639.684,17	-	11.639.684,17
Total (IX)	11.639.684,17	-	11.639.684,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	11.864.002,00	14.731.840,61	14.711.204,12	46,31	81.517,08	8,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.267.000,00	15.577.707,46	15.560.023,40	48,98	443.036,34	43,77
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-		--		--
Vigilância Sanitária	-	-		--		--
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	91.331,71	91.331,71	0,29	11.555,00	1,14
Alimentação e Nutrição	-	-		--		--
Outras Subfunções	790.000,00	1.202.877,02	1.406.309,84	4,43	476.153,42	47,04

TOTAL	23.101.002,00	31.603.756,80	31.768.869,07	100,00	1.012.261,84	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 42m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ANTONIO MARTINS FILHO
Contador
CRC 2382/MS

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:1B9999DD

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/13

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b') — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Contribuição Iluminação Publica - COSIP	-	-	-	92.552,20	-	-
Recursos do FMS	-	-	-	-	206.828,78	-
Transf. Convenios Uniao/Assist. Social	-	-	-	-	289.844,89	-
Transferencia de Convenios - Estado/Assistencia Social	-	3.800,00	-	-	-3.800,00	-
Transferencia de Convenios - Estado/Educação	-	-	-	905.400,00	-	-
Transferencia de Convenios - Estado/Outros	-	-	-	238.058,20	-	-
Transferencia de Convenios - Estado/Saude	-	1.749,65	23.084,34	400.579,07	-24.833,99	-
Transferencia de Convenios - União/Assistência Social	-	1.773,39	-	52.015,27	-1.773,39	-
Transferencia de Convenios - União/Educação	60.674,30	-	94.037,64	99.672,39	-154.711,94	-
Transferencia de Convenios - União/Outros	-	16.749,50	32.228,77	1.073.806,46	-48.978,27	-
Transferencia do SUS	4.094,00	408.165,63	-	532.491,31	-412.259,63	-
Transferência FNHIS	-	-	-	139.991,84	-	-
Transferências do FNDE	-	3.938,00	-	55.765,53	-3.938,00	-
Transferências do FUMDEB 40%	-	22.920,57	-	122.091,52	-22.920,57	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	64.768,30	459.096,74	149.350,75	3.712.423,79	-176.542,12	-
Contribuições para o RPPS	-	-	-	-	409.062,54	-
FMMA	-	-	-	9.809,65	-	-
Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	-	35.068,15	-	753.198,47	2.275.032,25	-
Receita de Impostos e Transferencia de Impostos - Saude	-	26.451,07	78.631,32	79.191,46	-58.705,32	-
Recursos Ordinarios	38.399,36	182.037,41	63.444,85	1.299.029,72	4.141.851,89	-
RECURSOS ORDINARIOS	-	-	-	122.142,59	-	-
Recursos Uniao	-	-	-	-	1.373.425,68	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.399,36	243.556,63	142.076,17	2.263.371,89	8.140.667,04	-
TOTAL (III) = (I+II)	103.167,66	702.653,37	291.426,92	5.975.795,68	7.964.124,92	-

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b') — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ContribuiçãoREGIMEPRÓPRIOIluminaçãoDEPREVIDÊNCIAPublica-COSIPDOS SERVIDORES[1]	-	-	-	25.631,4492.552,20	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jan/2014, 11h e 49m.

Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Publicado por:
Luiz Alberto Batista
Código Identificador:A4E63921

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.934.081,14	21,99	14.111.857,90	105,80	-774.207,56
RECEITAS CORRENTES	13.007.650,34	13.007.650,34	2.914.081,14	22,40	13.927.986,86	107,07	-920.336,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.500,00	470.500,00	247.543,61	52,61	1.174.486,29	249,62	-703.986,29
IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	246.019,24	61,50	1.144.638,95	286,15	-744.638,95
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	50.000,00	6.358,33	12,71	69.882,31	139,76	-19.882,31
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	5.681,18	7,10	190.269,80	237,83	-110.269,80
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	222.081,42	111,04	806.203,21	403,10	-606.203,21
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	70.000,00	70.000,00	8.928,34	12,75	74.177,17	105,96	-4.177,17
TAXAS	69.500,00	69.500,00	1.524,37	2,19	29.847,34	42,94	39.652,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	46.500,00	46.500,00	4.971,68	10,69	20.599,84	44,30	25.900,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	4.971,68	10,80	20.599,84	44,78	25.400,16
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.379.000,00	12.379.000,00	2.643.341,66	21,35	12.586.363,14	101,67	-207.363,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.862.000,00	11.862.000,00	2.448.254,62	20,63	11.984.246,55	101,03	-122.246,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.000,00	507.000,00	195.087,04	38,47	602.116,59	118,76	-95.116,59
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.650,34	91.650,34	18.224,19	19,88	146.537,59	159,88	-54.887,25
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	33.000,00	33.000,00	16.939,82	51,33	106.699,83	323,33	-73.699,83
RECEITAS DIVERSAS	51.650,34	51.650,34	1.284,37	2,48	39.837,76	77,12	11.812,58
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	20.000,00	6,06	183.871,04	55,71	146.128,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	20.000,00	6,66	183.871,04	61,29	116.128,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	20.000,00	6,66	183.871,04	61,29	116.128,96
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.934.081,14	21,99	14.111.857,90	105,80	-774.207,56
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.934.081,14	21,99	14.111.857,90	105,80	-774.207,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.180,44	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.337.650,34	13.337.650,34	2.939.261,58	22,03	14.111.857,90	105,80	-774.207,56

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c - g)
						LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.667.650,34	968.000,00	13.635.650,34	2.196.469,73	13.628.469,05	2.939.261,58	12.818.477,33	809.991,72	94,00	817.173,01
DESPESAS CORRENTES	11.870.573,84	644.367,47	12.514.941,31	1.488.991,86	12.507.806,02	2.683.025,41	12.149.415,00	358.391,02	97,07	365.526,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.701.500,00	1.139.533,46	6.841.033,46	990.084,42	6.840.993,12	1.344.655,75	6.825.358,88	15.634,24	99,77	15.674,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	-11.991,59	3.008,41	0,00	3.008,41	0,00	3.008,41	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.154.073,84	-483.174,40	5.670.899,44	498.907,44	5.663.804,49	1.338.369,66	5.321.047,71	342.756,78	93,83	349.851,73
DESPESAS DE CAPITAL	663.700,00	457.009,03	1.120.709,03	707.477,87	1.120.663,03	256.236,17	669.062,33	451.600,70	59,69	451.646,70
INVESTIMENTOS	442.700,00	505.331,03	948.031,03	676.603,83	947.985,03	225.362,13	496.384,33	451.600,70	52,35	451.646,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	-1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-47.322,00	152.678,00	10.874,04	152.678,00	10.874,04	152.678,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.376,50	-133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.667.650,34	968.000,00	13.635.650,34	2.196.469,73	13.628.469,05	2.939.261,58	12.818.477,33	809.991,72	94,00	817.173,01
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.667.650,34	968.000,00	13.635.650,34	2.196.469,73	13.628.469,05	2.939.261,58	12.818.477,33	809.991,72	94,00	817.173,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.667.650,34	968.000,00	13.635.650,34	2.196.469,73	13.628.469,05	2.939.261,58	12.818.477,33	809.991,72	94,00	817.173,01
Fonte:										

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0EE47D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB/FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/ 6° BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c)	% (total b+c) (b+c)/	% (b+c)/a	
DESP EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.337.650,34	14.342.456,63	2.196.469,73	13.977.375,97	2.939.261,58	13.167.384,25	809.991,72	100,00	97,45	365.080,66
Legislativa	670.000,00	706.806,29	0,00	348.906,92	0,00	348.906,92	0,00	2,50	49,36	357.899,37
Ação Legislativa	670.000,00	706.806,29	0,00	348.906,92	0,00	348.906,92	0,00	2,50	49,36	357.899,37
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.779.300,00	4.090.421,86	574.854,19	4.086.459,96	803.702,95	3.983.057,01	103.402,95	29,24	99,90	3.961,90
Administração Geral	619.300,00	752.744,47	81.768,34	752.744,47	152.854,88	748.235,27	4.509,20	5,39	100,00	0,00
Administração Financeira	1.141.000,00	2.044.459,69	281.857,84	2.043.690,59	406.378,10	1.971.019,77	72.670,82	14,62	99,96	769,10
Tecnologia da Informatização	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.017.500,00	1.293.217,70	211.228,01	1.290.024,90	244.469,97	1.263.801,97	26.222,93	9,23	99,75	3.192,80
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.320.000,00	1.106.360,06	286.906,83	1.106.360,06	321.358,41	1.102.355,96	4.004,10	7,92	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	10.409,86	2.329,41	10.409,86	2.329,41	10.409,86	0,00	0,07	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.300,00	63.811,09	9.720,00	63.811,09	9.720,00	63.811,09	0,00	0,46	100,00	0,00
Assistência Comunitária	1.197.200,00	1.032.139,11	274.857,42	1.032.139,11	309.309,00	1.028.135,01	4.004,10	7,38	100,00	0,00
Habitação Urbana	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.232.500,00	3.578.262,75	653.569,87	3.578.055,26	781.320,13	3.018.275,11	559.780,15	25,60	99,99	207,49
Atenção Básica	2.566.500,00	2.856.326,65	541.624,81	2.856.207,25	541.669,88	2.305.887,72	550.319,53	20,43	99,99	119,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	391.269,23	63.603,31	391.181,14	163.199,16	385.220,52	5.960,62	2,80	99,97	88,09
Vigilância Sanitária	218.000,00	283.040,53	45.803,98	283.040,53	71.257,32	283.040,53	0,00	2,02	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	47.626,34	2.537,77	47.626,34	5.193,77	44.126,34	3.500,00	0,34	100,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.088.900,00	3.842.239,83	564.552,99	3.839.229,56	870.597,80	3.755.523,38	83.706,18	27,47	99,92	3.010,27
Ensino Fundamental	3.684.100,00	3.103.065,49	277.837,89	3.100.055,22	577.749,96	3.016.349,04	83.706,18	22,18	99,90	3.010,27
Educação Infantil	315.900,00	663.082,43	283.515,10	663.082,43	283.515,10	663.082,43	0,00	4,74	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	46.381,25	3.200,00	46.381,25	4.800,00	46.381,25	0,00	0,33	100,00	0,00
Educação Especial	21.100,00	29.710,66	0,00	29.710,66	4.532,74	29.710,66	0,00	0,21	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	94.700,00	118.365,75	19.154,70	118.365,75	21.792,74	114.536,95	3.828,80	0,85	100,00	0,00
Difusão Cultural	94.700,00	118.365,75	19.154,70	118.365,75	21.792,74	114.536,95	3.828,80	0,85	100,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	104.200,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,93	100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	88.500,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,93	100,00	0,00
Habitação	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Urbana	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	356.500,00	313.109,30	35.975,76	313.107,67	40.843,95	301.773,81	11.333,86	2,24	100,00	1,63
Promoção da Produção Vegetal	321.000,00	313.109,30	35.975,76	313.107,67	40.843,95	301.773,81	11.333,86	2,24	99,99	1,63
Defesa Sanitária Animal	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) (total b+c)	% (b+c)/	% (b+c)/a	
Abastecimento	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	61.000,00	75.059,31	1.946,00	75.059,31	15.630,00	55.505,31	19.554,00	0,54	100,00	0,00
Conservação de Energia	61.000,00	75.059,31	1.946,00	75.059,31	15.630,00	55.505,31	19.554,00	0,54	100,00	0,00
Transporte	153.773,84	95.044,52	22.863,36	95.044,52	37.863,36	72.562,84	22.481,68	0,68	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	153.773,84	95.044,52	22.863,36	95.044,52	37.863,36	72.562,84	22.481,68	0,68	100,00	0,00
Desporto e Lazer	45.500,00	52.752,73	5.448,00	52.752,73	14.954,21	50.852,73	1.900,00	0,38	100,00	0,00
Desporto Comunitário	45.500,00	52.752,73	5.448,00	52.752,73	14.954,21	50.852,73	1.900,00	0,38	100,00	0,00
Encargos Especiais	241.000,00	234.034,23	31.198,03	234.034,23	31.198,03	234.034,23	0,00	1,67	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	155.686,41	10.874,04	155.686,41	10.874,04	155.686,41	0,00	1,11	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	26.000,00	78.347,82	20.323,99	78.347,82	20.323,99	78.347,82	0,00	0,56	100,00	0,00
Reserva de Contingência	133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	133.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO a-(b+c)
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas no Bimestre	Liq. Até o Bimestre (b)	Insc. em Restos A Pagar não Processados(c) (total b+c)	% (b+c)/	% (b+c)/a	
TOTAL (III) = (I + II)	13.337.650,34	14.342.456,63	2.196.469,73	13.977.375,97	2.939.261,58	13.167.384,25	809.991,72	100,00	97,45	365.080,66

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:C39CDFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	145.532,75	413.719,11	1.995,76	149.677,68	407.578,42	420.773,87	814.896,97	0,00	512.878,19	722.792,65
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	145.532,75	413.719,11	1.995,76	149.677,68	407.578,42	420.773,87	814.896,97	0,00	512.878,19	722.792,65
Administração Direta (Exceto										
Intra-Orçamentário)	145.532,75	413.719,11	1.995,76	149.677,68	407.578,42	420.773,87	814.896,97	0,00	512.878,19	722.792,65
Pessoal e Encargos Sociais	5.945,06	358.398,71	1.995,76	137.361,38	224.986,63	12.910,09	401.594,00	0,00	222.588,21	191.915,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.860,69	55.320,40	0,00	12.316,30	161.864,79	235.190,20	412.735,37	0,00	182.516,64	465.408,93
Investimentos	20.727,00	0,00	0,00	0,00	20.727,00	172.673,58	567,60	0,00	107.773,34	65.467,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto										
Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	145.532,75	413.719,11	1.995,76	149.677,68	407.578,42	420.773,87	814.896,97	0,00	512.878,19	722.792,65
Fonte:										

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:035D3553

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	185,35	79.715,39	0,00
Bancos Conta Movimento	226.550,02	101.309,47	116.409,99
Investimentos	19.387,12	116.716,57	224.246,65
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:67B8FA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.961.150,34	2.909.109,46	13.907.387,02	12.171.769,05
Receitas Tributárias	470.500,00	247.543,61	1.174.486,29	750.717,58
IPTU	50.000,00	6.358,33	69.882,31	63.438,15
ISS	200.000,00	222.081,42	806.203,21	265.278,92
ITBI	80.000,00	5.681,18	190.269,80	325.040,41
IRRF	70.000,00	8.928,34	74.177,17	74.203,57
Taxas	69.500,00	1.524,37	29.847,34	22.756,53
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	2.969,97	4.106,46	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.500,00	4.971,68	20.599,84	21.336,41
(-) Aplicações Financeiras	46.500,00	4.971,68	20.599,84	21.336,41
Transferências Correntes	12.379.000,00	2.643.341,66	12.586.363,14	11.310.826,36
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	1.633,14	9.798,83	9.707,40
Convênios	507.000,00	195.087,04	602.116,59	391.696,16
FPM	5.040.000,00	1.218.899,29	5.262.540,63	4.939.965,41
ICMS	2.160.000,00	469.878,12	2.559.282,77	2.227.626,54
IPVA	192.000,00	4.245,34	109.624,00	104.241,21
ITR	80.000,00	65.525,06	246.135,13	186.632,64
Outras Transferências Correntes	4.384.000,00	688.073,67	3.796.865,19	3.450.957,00
Demais Receitas Correntes	111.650,34	18.224,19	146.537,59	110.225,11
Dívida Ativa	33.000,00	16.939,82	106.699,83	74.754,55
Diversas Receitas Correntes	78.650,34	1.284,37	39.837,76	35.470,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	330.000,00	20.000,00	183.871,04	985.611,57
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	20.000,00	183.871,04	985.611,57
Convênios	300.000,00	20.000,00	183.871,04	985.611,57
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	310.000,00	20.000,00	183.871,04	985.611,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.271.150,34	2.929.109,46	14.091.258,06	13.157.380,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		NO EXERCÍCIO			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		Liquidados No Bimestre	Liquidados Até o Bimestre	Inscritos em Restos a Pagar não Processado	Liquidados Até o Bimestre não Processado	Inscritos em Restos a Pagar
DESPESAS CORRENTES (VII)	13.221.247,60	2.692.008,94	12.506.805,45	328.093,64	11.203.087,89	814.329,37
Pessoal e Encargos Sociais	7.288.109,75	1.344.655,75	7.040.957,45	15.634,24	5.746.268,38	401.594,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.008,41	0,00	3.008,41	0,00	11.247,05	0,00
Outras Despesas Correntes	5.930.129,44	1.347.353,19	5.462.839,59	312.459,40	5.445.572,46	412.735,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.218.239,19	2.692.008,94	12.503.797,04	328.093,64	11.191.840,84	814.329,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.121.209,03	256.236,17	669.562,33	451.600,70	1.168.754,01	567,60
Investimentos	948.531,03	225.362,13	496.884,33	451.600,70	889.602,55	567,60
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	152.678,00	10.874,04	152.678,00	0,00	279.151,46	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	968.531,03	245.362,13	516.884,33	451.600,70	889.602,55	567,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.186.770,22	2.937.371,07	13.020.681,37	779.694,34	12.081.443,39	814.896,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	915.619,88	8.261,61	1.070.576,69	779.694,34	1.075.937,23	814.896,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					48.525,60	
Fonte:						

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E60B8065

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	243.049,27	1.140.532,49	285,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.358,33	69.882,31	139,76
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.358,33	69.882,31	139,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.681,18	190.269,80	237,84
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.681,18	190.269,80	237,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	222.081,42	806.203,21	403,10
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	222.081,42	806.203,21	403,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	70.000,00	70.000,00	8.928,34	74.177,17	105,97
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	8.928,34	74.177,17	105,97
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.000,00	9.380.000,00	2.129.997,93	10.139.329,32	108,10
2.1 - Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	1.454.457,29	6.510.684,92	108,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	1.454.457,29	6.510.684,92	103,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	587.347,59	3.199.103,12	118,49
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	2.041,42	12.248,51	61,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	81.906,29	307.668,77	307,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	4.245,34	109.624,00	45,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.780.000,00	9.780.000,00	2.373.047,20	11.279.861,81	115,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	27.128,49	159.393,98	72,45
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	6.545,12	63.208,27	63,21
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	20.583,37	96.185,71	80,15
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	48.800,00	306.877,13	204,58
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	48.800,00	306.877,13	204,58
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.000,00	370.000,00	75.928,49	466.271,11	126,02

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.000,00	1.876.000,00	369.816,98	1.951.947,96	104,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	235.558,00	1.248.144,29	99,06

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	117.469,47	639.820,35	118,49
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	408,28	2.449,68	61,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.381,23	61.533,64	307,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	254.337,65	1.392.443,58	95,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	254.111,13	1.390.201,95	95,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	226,52	2.241,63	44,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-426.000,00	-426.000,00	-115.705,85	-561.746,01	131,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-561.746,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.101.000,00	13.090.810,59	2.883.953,38	13.090.366,85	0,00	100,00
13.1 - Com Educação Infantil	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	12.771.000,00	13.090.810,59	2.883.953,38	13.090.366,85	0,00	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.904.000,00	1.963.555,77	430.758,79	1.963.555,77	0,00	100,00
14.1 - Com Educação Infantil	467.500,00	31.812,00	4.950,00	31.812,00	0,00	100,00
14.2 - Com Educação Fundamental	2.436.500,00	1.931.743,77	425.808,79	1.931.743,77	0,00	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.005.000,00	15.054.366,36	3.314.712,17	15.053.922,62	0,00	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	940,10
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.307,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	3.307,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.445.000,00	2.445.000,00	593.261,80	2.819.965,45		115,34
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (g) = ((e+f)/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.674.000,00	6.412.633,48	2.006.097,94	6.412.633,48	0,00	100,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.500,00	31.812,00	4.950,00	31.812,00	0,00	100,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.876.500,00	6.380.821,48	2.001.147,94	6.380.821,48	0,00	100,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.173.100,00	33.814.632,17	6.331.390,56	33.081.741,22	670.035,63	99,81
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.207.500,00	15.022.554,36	3.309.762,17	15.022.110,62	0,00	100,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.965.600,00	18.792.077,81	3.021.628,39	18.059.630,60	670.035,63	99,67
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	43.847.100,00	40.227.265,65	8.337.488,50	39.494.374,70	670.035,63	99,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-561.746,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.241,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.995,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-557.508,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	40.051.883,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	355,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	237.346,78	20.154,44	231.162,79	6.183,99	100,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.600,00	444.333,56	233.609,26	444.333,56	0,00	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.600,00	681.680,34	253.763,70	675.496,35	6.183,99	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	44.217.700,00	40.908.945,99	8.591.252,20	40.169.871,05	676.219,62	99,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263.287,44	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	3.307,86
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.390.201,95

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.341.416,47
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.241,63
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	54.334,97

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B9993534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	243.049,27	1.140.532,49	285,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.358,33	69.882,31	139,76
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.358,33	69.882,31	139,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.681,18	190.269,80	237,84
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.681,18	190.269,80	237,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	222.081,42	806.203,21	403,10
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	222.081,42	806.203,21	403,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	70.000,00	70.000,00	8.928,34	74.177,17	105,97
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	8.928,34	74.177,17	105,97
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.380.000,00	9.380.000,00	2.129.997,93	10.139.329,32	108,10
2.1 - Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	1.454.457,29	6.510.684,92	108,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	1.454.457,29	6.510.684,92	103,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	587.347,59	3.199.103,12	118,49
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	2.041,42	12.248,51	61,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	81.906,29	307.668,77	307,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	4.245,34	109.624,00	45,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.780.000,00	9.780.000,00	2.373.047,20	11.279.861,81	115,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	220.000,00	220.000,00	27.128,49	159.393,98	72,45
5.1 - Transferências do Salário Educação	100.000,00	100.000,00	6.545,12	63.208,27	63,21
5.2 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	20.583,37	96.185,71	80,15
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	48.800,00	306.877,13	204,58

6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	48.800,00	306.877,13	204,58
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	370.000,00	370.000,00	75.928,49	466.271,11	126,02

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.876.000,00	1.876.000,00	369.816,98	1.951.947,96	104,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	235.558,00	1.248.144,29	99,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	117.469,47	639.820,35	118,49
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	408,28	2.449,68	61,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.381,23	61.533,64	307,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.455.000,00	1.455.000,00	254.337,65	1.392.443,58	95,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	254.111,13	1.390.201,95	95,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	226,52	2.241,63	44,83
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-426.000,00	-426.000,00	-115.705,85	-561.746,01	131,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-561.746,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.101.000,00	13.090.810,59	2.883.953,38	13.090.366,85	0,00	100,00
13.1 - Com Educação Infantil	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	12.771.000,00	13.090.810,59	2.883.953,38	13.090.366,85	0,00	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.904.000,00	1.963.555,77	430.758,79	1.963.555,77	0,00	100,00
14.1 - Com Educação Infantil	467.500,00	31.812,00	4.950,00	31.812,00	0,00	100,00
14.2 - Com Educação Fundamental	2.436.500,00	1.931.743,77	425.808,79	1.931.743,77	0,00	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.005.000,00	15.054.366,36	3.314.712,17	15.053.922,62	0,00	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	940,10
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.307,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	3.307,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.445.000,00	2.445.000,00	593.261,80	2.819.965,45	115,34

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (g) = ((e+f)/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.674.000,00	6.412.633,48	2.006.097,94	6.412.633,48	0,00	100,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.500,00	31.812,00	4.950,00	31.812,00	0,00	100,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.876.500,00	6.380.821,48	2.001.147,94	6.380.821,48	0,00	100,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.173.100,00	33.814.632,17	6.331.390,56	33.081.741,22	670.035,63	99,81
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.207.500,00	15.022.554,36	3.309.762,17	15.022.110,62	0,00	100,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.965.600,00	18.792.077,81	3.021.628,39	18.059.630,60	670.035,63	99,67
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	43.847.100,00	40.227.265,65	8.337.488,50	39.494.374,70	670.035,63	99,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-561.746,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.241,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.995,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-557.508,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	40.051.883,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	355,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	237.346,78	20.154,44	231.162,79	6.183,99	100,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.600,00	444.333,56	233.609,26	444.333,56	0,00	100,00

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.600,00	681.680,34	253.763,70	675.496,35	6.183,99	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	44.217.700,00	40.908.945,99	8.591.252,20	40.169.871,05	676.219,62	99,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263.287,44	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	3.307,86
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.390.201,95
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.341.416,47
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.241,63
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	54.334,97
FONTE:	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.	
- Caput do art. 212 da CF/1988	
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:39FE2942

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/RREO 6ºBIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	430.000,00	430.000,00	1.247.232,32	290,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	69.882,31	140,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	190.269,80	238,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	806.203,21	403,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	74.177,17	106,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	106.699,83	356,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.360.000,00	9.360.000,00	10.127.080,81	108,00
Cota-Parte do FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	6.510.684,92	103,00
Cota-Parte do ITR	100.000,00	100.000,00	307.668,77	308,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	109.624,00	46,00
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	3.199.103,12	118,00
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	12.248,51	61,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.790.000,00	9.790.000,00	11.374.313,13	116,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.392.000,00	1.392.000,00	887.074,34	63,72
Provenientes da União	915.000,00	915.000,00	680.770,69	74,40
Provenientes dos Estados	475.000,00	475.000,00	206.303,65	43,43
Provenientes de Outros Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	155.000,00	155.000,00	441.282,64	284,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.547.000,00	1.547.000,00	1.328.356,98	85,86

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.160.500,00	3.030.153,86	3.029.992,37	464,00	2.921.812,92	374,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.637.500,00	1.645.184,07	1.645.184,07	252,00	1.629.550,83	209,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.523.000,00	1.384.969,79	1.384.808,30	212,00	1.292.262,09	165,00
DESPESAS DE CAPITAL	72.000,00	548.108,89	548.062,89	84,00	96.462,19	12,00
Investimentos	72.000,00	548.108,89	548.062,89	84,00	96.462,19	12,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.232.500,00	3.578.262,75	3.578.055,26	547,00	3.018.275,11	386,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.617.000,00	1.617.000,00	1.358.151,62	208,00	1.358.151,62	174,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.617.000,00	1.617.000,00	1.358.151,62	208,00	1.358.151,62	174,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.615.500,00	1.961.262,75	2.219.903,64	340,00	1.660.123,49	212,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	19,51

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	512.981,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	430.757,25	0,00	197.191,61	233.565,64	0,00
Inscritos em 2011	41.995,24	0,00	17.138,99	24.856,25	0,00
Inscritos em 2010	6.359,22	0,00	0,00	6.359,22	0,00
Inscritos em 2009	47.474,07	0,00	0,00	47.474,07	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	526.585,78	0,00	214.330,60	312.255,18	0,00
TOTAL	526.585,78	0,00	214.330,60	312.255,18	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.566.500,00	2.856.326,65	2.856.207,25	437,00	2.305.887,72	295,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	391.269,23	391.181,14	60,00	385.220,52	49,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	218.000,00	283.040,53	283.040,53	43,00	283.040,53	36,00
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	47.626,34	47.626,34	7,00	44.126,34	6,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.232.500,00	3.578.262,75	3.578.055,26	547,00	3.018.275,11	386,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0B84EC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XVII/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DAS PARCELAS PÚBLICO - PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:323FC15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/RGF 2ºSEM

Exercício: 2013
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00						
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	628.124,76	412.235,58	502.246,31	795.348,04	-1.783.249,44	0,00

PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	628.124,76	412.235,58	502.246,31	795.348,04	-1.783.249,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	628.124,76	412.235,58	502.246,31	795.348,04	-1.783.249,44	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

HÉLIO OLIVEIRA BASTOS
Tesoureiro

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador-CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B2D774E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")	R$ 1,00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
Contadora

APARECIDA DE FATIMA ALVES CAMBUIM
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lincoln Flavio Vargas Dias
Código Identificador:5178748B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2013 À DEZ/2013 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Jan/2013 à Dez/2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3														28/01/2014	
	Especificação	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2013
		Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.534.636,53	5.172.718,32	3.971.085,67	4.531.448,08	5.059.825,28	4.001.682,27	4.177.719,66	4.434.278,59	4.593.225,92	5.602.121,21	4.858.509,09	6.411.266,89	57.348.517,51	55.594.100,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	758.959,61	751.225,11	644.959,00	875.682,77	1.160.281,82	494.499,77	585.384,39	842.231,42	685.150,06	925.614,93	688.874,88	909.844,24	9.322.708,00	8.483.500,00
3	IPTU	2.728,01	5.404,00	19.886,11	108.401,41	379.125,92	63.285,88	75.702,60	34.996,51	30.857,59	195.256,54	22.688,90	29.543,85	967.877,32	860.200,00
4	ISS	272.282,79	370.120,25	275.895,26	266.010,33	302.895,55	130.892,50	172.184,88	315.780,21	283.971,63	303.811,19	364.907,03	370.427,74	3.429.179,36	2.356.500,00
5	ITBI	64.913,43	38.500,45	69.925,28	319.077,50	208.146,55	168.870,81	137.374,98	358.602,66	207.067,96	162.027,46	124.481,42	126.209,94	1.985.198,44	1.967.700,00
6	IRRF	6.798,54	104.473,30	70.710,23	58.895,45	76.453,38	74.119,05	85.864,65	80.162,97	45.272,58	100.122,18	13.222,63	207.397,73	923.492,69	942.600,00
7	Outras Receitas Tributárias	412.236,84	232.727,11	208.542,12	123.298,08	193.660,42	57.331,53	114.257,28	52.689,07	117.980,30	164.397,56	163.574,90	176.264,98	2.016.960,19	2.356.500,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	94.203,40	321.928,39	204.080,00	244.401,26	260.418,82	191.066,70	258.206,24	197.498,79	125.101,78	222.910,64	206.154,53	77.948,66	2.403.919,21	2.709.900,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	89.080,89	35.335,86	31.894,61	216.236,15	42.118,95	44.106,00	209.055,06	53.126,64	106.519,11	149.270,25	59.727,48	401.751,03	1.438.222,03	1.957.500,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.491.718,49	4.005.858,78	3.036.977,38	3.146.340,86	3.481.699,51	3.227.594,21	3.065.763,19	3.294.948,13	3.605.540,31	4.050.687,05	3.737.896,65	4.919.235,73	43.064.260,29	41.215.400,00
14	Cota-Parte do FPM	1.085.419,57	1.460.315,93	841.033,51	902.410,01	1.296.640,52	1.081.777,55	770.363,66	1.007.238,20	833.621,77	833.634,58	1.159.568,75	1.749.345,83	13.021.369,88	13.432.100,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.058.535,13	1.090.202,52	986.735,29	1.069.256,98	1.047.492,11	1.087.089,07	1.153.990,59	1.160.568,01	1.210.743,33	1.140.767,44	1.109.895,28	1.318.196,54	13.433.472,29	13.196.500,00
16	Cota-Parte do IPVA	30.322,18	336.099,57	85.344,44	71.004,01	45.645,44	29.422,14	0,00	23.086,15	14.467,04	18.200,22	9.973,09	10.882,56	674.446,84	707.000,00
17	Cota-Parte do ITR	138.446,02	9.874,39	11.378,07	40.333,43	12.899,20	7.672,84	23.315,83	12.270,96	82.234,34	653.401,69	269.961,85	278.754,09	1.540.542,71	324.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	17.200,06	6.041,49	4.300,02	6.041,49	4.300,02	4.300,02	6.041,49	4.300,02	0,00	52.524,61	88.400,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	630.924,07	738.641,76	544.505,07	592.815,78	618.000,01	627.440,51	594.623,00	627.129,66	629.595,81	637.688,51	661.568,54	737.679,23	7.640.611,95	8.071.000,00
21	Outras Transferências Correntes	548.071,52	370.724,61	567.981,00	453.320,59	454.980,74	389.892,08	517.428,62	460.355,13	830.578,00	760.953,12	522.629,12	824.377,48	6.701.292,01	5.396.400,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.674,14	58.370,18	53.174,68	48.787,04	115.306,18	44.415,59	59.310,78	46.473,61	70.914,66	253.638,34	165.855,55	102.487,23	1.119.407,98	1.226.700,00
23	DEDUÇÕES (II)	456.480,08	512.078,51	690.755,27	405.840,01	979.021,94	739.103,84	390.393,97	713.807,12	426.179,82	526.420,69	837.046,82	558.592,38	7.235.720,45	5.458.200,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	456.480,08	512.078,51	690.755,27	405.840,01	979.021,94	739.103,84	390.393,97	713.807,12	426.179,82	526.420,69	837.046,82	558.592,38	7.235.720,45	5.458.200,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.078.156,45	4.660.639,81	3.280.330,40	4.125.608,07	4.080.803,34	3.262.578,43	3.787.325,69	3.720.471,47	4.167.046,10	5.075.700,52	4.021.462,27	5.852.674,51	50.112.797,06	50.135.900,00
Assinaturas: FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, 28/01/2014 08:41															

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:26C2B1AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/RREO 6ºBIM

Exercício: 2013

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2013 A Dezembro/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.271.262,48	1.391.660,86	1.078.912,05	1.031.824,25	1.303.654,20	1.149.103,08	1.151.134,16	1.367.953,99	1.421.415,93	1.429.115,70	1.540.112,25	1.743.785,87	15.879.934,82	14.883.650,34
Receita Tributária	47.623,27	45.850,89	102.157,23	43.807,04	28.132,55	44.603,62	133.248,70	180.097,80	162.583,58	138.838,00	123.385,94	124.157,67	1.174.486,29	470.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.738,73	24.133,18	23.854,43	4.797,64	3.257,10	3.101,23	69.882,31	50.000,00
ISS	37.128,16	22.221,30	32.296,29	21.867,60	10.791,40	8.110,00	110.176,10	136.323,88	100.663,97	104.543,09	109.782,18	112.299,24	806.203,21	200.000,00
ITBI	4.812,72	10.993,63	57.295,83	15.310,28	12.926,96	6.482,60	6.585,29	13.147,80	33.421,37	23.612,14	4.654,91	1.026,27	190.269,80	80.000,00
IRRF	2.415,89	3.733,28	5.875,90	4.289,07	4.085,54	29.151,32	4.916,04	3.370,65	3.522,21	3.888,93	3.825,66	5.102,68	74.177,17	70.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.266,50	8.902,68	6.689,21	2.340,09	328,65	859,70	832,54	3.122,29	1.121,60	1.996,20	1.866,09	2.628,25	33.953,80	70.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510,38	585,44	534,70	5.870,47	379,69	1.049,00	1.485,91	1.459,97	1.740,89	2.011,71	2.051,64	2.920,04	20.599,84	46.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.218.190,26	1.336.844,05	971.504,88	979.712,06	1.259.953,41	1.092.650,19	986.528,79	1.149.933,23	1.248.674,97	1.281.160,62	1.403.468,09	1.609.690,55	14.538.311,10	14.255.000,00
Cota-Parte do FPM	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	648.320,26	540.888,77	385.181,83	503.619,09	416.810,87	416.817,28	579.784,38	874.672,91	6.510.684,92	6.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	250.641,53	258.784,80	234.224,48	253.812,90	248.646,50	258.045,76	273.926,38	275.487,67	287.397,95	270.787,56	274.443,13	312.904,46	3.199.103,12	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.070,72	51.505,12	10.587,32	10.943,68	7.956,83	4.050,69	2.838,42	3.006,19	1.358,52	4.061,17	2.790,90	1.454,44	109.624,00	240.000,00
Cota-Parte do ITR	26.434,01	429,86	3.270,29	1.856,25	1.468,18	2.010,98	14.962,32	6.682,64	6.327,86	162.320,09	47.267,23	34.639,06	307.668,77	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.082,83	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	1.020,71	12.248,51	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	117.812,13	136.183,13	100.390,20	109.297,18	113.248,39	106.504,41	108.303,06	113.890,19	114.338,09	116.124,04	120.144,50	133.966,63	1.390.201,95	1.450.000,00
Outras Transferências Correntes	271.522,09	159.783,16	202.515,84	148.514,20	239.292,54	180.128,87	200.296,07	246.226,74	421.420,97	310.029,77	378.017,24	251.032,34	3.008.779,83	3.445.000,00
Outras Receitas Correntes	4.938,57	8.380,48	4.715,24	2.434,68	15.188,55	10.800,27	29.870,76	36.462,99	8.416,49	7.105,37	11.206,58	7.017,61	146.537,59	91.650,34
DEDUÇÕES (II)	163.957,01	197.874,46	131.602,24	142.191,34	179.891,07	160.393,19	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	1.951.947,96	1.876.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	163.957,01	197.874,46	131.602,24	142.191,34	179.891,07	160.393,19	135.018,18	157.361,98	143.652,46	170.189,05	180.503,02	189.313,96	1.951.947,96	1.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.107.305,47	1.193.786,40	947.309,81	889.632,91	1.123.763,13	988.709,89	1.016.115,98	1.210.592,01	1.277.763,47	1.258.926,65	1.359.609,23	1.554.471,91	13.927.986,86	13.007.650,34

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
contador -CRC - 010.650/O-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B7E95474